



**MANUAL DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	8
II.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	9
III.	OBJETIVO	10
IV.	CONCEITOS E FUNDAMENTOS.....	11
IV.1.	Pronunciamentos Técnicos, Normas Intern. Equiv. e Regulamentação da CVM.....	11
IV.2.	Interpretações Técnicas (ICPCs), Normas Intern. Equiv. e Regulamentação da CVM	15
IV.3.	Orientações Técnicas (OCPCs), Normas Intern. Equiv. e Regulamentação da CVM.....	17
IV.4.	Outras Normas.....	18
V.	APLICABILIDADE	19
VI.	PLANO DE CONTAS REGULATÓRIO.....	20
VI.1.	Objetivos do Plano de Contas.....	20
VI.2.	Estrutura da Conta Contábil	20
VI.3.	Elenco de Contas	21
VI.4.	Técnicas de Funcionamento	24
VII.	INSTRUÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS	25
VII.1.	Caixa e Equivalente de Caixa	25
VII.2.	Contas a Receber e Provisão de Créditos Liquidação Duvidosa - PCLD.....	25
VII.3.	Instrumentos Financeiros.....	25
VII.4.	Impairment de Ativos Financeiros	26
VII.5.	Ativos Fiscais Correntes – Tributos a Recuperar	26
VII.6.	Despesas Pagas Antecipadamente	26
VII.7.	Partes Relacionadas	26
VII.8.	Ativo Financeiro – Concessões de Serviços Públicos.....	27
VII.9.	Investimentos.....	28
VII.10.	Intangível	28
VII.11.	Imobilizado.....	29
VII.12.	Depreciação e Amortização Acumulada.....	29
VII.13.	Redução ao Valor Recuperável (Impairment)	30
VII.14.	Ativos de Contrato - Obras em Andamento	30
VII.15.	Ativo não Circulante Mantido para Alienação	31
VII.16.	Fornecedores.....	32
VII.17.	Empréstimos e Financiamentos.....	33
VII.18.	Arrendamento a Pagar	33
VII.19.	Outras Obrigações e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.....	33

VII.20.	Passivo Fiscal Corrente e Diferido	33
VII.21.	Debêntures	34
VII.22.	Benefícios a Empregados	34
VII.23.	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	34
VII.24.	Obrigações Especiais	35
VII.25.	Ajuste a Valor Presente (AVP)	36
VII.26.	Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital	36
VII.27.	Capital Social	36
VII.28.	Reservas de Capital	36
VII.29.	Reservas de Lucros	36
VII.30.	Prejuízos Acumulados	37
VII.31.	Outros Resultados Abrangentes	37
VII.32.	Receitas	37
VII.33.	Custos e Despesas	37
VII.34.	Resultado Financeiro	39
VII.35.	Apuração do Resultado	40
VII.36.	Contas de Compensação	40
VIII.	TAXAS DE DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO REGULATÓRIAS	41
IX.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS E RELATÓRIOS	
COMPLEMENTARES		42
IX.1.	Conjunto de Demonstrações e Relatórios Exigidos	42
IX.2.	Periodicidade	42
IX.3.	Da Auditoria Externa	43
IX.4.	Instruções Gerais de Elaboração	44
IX.4.1.	Práticas Contábeis Adotadas	44
IX.4.2.	Características Qualitativas das Demonstrações Contábeis	44
IX.4.3.	Contexto Operacional	44
IX.4.4.	Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras	45
IX.4.5.	Declaração de Conformidade	46
IX.4.6.	Base de Mensuração	46
IX.4.7.	Estimativas e Julgamentos Contábeis	46
IX.4.8.	Moeda Funcional e Moeda de Apresentação	47
IX.4.9.	Moeda Estrangeira	47
IX.4.10.	Compensação de Ativos e Passivos e de Receitas e Despesas	48
IX.4.11.	Mudanças de Políticas Contábeis e Retificação de Erros	48
IX.4.12.	Representação Adequada	48
IX.4.13.	Relatório da Administração Regulatório	48
IX.4.14.	Balanco Patrimonial Regulatório	49
IX.4.15.	Distinção entre Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes	49
IX.4.16.	Notas Explicativas	49

IX.5.	Modelos das Demonstrações Contábeis Regulatórias	50
IX.5.1.	Relatório da Administração Regulatório – Modelo.....	50
IX.5.2.	Balanco Patrimonial Regulatório	56
IX.5.3.	Demonstração do Resultado Regulatório	58
IX.6.	Modelos das Notas Explicativas Regulatórias	59
IX.6.1.	Nota 1 Balanço: Contexto operacional.....	59
IX.6.2.	Nota 2 Balanço: Base de Preparação	59
IX.6.3.	Nota 3 Balanço: Principais práticas contábeis	59
IX.6.4.	Nota 4 Balanço: Caixa e Equivalente de Caixa	59
IX.6.5.	Nota 5 Balanço: Contas a receber de clientes do prestador	59
IX.6.6.	Nota 6 Balanço: Instrumentos Financeiros.....	62
IX.6.7.	Nota 7 Balanço: Estoque.....	65
IX.6.8.	Nota 8 Balanço: Tributos a Recuperar.....	65
IX.6.9.	Nota 9 Balanço: Partes relacionadas	66
IX.6.10.	Nota 10 Balanço: Ativo financeiro – Concessões de Serviço Público	68
IX.6.11.	Nota 11 Balanço: Intangível.....	70
IX.6.12.	Nota 12 Balanço: Imobilizado	74
IX.6.13.	Nota 13 Balanço: Ativo de contrato (em andamento)	77
IX.6.14.	Nota 14 Balanço: Ativos Mantidos para Alienação	78
IX.6.15.	Nota 15 Balanço: Empréstimos e Financiamentos	78
IX.6.16.	Nota 16 Balanço: Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	81
IX.6.17.	Nota 17 Balanço: Obrigações Especiais contraprestação de ativos não onerosos	82
IX.6.18.	Nota 18 Balanço: Parcerias Público-Privadas - PPP's.....	83
IX.6.19.	Nota 19 Balanço: Capital Social e reservas	84
IX.6.20.	Nota 20 Balanço: Lucro/Prejuízo acumulado	86
IX.6.21.	Nota 21 DRE: Receitas Serviços Diretos de água e esgoto	87
IX.6.22.	Nota 22 DRE: Receitas Serviços Indiretos.....	88
IX.6.23.	Nota 23 DRE: Custos Serviços Diretos de água e esgoto	88
IX.6.24.	Nota 24 DRE: Despesas Comerciais.....	90
IX.6.25.	Nota 25 DRE: Despesas Administrativas	90
IX.6.26.	Nota 26 DRE: Despesas não reconhecidas aos efeitos tarifários	90
IX.6.27.	Nota 27 DRE: Despesas Tributárias	91
IX.6.28.	Nota 28 DRE: Resultados serviços de construção	91
IX.6.29.	Nota 29 DRE: Resultado de atividades não reguladas	92
IX.6.30.	Nota 30 DRE: Resultado financeiro	93
IX.6.31.	Nota 31 DRE: Imposto de renda e contribuição social regulado	94
IX.7.	Modelos dos Relatórios Complementares	94
IX.7.1.	Relatório detalhamento inadimplência	94
IX.7.2.	Relatórios adicionais de ativos	97
IX.7.3.	Relatório do plano de investimentos.....	100
IX.7.4.	Relatório do endividamento	102
IX.7.5.	Relatório dos custos operacionais.....	104
IX.7.6.	Relatório dos custos atribuíveis.....	105
IX.7.7.	Relatório detalhe dos materiais de tratamento.....	105

IX.7.8.	Relatório das despesas comerciais.....	106
IX.7.9.	Relatório das despesas administrativas	107
X.	CONTROLE PATRIMONIAL	109
	<i>ANEXO I: ELENCO DE CONTAS REGULATÓRIAS E TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO.....</i>	<i>110</i>
A.	ELENCO DE CONTAS REGULATÓRIO	110
B.	TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO	198
b.1.	Ativo Circulante: Caixa e Equivalentes de Caixa	198
b.2.	Ativo Circulante: Creditos a Receber: Contas a Receber de Clientes	199
b.3.	Ativo Circulante: Creditos a Receber: Contas a receber a faturar	200
b.4.	Ativo Circulante: Creditos a Receber: Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber.....	200
b.5.	Ativo Circulante – Creditos a Receber: PCLD - Contas a Receber	201
b.6.	Ativo Circulante – Creditos a Receber: Demais Contas a Receber.....	202
b.7.	Ativo Circulante – Instrumentos Financeiros.....	203
b.8.	Ativo Circulante – Estoques: Almojarifado.....	205
b.9.	Ativo Circulante – Tributos a Recuperar	205
b.10.	Ativo Circulante – Despesas Pagas Antecipadamente.....	206
b.11.	Ativo Circulante – Partes Relacionadas.....	207
b.12.	Ativo Circulante – Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público.....	207
b.13.	Ativo Não Circulante – Realizável a LP: Parcel. e Fin. de Clientes de Créditos a Receber	208
b.14.	Ativo Não Circulante – Realizável a LP: PCLD de Parcelamentos e Financiamentos de Clientes.....	209
b.15.	Ativo Não Circulante – Realizável a LP: Ajuste a Valor Presente (AVP) Créditos a Receber	210
b.16.	Ativo Não Circulante – Adiantamentos e Demais Contas a Receber	210
b.17.	Ativo Não Circulante – Ajuste a Valor Presente e PCLD para Demais Créditos	211
b.18.	Ativo Não Circulante – Créditos com Partes Relacionadas.....	212
b.19.	Ativo Não Circulante – Instrumentos Financeiros.....	213
b.20.	Ativo Não Circulante – Despesas Pagas Antecipadamente	214
b.21.	Ativo Não Circulante – Ativos Fiscais Diferidos, Depósitos Judiciais e Outros Recebíveis.....	215
b.22.	Ativo Não Circulante – Ativo Financeiro – Concessões de Serviço Público	216
b.23.	Ativo Não Circulante – Intangível.....	217
b.24.	Ativo Não Circulante – Intangível – Amortização Acumulada.....	222
b.25.	Ativo Não Circulante – Imobilizado.....	226
b.26.	Ativo Não Circulante – Imobilizado – Depreciação Acumulada	232
b.27.	Ativo Não Circulante – Ativo de contrato (em andamento)	236
b.28.	Ativo Não Circulante – Ativos Mantidos para Alienação.....	237
b.29.	Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios.....	238
b.30.	Passivo Circulante – Fornecedores e Ajuste a Valor Presente	246
b.31.	Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos em Moeda Nacional e Estrangeira	248
b.32.	Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos – Arrendamentos a Pagar.....	249
b.33.	Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	249
b.34.	Passivo Circulante – Tributos a Recolher.....	250
b.35.	Passivo Circulante – Tributos a Recolher – Parcelamentos Tributários	251
b.36.	Passivo Circulante – Outras Obrigações.....	252

b.37.	Passivo Circulante – Debêntures	253
b.38.	Passivo Circulante – Instrumentos Financeiros Derivativos	254
b.39.	Passivo Circulante – Outros Benefícios a Empregados.....	254
b.40.	Passivo Circulante – Partes Relacionadas.....	255
b.41.	Passivo Circulante – Parcerias Público Privadas - PPP.....	256
b.42.	Passivo Circulante – Provisões para Contingências	256
b.43.	Passivo Circulante – Obrigações Especiais	257
b.44.	Passivo Não Circulante – Fornecedores e Ajuste a Valor Presente.....	258
b.45.	Passivo Não Circulante – Empréstimos e Financiamentos – Moeda Nacional e Estrangeira.....	260
b.46.	Passivo Não Circulante – Empréstimos e Financiamentos – Arrendamentos a Pagar	260
b.47.	Passivo Não Circulante – Tributos a Recolher – Parcelamentos Tributários	261
b.48.	Passivo Não Circulante – Debêntures.....	262
b.49.	Passivo Não Circulante – Instrumentos Financeiros Derivativos.....	263
b.50.	Passivo Não Circulante – Outros Benefícios a Empregados	264
b.51.	Passivo Não Circulante – Partes Relacionadas	264
b.52.	Passivo Não Circulante – Parcerias Público Privadas - PPP	265
b.53.	Passivo Não Circulante – Provisões para Contingências.....	266
b.54.	Passivo Não Circulante – Passivos Fiscais Diferidos.....	266
b.55.	Passivo Não Circulante – Obrigações Especiais.....	267
b.56.	Passivo Não Circulante – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC.....	268
b.57.	Patrimônio Líquido- Capital Social.....	268
b.58.	Patrimônio Líquido- Reservas de Capital.....	269
b.59.	Patrimônio Líquido- Reservas de Lucros	270
b.60.	Patrimônio Líquido- Prejuízos Acumulados	271
b.61.	Patrimônio Líquido- Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital.....	272
b.62.	Patrimônio Líquido- Outros Resultados Abrangentes	273
b.63.	Receitas - Receitas de Serviço de Abastecimento de Água.....	273
b.64.	Receitas - Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário	277
b.65.	Receitas – Receitas Financeiras.....	280
b.66.	Receitas – Receitas Financeiras – Outras Receitas Financeiras.....	281
b.67.	Custos – Sistema de Abastecimento de Água – Custos O&M Água	281
b.68.	Custos – Sistema de Esgotamento Sanitário – Custos O&M Coleta de Esgoto	282
b.69.	Custos – Sistema de Esgotamento Sanitário – Custos O&M Tratamento de Esgoto	283
b.70.	Custos – Custos de Construção	283
b.71.	Custos – Atribuíveis	284
b.72.	Despesas Administrativas.....	285
b.73.	Despesas Comerciais	286
b.74.	Despesas Financeiras	286
b.75.	Despesas Tributárias.....	287
b.76.	Outras Despesas/Receitas Operacionais.....	288
b.77.	Apuração do Resultado do Exercício	289

ANEXO II: DETALHE CONTAS E SUBCONTAS DE CUSTOS E DESPESAS.....290

A.	DETALHE CONTAS E SUBCONTAS CUSTOS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	290	
B.	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – COLETA.....	297
C.	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: TRATAMENTO	304
D.	CUSTOS ATRIBUÍVEIS.....	310
E.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	317
F.	DESPESAS COMERCIAIS	322
	<i>ANEXO III: BIBLIOGRAFIA UTILIZADA</i>	<i>329</i>
	<i>ANEXO IV: GLOSSÁRIO</i>	<i>332</i>
	<i>ANEXO V: ABREVIATURAS</i>	<i>344</i>

I. INTRODUÇÃO

A contabilidade regulatória pode ser definida como o conjunto de técnicas, apresentadas na forma de uma ou mais normas emitidas por uma entidade reguladora, para orientar e disciplinar o registro das informações contábeis e econômico-financeiras sob a ótica regulatória, representando uma linguagem que organiza a comunicação entre reguladores e regulados.

Sua implementação efetiva representa um conjunto de ferramentas de informação fundamentais para o atendimento dos objetivos da regulação, que podem ser resumidos na qualidade e expansão dos serviços, na definição de tarifas módicas e que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro em um sistema de incentivos, assim como a garantia do cumprimento das condições e metas previstas nos contratos e nos planos municipais, com enfoque na universalização dos serviços.

O cumprimento destes objetivos envolvem o adequado registro e monitoramento de informações de custos, receitas, investimentos, além de informações operacionais que guardam relação direta e indireta com a contabilidade.

Uma vez que estas informações não estão plenamente contempladas ou detalhadas nos registros contábeis convencionais dos prestadores, ou seja, em sua contabilidade societária, é imprescindível a definição de um conjunto de normas regulatórias que permitam provê-las, elaboradas de forma padronizada, considerando o modelo regulatório inerente, a extensão dos poderes do regulador e as definições contratuais.

Neste sentido, propõe-se a implementação de um modelo de contabilidade regulatória aplicável aos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARSP, na forma deste Manual, que deverá ser adotado como referência para os procedimentos contábeis regulatórios dos prestadores do setor.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal Nº 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o setor de saneamento básico. Em seu artigo 23, inciso VIII, define que caberá à entidade reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, abrangendo, dentre outros aspectos, a definição de um plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação.

Em nível estadual, a Lei nº 9.096/2008, que estabelece as diretrizes e a política estadual de saneamento básico, ratifica em seu art. 35, inciso VIII, o mesmo dever previsto pelo art. 23 da norma federal, acrescentando ainda, em seu art. 24, § 1º, que a “entidade de regulação estadual deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei”.

Em consonância com as normativas federais e estaduais mencionadas, foi promulgada a Lei Complementar nº 827/2016, que criou a Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP, alterada pela Lei Complementar nº 954/2020.

Esta Lei definiu que a ARSP tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços públicos de saneamento básico, infraestrutura viária com pedágio, energia elétrica e gás natural, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Entre as atribuições da ARSP definidas pela Lei Complementar nº 827, e suas alterações, o Art. 7, inciso IV, observa a atribuição para “...**padronizar os planos de contas a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos concedidos**” (grifo nosso).

Neste sentido, cabe ao ente regulador a definição de um modelo de contabilidade regulatória que contribua com a adequada prestação e expansão da qualidade dos serviços, com a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos e planos municipais, assim como para atender as definições tarifárias e demais aspectos fundamentais ao cumprimento dos objetivos da regulação, enfoques deste Manual.

III. OBJETIVO

Dentro do contexto da proposta de implementação de um modelo de contabilidade regulatória, detalhado na Nota Técnica ARSP/DG/ASTET nº 05/2020, este Manual foi proposto e elaborado para prover o ambiente regulatório de uma série de informações fidedignas, revestidas de qualidade, confiabilidade e verificabilidade, de maneira permanente e padronizada, que permitam atingir os seguintes objetivos básicos:

- a) definir regras concisas e transparentes sobre a divulgação de informações permanentes, consistentes e padronizadas ao regulador, com nível adequado de desagregação, que reflitam aspectos patrimoniais, operacionais, econômico-financeiros, comerciais e de planejamento, necessárias ao cumprimento dos objetivos da regulação, não contempladas ou não padronizadas pela contabilidade societária;
- b) subsidiar o cálculo tarifário, o cálculo de indicadores de gestão, e a avaliação do equilíbrio econômico financeiro do prestador de serviço no curto, médio e longo prazos;
- c) embasar a avaliação e monitoramento do plano de investimentos do prestador de serviços e dos planos municipais de saneamento básico, com especial enfoque no cumprimento das metas e na universalização dos serviços;
- d) garantir a contabilização individualizada de receitas e custos por contrato de programa e por serviço, de modo a avaliar, dentre diversos aspectos, a política de subsídios de forma abrangente, fundamentando estudos de avaliação e aperfeiçoamento contínuo da estrutura tarifária;
- e) gerar informações sobre a base de ativos em que se assentarão os cálculos do custo de capital, que representa um dos itens de maior relevância no cálculo das tarifas;
- f) subsidiar a avaliação da prudência dos custos e investimentos, analisando a eficiência do prestador a partir de informações não contempladas pela contabilidade societária;
- g) monitorar eventuais valores de indenização por investimentos não amortizados quando do encerramento do contratos, e o controle patrimonial dos bens reversíveis, envolvendo a necessária desagregação de investimentos por município, assim como o enfoque dos ativos compartilhados, como no caso da região metropolitana de Vitória;
- h) obter informações relativas aos ativos não onerosos, e demais recursos obtidos sem custo para o prestador, para o adequado cálculo do custo de capital;
- i) segregar as atividades não reguladas, com o objetivo principal de alocar os custos correspondentes e evitar subsídios cruzados;
- j) obter informações relativas às parcerias público-privadas (PPPs), como por exemplo, distinguindo os passivos relativos ao ativo da concessão e os passivos de curtíssimo prazo relativos à prestação dos serviços.

IV. CONCEITOS E FUNDAMENTOS

Na concepção deste Manual foram consideradas as normas e procedimentos julgados adequados como fundamentos para registro e divulgação das operações realizadas pelos prestadores, conforme as práticas contábeis societárias, adaptadas às necessidades regulatórias.

Além das disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/2008 e 11.941/2019, foram observadas as disposições e normas dos seguintes órgãos e entidades:

- Conselho Federal de Contabilidade - CFC;
- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON;
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- Comitê dos Pronunciamentos Contábeis – CPC; e
- Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standards Committee - IASC e International Accounting Standards Board – IASB*).

IV.1. Pronunciamentos Técnicos, Normas Internacionais Equivalentes e Regulamentação da CVM

Os Pronunciamentos Técnicos - CPCs, Normas Internacionais equivalentes e respectivas regulamentações que embasaram a elaboração deste Manual são os (as) seguintes:

Pronunciamento Técnico		Vigência	IASB	Deliberação CVM
CPC 00 (R2)	Estrutura Conceitual para o Relatório Financeiro	Exercícios iniciados em ou após 01 de janeiro de 2020.	Framework	835/19
CPC 01 (R1)	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 36	639/10
CPC 02 (R2)	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 21	640/10
CPC 03 (R2)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 7	641/10
CPC 04 (R1)	Ativo Intangível	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 38	644/10
CPC 05	Divulgação sobre	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às	IAS 24	642/10

(R1)	Partes Relacionadas	demonstrações financeiras de 2009		
CPC 06 (R2)	Arrendamentos	Para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019.	IFRS 16	787/17
CPC 07 (R1)	Subvenção e Assistência Governamental	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 20	646/10
CPC 08 (R1)	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 39	649/10
CPC 09	Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.	-	557/08
CPC 10 (R1)	Pagamento Baseado em Ações	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRS 2	650/10
CPC 11	Contratos de Seguros	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010.	IFRS 4	563/08
CPC 12	Ajuste a Valor Presente	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.	-	564/08
CPC 13	Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.	-	565/08
CPC 14	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação (Fase I) - (Transformado em OCPC 03)	Exercícios iniciados em ou após 01 de janeiro de 2020.	IAS 39 IAS 32 (Partes)	836/19
CPC 15 (R1)	Combinação de Negócios	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011.	IFRS 3	665/11
CPC 16 (R1)	Estoques	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 2	575/09
CPC 17 (R1)	Contratos de Construção (revogado a partir de 01.01.2018)	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.	IAS 11	691/12
CPC 18 (R2)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.	IAS 28	696/12
CPC 19	Negócios em Conjunto	Exercícios iniciados a partir de	IFRS 11	694/12

(R2)		1º de janeiro de 2013.		
CPC 20 (R1)	Custos de Empréstimos	Exercícios iniciados a partir de de 1º de janeiro de 2011.	IAS 23	672/11
CPC 21 (R1)	Demonstração Intermediária	Exercícios iniciados a partir de de 1º de janeiro de 2011.	IAS 34	673/11
CPC 22	Informações por Segmento	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRS 8	582/09
CPC 23	Políticas Contábeis Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 8	529/09
CPC 24	Evento Subsequente	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 10	593/09
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 37	594/09
CPC 26 (R1)	Apresentação das Demonstrações Contábeis	Exercícios iniciados a partir de de 1º de janeiro de 2011.	IAS 1	676/11
CPC 27	Ativo Imobilizado	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 16	583/09
CPC 28	Propriedade para Investimento	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 40	584/09
CPC 29	Ativo Biológico e Produto Agrícola	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 41	596/09
CPC 30 (R1)	Receitas (revogado a partir de 1º/01/2018)	Exercícios iniciados a partir de de 1º de janeiro de 2012.	IAS 18	692/12
CPC31	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada	Exercícios encerrados a partir de de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRS 5	598/09

CPC 32	Tributos sobre o Lucro	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 12	599/09
CPC 33 (R1)	Benefícios a Empregados	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.	IAS 19	695/12
CPC 35 (R2)	Demonstrações Separadas	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.	IAS 27	693/12
CPC 36 (R3)	Demonstrações Consolidadas	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.	IFRS 10	698/12
CPC 37 (R1)	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRS 1	647/10
CPC 38	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (revogado a partir de 1º/01/2018)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 39	604/09
CPC 39	Instrumentos Financeiros: Apresentação	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 32	604/09
CPC 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.	IFRS 7	684/12
CPC 41	Resultado por Ação	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IAS 33	636/10
CPC 42	Contabilidade em Economia Hiperinflacionária	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.	IAS 29	805/18
CPC 43 (R1)	Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRS 1	651/10
CPC 44	Demonstrações Combinadas	Não definida	-	708/13
CPC 45	Divulgação de Participações em Outras Entidades	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.	IFRS 12	697/12
CPC 46	Mensuração do Valor Justo	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.	IFRS 13	699/12

CPC 47	Receita de Contrato com Cliente	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.	-	762/16
CPC 48	Instrumentos Financeiros	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.	-	763/16
CPC 49	Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria	A ser determinada pelos órgãos reguladores	IAS 26	-
CPC PME(R 1)	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.	IFRS for SMES	(*) CFC - NBC TG 1000

IV.2. Interpretações Técnicas, Normas Internacionais Equivalentes e Regulamentação da CVM

As Interpretações Técnicas (ICPCs), Normas Internacionais equivalentes e respectivas regulamentações utilizadas como referência para a elaboração deste Manual estão dispostas a seguir:

<u>Interpretações Técnicas</u>		<u>Vigência</u>	<u>IASB</u>	<u>Deliberação CVM</u>
ICPC 01 (R1)	Contratos de Concessão	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011.	IFRIC 12	677/11
ICPC 02	Contrato de Construção do Setor Imobiliário (revogada a partir de 1º/01/2018)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 15	612/09
ICPC 03	Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil (revogada a partir de 1º/01/2019)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRI 4 SIC 15 SIC 27	613/09
ICPC 04	Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações (revogada a partir de dezembro de 2010)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 8	614/09
ICPC 05	Pronunciamento Técnico CPC 10 Pagamento Baseado em Ações - Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria (revogada a partir de dezembro de 2010)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 11	615/09
ICPC 06	Hedge de Investimento Líquido em	Exercícios encerrados a partir de	IFRIC 16	616/09

	Operação no Exterior (revogado a partir de 1º/01/2018)	dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009		
ICPC 07	Distribuição de Lucros in Natura	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 17	617/09
ICPC 08 (R1)	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.	-	683/12
ICPC 09 (R2)	Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014.	-	729/14
ICPC 10	Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	-	619/09
ICPC 11	Recebimento em Transferência de Ativos de Clientes (revogado a partir de 1º/01/2018)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 18	620/09
ICPC 12	Mudanças em Passivos por Desativação, ORestauração e Outros Passivos Similares	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 1	621/09
ICPC 13	Direitos a Participações Decorrentes de Fundos de Desativação, Restauração e Reabilitação Ambiental	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 5	637/10
ICPC 14	Cotas de Cooperados em Entidades Cooperativas e Instrumentos Similares	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2016.	IFRIC 2	Res. CFC 1365/11
ICPC 15	Passivo Decorrente de Participação em um Mercado Específico Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 6	638/10
ICPC 16	Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	IFRIC 19	652/10
ICPC 17	Contratos de Concessão: Evidenciação	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011.	SIC 19	677/11

ICPC 18	Custos de Remoção de Estéril (Stripping) de Mina de Superfície na Fase de Produção	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.	IFRIC 20	714/13
ICPC 19	Tributos	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014.	-	730/14
ICPC 20	Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (Funding) Mínimo e sua Interação	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014.	-	731/14
ICPC 21	Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.	IFRIC 22	786/17
ICPC 22	Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019.	IFRIC 23	804/18
ICPC 23	Aplicação da Abordagem de Atualização Monetária Prevista no CPC 42	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.	IFRIC 7	806/18

IV.3. Orientações Técnicas, Normas Internacionais Equivalentes e Regulamentação da CVM

Orientações Técnicas (OCPCs), Normas Internacionais equivalentes e respectivas regulamentações utilizadas como referência para a elaboração deste Manual estão dispostas a seguir:

	<u>Orientações Técnicas</u>	<u>Vigência</u>	<u>Deliberação CVM</u>
OCPC 01	Entidades de Incorporação Imobiliária	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.	561/08
OCPC 02	Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008	OF. CIRC. CVM/SNC/SEP 001/09
OCPC 03	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação (CPC 14 R1) (revogado a partir de 1º/01/2018)	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	Ofício-circular CVM/SNC/SEP n.º 03/2009
OCPC 04	Aplicação da Interpretação Técnica ICPC 02 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	653/10
OCPC 05	Contratos de Concessão	Exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009	654/10

OCPC 06	Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma	Em vigor na data da sua publicação em 03.05.2013	709/13
OCPC 07	Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral	Exercícios iniciados a partir de de janeiro de 2014	727/14
OCPC 08	Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil- Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade	Adoção imediata a partir de 28/11/2014	732/14

IV.4. Outras Normas

- Instruções CVM nº 527/2012 e 567/2015;
- Resolução CFC Nº 1.159/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

V. APLICABILIDADE

As instruções contidas no Manual de Contabilidade Regulatória terão aplicação obrigatória mediante Resolução da ARSP, que informará o nome do prestador regulado, o prazo para adequação, e demais informações pertinentes ao processo de implementação.

Este Manual é aplicável tanto para a companhia estadual regulada, quanto para prestadores municipais e privados. A sua adoção será apoiada por um plano de implementação, elaborado em conjunto com a ARSP, contendo os seguintes aspectos mínimos:

- a) equipe responsável;
- b) atividades, prazos e resultados esperados;
- c) caminhos críticos, identificação dos potenciais riscos identificados e mecanismos para mitigá-los;
- d) estimativa dos recursos técnicos e financeiros, apontando os recursos adicionais necessários para o atendimento da implementação, seu custo e prazo para a efetivação.

VI. PLANO DE CONTAS REGULATÓRIO

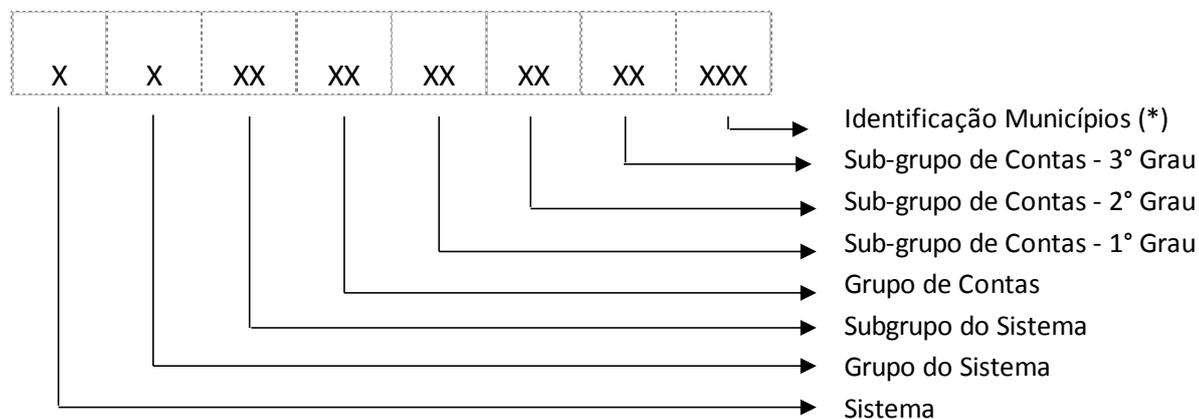
VI.1. Objetivos do Plano de Contas

O plano de contas proposto buscou desenhar uma desagregação das contas que permita atender aos objetivos do modelo de contabilidade regulatória. Nesta perspectiva, as premissas para o desenvolvimento das contas regulatórias foram as seguintes:

- a) padronização de um elenco de contas com uma estrutura geral que permita o controle e acompanhamento das atividades regulatórias;
- b) abertura das contas de receitas e custos por município, segundo o serviço prestado, seja abastecimento de água ou esgotamento sanitário – este último aberto também em coleta e tratamento – conforme determina o art. 18º da Lei 11.445/2007;
- c) segregação de despesas administrativas e comerciais por município;
- d) incorporação de contas que permitam detalhar as receitas dos usuários por categoria;
- e) incorporação de contas que permitam detalhar receitas, custos e despesas de atividades não reguladas;
- f) adequação, à regulação econômica, da codificação para registro dos bens utilizados na prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou apoio;
- g) criação de contas de compensação (ativas e passivas) para registro do saldo histórico dos ativos da concessão pelos valores regulatórios, como pela metodologia do valor novo de reposição – VNR;
- h) criação de conta específica para registro do ativo financeiro da concessão de serviço público, em atenção ao ICPC 01 – Contratos de Concessão.

VI.2. Estrutura da Conta Contábil

No plano de contas integrante deste Manual, a estrutura de cada conta é composta por uma parte numérica (código) e outra alfabética (título). A parte numérica é estruturada por um conjunto de até 15 dígitos, como segue:



O último campo é utilizado para associar os conceitos vinculados com receitas, custos e despesas aos municípios.

VI.3. Elenco de Contas

As contas regulatórias estão distribuídas em:

- (i) **Sistema Patrimonial**, que tem como espelho a contabilidade societária em suas contas ativas, passivas e patrimônio líquido, mas estruturada para atendimento às demandas regulatórias;
- (ii) o **Sistema Extrapatrimonial**, que reúne as contas de compensação ativas e passivas, com o registro da base de ativos em valores regulatórios, como pelo valor novo de reposição; e
- (iii) **Sistema de Resultados**, que também se espelha nos valores contabilizados na contabilidade societária, mas com a formatação construída visando aos interesses regulatórios, especialmente em suas atividades de revisão e de reajustes tarifários.

Foi incorporado ao Plano de Contas Regulatório o sistema extrapatrimonial, para o registro de contas de compensação. Essas contas são destinadas à contabilização dos bens da infraestrutura de prestação dos serviços que compõem a Base de Ativos Regulatória – BAR, que serão considerados nas revisões tarifárias dos prestadores.

Tais contas buscam manter um registro histórico da BAR, conforme levantamento dos ativos constantes dos laudos de avaliação, com os bens valorados regulatoriamente, como por exemplo, pelo Valor Novo de Reposição – VNR.

Os lançamentos dos bens valorados pelas metodologias regulatórias devem ser efetuados nas contas do sistema 7 – *Contas de Compensação Ativas*, em contrapartida com o sistema 8 – *Contas de Compensação Passivas*, nas rubricas adequadas que identifiquem os serviços a que os bens estão vinculados e suas naturezas.

O prestador deverá promover as melhorias eventualmente necessárias em sua contabilidade para possibilitar os registros nas contas patrimoniais e nas contas de resultado regulatórias apresentadas no elenco de contas. Os registros requeridos no sistema extrapatrimonial devem ser instruídos por informações coletadas diretamente do sistema de controle de ativos.

A seguir, apresenta-se a proposta resumida do elenco de contas, até o nível de subgrupo do sistema – 3º nível. O elenco de contas regulatório completo está disponível no Anexo I, item “A” deste Manual.

Sistema Patrimonial

Sistema	1.....	Ativo
Grupo do Sistema	1.1.....	Ativo Circulante
Subgrupo do Sistema	1.1.01.....	Caixa e Equivalentes de Caixa
	1.1.02.....	Créditos a Receber
	1.1.03.....	Instrumentos Financeiros
	1.1.04.....	Estoques
	1.1.05.....	Tributos a Recuperar
	1.1.06.....	Despesas Pagas Antecipadamente
	1.1.07.....	Partes Relacionadas
	1.1.08.....	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público
	1.2.....	Ativo Não Circulante
	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
	1.2.02.....	Investimentos
	1.2.03.....	Ativo Intangível
	1.2.04.....	Ativo Imobilizado
	1.2.05.....	Ativo de contrato (em andamento)
	1.2.09.....	Ativos Mantidos para Alienação
Sistema	2.....	Passivo
Grupo do Sistema	2.1.....	Passivo Circulante
Subgrupo do Sistema	2.1.01.....	Fornecedores
	2.1.02.....	Empréstimos e Financiamentos
	2.1.03.....	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
	2.1.04.....	Tributos a Recolher
	2.1.05.....	Outras Obrigações
	2.1.06.....	Debêntures
	2.1.07.....	Instrumentos Financeiros Derivativos
	2.1.08.....	Outros Benefícios a Empregados
	2.1.09.....	Partes Relacionadas
	2.1.10.....	Parcerias Debêntures Público Privada - PPP
	2.1.11.....	Provisões para Contingências
	2.1.12.....	Obrigações Especiais
	2.2.....	Passivo Não Circulante
	2.2.01.....	Fornecedores
	2.2.02.....	Empréstimos e Financiamentos
	2.2.04.....	Tributos a Recolher
	2.2.05.....	Outras Obrigações
	2.2.06.....	Debêntures
	2.2.07.....	Instrumentos Financeiros Derivativos
	2.2.08.....	Outros Benefícios a Empregados
	2.2.09.....	Partes Relacionadas
	2.2.10.....	Parcerias Público Privada - PPP
	2.2.11.....	Provisões para Contingências
	2.2.12.....	Passivos Fiscais Diferidos
	2.2.13.....	Obrigações Especiais
	2.2.14.....	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

2.3.....	Patrimônio Líquido
2.3.01.....	Capital Social
2.3.02.....	Reservas de Capital
2.3.03.....	Reservas de Lucros
2.3.04.....	Prejuízos Acumulados
2.3.05.....	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
2.3.06.....	Outros Resultados Abrangentes

Sistema extrapatrimonial

Sistema	7.....	Contas de Compensação (ativa)
Grupo do Sistema	7.1.....	Contas de Compensação (ativa)
Subgrupo do Sistema	7.1.01.....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
Sistema	8.....	Contas de Compensação (passiva)
Grupo do Sistema	8.1.....	Contas de Compensação (passiva)
Subgrupo do Sistema	8.1.01.....	Ativos concessão - Valores Regulatórios

Sistema de Resultados

Sistema	3.....	Receitas
Grupo do Sistema	3.1.....	Receitas de Serviço de Abastecimento de Água
Subgrupo do Sistema	3.1.01.....	Diretas do Serviço
	3.1.02.....	Serviços Indiretos
	3.1.03.....	(-) Deduções das Receitas
	3.1.04.....	Receita de Construção
	3.1.05.....	Receitas Obrigações Especiais
	3.2.....	Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário
	3.2.01.....	Diretas do Serviço
	3.2.02.....	Serviços Indiretos
	3.2.03.....	(-) Deduções das Receitas
	3.2.04.....	Receita de Construção
	3.2.05.....	Receitas Obrigações Especiais
	3.3.....	Receitas Financeiras
	3.3.01.....	Rendimento de Aplicação Financeira
	3.3.02.....	Variações Cambiais Ativas
	3.3.03.....	Variações Monetárias Ativas
	3.3.04.....	Ajuste a Valor Presente
	3.3.05.....	Ajustes de Marcação a Mercado
	3.3.99.....	Outras Receitas Financeiras
	3.4.....	Outras Receitas
	3.4.01.....	Reversões de Provisões
	3.4.02.....	Receitas Diversas
Sistema	4.....	Custos
Grupo do Sistema	4.1.....	Sistema de Abastecimento de Água
Subgrupo do Sistema	4.1.01.....	Custos de Operação e Manutenção Água

	4.1.02.....	Custos de Construção
	4.2.....	Sistema de Esgotamento Sanitário
		Custos de Operação e Manutenção Coleta Esgoto
	4.2.01.....	
	4.2.02.....	Custos de Operação e Manutenção Tratamento Esgoto
	4.2.03.....	Custos de Construção
	4.3.....	Custos Atribuíveis
	4.3.01.....	Custos Atribuíveis
	4.3.02.....	Redutora Atribuíveis
Sistema	5.....	Despesas
Grupo do Sistema	5.1.....	Despesas Administrativas
Subgrupo do Sistema	5.1.01.....	Despesas Administrativas dos serviços regulados
	5.2.....	Despesas Comerciais
	5.2.01.....	Despesas Comerciais dos serviços regulados
	5.4.....	Despesas Financeiras
	5.4.01.....	Juros Passivos
	5.4.02.....	Multas e Acréscimos Moratórios
	5.4.03.....	Descontos Financeiros
	5.4.04.....	Variações Cambiais Passivas
	5.4.05.....	Variações Monetárias Passivas
	5.4.06.....	Ajuste a Valor Presente
	5.4.07.....	Ajustes de Marcação a Mercado
	5.4.99.....	Outras Despesas Financeiras
	5.5.....	Despesas Tributárias
	5.5.01.....	Despesas Tributárias
	5.5.02.....	Despesas Fiscais Diferidas
	5.6.....	Outras Despesas/Receitas Operacionais
	5.6.01.....	Outras Receitas
	5.6.02.....	Outros Custos e Despesas
Sistema	6.....	Apuração do Resultado do Exercício
Grupo do Sistema	6.1.....	Resultado do Exercício
Subgrupo do Sistema	6.1.01.....	Resultado do Exercício

VI.4. Técnicas de Funcionamento

As técnicas de funcionamento, apresentadas no Anexo II, item “B” deste Manual, têm por objetivo orientar o registro das contas regulatórias, apresentando suas funções e exemplos práticos de contabilizações. As operações de débito e crédito dispostas nesta seção tem por objetivo listar os casos mais comuns de utilização de cada conta, não esgotando-os, de modo a possibilitar a melhor compreensão dos usuários deste Manual.

VII. INSTRUÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

Esta seção apresenta as principais instruções contábeis que devem servir de base para a elaboração das demonstrações e relatórios da contabilidade regulatória, para as contas mais relevantes no contexto da regulação.

As normas e dispositivos aqui apresentados, como os Pronunciamentos Técnicos (CPCs), as Interpretações Técnicas (ICPCs) e as Orientações Técnicas (OCPCs) poderão sofrer atualizações, serem revogados (as) ou substituídos (as), assim como novas normas podem ser editadas pelos reguladores e entidades representativas. Nestas hipóteses, esta seção, assim como as demais seções impactadas neste Manual deverão ser atualizadas.

VII.1. Caixa e Equivalente de Caixa

O prestador deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa, para a adequada classificação dos ativos nesta rubrica.

VII.2. Contas a Receber e Provisão de Créditos Liquidação Duvidosa - PCLD

Correspondem aos valores a receber pelos serviços medidos pendentes de recebimento.

O prestador deve elaborar uma política contábil estabelecendo os critérios para a constituição da PCLD, observando as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, especialmente o CPC 48 – Instrumentos Financeiros – IFRS 9.

Recomenda-se que o prestador, com o apoio do seu departamento jurídico, elabore documentação adequada para formalizar as condições aplicadas aos parcelamentos e financiamentos das contas a receber vencidas, incluindo penalidades pelo não cumprimento das disposições estabelecidas.

VII.3. Estoques

O prestador deve observar as orientações do CPC 16 - Estoques, naquilo que for aplicável às suas atividades.

Os materiais adquiridos exclusivamente para aplicação em obras, deverão ser contabilizados em subconta adequada de Ativos de Contrato ou do Imobilizado em Andamento, conforme o caso.

Periodicamente, pelo menos por ocasião do levantamento do balanço patrimonial, deverá ser realizado o inventário dos materiais em estoque.

VII.4. Instrumentos Financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para o prestador e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra empresa. O prestador deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 48 – Instrumentos Financeiros – IFRS 9, no reconhecimento, desreconhecimento, classificação e mensuração de instrumentos financeiros ativos e passivos.

VII.5. Impairment de Ativos Financeiros

O prestador deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 48 – Instrumentos Financeiros – IFRS 9, para o registro de eventuais reduções ao valor recuperável de ativos financeiros.

VII.6. Ativos Fiscais Correntes – Tributos a Recuperar

Tributos a compensar ou a restituir são tributos pagos a maior ou retidos por terceiros e que posteriormente poderão ser compensados ou restituídos, conforme prever a legislação aplicável. Os tributos a recuperar advêm também das operações de compra de bens e contratação de serviços que têm na composição do seu preço tributos passíveis de crédito nos termos da legislação tributária, como é o caso do PIS e da Cofins recolhidos de forma não cumulativa.

O prestador deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis para o registro dos ativos relacionados com os tributos a recuperar, em especial o CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

VII.7. Despesas Pagas Antecipadamente

As despesas antecipadas representam desembolsos efetuados pelo prestador cujos benefícios serão gerados em um momento posterior. A sua apropriação em resultados deve estar ajustada ao seu período de competência da realização ou utilização do benefício, e não do seu pagamento. Além disso, é preciso que o valor da despesa antecipada seja ajustado ao valor presente, sempre que for aplicável.

O prestador deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis para o registro adequado das despesas pagas antecipadamente, em especial o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

VII.8. Partes Relacionadas

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis.

O prestador deve observar as diretrizes contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, especialmente o CPC 05 – “Divulgação sobre Partes Relacionadas”, para elaborar as notas explicativas sobre os saldos e transações com partes relacionadas. Além disso, as empresas públicas ou de economia mista devem seguir as normas específicas para a divulgação das transações com partes relacionadas estabelecidas na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Quando adotado preços de transferência nas transações com partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação dos critérios adotados em seu cálculo.

Conforme o CPC 05, o prestador é responsável pela identificação e divulgação das partes relacionadas e das transações com tais partes. Essa responsabilidade exige que a administração implante sistemas contábeis e de controles internos adequados para assegurar que essas

transações possam ser identificadas nos registros contábeis ou extra contábeis e apropriadamente divulgadas nas demonstrações contábeis, e em outras informações contábeis elaboradas para quaisquer fins.

Para facilitar o controle e a elaboração de conciliações periódicas, é recomendável utilizar registros individuais por parte relacionada, por meio de registros suplementares ou sistemas auxiliares.

Os valores a receber decorrentes da prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem ser registrados no Contas a Receber e divulgadas nas Notas Explicativas como parte da nota de transações e saldos com partes relacionadas.

VII.9. Ativo Financeiro – Concessões de Serviços Públicos

O prestador deverá observar as diretrizes contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o ICPC 01 (R1) IFRIC 12 - “Contratos de Concessão” e a OCPC 05 – Contratos de Concessão, para o registro dos ativos financeiros relacionados às concessões por ela tituladas.

O prestador deve reconhecer um crédito a receber do poder concedente quando possuir direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados na construção ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que porventura não sejam recuperados nas tarifas.

O ativo financeiro a ser registrado corresponde ao valor presente do direito pelo recebimento de caixa futuro, a ser calculado com base no valor líquido dos investimentos que serão indenizados pelo poder concedente, descontado com base na taxa do custo médio ponderado do capital utilizado pelo prestador.

O valor da indenização a ser recebida pelo prestador corresponde ao valor residual dos bens que subsistirão ao fim dos contratos e que serão revertidos aos municípios concedentes, devendo ser corrigido de acordo com as regras estabelecidas nos contratos de concessão ou de programa. Contudo, os valores de correção não devem integrar os registros contábeis, por falta de previsão legal que dê sustentação a esse registro. Devem, todavia, ser objeto de controle à parte, para que o prestador possa fazer o acompanhamento dos valores que efetivamente irão ser aportados ao seu caixa, quando da reversão dos bens aos entes concedentes ao término da concessão.

Nos registros desta rubrica, o prestador deve avaliar, de forma criteriosa, a perspectiva real de renovação de cada concessão, pois havendo indicativos seguros de que uma determinada concessão será renovada, não haveria indenização a receber, não havendo, assim, justificativa plausível para o registro do ativo financeiro.

Há que se buscar, portanto, a essência da relação entre o prestador e o ente concedente para dar o fundamento adequado ao registro contábil. Logicamente, não havendo elementos concretos indicando que a concessão será renovada, o ativo financeiro deverá ser constituído.

Nas situações em que o ativo financeiro é registrado e que o contrato chega ao seu termo sem que haja a sua renovação, em um cenário onde os serviços continuam sendo prestados, haverá a

necessidade do prestador proceder a um julgamento sobre como se dará a continuidade dos serviços, para fundamentar a reclassificação dos valores inscritos como indenização a receber.

O centro dessa questão está em estimar o prazo provável para a continuidade da concessão, pois será a partir da definição desse prazo que os valores residuais dos bens serão redistribuídos e reclassificados contabilmente como intangíveis e, eventualmente, como ativos financeiros. É recomendável a elaboração de Nota Técnica, descrevendo a situação da concessão e as tratativas para a sua renovação, para dar a fundamentação adequada aos registros contábeis.

VII.10. Investimentos

O prestador deverá seguir as regras de contabilização estabelecidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 18 (R2) “Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto”, para os registros dos investimentos em coligadas, controladas ou em empresas com quem possua influência significativa.

VII.11. Intangível

Intangíveis são direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção dos serviços prestados pelo prestador ou exercidos com essa finalidade, além de licenças de softwares, marcas e patentes, pesquisa e desenvolvimento, inclusive o fundo de comércio adquirido.

O prestador deve observar as regras de contabilização estabelecidas em pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicáveis para o registro nas contas do Intangível, especialmente o CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, a ICPC 01 (R1) – Contrato de Concessão e a OCPC 05 – Contratos de Concessão.

No caso dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, os ativos intangíveis são representados pelos bens da administração e ativos vinculados à concessão.

Os ativos de concessão são divididos em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário e bens de apoio, sendo reconhecidos inicialmente pelo custo histórico, quando se tornam disponíveis para o uso.

O ativo intangível é determinado como sendo a diferença entre o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pelo prestador e o valor do ativo financeiro referente ao direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro ao final da concessão a título de indenização.

A amortização do ativo intangível, que deve ser iniciada quando da entrada do bem de referência em operação, deve refletir o padrão esperado em que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam gerados em favor do prestador, ou seja, o prazo final da concessão ou a vida útil do ativo subjacente, dos dois o menor.

O prestador deve seguir as taxas de amortização determinadas pelo regulador. A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo for totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

Ainda, o prestador deve avaliar se a vida útil de um ativo intangível é definida ou indefinida. Deve-se atribuir vida útil indefinida a um ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não se identificar um limite previsível para o período de geração de fluxos de caixa líquidos positivos para a companhia. Os ativos intangíveis com vida útil indefinidas não devem ser objeto de amortização.

Em relação às concessões em regiões metropolitanas (ou em outros casos de bens compartilhados por diferentes municípios), recomenda-se registrar os ativos que tenham características de indivisibilidade (tais como ETA's, ETE's, barragens e outros com as mesmas peculiaridades) no Imobilizado, considerando que os ativos cedidos não podem ser vinculados diretamente à uma concessão específica. Os ativos que possam ser associados com um município específico, tais como redes, hidrômetros, entre outros, devem ser contabilizados como intangível.

Por outra parte, os ativos deverão ser classificados em onerosos ou não onerosos, segundo a origem dos recursos utilizados para o seu financiamento.

VII.12. Imobilizado

São bens do ativo imobilizado os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades do prestador ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

O prestador deverá seguir as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicáveis ao registro dos bens no Imobilizado, em especial o CPC 27 – Ativo Imobilizado e o CPC 20 – Custos de empréstimos.

No caso dos prestadores regulados, os bens registrados no imobilizado são aqueles que não estejam vinculados à concessão do serviço público, sendo composto, portanto, pelos bens de uso geral.

Conforme orientado nas instruções contábeis para a conta de Intangível, recomenda-se o registro dos bens com características de indivisibilidade compartilhados entre municípios no Imobilizado.

As obras em andamento não relacionadas diretamente com as concessões devem ser registradas em subconta específica do Ativo Imobilizado. Os bens são registrados a valor de custo e a sua transferência para as contas apropriadas que registram os bens em operação será realizada quando a obra estiver concluída.

Por outra parte, os ativos imobilizados deverão ser classificados em onerosos ou não onerosos, segundo a origem dos recursos utilizados para o seu financiamento.

VII.13. Depreciação e Amortização Acumulada

Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil. Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente. Amortização é a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil.

Para o registro das despesas de depreciação e de amortização, o prestador deve observar as regras definidas nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis relacionados com a matéria, especialmente o CPC 27 – Ativo Imobilizado e o CPC 04 – Ativo Intangível.

Não será admitido o cálculo da depreciação acelerada, exceto quando se tratar de depreciação acelerada incentivada¹, cujos procedimentos e controles são estabelecidos na legislação fiscal, que não afeta, portanto, o resultado contábil.

Serão admitidas taxas diferenciadas daquelas a serem fixadas, para cada tipo de imobilizado, em situações especiais devidamente comprovadas, suportadas por laudo técnico emitido por peritos devidamente habilitados, desde que submetidas e aprovadas pela ARSP, especialmente as relacionadas aos bens integrantes da base de prestação de serviços compartilhados por dois municípios ou mais.

VII.14. Redução ao Valor Recuperável (Impairment)

O prestador deverá observar as diretrizes contábeis definidas nos pronunciamentos editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para o registro de eventuais reduções de ativos contabilizados no Imobilizado e no Intangível, especialmente o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

VII.15. Ativos de Contrato - Obras em Andamento

As obras em andamento – ativos qualificáveis – referem-se a bens e instalações em fase de construção, elaboração ou formação, que uma vez concluídas, serão destinados à operação na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Um ativo qualificável é aquele que, necessariamente, demanda um tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos.

Ativo de contrato é o direito do prestador à contraprestação em troca de bens ou serviços que a entidade transferiu ao ente concedente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o desempenho futuro da entidade.

¹ A Depreciação Acelerada Incentivada está prevista no art. 313 do RIR/99 e tem origem no art. 57, § 5º, da Lei nº 4.506/64. Tem como objetivo incentivar a implantação, a renovação e/ou modernização de instalações e equipamentos de certas atividades, mediante a exclusão de valores na base de cálculo do IRPJ e CSLL, sendo controladas na Parte B do livro Lalur. (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).

O total da depreciação acumulada, incluídas a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem. A partir do período de apuração em que for atingido o limite, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinar o lucro real (Decreto-Lei no 1.598, de 1977, art. 6º, § 2º, alínea “a”).

A grande diferença entre a depreciação acelerada e a incentivada é que, a primeira possibilita uma despesa maior dedutível para os cálculos do Imposto de Renda, em decorrência do efetivo desgaste adicional do ativo, enquanto a segunda representa um adiamento do imposto que, futuramente, será cobrado do contribuinte. Portanto, se para um determinado ativo foi permitido uma depreciação incentivada de 20% em vez dos tradicionais 10% anuais, a empresa que a adquirir poderá, em cinco anos, contabilizar 100% como despesa dedutível para fins de imposto de renda. Ao final desses cinco anos, a empresa deverá reconhecer, a cada ano, a parcela do desgaste incentivado. Ou seja, ela deverá somar ao lucro tributável a diferença entre a depreciação incentivada e a depreciação normal.

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses ativos, especialmente o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 20 – Custos dos Empréstimos e o ICPC 01 – IFRIC 12 – Contratos de Concessão.

Os bens devem ser registrados no Ativo não Circulante, sob a rubrica Ativos de Contrato, a valor de custo e a sua transferência para as contas de Ativo Financeiro e Intangível deve ser realizada somente após a conclusão das obras, quando o bem estiver em condições de entrar em operação.

O prestador deve reconhecer receitas quando (ou à medida que) ela satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem (ou seja, um ativo) prometido ao ente concedente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o ente concedente obtiver o controle desse ativo.

A capitalização dos empréstimos vinculados ao ativo desenvolvido deve cessar quando a infraestrutura e, portanto, o ativo estiver disponível para uso. A capitalização deve ser suspensa durante períodos prolongados em que o desenvolvimento do ativo for interrompido.

A receita de construção deve ser reconhecida à medida em que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo.

Durante a fase de construção, o prestador deve estimar o valor justo de sua contraprestação, que será equivalente aos custos de construção incorridos, adicionada uma margem (*cost plus*). Contudo, como esta margem não interfere na valoração dos bens afetos à prestação de serviços para fins de determinação da tarifa de água e esgoto, recomenda-se atribuir margem zero aos custos de construção para se determinar a receita de construção a ser reconhecida.

O prestador deve capitalizar os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativo qualificável como parte do custo do ativo, quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiabilidade. Os demais custos de empréstimos também deverão ser reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Os efeitos de um contrato com um ente concedente devem ser contabilizados pelo regulado somente quando forem atendidos todos os critérios de reconhecimento previstos no CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

VII.16. Ativo não Circulante Mantido para Alienação

O prestador deve classificar um ativo não circulante como mantido para venda se houver claras evidências de que o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda, em vez do uso contínuo. Para que esse seja o caso, o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos. Com isso, a sua venda deve ser altamente provável.

Qualquer aumento no valor presente das despesas de venda que resulte da passagem do tempo deve ser apresentado nos resultados como despesa financeira, aplicando-se, no que couber, as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 12 – Ajuste a Valor Presente.

O prestador deve observar as diretrizes contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, especialmente o CPC 31 – “Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada”, para o adequado registro dos ativos da espécie.

VII.17. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores correspondem às obrigações decorrentes da compra de bens ou do recebimento de serviços prestados por terceiros no curso normal dos negócios da regulada.

Devem ser observadas as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e o CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

A contabilização das compras e o registro no passivo devem ser feitos em função da data da transmissão do direito de propriedade, que, usualmente, corresponde à data do recebimento da mercadoria. Há situações, porém, em que, apesar de a mercadoria não ter sido ainda recebida pelo prestador, esta já adquiriu o direito sobre elas. Neste caso, deve-se contabilizar o estoque e o passivo correspondente pelo valor constante das notas fiscais, fazendo o controle em registros auxiliares;

O saldo da conta 2.1.01 – “Fornecedores” deve ser compensado com os saldos de adiantamentos a fornecedor, quando ocorrer o fato gerador de registro do passivo correspondente.

Os serviços executados por fornecedores no exterior, ou mesmo no País, para pagamento em moeda estrangeira, serão valorizados e contabilizados pela taxa de câmbio vigente à data de competência da execução do respectivo serviço. Os ajustes cambiais posteriores requeridos deverão ser feitos em contrapartida de receitas ou despesas financeiras, conforme o caso.

Quando o contrato de fornecimento de material estabelecer reajuste de preço após a respectiva entrega, o valor correspondente deverá ser provisionado e alocado ao custo de aquisição, inclusive no caso das Imobilizações em Andamento. Se o bem já tiver sido requisitado, a parcela do ajuste afetará a conta debitada originalmente. Será adotado o mesmo procedimento, no que couber, para o reajuste no preço de aquisição de serviços.

O desconto pela antecipação de pagamento, multa e outras compensações exigidas de fornecedores, empreiteiros e outros, pelo não-atendimento das condições prefixadas de fornecimento de material e serviço e os juros de mora, multa e outros encargos exigidos do prestador, serão classificados nas contas adequadas de receita e despesa, conforme o caso, no grupo 5.6.00 “Outras Despesas/Receitas Operacionais”, não devendo, portanto, afetar o custo do material ou serviço.

O controle e a elaboração de conciliações periódicas, deverão ser individualizados por fornecedor, por meio de registros suplementares ou sistemas auxiliares. A contabilização de serviços e materiais deve ser registrada segundo sua natureza, de acordo com a descrição das notas fiscais.

Nos casos em que o imposto de renda ou outro tributo na fonte for por conta do prestador, o ônus correspondente deverá ser acrescido ao custo do serviço e, conseqüentemente, será debitado na mesma conta em que será registrado o serviço prestado.

VII.18. Empréstimos e Financiamentos

Empréstimos e financiamentos estão relacionados às necessidades do prestador para manutenção e expansão das suas atividades, representando obrigações contraídas para capital de giro ou para financiamento de bens do imobilizado ou intangível, respectivamente.

O prestador deve seguir as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis à contabilização desses passivos, em especial o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e o CPC 20 – Custos dos Empréstimos.

O prestador deve divulgar em suas notas explicativas a natureza das cláusulas contratuais restritivas (*covenants*) existentes nos contratos de financiamentos, informando eventuais descumprimentos ocorridos e as respectivas renegociações.

Os contratos de empréstimos e financiamentos deverão ser controlados individualmente, por meio de registros suplementares.

VII.19. Arrendamento a Pagar

Arrendamento pode ser definido como a negociação em que o arrendador, proprietário do bem, transmite ao arrendatário o direito de utilização de um ativo por um determinado tempo, em troca de uma contraprestação.

Na contabilização destas operações, a regulada deve seguir as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 06 (R2) – Arrendamento – IFRS 16.

VII.20. Outras Obrigações e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 00 (R2) – “Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro”.

VII.21. Passivo Fiscal Corrente e Diferido

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 32 – “Tributos sobre o Lucro”.

VII.22. Debêntures

Debêntures são títulos emitidos com garantia de bens e/ou avais. São títulos negociáveis e conferem a seus titulares um direito de crédito contra o emitente, nas condições estabelecidas na escritura de emissão e do certificado.

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 48 – “Instrumentos Financeiros”.

Devem ser informadas em suas notas explicativas as características das debêntures emitidas, como: espécie; quantidade emitida e valores de emissão; prazo de vencimento; forma de remuneração; agente fiduciário; e as cláusulas contratuais restritivas (*covenants*), informando as medições financeiras em que se baseiam, a periodicidade de apuração e as consequências pelo descumprimento desses índices.

Nos casos em que houver cláusulas de opção de repactuação, contratual ou informal, e períodos de exercício pelos debenturistas, essas informações deverão constar em nota. Segundo Parecer de Orientação CVM nº 21/90, quando a Concessionária adquirir debêntures de sua própria emissão, deverá divulgar esse fato no relatório da administração e nas demonstrações financeiras.

O prestador deve observar as orientações do CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, para a adequada contabilização dos prêmios e dos custos havidos na emissão de debêntures.

VII.23. Benefícios a Empregados

Benefícios a empregados são todas as formas de compensação proporcionadas em troca de serviços prestados pelos funcionários da companhia ou pela rescisão do contrato de trabalho. Esses benefícios podem ser classificados como de curto prazo, pós emprego, outros benefícios a longo prazo e rescisórios.

Para sua contabilização, o prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 33 (R1) – “Benefícios a Empregados”.

VII.24. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Em sentido geral, todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor. Porém, o termo “contingente” é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade.

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses ativos e passivos, em especial o CPC 25 – “Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”

Em nota explicativa às demonstrações contábeis, devem ser apresentadas as informações e os valores das causas que geraram registro das provisões para contingências, por natureza (ambientais, trabalhistas, cíveis, fiscais e outras), indicando os montantes totais e os provisionados (no exercício e acumulados), os valores dos depósitos judiciais efetuados, caso aplicável, e os fatores de incerteza que possam afetar a posição patrimonial e financeira e os resultados futuros do prestador.

VII.25. Parceiras Público-Privadas (PPPs)

Um dos principais fatos contábeis na contratação de uma PPP, é o registro de um ativo em contrapartida com a obrigação assumida pelo concessionário. A contabilização do ativo segue os mesmos critérios utilizados pelo prestador para o registro de bens da infraestrutura adquiridos/construídos com investimento direto.

Recomenda-se que parceiro privado envie relatórios mensais ao prestador constando os avanços das obras em construção, com o desempenho físico e financeiro, para instruir os registros requeridos em sua contabilidade.

VII.26. Obrigações Especiais

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 07 (R1) Subvenção e Assistência Governamentais.

A Lei 11.445/2007 estabelece que os investimentos feitos sem ônus para o prestador não gerarão crédito perante o titular dos serviços. Assim, as chamadas obrigações especiais, ativos vinculados à concessão e que não foram constituídos com o capital do prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias, são regulatoriamente classificados como bens não onerosos.

Nestes casos, o concessionário deverá registrar, como um passivo, os recursos não onerosos captados para a execução de obras que irão integrar a sua infraestrutura de prestação dos serviços, em contrapartida com os registros realizados em contas ativas.

Esses registros não irão modificar o patrimônio do prestador, assim como a depreciação desses bens não altera o seu resultado, pois na medida em que os ativos são reduzidos pela depreciação, a conta passiva é reduzida em igual valor pelo reconhecimento de uma receita.

A conta de Obrigações Especiais no passivo terá subcontas distintas para o registro de recursos de origem pública – Subvenções e Assistências Governamentais e para os registros de origem privada.

VII.27. Ajuste a Valor Presente (AVP)

Conforme a definição trazida pelo CPC 12 – Ajuste a Valor Presente, trata-se do ajuste para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro. Esse fluxo de caixa pode estar representado por ingressos ou saídas de recursos (ou montante equivalente; por exemplo, créditos que diminuam a saída de caixa futuro seriam equivalentes a ingressos de recursos).

O prestador deve observar as orientações contidas no referido CPC para fundamentar os registros contábeis relacionados com este tema.

VII.28. Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC, são aportes efetuados pelos acionistas da companhia regulada, destinados a investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais, sendo utilizados posteriormente para aumento do capital social.

Para o adequado registro dos recursos recebidos de acionistas ou quotistas para futuro aumento de capital, devem ser observadas as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, e as instruções contidas na Resolução CFC Nº 1.159/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

VII.29. Capital Social

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização dos recursos destinados à formação do capital da companhia, em especial o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, CPC 08 (R1) – Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, assim como as normas estabelecidas na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 567/2015, no caso das companhias abertas.

VII.30. Reservas de Capital

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização das reservas de capital, especialmente o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e as normas estabelecidas na Lei 6.404/76.

VII.31. Reservas de Lucros

As reservas de lucros são constituídas por valores apropriados dos lucros do prestador, nos termos da legislação societária e do seu estatuto social.

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização das Reservas de Lucros, especialmente o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e as normas estabelecidas na Lei 6.404/76.

VII.32. Prejuízos Acumulados

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização dos prejuízos acumulados, especialmente o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e as normas estabelecidas na Lei 6.404/76.

VII.33. Outros Resultados Abrangentes

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização dos resultados abrangentes, especialmente os Pronunciamentos Contábeis CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, CPC 04 – Ativo Intangível, CPC 27 – Ativo Imobilizado, CPC 33 – Benefícios a Empregados e CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

VII.34. Receitas

O reconhecimento da receita deve ser realizado pelo regime de competência e de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com o Cliente.

O Elenco de Contas segrega as receitas em três grandes grupos: receitas de serviço de abastecimento de água; receitas de serviço de esgotamento sanitário e receitas financeiras. As receitas operacionais são classificadas em diretas e indiretas.

Por sua vez, as receitas diretas são distribuídas conforme a categoria de tarifa, que possibilita, ainda destacar as receitas com eventuais tarifas de contingência. Em relação às receitas com serviços indiretos, deve-se destacar os valores relacionados aos serviços com ligações e afins, assim como a receita com água de reúso.

Constam também as contas de dedução de receitas, e as contas para registro das receitas de construção e das receitas de obrigações especiais, pertencendo ao terceiro, quarto e quinto subgrupo de receitas operacionais.

Os valores contabilizados no grupo de receitas financeiras deverão ser classificados em rendimentos da aplicações financeiras; variações cambiais e monetárias ativas; ajuste a valor presente; ajustes de marcação a mercado; juros de capital próprio (JCP) e outras.

O valor de acréscimos moratórios cobrados sobre a venda do serviço de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, no caso de atraso no pagamento, será contabilizado a crédito da subconta Receita Financeira 3.3.99 - Outras Receitas Financeiras.

VII.35. Custos e Despesas

Contextualização

Custo é a soma dos gastos incorridos e necessários para que o prestador desenvolva suas atividades operacionais nos diferentes campos relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, em quaisquer de seus processos, como planejamento, projeção, execução,

ampliação, remodelagem, administração, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Os custos dos serviços prestados devem contemplar os gastos relacionados diretamente e/ou alocados nas operações, sendo os principais os seguintes: pessoal; material; energia elétrica; tributos; serviços de terceiros; e depreciação/amortização dos itens de imobilizado/intangível utilizados para a prestação dos serviços.

O objetivo principal da identificação dos custos do prestador está relacionado com: (i) a necessidade do regulador em demandas da regulação econômica, como a realização das revisões tarifárias e fiscalizações; (ii) a necessidade do próprio prestador de poder dispor de informações seguras e de qualidade para analisar adequadamente a formação dos custos diretos e indiretos da prestação dos serviços, bem como da alocação dos demais custos envolvidos tanto em suas operações típicas como na prestação de serviços indiretos.

As contas de custeio deverão ser encerradas quando do encerramento do exercício e apuração do resultado do período.

Segregação dos Custos por Atividade de Custeio

Para o atendimento da legislação e das necessidades da regulação, os custos deverão ser alocados entre as seguintes atividades de custeio:

- Sistema de Abastecimento de Água;
- Sistema de Esgotamento Sanitário, com desagregação entre Coleta e Tratamento.

Para tanto, é necessário estabelecer a natureza dos gastos para a adequada classificação.

Alocação dos Custos Diretos

Os custos diretos permitem ser alocados de forma distinta às atividades, e dessa forma, não necessitam de um critério de rateio definido pelo regulador. São exemplos de custos diretos:

- Produtos químicos utilizados para o tratamento de água;
- Materiais de manutenção de redes de esgoto.

O detalhamento contendo a organização e abertura das contas e subcontas de custos diretos consta no Anexo II, seções “A”, “B” e “C” deste Manual.

Custos Atribuíveis

Foi definida uma categoria de custos atribuíveis, considerando nesta categoria os custos operacionais diretos que são comuns aos serviços de água e esgoto e que devem ser atribuídos a partir de critérios de alocação, definidos pelo prestador, aos serviços de água, coleta de esgoto ou tratamento de esgoto, utilizando as contas redutoras da categoria. Nesta categoria incluem-se também os custos associados com unidades de apoio direto às unidades operativas.

O detalhamento contendo a organização e abertura dos custos atribuíveis consta no Anexo II, seção “D” deste Manual.

Alocação dos Custos Indiretos

Os custos indiretos, por não possibilitarem a alocação em uma atividade distintamente identificável, devem ser alocados através de critérios de rateio. São exemplos de custo indiretos:

- Custos de pessoal da administração central;
- Materiais utilizados pela administração central.

Para a alocação dos custos indiretos, o prestador deverá associar as despesas das unidades funcionais indiretas aos serviços de água e esgotamento sanitário, através dos direcionadores de custos (*drivers*) dispostos a seguir.

Não é necessária a segregação dos custos indiretos referentes aos serviços de esgotamento sanitário em coleta/afastamento e tratamento.

Unidades Funcionais	Direcionador
Presidência e Conselho de Administração	Faturamento (R\$)
Relações Institucionais e Comunicação	Economias
Assuntos Legais	Faturamento (R\$)
Financeira, Orçamentária e Contábil	Faturamento (R\$)
Tecnologia da Informação	Pessoal (próprio e terceirizado) associado com Água ou Esgoto
Recursos Humanos	Pessoal (próprio e terceirizado) associado com Água ou Esgoto
Compras e Logística	Montante de obras em andamento – Água ou Esgoto
Comercial: atendimento ao usuário; leitura faturamento e arrecadação; outras atividades comerciais	Economias
Outras Áreas Administrativas	Faturamento (R\$)

Despesas

Os demais gastos relacionados à administração ou venda, que não estejam diretamente relacionados a prestação dos serviços ou ligados a atividades não reguladas deverão ser classificados como despesas. São exemplos de despesas do prestador: publicidade; treinamento de pessoal administrativo; material de escritório; entre outros.

O detalhamento contendo a organização e abertura das contas de despesas consta no Anexo II, seções “E” e “F” deste Manual.

VII.36. Resultado Financeiro

Devem ser observadas as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização das Receitas e Despesas Financeiras, especialmente os Pronunciamentos Contábeis CPC 20 – Custos dos Empréstimos e o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

VII.37. Apuração do Resultado

O prestador deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam ao levantamento dos Resultados da Companhia, em especial o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e as regras aplicáveis estabelecidas na Lei 6.404/76.

VII.38. Contas de Compensação

Foram criadas contas de compensação destinadas a contabilização dos ativos que compõem a Base de Ativos Regulatória – BAR utilizada na revisão tarifária. Tais contas visam manter um registro histórico da BAR, conforme levantamento dos ativos pelo Laudo de Avaliação e valoração pelos valores regulatórios, como pelo método do Valor Novo de Reposição – VNR. Os lançamentos devem ser efetuados nas contas do grupo extrapatrimonial 7 em contra partida ao grupo 8 Conta de Compensação, referente aos valores passivos de compensação.

VIII. TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO REGULATÓRIAS

A seguir são apresentadas as taxas de depreciação e amortização regulatórias a serem aplicadas para calcular as depreciações/amortizações constantes nas contas de compensação, associadas com a valoração regulatória dos ativos do prestador, como pelo VNR. Sugere-se sua aplicação também no marco da contabilidade societária.

Descrição	Vida Útil (em Anos)
Aparelho de Som, Áudio e Comunicação	10
Aparelhos e Utensílios domésticos e de Refrigeração	10
Barragem	60
Computadores, Periféricos e Outros Componentes de Informática	5
Construção Civil	60
Direito de Uso de Linha Telefônica	25
Edificação	60
Equipamentos	20
Equipamentos de Armazenamento de Gases	20
Equipamentos de Assistência Médica	10
Equipamentos de Desenho	10
Equipamentos de Laboratório	10
Equipamentos de Oficina	15
Equipamentos de Segurança	10
Equipamentos de Transportes	5
Equipamentos e Implementos Agrícolas	10
Equipamentos Eletromecânicos	10
Equipamentos para Armazenamento de Líquidos	20
Equipamentos de Tratamento	10
Estação Evaporimétrica (equipamentos)	10
Estação Hidrometeorológica (equipamentos)	10
Estação Pitométrica (equipamentos)	10
Estação Pluviométrica (equipamentos)	10
Ferramentas e Ferramental	10
Hidrômetro	10
Instalações	10
Instalações Elétricas	20
Instrumentos de Medição e Precisão	10
Lagoa	50
Ligação Predial	50
Máquinas, Tratores e Similares	15
Material Cinematográfico	10
Móveis e Utensílios de Escritório	10
Poços	20
Terrenos	0

Tomada de Água	50
Tubulações em Geral	50
Equipamentos de Automação e Telemetria	10

IX. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS E RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

A seguir são apresentados as diferentes demonstrações e relatórios requisitados a partir da aplicação do presente plano e manual de contabilidade regulatória, sua periodicidade de envio, previsão de auditoria externa, assim como as instruções e modelos para sua elaboração, contemplando, ainda, modelos para as notas explicativas.

IX.1. Conjunto de Demonstrações e Relatórios Exigidos

O seguinte conjunto completo de Demonstrações Contábeis foi definido para fins regulatórios:

- a) Balanço Patrimonial Regulatório;
- b) Demonstração do Resultado Regulatório;
- c) Notas Explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;
- d) Balancetes Regulatórios (com base no plano de contas regulatório).

Complementando as informações financeiras definidas no item anterior, são requeridos os seguintes relatórios complementares:

- a) Relatório detalhamento inadimplência
- b) Relatórios adicionais de ativos
 - b.1) Detalhe ativo financeiro, intangível, imobilizado e comparação com os valores regulatórios.
 - b.2) Detalhe ativos em andamento valorizado ao custo
 - b.3) Movimentação da conta de compensação (ativos a valores regulatórios)
- c) Relatório do plano de investimentos
- d) Relatório do endividamento
- e) Relatório materiais de tratamento
- f) Relatório custos operacionais
- g) Relatório custos atribuíveis
- h) Relatório das despesas comerciais
- i) Relatório das despesas administrativas

Os modelos para elaboração de cada demonstração e relatório supracitados, além das notas explicativas, são apresentados nas seções IX.4 a IX.6.

IX.2. Periodicidade

Os relatórios requeridos pela ARSP devem ser preparados e enviados pelo prestador, em formato PDF pesquisável ou xls/xlsx, observando os prazos abaixo:

Relatório	Data Base	Prazo de entrega após a data base
a) Balanço Patrimonial Regulatório	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
b) Demonstração do Resultado Regulatório	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
c) Notas Explicativas	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
d) Balancetes Regulatórios	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
e) Relatório detalhamento inadimplência	31/12	45 dias corridos após a data base
h) Relatórios adicionais de ativos	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
1. Detalhe ativo financeiro, intangível, imobilizado e comparação com a BRR	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
2. Detalhe ativos em andamento valorizado ao custo	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
3. Movimentação da conta de compensação (ativos valorados na BRR)	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
f) Relatório do plano de investimentos	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
g) Relatório do endividamento	31/12	45 dias corridos após a data base
h) Relatório materiais de tratamento	31/12	45 dias corridos após a data base
i) Relatório custos operacionais	31/12	45 dias corridos após a data base
j) Relatório custos atribuíveis	31/12	45 dias corridos após a data base
k) Relatório das despesas comerciais	31/12	45 dias corridos após a data base
l) Relatório das despesas administrativas	31/12	45 dias corridos após a data base

IX.3. Da Auditoria Externa

As demonstrações contábeis regulatórias e relatórios complementares deverão ser objeto de auditoria externa anual, a exemplo dos procedimentos adotados para o conjunto das demonstrações societárias.

IX.4. Instruções Gerais de Elaboração

Esta seção trata das orientações gerais para a elaboração das informações contábeis regulatórias, com fundamento nas normas aplicáveis à contabilidade societária, mas dando ênfase às informações relacionadas às concessões e de interesse direto da regulação.

IX.4.1. Práticas Contábeis Adotadas

O prestador deve divulgar as principais práticas contábeis adotadas na elaboração e na divulgação das Demonstrações Financeiras Regulatórias, e se essas práticas foram aplicadas de forma consistente nos registros contábeis dos exercícios sociais apresentados.

IX.4.2. Características Qualitativas das Demonstrações Contábeis

Devem ser observadas as recomendações contidas no CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, corroboradas na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG Estrutura Conceitual, de 21 de novembro de 2019, para o atendimento das características qualitativas que devem estar presentes na elaboração e na divulgação de suas Demonstrações Contábeis.

IX.4.3. Contexto Operacional

As Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Regulatórias devem ser iniciadas com informações gerais relacionadas ao contexto operacional em que está inserida a companhia, considerando, pelo menos, os aspectos relacionados abaixo, incluindo, ainda, informações sobre fatos relevantes eventualmente não previstos em normas legais e regulamentares, no caso de estas informações forem imprescindíveis à compreensão e análise das referidas Demonstrações:

- a) Denominação da sociedade, localização e referência à lei de criação, se for o caso;
- b) Natureza jurídica, se de Capital aberto ou fechado;
- c) Área de atuação e indicação dos órgãos reguladores de suas atividades;
- d) Estrutura operacional, informando a quantidades de unidades operacionais;
- e) Dados quantitativos operacionais, como municípios atendidos, sua população, número de economias e data final das concessões; contratos vencidos em vias de renovação; percentual de cobertura dos serviços prestados, por tipo de serviço, e outras informações consideradas relevantes. Quando a expectativa de término de uma determinada concessão sinalizar impactos relevantes sobre as situações financeira e patrimonial do prestador, deverá ser elaborada uma nota explicativa específica quantificando esses impactos e todas as informações adicionais necessárias à compreensão do evento por parte dos usuários das Demonstrações Financeiras Regulatórias;
- f) Divulgação da informação requerida pelos pronunciamentos, orientações e interpretações que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis;

- g) Divulgação de informação adicional que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Regulatórias, mas que seja relevante para sua compreensão;
- h) Descrição do acordo contratual;
- i) Informações que possam afetar de forma relevante os fluxos de caixa futuros da companhia, como datas de reajustes ou de revisão tarifária;
- j) Termos significativos do contrato que possam afetar o montante, o período de ocorrência e a certeza dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, período da concessão, datas de reajustes nas tarifas e bases sobre as quais o reajuste ou revisão serão determinados);
- k) Natureza e extensão de direitos e obrigações que tenham ou possam vir a ter impactos relevantes na situação patrimonial e financeira da companhia, tais como: (por exemplo, quantidade, período de ocorrência ou montante, conforme o caso) de:
 - direitos de uso de ativos especificados;
 - obrigação de prestar serviços ou direitos de receber serviços;
 - obrigações para adquirir ou construir itens da infraestrutura da concessão, informando a localidade beneficiada, a natureza e os valores a serem investidos;
 - obrigação de entregar ou direito de receber ativos especificados no final do prazo da concessão;
 - opção de renovação ou de rescisão contratual;
 - outros direitos e obrigações, como manutenções periódicas de grande impacto;
- l) Mudanças no contrato ocorridas durante o período; e
- m) Como o contrato de concessão foi classificado.

IX.4.4. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Esta seção traz orientações gerais sobre os pontos básicos que o prestador deve observar na elaboração e na apresentação de suas demonstrações regulatórias. Parte das informações constantes das demonstrações são exigências de ordem normativa que os prestadores devem seguir e se prestam a padronizar as demonstrações, possibilitando a comparabilidade com as peças contábeis de outras entidades ou mesmo com a do próprio prestador relativa a períodos diferentes.

As informações que integram o conjunto das demonstrações regulatórias, principalmente nas notas explicativas, dizem respeito a políticas e principais práticas contábeis adotadas; ao conteúdo e como são efetuados os registros em algumas rubricas contábeis; à moeda em que as demonstrações foram elaboradas e são apresentadas; a conformidade das práticas adotadas com as normas adotadas no país; e outras informações importantes e necessárias à adequada compreensão das demonstrações apresentadas.

IX.4.5. Declaração de Conformidade

O prestador deve se referir às normas contábeis as quais as demonstrações contábeis devem estar aderentes. Assim, deve declarar que as Demonstrações Financeiras Individuais da Controladora e Consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelas diretrizes emitidas pelo regulador para tratamento das informações de caráter regulatório e que evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

IX.4.6. Base de Mensuração

A forma de aferir ativos e passivos na preparação das Demonstrações Financeiras deve estar claramente consignada pelo concessionário nas notas explicativas. Majoritariamente, as demonstrações financeiras são preparadas com base no custo histórico, exceto os ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo e o passivo atuarial de benefício definido.

IX.4.7. Estimativas e Julgamentos Contábeis

O prestador deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis, em especial o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro para o estabelecimento de estimativas e julgamentos contábeis, suas alterações entre exercícios e as retificações de erro.

O uso de estimativas razoáveis é parte essencial da elaboração de demonstrações contábeis e não reduz sua confiabilidade. Na ausência de Pronunciamento, Interpretação ou Orientação que se aplique especificamente a uma transação, outro evento ou condição, a administração exercerá seu julgamento no desenvolvimento e na aplicação de política contábil que resulte em informação que seja:

- a) relevante para a tomada de decisão econômica por parte dos usuários; e
- b) confiável, de tal modo que as demonstrações contábeis:
 - representem adequadamente a posição patrimonial e financeira,
 - desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade;
 - reflitam a essência econômica de transações, outros eventos e condições e, não, meramente a forma legal;
 - sejam neutras, isto é, que estejam isentas de viés;
 - sejam prudentes; e
 - sejam completas em todos os aspectos materiais.

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que o prestador faça uso de julgamentos na determinação e no registro das estimativas e das premissas contábeis, quando estas forem aplicáveis.

Os itens significativos sujeitos ao processo de aplicação de estimativas e premissas podem incluir:

- a) a avaliação do valor recuperável dos bens e direitos registrados no imobilizado e no intangível;
- b) a avaliação da real possibilidade de recebimento de caixa relacionado aos valores residuais de bens reversíveis ao final de contratos de concessão ou de programa, em decorrência da não renovação dos contratos;
- c) a provisão para estimativa de créditos de liquidação duvidosa;
- d) a estimativa de realização dos créditos tributários;
- e) a provisão para desembolso originado do contencioso de natureza fiscal, trabalhista e cível, e
- f) a valorização de títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos apresentados nas demonstrações contábeis, em decorrência de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

O prestador deve revisar as estimativas e premissas pelo menos anualmente, por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis.

O prestador deve informar as Notas Explicativas relacionadas aos itens do balanço registrados com base em premissas e estimativas.

IX.4.8. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A declaração da moeda funcional e a moeda de apresentação integra obrigatoriamente as Demonstrações Financeiras. O prestador deve informar que todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, incluindo as notas explicativas, estão apresentados em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e que todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

IX.4.9. Moeda Estrangeira

Nas Demonstrações Financeiras deve ser divulgado, de forma destacada, que os ativos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda são reconhecidas no resultado do período.

IX.4.10. *Compensação de Ativos e Passivos e de Receitas e Despesas*

Os pronunciamentos contábeis CPC 00 (R1) – “Pronunciamento Conceitual Básico” e CPC 26 (R1) – “Apresentação das Demonstrações Contábeis” devem ser observados pelo prestador para a adequada aplicação da compensação de ativos e passivos e receitas e despesas na elaboração e na divulgação de suas Demonstrações Contábeis.

IX.4.11. *Mudanças de Políticas Contábeis e Retificação de Erros*

Os pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”, devem ser observados pelo prestador em face de alterações havidas nas políticas contábeis entre exercícios e a ocorrência de erros atribuídos a exercícios anteriores.

IX.4.12. *Representação Adequada*

Os pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e o CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, devem ser observados pelo prestador para a elaboração e divulgação de Demonstrações Contábeis de forma adequada.

IX.4.13. *Relatório da Administração Regulatório*

Para a elaboração do Relatório da Administração Regulatório, o prestador deverá observar as inserções obrigatórias que devem ser feitas no Relatório da Administração, constantes da Lei 6/404/76, assim como seguir as instruções do Parecer de Orientação CVM Nº 15, de 28 de dezembro de 1987.

Recomenda-se que o documento contenha as seguintes informações:

- a) atividades globais e novos negócios do prestador;
- b) cenário socioeconômico e operacional onde ela está inserida;
- c) os negócios sociais e a relação com o meio ambiente;
- d) ações de governança corporativa e adoção de políticas preconizadas na Lei 13.303/16 (Lei das Estatais);
- e) as informações detalhadas das atividades da Concessão, como o desempenho operacional relacionado aos sistemas de água e de esgoto;
- f) situação dos contratos com cada município (vigentes, prontos a vencer e vencidos).
- g) análise do desempenho econômico e financeiro;
- h) os principais fatos administrativos e de gestão do exercício;
- j) investimentos realizados e programa de investimentos;
- k) aspectos relacionados à tecnologia da informação.

Na seção IX.5.1 é apresentado um modelo de Relatório da Administração Regulatório.

IX.4.14. *Balanço Patrimonial Regulatório*

O CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, estabelece as diretrizes para apresentação do balanço. A adequação das contas deve ser julgada com base na (i) natureza e liquidez dos ativos, (ii) na função dos ativos no prestador e, (iii) nos montantes, natureza e prazo dos passivos.

As diferenças a serem destacadas entre o balanços regulatório e societário referem-se principalmente à desagregação exigida para o registro dos ativos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Ativo Financeiro, Imobilizado, Intangível e Ativo de Contrato.

As seções IX.5.2 e IX.5.3 apresentam um modelo de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Regulatório, respectivamente.

IX.4.15. *Distinção entre Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes*

A distinção entre circulante e não circulante é baseada no ciclo operacional ou de ativos realizados e passivos liquidados dentro deste mesmo ciclo. A norma define o ciclo operacional como o tempo entre a aquisição dos ativos que circulam continuamente (capital de giro) e sua realização em caixa.

Alternativamente, presume-se um prazo de 12 meses para o ciclo operacional no caso de não ser claramente identificável. A divulgação da posição financeira em muitas empresas optam por estabelecer o limite de 12 meses como única referência para essa distinção.

IX.4.16. *Notas Explicativas*

A melhor redação na elaboração de Notas Explicativas é aquela que melhor atende aos objetivos das demonstrações, ou seja, contribui na avaliação pelo leitor do desempenho do prestador ou na inferência de fluxos de caixas futuros. Esse objetivo é geralmente limitado pela cultura contábil do prestador e do ambiente além da tradição na redação das notas que geralmente levam a um “conservadorismo” do texto.

As Notas Explicativas devem:

- a) Apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis regulatórias e das políticas contábeis específicas utilizadas de acordo com os CPCs;
- b) Divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Contábeis; e
- c) Prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis regulatórias, mas que seja relevante para sua compreensão.

IX.5. Modelos das Demonstrações Contábeis Regulatórias

São parte integrante desse Manual modelos regulatórios de demonstrações contábeis e informações, contendo informações mínimas, que devem ser elaboradas e divulgadas pelo prestador (quando julgadas necessárias, para a facilidade de entendimento do usuário, as contas poderão conter segregação mais detalhadas que a constantes desses modelos).

IX.5.1. Relatório da Administração Regulatório – Modelo

A seguir é apresentado um modelo de Relatório da Administração Regulatório. Ressalta-se que a versão enviada ao regulador não deverá se restringir ao modelo a seguir, e deverá constar todas as informações julgadas importantes para a compreensão, pelos usuários das Demonstrações Financeiras, da atual situação da companhia e de suas perspectivas futuras.

Introdução

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir, relatório das principais atividades no exercício de 20X1, em conjunto com as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil, que consideramos importantes para divulgar o desempenho da (nome do prestador) para a sociedade, parceiros, investidores e demais usuários.

A (nome do prestador) foi constituída em XX/XX/XXX. Os contratos de concessão titulados pela concessionária tratam da prestação de serviços públicos que tem por objetivo (...).

Ambiente Regulatório

Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia são regulados e fiscalizados pela ARSP – Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo. Dentre suas atribuições, a ARSP é responsável pela definição das tarifas que cubram os custos operacionais eficientes da companhia e remunerem adequadamente os investimentos realizados, além de proporcionar a geração de recursos para realização de novos investimentos, visando ao cumprimento das metas acordadas nos contratos de concessão e à criação de condições que possam contribuir para universalização dos serviços.

Em relação ao Reajuste Tarifário de 20x1 (ou revisão tarifária), a ARSP autorizou a aplicação de reajuste médio de xx% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Companhia, com aplicação a partir de xx de 20x1.

Situação dos contratos

O prestador deve apresentar a seguinte situação em relação aos contratos de prestação de serviços regulados:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Município	Serviço (A/E/A +E)	Plano Saneamento (S/N)	Data Início Contrato (D/M/A)	Data Fim Contrato (D/M/A)	Status Negociação	Prob. Renovação	Valor Esperado Indenização	Faturamento 20X1	Partic. No Faturam. Total

Serviço: Identificar caso seja Água, Esgoto (identificar se é desenvolvida Coleta e Tratamento ou só Coleta), Água e Esgoto.

Plano Saneamento: Existe plano de saneamento no município (sim ou não).

Data início e fim do contrato: identificar com dia, mês e ano correspondente.

Status da Negociação: 01 – contrato vigente, 02 – contrato vencido, sem negociação, 03 – contrato a vencer, sem negociação, 04 – contrato vencido, em negociação, 05 – contrato a vencer, em negociação.

Prob. Renovação: Colocar a probabilidade esperada de renovação.

Valor Esperado Indenização: colocar o valor esperado de indenização em R\$.

Faturamento 20X1: Faturamento no município no exercício;

Participação No Faturamento Total: participação do faturamento no município no faturamento total do prestador (em %).

Receita e Mercado

A Receita Operacional Bruta do prestador atingiu a cifra de R\$ XXX milhões com as atividades referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com aumento/queda de XX % sobre a auferida em 20X0.

Receita Líquida - A receita decorrente da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no exercício, líquida dos impostos, importou em R\$ XX milhões, conforme quadro a seguir:

Receita Líquida (R\$ mil)		20x1	20x2	%
Abastecimento de Água				
Esgotamento Sanitário				
TOTAL				

Endividamento e Rentabilidade

A Companhia encerrou o exercício de 20x1 com um passivo de R\$ xxx mil, o que representa um incremento com relação ao exercício anterior de R\$ xx mil, ou de %. Contribuiu para o aumento do passivo a contratação de financiamento junto ao Banco X no valor de R\$ xx mil, que foi destinado a investimentos em expansão de água nos municípios de "A" e "B". Por outro lado, a

rentabilidade do Patrimônio Líquido ficou em x%, xx pontos percentuais acima do observado no exercício anterior.

(Inserir gráfico com as curvas de rentabilidade e endividamento)

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil adotada pela companhia calculada de acordo com a Instrução CVM 527/2012, consistindo no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações.

No exercício de 20x1, a companhia apurou um EBITDA no valor de R\$ xx mil (R\$ xx mil em 20x0).

A Margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pelo somatório da receita líquida de água e esgoto, de outras receitas operacionais e das receitas das subsidiárias, atingiu xx% em 20x1 (xx% em 20x0).

-Inserir gráfico com a evolução do EBITDA e da margem EBITDA nos últimos 5 anos.

Número de Usuários:

O número de beneficiários que utilizam os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 20X1 apresentou um crescimento de XX % sobre o ano anterior, como se pode observar no quadro a seguir:

Tipo de Serviço	Número de Usuários		
	20x1	20x0	%
Abastecimento de Água Esgotamento Sanitário			
Total			

Evolução do desempenho

A extensão da rede de distribuição de água administrada pela Companhia em 20X1 apresentou um crescimento de XX% em relação ao ano anterior, ao passo que a rede de esgotamento sanitário, também, apresentou um crescimento de XX% no comparativo dos dois períodos, como se observa no quadro seguinte:

Tipo de Serviço	Em km		
	20x1	20x0	%
Abastecimento de Água Esgotamento Sanitário			
Total			

Estes números representam para a população um índice de cobertura de água e de esgotamento sanitário como apresentado a seguir:

Tipo de Serviço	Cobertura		
	20x1	20x0	p.p.%
Abastecimento de Água Esgotamento Sanitário - Coleta - Tratamento			
Total			

Investimentos Realizados

Em 20X1, os investimentos realizados pela Concessionária atingiram R\$ XX mil, XX% inferiores/superiores em relação a 20X0, conforme segue:

Tipo de Investimento	Investimentos - R\$ mil			Fonte dos Recursos
	20x1	20x0	%	
<u>Oneroso</u>				
Expansão de água				
Expansão de esgoto				
Renovação de água				
Renovação de esgoto				
Soma				
<u>Não oneroso</u>				
Expansão de água				
Expansão de esgoto				
Renovação de água				
renovação de esgoto				
Soma				
Total investido				

Captações de Recursos

Para viabilizar os investimentos e aquisição de ativos operacionais, a Concessionária captou um total de R\$ XX milhões em recursos de empréstimos e financiamentos de diversas fontes, destacando-se as linhas, e

Plano de Investimentos

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em xx/xx/20x1, o plano de investimentos para o exercício de 20x2 e as estratégias de longo prazo da companhia, consubstanciado nos seguintes números:

Plano de Investimentos 20x2

Tipo de Investimento	Valor	Fonte dos Recursos
----------------------	-------	--------------------

Oneroso Expansão de água Expansão de esgoto Renovação de água Renovação de esgoto		
Soma		
Não oneroso Expansão de água Expansão de esgoto Renovação de água Renovação de esgoto		
Soma		
Total a ser investido		

Plano Plurianual de Investimentos	
Ano	Valor
20x2	
20x3	
20x4	
20x5	
20x6	
Total a ser investido	

A companhia já tem contratado com os bancos xxx e xxx linhas de crédito para o financiamento das obras previstas no plano de investimento, totalizando R\$ xx mil. Além disso, assinou contrato com a Caixa Econômica Federal para a captação de recursos do PAC, no total de R\$ xx, destinados a investimentos em obras de esgotamento sanitário.

Os municípios a serem beneficiados com as obras previstas no plano de investimento para 20x2 são:

Plano de Investimentos 20x2			
Município	Tipo	Valor	Oneroso/ Não oneroso
-			
Município A	Expansão Água		oneroso
Município B	Expansão Água		oneroso
Município C	Renovação Esgoto		não oneroso
Município D	Expansão Esgoto		oneroso

Total a ser investido		

Valor Adicionado

Em 20X1, o valor adicionado líquido gerado como riqueza pela Concessionária foi de R\$ XX milhões, o que corresponde a XX% da Receita Operacional Bruta, e representando um crescimento de XX% em relação à Receita de 20X0, que foi de R\$ XX milhões.

Gestão

Em 20X1, as principais atividades relacionadas com a gestão da Companhia foram:

Recursos Humanos

Em 20X1 a Concessionária investiu R\$ XX milhões em programas de formação técnica e desenvolvimento profissional e humano de seus empregados, com o objetivo de manter a Concessionária a par da evolução nas áreas tecnológica e gerencial e oferecer aos empregados oportunidades de desenvolvimento de suas habilidades e potenciais

Desempenho Econômico-Financeiro

Em 20X1, o Lucro Líquido foi de R\$ XX milhões, contra R\$ XX milhões em 20X0, um aumento/queda de XX%. A Receita Operacional Líquida atingiu R\$ XX milhões, enquanto em 20X0 situou-se em R\$XX milhões. Esse aumento/queda no lucro líquido da companhia é consequência, principalmente de ... (aumento/redução do volume faturado de água e esgotos; aumento/queda no número de ligações; novas concessões ou não continuidade de concessões, entre outros).

Os Custos Operacionais totalizaram em 20X1 R\$ XX milhões, XX% superiores/inferiores aos observados em 20X0, motivados, principalmente, pela (adoção de PDV, redução dos custos administrativos, entre outros).

Política de Distribuição de Dividendos

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em xx/xx/20xx, a Política de Distribuição de Dividendos, que garante aos acionistas um dividendo mínimo de XX% calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente. Entretanto, a Concessionária optou por pagar Juros sobre Capital Próprio, de acordo com o artigo 90 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que permitiu a sua dedutibilidade para fins de Imposto de Renda e Contribuição Social. No exercício de 20X1, a Concessionária pagou a título de Juros sobre Capital Próprio o montante de R\$...... (R\$......em 20X0).

IX.5.2. Balanço Patrimonial Regulatório

Balanço Patrimonial Regulatório

Nome do prestador

CNPJ no 00.000.000/0000-00

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	20X1	20X0
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalente de Caixa	4		
Contas a receber de clientes	5		
Demais contas a receber			
Instrumentos financeiros	6		
Estoque	7		
Tributos a recuperar	8		
Despesas pagas antecipadamente			
Partes relacionadas	9		
Ativo financeiro da concessão	10		
Outros ativos			
<i>Total do Ativo Circulante</i>			
Não Circulante			
Contas a receber de clientes	5		
Demais contas a receber			
Instrumentos financeiros	6		
Tributos a recuperar	8		
Despesas pagas antecipadamente			
Partes relacionadas	9		
Investimentos	13		
Ativo financeiro da concessão	10		
Intangível	11		
Imobilizado	12		
Ativo de contrato	13		
Ativos Mantidos para Alienação	14		
Outros ativos			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>			
Total do Ativo			

Balanco Patrimonial Regulatório

Nome do prestador

CNPJ no 00.000.000/0000-00

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	20X1	20X0
Passivo			
Circulante			
Fornecedores			
Empréstimos e financiamentos	15		
Obrigações trabalhistas e previdenciárias			
Obrigações fiscais			
Debentures	16		
Instrumentos financeiros derivativos	6		
Partes relacionadas	9		
Benefícios a empregados			
Obrigações Especiais	17		
PPP	18		
Outras contas a pagar			
<i>Total do Passivo Circulante</i>			
Não Circulante			
Fornecedores			
Empréstimos e financiamentos	15		
Obrigações trabalhistas e previdenciárias			
Obrigações fiscais			
Debentures	15		
Instrumentos financeiros derivativos	6		
Partes relacionadas	9		
Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	16		
Adiantamento para futuro aumento de capital			
Benefícios a empregados			
Obrigações Especiais	17		
PPP	18		
Outras contas a pagar			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>			
Patrimônio Líquido			
Capital social	19		
Reserva de capital	19		
Reserva de lucros	19		
Lucro/Prejuízo acumulado	20		
Adiantamento para futuro aumento de capital			
Outros resultados abrangentes			
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>			
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido			

IX.5.3. Demonstração do Resultado Regulatório

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0

Nome do prestador

CNPJ no 00.000.000/0000-00

Demonstração do Resultado para os períodos findos em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	20X1	20X0
Receita Operacional Bruta Serviços Diretos de água e esgoto	21		
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta sobre Serviços Diretos de água e esgoto			
Receita Operacional Bruta Serviços Taxados	22		
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta sobre Serviços Taxados			
Receita Operacional Bruta			
Custo dos Serviços de abastecimento de água e esgoto	23		
Custo dos Serviços Taxados	23		
Custo dos Serviços Prestados			
Lucro Bruto			
Despesas comerciais	24		
Despesas administrativas	25		
Despesas não reconhecidas aos efeitos tarifários (*)	26		
Despesas tributárias	27		
Resultados serviços de construção	28		
Outras Despesas/Receitas Operacionais líquidas			
Lucro Operacional			
Resultado de atividades não reguladas	29		
Resultado antes de intereses e impostos			
Resultado financeiro	30		
Resultado antes de impostos			
Imposto de renda e contribuição social	31		
Lucro do exercício das operações continuadas			
Lucro do exercício de operações descontinuadas			
Lucro líquido do exercício			

IX.6. Modelos das Notas Explicativas Regulatórias

A inclusão de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis está prevista na Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e que passaram a ter uma maior importância a partir de 2007, quando o Brasil aderiu às Normas Internacionais de Contabilidade.

Além de conter uma declaração de conformidade com os Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as notas explicativas regulatórias devem conter informações complementares àquelas apresentadas nas demonstrações regulatórias, como o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado, pormenorizando e contextualizando as informações relevantes relacionadas com o conteúdo dessas demonstrações.

As subseções seguintes tratam do que, minimamente, devem conter as Notas Explicativas Regulatórias, tendo como referência e para atendimento às demandas da regulação.

As notas explicativas regulatórias devem ser elaboradas com observância estrita da mesma estrutura das contas contábeis regulatórias presentes no Plano de Contas e Elenco de Contas regulatórios.

IX.6.1. Nota 1 Balanço: Contexto operacional

Deve ser elaborada conforme orientações apresentadas no item IX.4.3.

IX.6.2. Nota 2 Balanço: Base de Preparação

Deve ser elaborada conforme orientações apresentadas no item IX.4.4.

IX.6.3. Nota 3 Balanço: Principais práticas contábeis

Deve ser elaborada conforme orientações apresentadas no item IX.4.1.

IX.6.4. Nota 4 Balanço: Caixa e Equivalente de Caixa

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Caixa		
Depósitos Bancários a Vista		
Numerários em Trânsito		
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Total		

IX.6.5. Nota 5 Balanço: Contas a receber de clientes do prestador

IX.6.5.1. Nota 5.1 Balanço: Contas a receber de clientes Serviços de Água e Esgoto

31/12/20x1 31/12/20x0

Contas a Receber de Clientes Serviço de Água e Esgoto

RESIDENCIAL
Residencial Social
Residencial Normal

COMERCIAL
INDUSTRIAL

PUBLICOS
OUTROS

Parcelamentos e Financiamentos de Clientes

(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)

RESIDENCIAL
Residencial Social
Residencial Normal

COMERCIAL
INDUSTRIAL

PUBLICOS
OUTROS

Contas a receber de Clientes líquido

Contas a Receber a Faturar

Total

Circulante

Não circulante

A composição do contas a receber de clientes do prestador pelos serviços de água e esgoto por faixa de dias vencimento e categoria de usuário é conforme segue:

Em 31 de Dezembro de 20x1								
Categoria	A vencer	Parceladas	Até				Acima de 1 ano	Total
			1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 a 12 meses		
RESIDENCIAL								
COMERCIAL								
INDUSTRIAL								
PUBLICOS								
OUTROS								
<hr/>								
A faturar								
Total contas a receber de clientes								

Em 31 de Dezembro de 20x0

Categoria	A vencer	Parceladas	Até				Acima de 1 ano	Total
			1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 a 12 meses		
RESIDENCIAL								
COMERCIAL								
INDUSTRIAL								
PUBLICOS								
OUTROS								
A faturar								
Total contas a receber de clientes								

A Concessionária registra suas perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa conforme política estabelecida baseada em estudo sobre o histórico do cliente e da carteira, refletindo as perdas esperadas para estes ativos. A movimentação da provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa do prestador pelos serviços de água e esgoto do prestador foi a seguinte:

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Saldo no início do período		
Constituição		
Reversão		
Realização		
Saldo no final do período		

IX.6.5.2. Nota 5.2 Balanço: Contas a receber de clientes Serviços Indiretos

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Contas a Receber de Clientes Serviço Indiretos		
Ligações		
Religações e Sanções		
Consertos Ramal/Hidrômetros		
Ampliações		
Água de Reúso		
Outros Serviços Indiretos		
Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Serviço Indiretos		
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)		
Contas a receber de Clientes Serviço Indiretos líquido		

Contas a Receber Serviço Indiretos a Faturar

Total

Circulante

Não circulante

IX.6.5.3. Nota 5.3 Balanço: Contas a receber de clientes Atividades Não Reguladas

31/12/20x1 31/12/20x0

Contas a Receber de Clientes Atividades Não Reguladas

Consultoria

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Atividades Não Reguladas

(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)

Contas a receber de Clientes Atividades Não Reguladas

líquido

Contas a Receber Atividades Não Reguladas a Faturar

Total

Circulante

Não circulante

IX.6.6. Nota 6 Balanço: Instrumentos Financeiros

IX.6.6.1. Nota 6.1 Balanço: Instrumentos Financeiros - Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado

31/12/20x1 31/12/20x0

Títulos negociados no mercado - mantidos para negociação

Ações - Brasil

Ações - XXX

Ações - XXX

IX.6.6.2. Nota 6.2 Balanço: Instrumentos Financeiros - Instrumentos Financeiros Derivativos

	31/12/20x1		31/12/20x0	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps de taxa de juros - hedge de fluxo de caixa				
Swaps de taxa de juros - hedge de valor justo				
Contratos de câmbio a termo - hedge de fluxo de caixa				
Contratos de câmbio a termo - mantidos para negociação				
Menos parcela não circulante				
Swaps de taxa de juros - hedge de fluxo de caixa				
Swaps de taxa de juros - hedge de valor justo				
Parcela circulante				

Os derivativos para negociação são classificados como ativo ou passivo circulante. O valor justo total de um derivativo de hedge é classificado como ativo ou passivo não circulante, se o período remanescente para o vencimento do item protegido por hedge for superior a 12 meses.

A parcela ineficaz reconhecida no lucro ou no prejuízo decorrente de operações de hedge de valor justo totaliza um prejuízo de R\$ x (20x0 - prejuízo de R\$ x), vide Nota xx. A parcela ineficaz reconhecida no lucro ou prejuízo decorrente de operações de hedge de fluxo de caixa totaliza um ganho de R\$ xx (20x0 - ganho de R\$ xx), vide

Nota xx. Não houve nenhuma ineficácia para ser registrada decorrente de operações de hedge de investimento líquido em empresa no exterior.

- a) *Swap de Taxas de Juros: Os valores de referência (nacional) dos contratos de câmbio 31 de dezembro de 201x1, totalizam R\$ xx (20x0 - R\$ xx). As transações previstas altamente prováveis, protegidas por hedge, mantidas em moeda estrangeira devem ocorrer em diversas datas durante os próximos 12 meses. Ganhos e perdas reconhecidos como reserva de hedge no patrimônio líquido (Nota xx) referentes a contratos de câmbio a termo, em 31 de dezembro de 20x1, são reconhecidos na demonstração do resultado no período ou nos períodos em que a transação prevista e protegida por hedge afetar o resultado. Isso ocorre, geralmente, no período de 12 meses da data do balanço, a menos que o ganho ou a perda estejam incluídos no valor inicial reconhecido para a aquisição de bens do ativo imobilizado e, nesse caso, o reconhecimento é feito durante a vida útil do ativo (cinco a dez anos).*
- b) *Swap de Taxas de Juros: Os valores de referência (nacional) dos contratos de swap de taxas de juros, em aberto em 31 de dezembro de 20x1, correspondem a R\$ xx (20x0 -*

R\$ xx) Em 31 de dezembro de 20x1, as taxas de juros fixas variaram entre x,x% e x,x% (20x0 – x,x% a x,x%), e as principais taxas variáveis são Euribor e LIBOR. Ganhos e perdas reconhecidos como reserva de hedge no patrimônio líquido (Nota xx), referentes a contratos de swap de taxas de juros, em 31 de dezembro de 20x1, serão continuamente transferidos para o resultado até a amortização final dos empréstimos bancários (Nota xx).

- c) *Hedge de Investimento Líquido em Empresa no Exterior: Uma porcentagem dos empréstimos do Grupo mantidos em dólares americanos no montante de R\$ xx (20x0 - R\$ xx) refere-se ao hedge do investimento líquido na controlada do Grupo nos Estados Unidos. O valor justo do empréstimo, em 31 de dezembro de 20x1, era de R\$ xx (20x1 - R\$ xx). A perda cambial de R\$ xx (20x0 - ganho de R\$ xx) quando da conversão do empréstimo para reais na data do balanço está reconhecida em outras reservas no patrimônio líquido (Nota xx). A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor justo dos ativos derivativos no Balanço Patrimonial.*

IX.6.6.3. Nota 6.3 Balanço: Instrumentos Financeiros - Valor justo por meio do resultado Abrangente

Os ativos financeiros valorados ao valor justo por meio do resultado abrangente incluem:

Ativos Financeiros - valor justo por meio do resultado abrangente

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Títulos negociados no mercado		
Ações – Brasil		
Ações - Estados Unidos		
Ações - Reino Unido		
Debêntures com juros fixos de x% e data de vencimento em xxxx		
Ações preferenciais com dividendos de x% a.a. não cumulativos e não resgatáveis		
Títulos não negociados no mercado		
Títulos de dívida com juros fixos variando de x% a x% e datas de vencimento entre xxxx de 20xx e xxxx de 20xx		
Em 1º de janeiro		
Diferenças cambiais		
Aquisição de controlada		
Adições		
Alienações		
Transferência de ganhos (perdas), líquidos, do patrimônio líquido		
Transferência de ganhos (perdas), líquidos, para o patrimônio líquido		

Em 31 de dezembro
Menos: parcela não circulante
Parcela circulante

Foram transferidos lucros no montante de R\$ x (20x0 - R\$ x) e prejuízos no montante de R\$ x (20x0 - R\$ x) do patrimônio para o resultado. Prejuízos no valor de R\$ x (20x0 - R\$ x) decorrem de perda de valor recuperável (impairment).

Os ativos financeiros valorados ao valor justo por meio do resultado abrangente são denominados nas seguintes moedas:

Reais
Dólares americanos
Euros
Outras moedas

31/12/20x1 31/12/20x0

Os valores justos de títulos não negociados no mercado são baseados em fluxos de caixa descontados, utilizando-se uma taxa baseada na taxa de juros do mercado e no prêmio de risco específico para esses títulos e valores mobiliários (20x1 - x%; 20x0 - x%).

A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil dos títulos de dívida classificados como valor justo por meio do resultado abrangente.

Nenhum desses ativos financeiros está vencido ou sofreu impairment.

IX.6.7. Nota 7 Balanço: Estoque

Estoque de Operação & Manutenção
Estoque Administrativo

31/12/20x1 31/12/20x0

O custo dos estoques reconhecido no resultado e incluído em "Custo dos serviços prestados" totalizou R\$ xxx (20x0 - R\$ xxx).

Os valores demonstrados acima estão líquidos de provisão para perdas de estoque, que decorre da estimativa dos valores de perdas decorrentes de quebras ou perdas e estas são reconhecidas em contrapartida do resultado.

IX.6.8. Nota 8 Balanço: Tributos a Recuperar

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Imposto de renda antecipado (*)		
Contribuição Social antecipada (*)		
COFINS antecipado Lei nº 9.430/96		
PIS Lei nº 9.430/96		
Contribuições previdenciárias		
Outros		
Total		
Circulante		
Não circulante		

(*) Os valores de Imposto de Renda e Contribuição Social antecipados referem-se à apuração anual demonstrada na nota explicativa nº xxx (Nota Contribuição Social do DRE).

IX.6.9. Nota 9 Balanço: Partes relacionadas

IX.6.9.1. Nota 9.1 Balanço: Partes relacionadas - Investimentos em Subsidiárias (Controladora)

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Em 1º de janeiro	1	0
Aquisição de controlada		
Ganho na remuneração da participação preexistente no XXXX na sua aquisição		
Participação nos lucros de subsidiárias		
Variações Cambiais		
Participação nos outros lucros abrangentes de subsidiárias		
Dividendos recebidos de subsidiárias		
Outras variações no patrimônio de subsidiárias		
Em 31 de dezembro		

Nome	País	Negócio	Participação direta nas ações ordinárias	Participação indireta nas ações ordinárias	Participação nas ações preferenciais
Detalhe por empresa					

Segue abaixo a participação do prestador nos resultados das principais controladas diretas, todas companhias de capital fechado, como também no total de seus ativos (incluindo ágio) e passivos:

31/12/20x0	Ativo	Passivo	Receita	Lucro/Prejuízo
<hr/>				
31/12/20x1	Ativo	Passivo	Receita	Lucro/Prejuízo

IX.6.9.2. Nota 9.2 Balanço: Partes relacionadas - Investimentos em Coligadas

	31/12/20x1	31/12/20x0
Em 1º de janeiro		
Aquisição de controlada		
Participação nos lucros (prejuízos) (*) de coligadas		
Variações Cambiais		
Outras variações no PL: reserva disponível para venda		
Em 31 de dezembro		

Em 31 de dezembro de 20X1, os investimentos em coligadas incluem ágio no montante de R\$ XX (31 de dezembro e 1º de janeiro de 20X0 – R\$ XX).

Segue abaixo a participação do prestador nos resultados das principais coligadas, todas sociedades anônimas de capital fechado, como também no total de seus ativos (incluindo ágio) e passivos (*):

Nome	País de constituição	Ativo	Passivo	Receita	Lucro/Prejuízo	% Partic. Direta
<hr/>						
20x0						
<hr/>						
Nome	País de constituição	Ativo	Passivo	Receita	Lucro/Prejuízo	% Partic. Direta
<hr/>						
20x1						

(*) Um método alternativo de divulgação é apresentar os valores totais de ativos e passivos (excluindo ágio) de coligadas, bem como resultado, e não da participação do prestador .

A Concessionária não reconheceu perdas no valor de R\$ XX (20X0) para Coligada X. As perdas acumuladas não reconhecidas totalizam R\$ XX (20X0).

IX.6.10. Nota 10 Balanço: Ativo financeiro – Concessões de Serviço Público

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 20x1, R\$ xxx (R\$ xxx em 31 de dezembro de 20x0) como contas a receber do poder concedente (municípios), referente ao montante esperado de recebimento ao final das concessões. Estes valores foram ajustados aos respectivos valores presentes no reconhecimento inicial, tendo sido descontados pelas taxas médias ponderadas de custo de capital – WACC, atrelados às respectivas contas a receber.

Os valores dos ativos intangíveis foram reconhecidos pela diferença entre o valor justo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação dos serviços de concessão e o valor contábil dos ativos financeiros reconhecidos.

A seguir, apresenta-se o quadro exigido para permitir a identificação da composição dos ativos associados com a prestação dos serviços concessionados, segundo a classificação contábil do prestador:

	Ativo Financeiro		Intagível		Imobilizado		Total
	31/12/20x1	31/12/20x0	31/12/20x1	31/12/20x0	31/12/20x1	31/12/20x0	31/12/20x1 3

Sistema De Abastecimento De Água - Oneroso Elegível
 Sistema De Abastecimento De Água - Oneroso Não Elegível
 Sistema De Abastecimento De Água - Não Oneroso Elegível
 Sistema De Abastecimento De Água - Não Oneroso Não Elegível
 Sistema De Esgoto - Oneroso Elegível
 Sistema De Esgoto - Oneroso Não Elegível
 Sistema De Esgoto - Não Oneroso Elegível
 Sistema De Esgoto - Não Oneroso Não Elegível
 Adm e Apoio Geral - Oneroso Elegível
 Adm e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível
 Adm e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível
 Adm e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível

IX.6.11. Nota 11 Balanço: Intangível

IX.6.11.1. Nota 11.1 Balanço: Intangível - Saldos

Os sistemas são explorados de acordo com os contratos de concessão com os municípios, cujo prazo de concessão normal é de 30 anos. Findos os prazos, os contratos podem ser renovados ou não.

No caso de não renovação, o valor residual de ativos será indenizado à Companhia.

Em 31 de Dezembro de 20X1, a Companhia não tinha conhecimento de intenção por parte dos municípios de interromper os referidos contratos de concessão antes de seu encerramento.

Em 31 de Dezembro de 20X1, a Companhia tinha conhecimento de intenção por parte dos xxx, xxx, de interromper os referidos contratos de concessão antes de seu encerramento.

A amortização do exercício de 20x1 foi de R\$ xx (R\$xx em 20x0).

Composição dos saldos	Custo	Amortização Acumulada	Total Líquido	
			31.12.20x1	31.12.20x0
Intangível da concessão				
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível				
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível				
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível				
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível				
Sistemas, Aplicativos e Softwares				
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível				

Análise do Valor de Recuperação dos Ativos

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Companhia realizou estudo técnico para determinar o valor recuperável de seus ativos, utilizando as seguintes premissas:

- d) Para a apuração do valor recuperável dos ativos, ou unidades geradoras de caixa da companhia, foi adotado o método do valor em uso, ou seja, o valor gerado de caixa pelo uso destes ativos;
- e) As estimativas de fluxo de caixa foram projetadas ao longo de cinco anos, como sugere o CPC 01 (R1) no seu item 33b;
- f) Os comparativos, para obtenção de possíveis valores de ativos não recuperáveis, foram realizados com base em moeda constante, ou seja, foram desconsiderados os efeitos da inflação;
- g) As projeções das receitas, nos fluxos de caixa, foram baseadas nos seguintes indicadores: aumento médio no número de ligações (crescimento vegetativo), consumo médio em m³ por ligação e a tarifa média cobrada por m³;
- h) O valor contábil dos ativos (ou unidades geradoras de caixa), na data final das estimativas dos fluxos do caixa, também foi considerado como valor recuperável. O referido procedimento é baseado nos contratos de concessão, haja vista que esses contratos preveem ressarcimento pelos municípios no caso de não renovação ou quebras de contrato.

O valor apresentado como custo já reflete o ajuste ao valor recuperável do ativo.

IX.6.11.2. Nota 11.2 Balanço: Intangível - Movimentação

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0	20x1			Saldo em 31.12.20x1
		Adições	Baixas	Amortização	
Intangível da concessão					
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível					
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível					
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível					
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível					
Sistemas, Aplicativos e Softwares					
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível					

IX.6.12. Nota 12 Balanço: Imobilizado

IX.6.12.1. Nota 12.1 Balanço: Imobilizado - Saldo

Composição dos saldos	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido	
			31.12.20x1	31.12.20x0
Imobilizado da concessão				
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível				
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível				
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível				
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível				
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível				
Imobilizado em andamento				
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso				
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso				
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso				
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso				

Análise do Valor de Recuperação dos Ativos

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Companhia realizou estudo técnico para determinar o valor recuperável de seus ativos, utilizando as seguintes premissas:

- i) Para a apuração do valor recuperável dos ativos, ou unidades geradoras de caixa da companhia, foi adotado o método do valor em uso, ou seja, o valor gerado de caixa pelo uso destes ativos;
- j) As estimativas de fluxo de caixa foram projetadas ao longo de cinco anos, como sugere o CPC 01 (R1) no seu item 33b;
- k) Os comparativos, para obtenção de possíveis valores de ativos não recuperáveis, foram realizados com base em moeda constante, ou seja, foram desconsiderados os efeitos da inflação;
- l) As projeções das receitas, nos fluxos de caixa, foram baseadas nos seguintes indicadores: aumento médio no número de ligações (crescimento vegetativo), consumo médio em m³ por ligação e a tarifa média cobrada por m³;
- m) O valor contábil dos ativos (ou unidades geradoras de caixa), na data final das estimativas dos fluxos do caixa, também foi considerado como valor recuperável. O referido procedimento é baseado nos contratos de concessão, haja vista que esses contratos preveem ressarcimento pelos municípios no caso de não renovação ou quebras de contrato.

O valor apresentado como custo já reflete o ajuste ao valor recuperável do ativo.

IX.6.12.2. Nota 12.2 Balanço: Imobilizado - Movimentação

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0	20x1			Saldo em 31.12.20x1
		Adições	Baixas	Depreciação	
Imobilizado da concessão					
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível					
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível					
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível					
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível					
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível					
Imobilizado em andamento					
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso					
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso					
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso					
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso					
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso					

IX.6.13. Nota 13 Balanço: Ativo de contrato (em andamento)

	Saldo em	20x1						Saldo em
	31.12.20x0	Adições	Baixas	Juros capitalizados	Transferências para ativo financeiro	Transferências para o intangível	Transferências para o imobilizado	31.12.20x1
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso								
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso								
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso								
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso								
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso								
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso								

O saldo da conta Intangível Ativo de Contrato – Obras em Andamento em 31 de dezembro de 20X1, no total de R\$ xxx, refere-se em obras de ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água no montante de R\$ xxxx; obras relativas a ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário no montante de R\$ xxx; e R\$ xxx em diversos projetos e obras operacionais nos sistemas operados pela Companhia.

Capitalização de juros e encargos financeiros

Os juros e demais encargos financeiros incidentes sobre os empréstimos e financiamentos de ativos durante a fase de construção são apropriados no custo dos empreendimentos na conta de obras em andamento até a sua conclusão. Assim que o empreendimento é concluído os juros e encargos passam a ser contabilizados como despesas financeiras.

No exercício findo em 31/12/20x1 foram capitalizados juros e demais encargos financeiros, incorridos sobre os recursos e empréstimos que financiaram os projetos e obras da Companhia no montante de R\$ xxx (R\$ xxx no exercício 20x0).

IX.6.14. Nota 14 Balanço: Ativos Mantidos para Alienação

	Total Líquido	
	31.12.20x1	31.12.20x0
Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso		
Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso		
Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso		
Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso		
Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso		
Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso		

IX.6.15. Nota 15 Balanço: Empréstimos e Financiamentos

	Taxa média de juros e comissões %	31/12/20x1	31/12/20x0
<i>Circulante moeda nacional</i>			
Empréstimos garantidos			
Empréstimos bancários			
Debêntures e outros empréstimos			
Obrigações de arrendamento financeiro			
<i>Não circulante moeda nacional</i>			
Empréstimos bancários			
Título de dívida conversível			

Debêntures e outros empréstimos	
Debêntures perpétuas	
Obrigações de arrendamento financeiro	_____
<i>Total dos empréstimos em moeda nacional</i>	_____
<i>Circulante moeda estrangeira</i>	
Empréstimos garantidos	
Empréstimos bancários	
Debêntures e outros empréstimos	
Obrigações de arrendamento financeiro	_____

<i>Não circulante moeda estrangeira</i>	
Empréstimos bancários	
Título de dívida conversível	
Debêntures e outros empréstimos	
Debêntures perpétuas	
Obrigações de arrendamento financeiro	_____
<i>Total dos empréstimos em moeda estrangeira</i>	_____

<i>Total geral dos empréstimos</i>	_____

Os empréstimos bancários têm vencimento até 20XX e taxa de juros média de X% ao ano (20X0 - X% ao ano). O total dos empréstimos inclui obrigações garantidas (bancárias e empréstimos garantidos) de R\$ XX (31 de dezembro de 20X0 - R\$ XX). Os empréstimos bancários são garantidos com xxxxx do prestador . Os empréstimos garantidos são garantidos com xxxxx do prestador .

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures com determinadas condições contratuais, que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas (*covenants*) com base em determinados índices financeiros e com periodicidade de apuração do resultado distintas, conforme estabelecido nos respectivos contratos. Alguns contratos preveem que, no caso de descumprimento desses índices, a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo. Finalmente, caso não se obtenha a dispensa temporária de cumprimento desses índices, o credor poderá decretar vencimento antecipado da dívida.

Apresentamos as condições contratuais das debêntures em xx de dezembro de 20xx:

a) (quantidade emitida); b) (quantidade disponibilizada no mercado); c) (valor unitário); d) (composição do valor constante do balanço); e) (datas de vencimento); f) (direitos); g) (registro na CVM), e h) o nome do agente fiduciário.

Em 31 de dezembro de 20x1, a Companhia cumpriu os requisitos vigentes em seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, exceto quanto ao item xx, para o qual a Companhia obteve o respectivo *waiver*.

- (i) Apuração trimestral com dados acumulados de 12 meses – Covenants de contratos com o Banco X

<u>Índice</u>	<u>Limite</u>
Exigível total / patrimônio líquido	Igual ou inferior a 1,0
EBITDA / serviço da dívida	Mínimo de 1,5
Ligação de água e esgoto / nº empregados	Maior que 350

Os empréstimos do prestador possuem vencimento conforme demonstrado a seguir:

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Até um ano		
Acima de um ano até dois anos		
Acima de dois anos e até três anos		
Acima de três anos e até quatro anos		
Acima de quatro anos e até cinco anos		
Acima de cinco anos		
Total		

Os valores contábeis e o valor justo dos empréstimos não circulantes são os seguintes:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/20x1	31/12/20x0	31/12/20x1	31/12/20x0
Empréstimos bancários				
Título de dívida conversível				
Debêntures e outros empréstimos				
Debêntures perpétuas				
Obrigações de arrendamento financeiro				
Total				

Os valores justos baseiam-se nos fluxos de caixa descontados, utilizando-se uma taxa embasada na taxa de empréstimo de X % (20X0 - X %). Os valores contábeis dos empréstimos do prestador são mantidos nas seguintes moedas:

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Reais		
Euros		
Dólares americanos		
Outras moedas		
Total		

IX.6.16. Nota 16 Balanço: Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas

	Trabalhistas	Cívís	Tributárias	Ambiental	Passivo contingente e decorrente de uma combinação de negócios	Total
Em 1º de janeiro de 20x1						
Debitado (creditado) à demonstração do resultado						
Valores não usados, estornados						
Recomposição do desconto						
Usado durante o exercício						
Diferenças cambiais						
Transferido para o grupo de alienação/classificado como mantido para venda						
Em 31 de dezembro de 20x1						

Análise do total das provisões:

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Circulante		
Não circulante		
Total		

- a) Processos com probabilidade de perda provável: A Companhia figura como parte em vários processos judiciais que surgem no curso normal de suas operações, os quais incluem processos de natureza cível, trabalhista, tributária e ambiental.

A Concessionária mantém provisão contábil julgada suficiente de acordo com a posição dos assessores jurídicos para fazer face diante das questões judiciais nas quais a Companhia é ré. Essas provisões estão apresentadas de acordo com a natureza das correspondentes causas, da seguinte maneira:

	Depósitos judiciais		Processos judiciais	
	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Trabalhistas				
Cívís				
Tributárias				

Ambiental

Passivo contingente
decorrente de uma
combinação de negócios

Total

Circulante

Não circulante

Total

- b) Processos judiciais com probabilidade de perda possível: A Companhia discute outras ações judiciais para as quais tem expectativa de desfecho favorável. Para essas ações, não foi constituída provisão para eventuais perdas, conforme estabelece o CPC 25, bem como a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a defesa. Os processos em andamento na instância judicial, perante diferentes tribunais, nos quais a Companhia é parte passiva, estão assim distribuídos:

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Trabalhistas		
Civéis		
Tributárias		
Ambiental		
Passivo contingente decorrente de uma combinação de negócios		
Total	<hr/>	<hr/>

IX.6.17. Nota 17 Balanço: Obrigações Especiais contraprestação de ativos não onerosos

Ativos recebidos a título não oneroso com
contra contraprestação de:

31/12/20x1 31/12/20x0

Subvenção e Assistência Governamentais

Estadual

Federal

Municipal

detalhe por Município

.....

Privados

Outras Fontes

Total

Subvenções e Assistências Governamentais

A Companhia recebe repasses de órgãos públicos para execução de obras em Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em determinadas localidades e/ou regiões. Os valores são reconhecidos como receita quando do efetivo reconhecimento da despesa.

Em 31.12.20x1 e 31.12.20x0 os saldos desta conta estava assim distribuído:

	31.12.20x1	31.12.20x0
Município A (a)	xx	xx
Município B (b)	xx	xx

.....

- (a) Refere-se ao repasse de recursos do PAC para a construção de uma ETE;
- (b) Refere-se a recursos recebidos para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- (c)

Privados

A Companhia recebeu da Empresa XY estruturas de rede de abastecimento de água e de tratamento de esgoto a título gratuito, relacionada ao empreendimento imobiliário xxxx, localizado no município de xxx.

Em 31.12.20x1 e 31.12.20x0 os saldos desta conta apresentavam os seguintes valores:

	31.12.20x1	31.12.20x0
Empreendimento Imobiliário XXX	xx	xx

IX.6.18. Nota 18 Balanço: Parcerias Público-Privadas - PPP's

A (nome do prestador) e a ((nome(s) da SPE)) formalizaram uma Parceria Público Privada, na modalidade de Concessão (administrativa ou patrocinada) para indicar:

- ✓ Descrição geral das razões que determinaram a contratação de cada uma das Parcerias Público-Privada;
- ✓ Objeto(s) da(s) PPP(s);
- ✓ Indicadores atuais e metas a serem atingidas com a prestação dos serviços pelo parceiro privado;
- ✓ Município(s) beneficiado(s) pelas obras;
- ✓ Duração do(s) contrato(s);
- ✓ Resultados esperados;
- ✓ Valor(es) do(s) contrato(s) e encargos incidentes;

- ✓ Data(s) prevista(s) para a entrada em operação das obras (ou, se for o caso, do início efetivo dos serviços).

Durante a fase de realização de obras, o prestador reconheceu (está reconhecendo) um Ativo de Contrato conforme o andamento de sua construção, tendo como contrapartida a rubrica passiva de Parcerias Público-Privadas – PPP’s. Os encargos financeiros foram (estão sendo) capitalizados na conta de Ativos de Contrato até o início de sua operação (prevista para ou ocorrida em) xx de xxx de 20xx.

As contraprestações para a Sociedade de Propósito Específico - SPE começaram a ser pagas em xxx de 20xx. O valor amortizado até 31 de dezembro de 20x1 foi de R\$ xxx mil (R\$ xxx mil no exercício de 20x0) e as despesas decorrentes do contrato foram contabilizadas da seguinte forma:

R\$ xx mil (R\$ xx mil em 20x0) como despesas de manutenção de sistemas (OPEX);

R\$ xx mil (R\$ xx mil em 20x0) como despesa financeira capitalizada na conta de Ativos de Contrato;

R\$ xx mil (R\$ xx mil em 20x0) como despesa financeira reconhecida no resultado;

R\$ xx mil (R\$ xx mil em 20x0) como

O indexador de correção monetária do contrato é o IGPM, ou outro se for o caso) e as despesas decorrentes estão sendo capitalizadas ou reconhecidas no resultado com observância do regime de competência mensal.

A movimentação da conta passiva de Parcerias Público-Privadas - PPP está demonstrada como segue:

	20x1	20x0
Saldo em 01 de janeiro		
Correção monetária		
Amortizações		
Saldo em 31 de dezembro		

IX.6.19. Nota 19 Balanço: Capital Social e reservas

- O capital social, em 31 de dezembro de 20x1, é de R\$ xxx (R\$ xxx em 31 de dezembro de 20x0), representado por xxx ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ xx (x x) cada:

	Quantidade de ações %	Valor nominal (R\$/ação)	Capital Total	%
Acionistas				
xxx				
xxx				
Total				100%

- b) Reserva legal: A reserva legal é constituída em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e artigo 30, letra “a” do Estatuto Social da Companhia. Em 31 de dezembro de 20x1, é de R\$ xxx (R\$ xxx em 31 de dezembro de 20x0).
- c) Dividendos: A Companhia tem a seguinte política de dividendos, segundo o estatuto

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Lucro líquido do exercício		
Reserva legal (5%)		
Realização da reserva de reavaliação		
Base de cálculo dos dividendos		
Dividendos (25%)		
Juros sobre capital próprio		
Imposto de renda retido na fonte		
Valor líquido para distribuição		

- d) Reserva para investimentos: De acordo com o Estatuto da Companhia, em seu artigo xxx, parágrafo xxxº, letra “xx”, o lucro do exercício poderá ser destinado à constituição de reservas especiais a serem estabelecidas pela Assembleia Geral. Esta destinação é realizada somente ao final do exercício. A Companhia apurou no exercício de 20x1 o valor de R\$ xx (xx em 31/12/20x0) o qual propõe a retenção dos lucros para aplicação em novas obras nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o exercício de 20x2 conforme detalhado abaixo e aprovado no Plano de Negócios da Companhia.

Programas	Recursos	Outras	Total
	Próprios	Fontes	Previsto 20x1
Implant. e Ampl. Sist. Abastecimento Água			
Implant. e Ampl. Sist. Esgotamento Sanitário			
Desenv. Operacional / Institucional			
Total			

- e) Participação dos empregados nos lucros da Companhia: A Administração da Companhia, em consonância com o Estatuto Social, artigo 30, letra “d” do Estatuto Social do prestador, distribui a seus empregados um percentual do lucro líquido do exercício, como participação dos empregados nos lucros da Companhia, PLR. A PLR é definida com base num programa interno de avaliação de desempenho baseado na Lei nº 10.101/2000, alterada pela Lei nº 12.832, segundo esse programa o valor a ser distribuído será limitado a xx % do lucro líquido da empresa, observada a Lei nº 6.404/76 e demais regras contábeis vigentes. A Companhia destinou do resultado apurado em 31 de dezembro de 20x1 o montante de R\$xx (R\$xx em 31 de dezembro de 20x0) para fazer face a esse compromisso.

	<u>31/12/20x1</u>	<u>31/12/20x0</u>
Início do Exercício		
Pago no Exercício		
Constituído no Exercício	_____	_____
Final do Exercício	_____	_____
Lucro de Exercício	_____	_____
Reversão da GER		
Lucro Após Reversão da PLR		
Reversão da CSLL sobre a PLR		
Lucro do Exercício para PLR		
Recálculo Benefício Fiscal (JSCP)		
LUCRO PARA DISTRIBUIÇÃO	_____	_____
Valor máximo a distribuir - 15%	_____	_____

IX.6.20. Nota 20 Balanço: Lucro/Prejuízo acumulado

Em 1º de janeiro de 20x0	
Lucro/ Prejuízo do exercício	
Dividendo mínimo obrigatório e juros sobre capital próprio	
20x0	
Transferência para reserva legal	
Transferência para reserva de investimento	
Transferência para reserva de dividendos a pagar	_____
Em 31 de dezembro de 20x0	_____
Em 1º de janeiro de 20x1	
Lucro/ Prejuízo do exercício	

Dividendo mínimo obrigatório e juros sobre capital próprio
20x1

Transferência para reserva legal

Transferência para reserva de investimento

Transferência para reserva de dividendos a pagar

Em 31 de dezembro de 20x1

IX.6.21. Nota 21 DRE: Receitas Serviços Diretos de água e esgoto

	Número de economias		Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0	20X1	20X0
FORNECIMENTO DE ÁGUA				
Serviço Direto de água				
Residencial				
Residencial Social				
Residencial Normal				
Comercial				
Industrial				
Órgãos públicos				
Total				
(-) Deduções da receita				
PIS				
COFINS				
Abatimentos e cancelamentos				
Outras Deduções				
Total				
Serviço Direto fornecimento de água líquido de Deduções				
ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Serviço Direto de esgotamento sanitário				
Residencial				
Residencial Social				
Residencial Normal				
Comercial				
Industrial				
Órgãos públicos				
Total				
(-) Deduções da receita				
PIS				
COFINS				
Abatimentos e cancelamentos				
Outras Deduções				

Total
Serviço Direto de esgotamento sanitário líquido de
Deduções

IX.6.22. Nota 22 DRE: Receitas Serviços Indiretos

	Número de Serviços		Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0	20X1	20X0
Serviços Indiretos				
Ligações				
Religações e Sanções				
Consertos Ramal/Hidrômetros				
Ampliações				
Água de Reúso				
....				
....				
...detalhe Principais Serviços Indiretos				
Outros Serviços Indiretos (*)				
incorporar acima detalhe dos principais serviços				
Total				
(-) Deduções da receita dos Serviços Indiretos				
PIS				
COFINS				
Abatimentos e cancelamentos				
Outras Deduções				
Total				
Serviços Indiretos líquido de Deduções				

(*) o montante classificado genericamente como "Outros Serviços Indiretos" não pode ser maior do que 5% do total dos serviços indiretos no ano informado.

IX.6.23. Nota 23 DRE: Custos Serviços Diretos de água e esgoto

IX.6.23.1. Nota 23.1 DRE: Custos Diretos Serviços de água e esgoto

	Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0
<i>Custos Diretos associados com os Serviços de água</i>		
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal		
Materiais de tratamento		
Materiais		
Serviços		
Força e luz		

Uso de água	
Despesas Gerais	
Depreciação, Provisão e Amortização	_____
Total Custos Serviços Diretos de água	_____
<i>Custos Diretos associados com os Serviços de Esgoto</i>	
<i>Coleta Esgoto</i>	
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal	
Materiais	
Serviços	
Força e luz	
Despesas Gerais	
Depreciação, Provisão e Amortização	_____
<i>SubTotal Custos de Coleta Esgoto</i>	_____
<i>Tratamento Esgoto</i>	
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal	
Materiais de tratamento	
Materiais	
Serviços	
Força e luz	
Despesas Gerais	
Depreciação, Provisão e Amortização	_____
<i>SubTotal Custos de Tratamento Esgoto</i>	_____
Total Custos Diretos de esgotamento sanitário	_____
TOTAL CUSTOS DIRETOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	_____

IX.6.23.2. Nota 23.2 DRE: Custos Atribuíveis Serviços de água e esgoto

Referem-se a custos operacionais diretos comuns aos serviços de água e esgoto, que devem ser, primeiramente, acumulados em contas transitórias e, num segundo momento, atribuídos de forma definitiva diretamente a água ou a esgoto, a partir de critérios de alocação definidos pela próprio prestador. Nesta categoria entram, também, os custos associados com unidades de apoio direto, constituídas pelas unidades operativas (exemplo: unidades de apoio descentralizadas, tais como os escritórios regionais).

	Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0
<i>Custos atribuíveis alocados nos Serviços de:</i>		
Água		
Esgoto		
Coleta		
Tratamento		
Total Custos Atribuíveis alocados aos Serviços de Água e Esgoto	_____	_____

IX.6.23.3. Nota 23.3 DRE: Custos Serviços Indiretos

Valores em R\$ mil
20X1 20X0

Custos associados com os Serviços Indiretos
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação, Provisão e Amortização
Custos Serviços Indiretos

IX.6.24. Nota 24 DRE: Despesas Comerciais

Valores em R\$ mil
20X1 20X0

Despesas Comerciais
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Comissões de Arrecadação
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação, Provisão e Amortização
Perdas no recebimento tarifas serviços diretos água,
esgoto e serv. indiretos (netas de reversões)
TOTAL DESPESAS COMERCIAIS

IX.6.25. Nota 25 DRE: Despesas Administrativas

Valores em R\$ mil
20X1 20X0

Unidades de Apoio Administrativo
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação, Provisão e Amortização
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IX.6.26. Nota 26 DRE: Despesas não reconhecidas aos efeitos tarifários

Valores em R\$ mil
20X1 20X0

Provisões	
Doações e Brindes	
Indenizações a Terceiros	
Ajustes de Estoques	
Despesas com Siniestros	
Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio	
Baixa de Bens Patrimoniais	
Multas	
Perdas/Ganhos Diversos	
Demais Despesas/Receitas Operacionais	
Resultado em Participações Societárias	
Ganhos e Perdas em Participações	
Baixa de Bens Patrimoniais	
Total despesas não reconhecidas aos efeitos tarifários	<hr/> <hr/>

IX.6.27. Nota 27 DRE: Despesas Tributárias

	Valores em R\$ mil	
	<u>20X1</u>	<u>20X0</u>
Impostos		
detalhe dos principais		
Taxas		
detalhe das principais		
Contribuições		
detalhe dos principais		
Total despesas tributárias	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

IX.6.28. Nota 28 DRE: Resultados serviços de construção

	Valores em R\$ mil	
	<u>20X1</u>	<u>20X0</u>
Receitas de Construção		
(-) Custos de Construção		
(=) Receita de Construção Líquida	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A partir das orientações estabelecidas na seção VII.15 deste Manual, a margem de construção aplicada deve resultar em zero.

IX.6.29. Nota 29 DRE: Resultado de atividades não reguladas

Com relação às atividades não vinculadas à Concessão, o prestador deverá elaborar nota explicativa específica, para cada atividade, contendo além do quadro de receitas, custos e despesas do formato, as seguintes informações mínimas:

Descrição detalhada das operações, informando:

- a) objeto das operações;
- b) estrutura organizacional do negócio e da administração;
- c) número de funcionários alocados em tempo integral e parcial em cada operação; e
- d) critério de identificação e segregação de custos e despesas das atividades não vinculadas à Concessão daqueles relacionados ao objeto da concessão, ou seja, demonstrar como são apurados e registrados os custos e despesas com funcionários, serviços e com outros gastos comuns (outras atividades de suporte) a mais de uma atividade.

	Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0
Receitas atividades não reguladas detalhe por atividade		
Total receitas líquidas das atividades não reguladas		

Custos atividades não reguladas

- Pessoal
- Materiais de tratamento
- Materiais
- Serviços de Terceiros
- Força e Luz
- Despesas gerais
- Dep. e Amort. - Ativos associados com atividades não reguladas

Despesas Administrativas das atividades não reguladas

- Pessoal
- Materiais
- Serviços de Terceiros
- Força e Luz
- Despesas gerais
- Dep. e Amort. - Ativos adm. atividades não reguladas

Despesas Comerciais das atividades não reguladas

- Pessoal
- Materiais
- Serviços de Terceiros
- Força e Luz

Despesas gerais
Dep. e Amort. - Ativos com. atividades não reguladas
Perdas no recebimento de clientes por atividades não reguladas

Total custos e despesas das atividades não reguladas

Total resultado das atividades não reguladas

IX.6.30. Nota 30 DRE: Resultado financeiro

	Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0
	_____	_____
Receita financeira		
Receita financeira de depósitos bancários de curto prazo		
Receita financeira de ativos financeiros disponíveis para venda		
Receita financeira de empréstimos para partes relacionadas		
Ganho real sobre caução de garantia de financiamentos		
Receita de variação monetária e cambial		
Outras receitas financeiras		
Total da receita financeira	_____	_____
Despesa financeira		
Empréstimos com partes relacionadas		
Juros sobre financiamentos		
Juros sobre debêntures perpétuas		
Título de dívida conversível		
Obrigações de arrendamento financeiro		
Provisões: recomposição de desconto		
Ganhos cambiais de atividades financeiras, líquidos		
Ganhos do valor justo de instrumentos financeiros		
Swaps de taxa de juros: hedges de fluxo de caixa, transferência do patrimônio		
Swaps de taxa de juros: hedges do valor justo		
Ajuste do valor justo de empréstimos bancários, atribuível ao risco de taxa de juros		
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial		
Juros e variação monetária sobre parcelamento tributário		
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores		
Outras despesas financeiras		
Menos: montantes capitalizados em ativos qualificados		
Total da despesa financeira	_____	_____
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	_____	_____

IX.6.31. Nota 31 DRE: Imposto de renda e contribuição social regulado

	Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		
Ajustes:		
Adições e exclusões temporárias, líquido (i)		
Adições permanentes		
Lucro Real		
Alíquota combinado do imposto de renda e contribuição social		
Imposto de renda e contribuição social no resultado – corrente		

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	20X1	
	Resultado	Saldo
Diferença temporária entre os saldos do não circulante de acordo com os novos CPCs e os saldos que seriam apurados com as regras contábeis vigentes em 31 de dezembro de 20xx (RTT)		
Outros		
Total da base de cálculo		
Impostos diferidos à alíquota combinada de xx%		

IX.7. Modelos dos Relatórios Complementares

IX.7.1. Relatório detalhamento inadimplência

Apresenta o detalhamento das receitas irrecuperáveis, avaliando a inadimplência por categoria tarifária e uso, para os últimos três anos. São requeridas informações correspondentes ao faturamento não arrecadado, com a estrutura apresentada no seguinte quadro:

Dados faturamento	Faturamento no mês de dezembro do ano 20x1 (em R\$)	(%) faturado 1 mês antes e ainda não recebido	(%) faturado 2 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 3 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 4 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 5 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 6 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 9 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 12 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 15 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 18 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 21 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 24 meses antes e ainda não recebido
Mês de referência - Dezembro de 20x1													
1. Residencial													
Social													
Normal													
2. Comercial													
3. Industrial													
4. Pública													

Dados faturamento	Faturamento no mês de dezembro do ano 20x0 (em R\$)	(%) faturado 1 mês antes e ainda não recebido	(%) faturado 2 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 3 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 4 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 5 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 6 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 9 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 12 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 15 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 18 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 21 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 24 meses antes e ainda não recebido
Mês de referência - Dezembro de 20x0													
1. Residencial													
Social													
Normal													
2. Comercial													

3. Industrial													
4. Pública													

Dados faturamento	Faturamento no mês de dezembro do ano 20x-1 (em R\$)	(%) faturado 1 mês antes e ainda não recebido	(%) faturado 2 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 3 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 4 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 5 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 6 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 9 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 12 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 15 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 18 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 21 meses antes e ainda não recebido	(%) faturado 24 meses antes e ainda não recebido
		o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
Mês de referência - Dezembro de 20x-1													
1. Residencial													
Social													
Normal													
2. Comercial													
3. Industrial													
4. Pública													

IX.7.2. Relatórios adicionais de ativos

IX.7.2.1. Detalhe ativo financeiro, intangível, imobilizado e comparação com os valores regulatórios

Esta seção apresenta o relatório de detalhe dos ativos da concessão, conforme onerosidade e elegibilidade na forma do elenco de contas, devendo ser apresentado por município e, caso aplicável, por conjunto de municípios, como nos casos da região metropolitana, onde houver compartilhamento de ativos que não possam ser atribuídos exclusivamente a um ente concedente.

Devem apresentar, para cada segmento, tipo de bem e componente, os valores líquidos consignados nas contas de intangível (1.2.03), imobilizado (1.2.04) ou ativo financeiro (1.1.08) do plano de contas regulatório, em comparação aos valores consignados nas contas de compensação (contas do sistema 7), que por sua vez utilizam a valoração regulatória, como o VNR.

A coluna “Diferença entre valor ao custo e valor regulatório” permitirá identificar a diferença entre o valor líquido de um bem valorizado regulatoriamente e ao custo histórico (valor líquido das depreciações ou amortizações acumuladas).

Classificação	Valor Líquido 202x			Diferença entre valor ao custo e valor regulatório	Valor Líquido do valor regulatório
	Ativo Financeiro	Intangível	Imobilizado		
Todas as subcontas contendo saldo na conta Ativo Intangível, conforme ordenamento apresentando no Elenco de Contas.					
(...)					
(...)					
(...)					
(...)					

IX.7.2.2. Detalhe ativos em andamento valorizado ao custo

Esta seção apresenta o relatório de detalhe de ativos em andamento, devendo ser apresentado por município e, caso aplicável, por conjunto de municípios, como nos casos da região metropolitana, onde houver compartilhamento de ativos que não possam ser atribuídos exclusivamente a um ente concedente.

Devem apresentar para cada segmento (ativos de água, ativos de esgotamento sanitário e ativos de apoio) e segundo o tipo de recurso utilizado para financiamento (oneroso/não oneroso) os valores consignados nas contas de Ativo de contrato (em andamento) (1.2.05) e imobilizado em andamento (1.2.04.90) no plano de contas regulatório.

Valores em R\$ mil	Valor ao Custo 20x1			
	Clasificação	Ativo de contrato	Imobilizado em andamento	Total em andamento
	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso			
	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso			
	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso			
	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso			
	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso			
	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso			

IX.7.2.3. Movimentação da conta de compensação (ativos em valores regulatórios)

Esta seção apresenta o relatório das contas de compensação, devendo ser apresentado por município e, caso aplicável, por conjunto de municípios, como nos casos da região metropolitana, onde houver compartilhamento de ativos que não possam ser atribuídos exclusivamente a um ente concedente.

Devem apresentar para cada segmento (ativos de água, ativos de esgotamento sanitário e ativos de apoio) e segundo o tipo de bem (barragens, redes, etc...) e a composição desses ativos (terrenos, edificações, equipamento, etc.), o valor de início, altas, baixas e depreciações/amortizações, bem como o valor final dos bens valorados regulatoriamente. O valor líquido deve fechar com o valor líquido consignado na conta de compensação (contas 7).

O prestador deve informar o valor residual dos ativos com valoração regulatória, considerando o prazo da concessão, para os efeitos de refletir o valor susceptível de indenização por parte de cada município dos ativos concedidos.

Valores em R\$ mil		Adições a valor regulatório		Baixas a valor regulatório			Amortização/Depreciação ativos existentes ao final de 20x1 a valor regulatório		Valor líquido a valor regulatório 31/12/20x1	Vida Útil	Valor residual ativos a valor regulatório ao fim da concessão
Classificação	Valor início a valor regulatório 31/12/20x0	Transferido desde Obras em Andamento	Aquisições	Baixas	Amort/Dep. Acum 31/12/20x0	Amort/Dep. p. Exerc. 20x1	Amort/Dep. Acum 31/12/20x0	Amort/Dep. p. Exerc. 20x1			
Todas as subcontas contendo saldo na conta Ativo Intangível, conforme ordenamento apresentando no Elenco de Contas.											
(...)											
(...)											
(...)											
(...)											

IX.7.3. Relatório do plano de investimentos

Os prestadores deverão encaminhar as seguintes informações mínimas relacionadas com os investimentos realizados e em andamento, para um horizonte de cinco anos.

- Código: identificação interna do investimento;
- Código da conta contábil regulatória;
- Nome da conta contábil regulatória;
- Nome do investimento;
- Descrição: detalhar o escopo do empreendimento;
- Município onde o ativo fará parte da prestação do serviço;
- Serviço ao que o investimento está relacionado: abastecimento de água, esgotamento sanitário, comercial (investimentos em sistemas comerciais, escritórios de atendimento comercial e outros) e administração (investimentos para desenvolvimento de atividades de apoio, como por exemplo, um novo edifício de administração);
- Processo: maior nível de detalhe para os ativos para abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme subgrupo de contas do 1º grau do Intangível (quinto nível – 1.2.03.xx.xx)
- Dados físicos dos investimentos: extensão e material da rede, capacidade de estações de tratamento, ligações, percentual de redução de perdas esperado, e outros.
- Motivo: motivo do investimento, como expansão, reposição, qualidade, segurança, redução das perdas, e outros;
- Montante do investimento total previsto e realizado (R\$);
- Percentual do investimento financiado com recursos onerosos previstos e realizados;
- Percentual do investimento financiado com recursos não onerosos previstos e realizados;
- Data de início prevista e realizada;
- Data do término prevista e realizada;
- Percentual de execução física e financeira;
- Data de ativação.

Concessionária:

Gerência Responsável pelas Informações:

Data base:

Valores em R\$ mil

Cód.	Cód. conta cont. Reg.	Nome conta contáb. Reg.	Nome invest.	Descr.	Munic.	Serviço	Processo	Dados físicos dos invest.	Motivo	Montante do invest. total previsto (R\$)	Montante do invest. total realizado (R\$)	% do Invest. Financ. com recursos onerosos previsto	% do Invest. Financ. com recursos não onerosos previsto	% do Invest. Financ. com recursos onerosos realizado	% do Invest. Financ. com recursos não onerosos realizado	Data início prevista	Data início real	Data término prevista	Data término real	% exec. física	% exec. Finan.	Data Ativação		

Para cada projeto identificado na tabela acima, apresentar a justificativa técnica para realização da obra/projeto.

IX.7.4. Relatório do endividamento

Os prestadores deverão apresentar as seguintes informações mínimas sobre a composição do seu endividamento:

- Contraparte;
- Número do contrato;
- Código do projeto: caso a dívida esteja atrelada com um projeto de investimento específico, identificar o mesmo segundo a codificação estabelecida no relatório de plano de investimentos
- Taxa de juros efetiva;
- Indexador;
- Cláusulas contratuais restritivas (*covenants*);
- Data de liberação do recurso;
- Vencimento do contrato;
- Saldo inicial (segregado entre juros, principal e variação cambial);
- Juros incorridos no período;
- Valor liberado (principal);
- Variação cambial do período;
- Pagamentos, segregado entre juros, principal e variação cambial;
- Saldo devedor, segregado entre juros, principal e variação cambial;
- Valores a vencer no curto prazo, considerando o prazo de um ano;
- Valores a vencer no longo prazo, ou seja, com prazo acima de um ano.

Valores em R\$ mil

Contraparte	Nº Contrato	Cod. Projeto	Taxa de juros efetiva	Indexador	Data liberação recurso	Data vencimento contrato	Saldo em 31/12/20x0				Movimentação de 01/01/20x1 a 31/12/20x1				Saldo em 31/12/20x1						
							Principal	Juros, vm e encargos	Variação cambial	Saldo	Valor liberado	Amortização	Juros, vm e encargos pagos	Variação cambial paga	Principal	Juros, vm e encargos	Variação cambial	Saldo	% do Saldo Circulante	% do Saldo Não Circulante	

IX.7.5. Relatório dos custos operacionais

Deve ser realizada a segregação dos custos operacionais associados com o desenvolvimento dos serviços de água, coleta de esgoto e tratamento de esgoto. Esta segregação deverá efetuar-se a nível agregado, por município e para os casos dos municípios que formam a Região Metropolitana, a nível desta. O prestador deverá encaminhar uma memória que permita avaliar a metodologia de alocação.

O total destas despesas deverá coincidir com o total alocado as contas classificadas nos códigos 4.1.01 - Custos de Operação e Manutenção Água, 4.2.01 Custos de Operação e Manutenção Coleta Esgoto e 4.2.02 Custos de Operação e Manutenção Tratamento Esgoto dos serviços regulados.

	Valores em R\$ mil	
	20X1	20X0
<i>Custos Diretos associados com os Serviços de água</i>		
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal		
Materiais de tratamento		
Materiais		
Serviços		
Força e luz		
Uso de água		
Despesas Gerais		
Depreciação e Amortização		
<i>Custos Diretos associados com os Serviços de Esgoto</i>		
<i>Coleta Esgoto</i>		
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal		
Materiais		
Serviços		
Força e luz		
Despesas Gerais		
Depreciação e Amortização		
<i>SubTotal Custos de Coleta Esgoto</i>		
<i>Tratamento Esgoto</i>		
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal		
Materiais de tratamento		
Materiais		
Serviços		
Força e luz		
Despesas Gerais		
Depreciação e Amortização		
<i>SubTotal Custos de Tratamento Esgoto</i>		

IX.7.6. Relatório dos custos atribuíveis

Apresenta a segregação dos custos operacionais classificados como atribuíveis associados com o desenvolvimento dos serviços de água, coleta de esgoto e tratamento de esgoto. Esta segregação deverá efetuar-se por município e para os casos dos municípios que formam a Região Metropolitana, a nível desta. O prestador deverá encaminhar uma memória que permita avaliar a metodologia de alocação.

Referem-se a custos operacionais diretos comuns aos serviços de água e esgoto, que devem ser, primeiramente, acumulados em contas transitórias e, num segundo momento, atribuídos de forma definitiva diretamente em água ou esgoto. Nesta categoria entram, também, os custos associados com unidades de apoio direto, constituídas pelas unidades operativas, como por exemplo: unidades de apoio descentralizadas, tais como os escritórios regionais.

O total destas despesas deverá coincidir com o total alocado nas contas classificadas como 4.3.01 - Custos Atribuíveis.

Valores em R\$ mil

Nº Centr o Custo	Nome Centr o Custo	Conta	Detalhe Conta	20X1				
				Água Tota l	Esgoto		Esgot o Total	TOTA L
					Colet a	Tratament o		
		Código de cada subconta da conta 4.03.01	Título de cada subconta da conta 4.03.01 - Custos Atribuíveis					
		4.3.01.01..	(...)					
		4.3.01.01.01. ..	(...)					
		(...)	(...)					
		(...)	(...)					

IX.7.7. Relatório detalhe dos materiais de tratamento

Este relatório deve apresentar a segregação dos custos de materiais de tratamento utilizados nos processos de tratamento de água e tratamento de esgoto. Esta segregação deverá ser efetuada a nível total do prestador. A soma dos custos de materiais de tratamento de água e custos de materiais de tratamento de esgoto devem coincidir com os valores das contas referenciadas nos códigos 4.1.01.02 e 4.2.02.02.

Também devem ser apresentados os volumes lançados como custo no período, informando a unidade do volume correspondente - como por exemplo quilos, litros, entre outras - por cada tipo de material de tratamento.

			Valores em R\$ mil	
			Custo anual de materiais de tratamento 20X1	
Detalhe Materiais Tratamento	Volume	Unidade	Total Tratamento Água	Total Tratamento Esgoto
Materiais de tratamento				
Areia				
Cal				
Carvão Ativado				
Cloro				
Hipoclorito de Sódio				
Polímero				
Sulfato de Alumínio				
Flúor				
Cloreto Férrico				
(...)				
Outros Materiais de Tratamento				
Total Custos Materiais de Tratamento				

O montante classificado genericamente como “Outros Materiais de Tratamento” não pode ser maior do que 10% do total dos Materiais de Tratamento no ano informado.

IX.7.8. Relatório das despesas comerciais

Deve ser apresentada a segregação das despesas comerciais segundo as atividades principais associadas ao atendimento dos usuários. Esta segregação deverá ser efetuada a nível total do prestador, por município, e para os casos da Região Metropolitana, a nível desta. O prestador deverá encaminhar uma memória que permita avaliar a metodologia de alocação.

Deve-se utilizar o número de economias como direcionador de custo de alocação das despesas comerciais para os serviços de água ou esgoto.

O total destas despesas deverá coincidir com o total alocado as contas classificadas no código 5.2.01 - Despesas comerciais dos serviços regulados.

	Valores em R\$ mil			
	20X1		20X0	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto
<i>Atendimento em Escritórios Comerciais</i>				
Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal				
Materiais				
Serviços				
Força e luz				
Despesas Gerais				
Depreciação e Amortização				

Call Center

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

Leitura - Faturamento e Arrecadação

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Comissões de Arrecadação
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização
Perdas no recebimento tarifas (netas de reversões)

Outras atividades comerciais

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

IX.7.9. Relatório das despesas administrativas

Deve ser apresentada a segregação das despesas administrativas segundo a área funcional associada. Além desta separação, a informação deve ser disponibilizada a nível total do prestador, por município, e para os casos dos municípios que formam a Região Metropolitana, a nível desta. O prestador deverá encaminhar uma memória que permita avaliar a metodologia de alocação.

Os direcionadores identificados nas instruções contábeis referentes aos custos e despesas – seção VII.32 deste Manual – devem ser utilizados na alocação das despesas administrativas para os serviços de água ou esgoto.

O total destas despesas administrativas deverá coincidir com o total alocado as contas classificadas no código 5.1.01 - Despesas Administrativas dos serviços regulados.

Valores em R\$ mil			
20X1		20X0	
Água	Esgoto	Água	Esgoto

Presidência e Conselho Adm.

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz

Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

Relac. Institucionais e Comunicac.

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

Assuntos Legais

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

Gerência Financeira e Contábil

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

Gerência de Tecnologia da Informação

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

Gerência de Recursos Humanos

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

Gerência de Logística

Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas com Pessoal
Materiais
Serviços
Força e luz
Despesas Gerais
Depreciação e Amortização

X. CONTROLE PATRIMONIAL

Para atendimento dos objetivos e cumprimento dos disposto neste Manual, o prestador deverá dispor de sistema informatizado de Controle Patrimonial que permita:

- (i) identificar os ativos de acordo com as classificações definidas pelo elenco de contas regulatório segundo classe de ativo, componente, classificação, financiamento (oneroso/não oneroso) e elegibilidade (elegível/não elegível); e
- (ii) a sensibilização das contas contábeis de forma automática (integração), quando das diversas movimentações ocorridas em sua base de ativos, tais como:

- Transferências de bens entre municípios;
- Incorporação de melhorias que aumentem a vida útil econômica dos bens;
- Redução do valor de bens decorrente de *impairment*;
- Doação de bens;
- Transferência de bens para Ativos Mantidos para Alienação;
- Transferência de bens entre subsistemas ou grupo de contas (Ativos de Contrato, Imobilizado e intangível);
- Para a migração de valores entre ativos (Ativo Financeiro e Intangível), motivada pelo recálculo dos valores dos bens em atendimento ao critério do modelo bifurcado, em decorrência do vencimento da concessão com a concomitante continuação dos serviços;
- Alteração da vida útil econômica de bem, e
- Outras movimentações possíveis dos bens da base patrimonial.

O prestador deverá dispor de controles internos efetivos, com alto nível de *accountability*, em que sejam estabelecidos, minimamente:

- (i) o fluxograma dos processos relacionados à movimentação dos bens;
- (ii) as alçadas e responsabilidades das pessoas envolvidas com a movimentação (detentores da carga patrimonial);
- (iii) as informações que devem ser inseridas no sistema de controle da base de ativos e o responsável pela inserção das informações;
- (iv) gestão documental, definindo a documentação que deve ser emitida, tramitada e arquivada por ocasião das movimentações.

ANEXO I: ELENCO DE CONTAS REGULATÓRIAS E TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO

A. Elenco de Contas Regulatório

Sugere-se o uso da codificação apresentada abaixo. No entanto, o prestador poderá utilizar codificação própria para o elenco de contas, desde que esta esteja compatibilizada com o elenco de contas deste Manual, atendendo às instruções de registro e apresentação, assim como a abertura e os critérios de rateio necessários.

Código	Título
1.....	Ativo
1.1.....	Ativo Circulante
1.1.01.....	Caixa e Equivalentes de Caixa
1.1.01.01.....	Caixa
1.1.01.01.01...	Caixa - Fundo Fixo
1.1.01.02....	Depósitos Bancários a Vista
1.1.01.02.01...	Bancos Conta Movimento
1.1.01.02.02...	Bancos Conta Arrecadação
1.1.01.02.03...	Bancos Conta Vinculada a Obras
1.1.01.02.99...	Bancos Conta Vinculada a Outros Convênios
1.1.01.03....	Numerários em Trânsito
1.1.01.03.01...	Numerários em Trânsito
1.1.01.04....	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
1.1.01.04.01...	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
1.1.02.....	Créditos a Receber
1.1.02.01....	Contas a Receber de Clientes
1.1.02.01.01...	Contas a Receber de Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto
1.1.02.01.02...	Contas a Receber Serviços Indiretos
1.1.02.01.03...	Contas a Receber de Clientes Atividades Não Reguladas
1.1.02.02....	Contas a Receber a Faturar
1.1.02.02.01...	Contas a Receber a Faturar de Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto
1.1.02.02.02...	Contas a Receber a Faturar Serviços Indiretos
1.1.02.02.03...	Contas a Receber a Faturar de Clientes Atividades Não Reguladas
1.1.02.03....	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber
1.1.02.03.01...	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto a Receber
1.1.02.03.02...	Parcelamentos e Financiamentos Serviços Indiretos
1.1.02.03.03...	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Atividades Não Reguladas
1.1.02.04....	Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Contas a Receber
1.1.02.04.01...	PCLD - Contas a Receber Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto
1.1.02.04.02...	PCLD - Serviços Indiretos
1.1.02.04.03...	PCLD - Clientes Atividades Não Reguladas

1.1.02.06....	Adiantamentos
1.1.02.06.01...	Adiantamentos a Fornecedores
1.1.02.06.02...	Adiantamentos a Órgãos Públicos
1.1.02.06.03...	Adiantamento a Prefeituras
1.1.02.06.04...	Adiantamento a Pessoal a Disposição
1.1.02.06.05...	Adiantamentos a Empregados
1.1.02.06.99...	Outros Adiantamentos
1.1.02.07....	Demais Contas a Receber
1.1.02.07.01...	Pessoal Cedido a Receber
1.1.02.07.02...	Pagamentos reembolsáveis
1.1.02.07.99...	Demais Contas a Receber
1.1.02.09....	(-) Provisão para Perdas - Demais Créditos
1.1.02.09.01...	(-) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa - Demais Créditos
1.1.02.10....	(-) Arrecadação a Discriminar
1.1.02.10.01...	(-) Arrecadação a Discriminar
1.1.03.....	Instrumentos Financeiros
1.1.03.01....	Ativos Financeiros - Valor Justo por Meio do Resultado
1.1.03.01.01...	Ativos Financeiros - Valor Justo por Meio do Resultado
1.1.03.02....	Instrumentos Financeiros Derivativos
1.1.03.02.01...	Instrumentos Financeiros Derivativos
1.1.03.03....	Ativos Financeiros - Valor Justo Por Meio Do Resultado Abrangente
1.1.03.03.01...	Ativos Financeiros - Valor Justo Por Meio Do Resultado Abrangente
1.1.03.04....	Ativos Financeiros - Custo Amortizado
1.1.03.04.01...	Ativos Financeiros - Custo Amortizado
1.1.03.05....	(-) Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Instrumentos Financeiros
1.1.03.05.01...	(-) Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos -Instrumentos Financeiros
1.1.04.....	Estoques
1.1.04.01....	Estoques Almoxarifado
1.1.04.01.01...	Estoque de Operação & Manutenção
1.1.04.01.02...	Estoque Administrativo
1.1.05.....	Tributos a Recuperar
1.1.05.01....	Tributos a Recuperar
1.1.05.01.01...	Imposto de Renda - IR
1.1.05.01.02...	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
1.1.05.01.03...	Pis/Pasep
1.1.05.01.04...	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins
1.1.05.01.05...	Imposto sobre Serviço – ISS
1.1.05.01.99...	Outros Tributos
1.1.06.....	Despesas Pagas Antecipadamente
1.1.06.01....	Despesas Pagas Antecipadamente
1.1.06.01.01...	Prêmios de Seguros

1.1.06.01.02...	Juros e Taxas
1.1.06.01.03...	Aluguéis
1.1.06.01.99...	Outras Despesas Pagas Antecipadamente
1.1.07.....	Partes Relacionadas
1.1.07.01....	Partes Relacionadas
1.1.07.01.01...	Coligadas e Controladas
1.1.07.01.02...	Créditos com Acionistas
1.1.07.01.03...	Créditos com Diretores
1.1.07.01.99...	Outras Partes Relacionadas
1.1.08.....	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público
1.1.08.01....	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público Água e Esgoto
1.1.08.01.01...	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público Água e Esgoto
1.2.....	Ativo Não Circulante
1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
1.2.01.01....	Créditos a Receber
1.2.01.01.01...	Contas a Receber Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto
1.2.01.01.02...	Contas a Receber Serviços Indiretos
1.2.01.01.03...	Contas a Receber Clientes Atividades Não Reguladas
1.2.01.01.04...	Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa
1.2.01.01.04.01..	PCLD - Contas a Receber Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto
1.2.01.01.04.02..	PCLD - Serviços Indiretos
1.2.01.01.04.03..	PCLD - Clientes Atividades Não Reguladas
1.2.01.01.05...	Ajuste a Valor Presente (AVP) Créditos a Receber
1.2.01.01.05.01..	AVP Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto
1.2.01.01.05.02..	AVP Serviços Indiretos
1.2.01.01.05.03..	AVP Atividades Não Reguladas
1.2.01.01.06...	Adiantamentos
1.2.01.01.06.01..	Adiantamentos a Fornecedores
1.2.01.01.06.02..	Adiantamentos a Órgãos Públicos
1.2.01.01.06.03..	Adiantamento a Prefeituras
1.2.01.01.06.04..	Adiantamento a Pessoal a Disposição
1.2.01.01.06.05..	Adiantamentos a Empregados
1.2.01.01.06.99..	Outros Adiantamentos
1.2.01.01.07...	Demais Contas a Receber
1.2.01.01.07.01..	Pessoal Cedido a Receber
1.2.01.01.07.02..	Pagamentos reembolsáveis
1.2.01.01.07.90..	Demais Contas a Receber
1.2.01.01.98...	(-) Ajuste a Valor Presente - Demais Créditos
1.2.01.01.99...	(-) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa – Demais Créditos
1.2.01.02....	Partes Relacionadas
1.2.01.02.01...	Coligadas e Controladas
1.2.01.02.02...	Créditos com Acionistas

1.2.01.02.03...	Créditos com Diretores
1.2.01.02.99...	Outras Partes Relacionadas
1.2.01.03....	Instrumentos Financeiros
1.2.01.03.01...	Ativos Financeiros - Valor Justo por Meio do Resultado
1.2.01.03.02...	Instrumentos Financeiros Derivativos
1.2.01.03.03...	Ativos Financeiros - Valor Justo Por Meio Do Resultado Abrangente
1.2.01.03.04...	Ativos Financeiros - Custo Amortizado
1.2.01.03.05...	(-) Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos -Instrumentos Financeiros
1.2.01.04....	Despesas Pagas Antecipadamente
1.2.01.04.01...	Prêmios de Seguros
1.2.01.04.02...	Juros e Taxas
1.2.01.04.03...	Aluguéis
1.2.01.04.99...	Outras Despesas Pagas Antecipadamente
1.2.01.05....	Outros Ativos
1.2.01.05.01...	Ativos Fiscais Diferidos
1.2.01.05.01.01..	IRPJ
1.2.01.05.01.02..	CSLL
1.2.01.05.01.03..	Pis/Pasep
1.2.01.05.01.04..	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins
1.2.01.05.01.05..	Imposto sobre Serviço – ISS
1.2.01.05.01.99..	Outros Tributos
1.2.01.05.02...	Depósitos Judiciais
1.2.01.05.99...	Outros Recebíveis
1.2.01.06....	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público
1.2.01.06.01...	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público Água e Esgoto
1.2.02.....	Investimentos
1.2.02.01....	Investimento em Controladas
1.2.02.01.01...	Investimento em Controladas
1.2.02.02....	Investimento em Coligadas
1.2.02.02.01...	Investimento em Coligadas
1.2.02.03....	Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto – Joint Venture
1.2.02.03.01...	Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto – Joint Venture
1.2.02.04....	Propriedade para Investimento - Avaliadas ao Valor Justo
1.2.02.04.01...	Propriedade para Investimento - Avaliadas ao Valor Justo
1.2.02.05....	Propriedade para Investimento - Avaliadas pelo Custo
1.2.02.05.01...	Propriedade para Investimento
1.2.02.05.02...	(-) Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento
1.2.02.06....	(-) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Investimentos
1.2.02.06.01...	(-) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Investimentos
1.2.03.....	Ativo Intangível
1.2.03.01....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível

1.2.03.01.01...	<i>Barragens</i>
1.2.03.01.01.01..	Terrenos
1.2.03.01.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.01.03..	Equipamentos
1.2.03.01.02...	<i>Poços</i>
1.2.03.01.02.01..	Terrenos
1.2.03.01.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.02.03..	Equipamentos
1.2.03.01.03...	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.01.03.01..	Terrenos
1.2.03.01.03.04..	Tubulações
1.2.03.01.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.01.04.01..	Terrenos
1.2.03.01.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.04.03..	Equipamentos
1.2.03.01.05...	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.01.05.01..	Terrenos
1.2.03.01.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.05.03..	Equipamentos
1.2.03.01.06...	<i>ETA's</i>
1.2.03.01.06.01..	Terrenos
1.2.03.01.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.06.03..	Equipamentos
1.2.03.01.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.01.07.01..	Terrenos
1.2.03.01.07.03..	Equipamentos
1.2.03.01.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.01.08.01..	Terrenos
1.2.03.01.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.08.03..	Equipamentos
1.2.03.01.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.03.01.09.01..	Terrenos
1.2.03.01.09.04..	Tubulações
1.2.03.01.10...	<i>Booster</i>
1.2.03.01.10.01..	Terrenos
1.2.03.01.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.10.03..	Equipamentos
1.2.03.01.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.01.11.04..	Tubulações
1.2.03.01.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.01.12.04..	Tubulações
1.2.03.01.13...	<i>Medição</i>
1.2.03.01.13.05..	Macromedidores

1.2.03.01.13.06..	Hidrômetros
1.2.03.01.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Amort. Acum
1.2.03.01.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.03.01.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.99.01.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.03.01.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.99.02.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.01.99.03.04.	Tubulações
1.2.03.01.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.01.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.99.04.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.05..	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.01.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.03.01.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.99.06.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.01.99.07.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.01.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.99.08.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.03.01.99.09.04.	Tubulações
1.2.03.01.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.03.01.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.01.99.10.03.	Equipamentos
1.2.03.01.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.01.99.11.04.	Tubulações
1.2.03.01.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.01.99.12.04.	Tubulações
1.2.03.01.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.03.01.99.13.05.	Macromedidores
1.2.03.01.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.03.02....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível
1.2.03.02.01...	<i>Barragens</i>
1.2.03.02.01.01..	Terrenos
1.2.03.02.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.01.03..	Equipamentos
1.2.03.02.02...	<i>Poços</i>
1.2.03.02.02.01..	Terrenos

1.2.03.02.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.02.03..	Equipamentos
1.2.03.02.03...	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.02.03.01..	Terrenos
1.2.03.02.03.04..	Tubulações
1.2.03.02.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.02.04.01..	Terrenos
1.2.03.02.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.04.03..	Equipamentos
1.2.03.02.05...	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.02.05.01..	Terrenos
1.2.03.02.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.05.03..	Equipamentos
1.2.03.02.06...	<i>ETA's</i>
1.2.03.02.06.01..	Terrenos
1.2.03.02.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.06.03..	Equipamentos
1.2.03.02.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.02.07.01..	Terrenos
1.2.03.02.07.03..	Equipamentos
1.2.03.02.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.02.08.01..	Terrenos
1.2.03.02.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.08.03..	Equipamentos
1.2.03.02.09...	<i>Redes Subadutoras assoc com distribuição</i>
1.2.03.02.09.01..	Terrenos
1.2.03.02.09.04..	Tubulações
1.2.03.02.10...	<i>Booster</i>
1.2.03.02.10.01..	Terrenos
1.2.03.02.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.10.03..	Equipamentos
1.2.03.02.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.02.11.04..	Tubulações
1.2.03.02.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.02.12.04..	Tubulações
1.2.03.02.13...	<i>Medição</i>
1.2.03.02.13.05..	Macromedidores
1.2.03.02.13.06..	Hidrômetros
1.2.03.02.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Amort. Acum
1.2.03.02.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.03.02.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.99.01.03.	Equipamentos

1.2.03.02.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.03.02.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.99.02.03.	Equipamentos
1.2.03.02.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.02.99.03.04.	Tubulações
1.2.03.02.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.02.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.99.04.03.	Equipamentos
1.2.03.02.99.05..	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.02.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.02.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.03.02.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.99.06.03.	Equipamentos
1.2.03.02.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.02.99.07.03.	Equipamentos
1.2.03.02.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.02.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.99.08.03.	Equipamentos
1.2.03.02.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.03.02.99.09.04.	Tubulações
1.2.03.02.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.03.02.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.02.99.10.03.	Equipamentos
1.2.03.02.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.02.99.11.04.	Tubulações
1.2.03.02.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.02.99.12.04.	Tubulações
1.2.03.02.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.03.02.99.13.05.	Macromedidores
1.2.03.02.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.03.03....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível
1.2.03.03.01...	<i>Barragens</i>
1.2.03.03.01.01..	Terrenos
1.2.03.03.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.01.03..	Equipamentos
1.2.03.03.02...	<i>Poços</i>
1.2.03.03.02.01..	Terrenos
1.2.03.03.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.02.03..	Equipamentos
1.2.03.03.03...	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.03.03.01..	Terrenos
1.2.03.03.03.04..	Tubulações

1.2.03.03.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.03.04.01..	Terrenos
1.2.03.03.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.04.03..	Equipamentos
1.2.03.03.05...	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.03.05.01..	Terrenos
1.2.03.03.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.05.03..	Equipamentos
1.2.03.03.06...	<i>ETA's</i>
1.2.03.03.06.01..	Terrenos
1.2.03.03.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.06.03..	Equipamentos
1.2.03.03.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.03.07.01..	Terrenos
1.2.03.03.07.03..	Equipamentos
1.2.03.03.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.03.08.01..	Terrenos
1.2.03.03.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.08.03..	Equipamentos
1.2.03.03.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.03.03.09.01..	Terrenos
1.2.03.03.09.04..	Tubulações
1.2.03.03.10...	<i>Booster</i>
1.2.03.03.10.01..	Terrenos
1.2.03.03.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.10.03..	Equipamentos
1.2.03.03.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.03.11.04..	Tubulações
1.2.03.03.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.03.12.04..	Tubulações
1.2.03.03.13...	<i>Medição</i>
1.2.03.03.13.05..	Macromedidores
1.2.03.03.13.06..	Hidrômetros
1.2.03.03.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Amort. Acum
1.2.03.03.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.03.03.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.99.01.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.03.03.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.99.02.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.03.99.03.04.	Tubulações

1.2.03.03.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.03.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.99.04.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.05..	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.03.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.03.03.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.99.06.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.03.99.07.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.03.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.99.08.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.03.03.99.09.04.	Tubulações
1.2.03.03.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.03.03.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.03.99.10.03.	Equipamentos
1.2.03.03.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.03.99.11.04.	Tubulações
1.2.03.03.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.03.99.12.04.	Tubulações
1.2.03.03.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.03.03.99.13.05.	Macromedidores
1.2.03.03.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.03.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
1.2.03.04.01...	<i>Barragens</i>
1.2.03.04.01.01..	Terrenos
1.2.03.04.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.01.03..	Equipamentos
1.2.03.04.02...	<i>Poços</i>
1.2.03.04.02.01..	Terrenos
1.2.03.04.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.02.03..	Equipamentos
1.2.03.04.03...	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.04.03.01..	Terrenos
1.2.03.04.03.04..	Tubulações
1.2.03.04.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.04.04.01..	Terrenos
1.2.03.04.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.04.03..	Equipamentos
1.2.03.04.05...	<i>Elevatórias</i>

1.2.03.04.05.01..	Terrenos
1.2.03.04.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.05.03..	Equipamentos
1.2.03.04.06...	<i>ETA's</i>
1.2.03.04.06.01..	Terrenos
1.2.03.04.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.06.03..	Equipamentos
1.2.03.04.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.04.07.01..	Terrenos
1.2.03.04.07.03..	Equipamentos
1.2.03.04.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.04.08.01..	Terrenos
1.2.03.04.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.08.03..	Equipamentos
1.2.03.04.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.03.04.09.01..	Terrenos
1.2.03.04.09.04..	Tubulações
1.2.03.04.10...	<i>Booster</i>
1.2.03.04.10.01..	Terrenos
1.2.03.04.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.10.03..	Equipamentos
1.2.03.04.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.04.11.04..	Tubulações
1.2.03.04.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.04.12.04..	Tubulações
1.2.03.04.13...	<i>Medição</i>
1.2.03.04.13.05..	Macromedidores
1.2.03.04.13.06..	Hidrômetros
1.2.03.04.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível Amort. Acum
1.2.03.04.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.03.04.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.99.01.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.03.04.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.99.02.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.03.04.99.03.04.	Tubulações
1.2.03.04.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.03.04.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.99.04.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.05..	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.04.99.05.02.	Edificações/Construção Civil

1.2.03.04.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.03.04.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.99.06.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.04.99.07.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.03.04.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.99.08.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.03.04.99.09.04.	Tubulações
1.2.03.04.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.03.04.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.04.99.10.03.	Equipamentos
1.2.03.04.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.03.04.99.11.04.	Tubulações
1.2.03.04.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.03.04.99.12.04.	Tubulações
1.2.03.04.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.03.04.99.13.05.	Macromedidores
1.2.03.04.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.03.05....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível
1.2.03.05.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.05.01.04..	Tubulações
1.2.03.05.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.05.02.01..	Terrenos
1.2.03.05.02.04..	Tubulações
1.2.03.05.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.05.03.01..	Terrenos
1.2.03.05.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.05.03.03..	Equipamentos
1.2.03.05.04...	<i>Emissário</i>
1.2.03.05.04.01..	Terrenos
1.2.03.05.04.04..	Tubulações
1.2.03.05.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.03.05.05.01..	Terrenos
1.2.03.05.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.05.05.03..	Equipamentos
1.2.03.05.05.07..	Lagoa
1.2.03.05.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.05.06.01..	Terrenos
1.2.03.05.06.03..	Equipamentos
1.2.03.05.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Amort. Acum

1.2.03.05.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.05.99.01.04.	Tubulações
1.2.03.05.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.05.99.02.04.	Tubulações
1.2.03.05.99.03..	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.05.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.05.99.03.03.	Equipamentos
1.2.03.05.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.03.05.99.04.04.	Tubulações
1.2.03.05.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.03.05.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.05.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.05.99.05.07.	Lagoa
1.2.03.05.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.05.99.06.03.	Equipamentos
1.2.03.06....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível
1.2.03.06.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.06.01.04..	Tubulações
1.2.03.06.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.06.02.01..	Terrenos
1.2.03.06.02.04..	Tubulações
1.2.03.06.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.06.03.01..	Terrenos
1.2.03.06.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.06.03.03..	Equipamentos
1.2.03.06.04...	<i>Emissário</i>
1.2.03.06.04.01..	Terrenos
1.2.03.06.04.04..	Tubulações
1.2.03.06.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.03.06.05.01..	Terrenos
1.2.03.06.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.06.05.03..	Equipamentos
1.2.03.06.05.07..	Lagoa
1.2.03.06.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.06.06.01..	Terrenos
1.2.03.06.06.03..	Equipamentos
1.2.03.06.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Amort. Acum
1.2.03.06.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.06.99.01.04.	Tubulações
1.2.03.06.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.06.99.02.04.	Tubulações
1.2.03.06.99.03..	<i>Elevatórias</i>

1.2.03.06.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.06.99.03.03.	Equipamentos
1.2.03.06.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.03.06.99.04.04.	Tubulações
1.2.03.06.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.03.06.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.06.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.06.99.05.07.	Lagoa
1.2.03.06.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.06.99.06.03.	Equipamentos
1.2.03.07....	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Elegível
1.2.03.07.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.07.01.04..	Tubulações
1.2.03.07.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.07.02.01..	Terrenos
1.2.03.07.02.04..	Tubulações
1.2.03.07.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.07.03.01..	Terrenos
1.2.03.07.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.07.03.03..	Equipamentos
1.2.03.07.04...	<i>Emissário</i>
1.2.03.07.04.01..	Terrenos
1.2.03.07.04.04..	Tubulações
1.2.03.07.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.03.07.05.01..	Terrenos
1.2.03.07.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.07.05.03..	Equipamentos
1.2.03.07.05.07..	Lagoa
1.2.03.07.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.07.06.01..	Terrenos
1.2.03.07.06.03..	Equipamentos
1.2.03.07.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Amort. Acum
1.2.03.07.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.07.99.01.04.	Tubulações
1.2.03.07.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.07.99.02.04.	Tubulações
1.2.03.07.99.03..	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.07.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.07.99.03.03.	Equipamentos
1.2.03.07.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.03.07.99.04.04.	Tubulações
1.2.03.07.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>

1.2.03.07.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.07.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.07.99.05.07.	Lagoa
1.2.03.07.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.07.99.06.03.	Equipamentos
1.2.03.08....	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Não Elegível
1.2.03.08.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.08.01.04..	Tubulações
1.2.03.08.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.08.02.01..	Terrenos
1.2.03.08.02.04..	Tubulações
1.2.03.08.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.08.03.01..	Terrenos
1.2.03.08.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.08.03.03..	Equipamentos
1.2.03.08.04...	<i>Emissário</i>
1.2.03.08.04.01..	Terrenos
1.2.03.08.04.04..	Tubulações
1.2.03.08.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.03.08.05.01..	Terrenos
1.2.03.08.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.03.08.05.03..	Equipamentos
1.2.03.08.05.07..	Lagoa
1.2.03.08.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.08.06.01..	Terrenos
1.2.03.08.06.03..	Equipamentos
1.2.03.08.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Não Elegível Amort. Acum
1.2.03.08.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.03.08.99.01.04.	Tubulações
1.2.03.08.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.03.08.99.02.04.	Tubulações
1.2.03.08.99.03..	<i>Elevatórias</i>
1.2.03.08.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.08.99.03.03.	Equipamentos
1.2.03.08.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.03.08.99.04.04.	Tubulações
1.2.03.08.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.03.08.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.03.08.99.05.03.	Equipamentos
1.2.03.08.99.05.07.	Lagoa
1.2.03.08.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.03.08.99.06.03.	Equipamentos

1.2.03.09....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível
1.2.03.09.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.03.09.01.01..	ADM
1.2.03.09.01.02..	COM
1.2.03.09.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.09.02.01..	ADM
1.2.03.09.02.02..	COM
1.2.03.09.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.03...	<i>Instalações</i>
1.2.03.09.03.01..	ADM
1.2.03.09.03.02..	COM
1.2.03.09.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.09.04.01..	ADM
1.2.03.09.04.02..	COM
1.2.03.09.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.09.05.01..	ADM
1.2.03.09.05.02..	COM
1.2.03.09.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.09.06.01..	ADM
1.2.03.09.06.02..	COM
1.2.03.09.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.07...	<i>Veículos</i>
1.2.03.09.07.01..	ADM
1.2.03.09.07.02..	COM
1.2.03.09.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)

1.2.03.09.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.09.08.01..	ADM
1.2.03.09.08.02..	COM
1.2.03.09.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.09.09.01..	ADM
1.2.03.09.09.02..	COM
1.2.03.09.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Amort Acum
1.2.03.09.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.09.99.02.01.	ADM
1.2.03.09.99.02.02.	COM
1.2.03.09.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.03.09.99.03.01.	ADM
1.2.03.09.99.03.02.	COM
1.2.03.09.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.09.99.04.01.	ADM
1.2.03.09.99.04.02.	COM
1.2.03.09.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.09.99.05.01.	ADM
1.2.03.09.99.05.02.	COM
1.2.03.09.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.09.99.06.01.	ADM
1.2.03.09.99.06.02.	COM
1.2.03.09.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)

1.2.03.09.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.03.09.99.07.01.	ADM
1.2.03.09.99.07.02.	COM
1.2.03.09.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.09.99.08.01.	ADM
1.2.03.09.99.08.02.	COM
1.2.03.09.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.09.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.09.99.09.01.	ADM
1.2.03.09.99.09.02.	COM
1.2.03.09.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.09.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.09.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível
1.2.03.10.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.03.10.01.01..	ADM
1.2.03.10.01.02..	COM
1.2.03.10.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.10.02.01..	ADM
1.2.03.10.02.02..	COM
1.2.03.10.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.03...	<i>Instalações</i>
1.2.03.10.03.01..	ADM
1.2.03.10.03.02..	COM
1.2.03.10.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.10.04.01..	ADM
1.2.03.10.04.02..	COM
1.2.03.10.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)

1.2.03.10.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.10.05.01..	ADM
1.2.03.10.05.02..	COM
1.2.03.10.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.10.06.01..	ADM
1.2.03.10.06.02..	COM
1.2.03.10.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.07...	<i>Veículos</i>
1.2.03.10.07.01..	ADM
1.2.03.10.07.02..	COM
1.2.03.10.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.10.08.01..	ADM
1.2.03.10.08.02..	COM
1.2.03.10.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.10.09.01..	ADM
1.2.03.10.09.02..	COM
1.2.03.10.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Amort Acum
1.2.03.10.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.10.99.02.01.	ADM
1.2.03.10.99.02.02.	COM
1.2.03.10.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.03.10.99.03.01.	ADM
1.2.03.10.99.03.02.	COM
1.2.03.10.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO

1.2.03.10.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.10.99.04.01.	ADM
1.2.03.10.99.04.02.	COM
1.2.03.10.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.10.99.05.01.	ADM
1.2.03.10.99.05.02.	COM
1.2.03.10.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.10.99.06.01.	ADM
1.2.03.10.99.06.02.	COM
1.2.03.10.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.03.10.99.07.01.	ADM
1.2.03.10.99.07.02.	COM
1.2.03.10.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.10.99.08.01.	ADM
1.2.03.10.99.08.02.	COM
1.2.03.10.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.10.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.10.99.09.01.	ADM
1.2.03.10.99.09.02.	COM
1.2.03.10.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.10.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.10.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível
1.2.03.11.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.03.11.01.01..	ADM
1.2.03.11.01.02..	COM
1.2.03.11.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.01.04..	TÉCNICO ESGOTO

1.2.03.11.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.11.02.01..	ADM
1.2.03.11.02.02..	COM
1.2.03.11.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.03...	<i>Instalações</i>
1.2.03.11.03.01..	ADM
1.2.03.11.03.02..	COM
1.2.03.11.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.11.04.01..	ADM
1.2.03.11.04.02..	COM
1.2.03.11.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.11.05.01..	ADM
1.2.03.11.05.02..	COM
1.2.03.11.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.11.06.01..	ADM
1.2.03.11.06.02..	COM
1.2.03.11.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.07...	<i>Veículos</i>
1.2.03.11.07.01..	ADM
1.2.03.11.07.02..	COM
1.2.03.11.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.11.08.01..	ADM
1.2.03.11.08.02..	COM
1.2.03.11.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)

1.2.03.11.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.11.09.01..	ADM
1.2.03.11.09.02..	COM
1.2.03.11.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Amort Acum
1.2.03.11.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.11.99.02.01.	ADM
1.2.03.11.99.02.02.	COM
1.2.03.11.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.03.11.99.03.01.	ADM
1.2.03.11.99.03.02.	COM
1.2.03.11.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.11.99.04.01.	ADM
1.2.03.11.99.04.02.	COM
1.2.03.11.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.11.99.05.01.	ADM
1.2.03.11.99.05.02.	COM
1.2.03.11.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.11.99.06.01.	ADM
1.2.03.11.99.06.02.	COM
1.2.03.11.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.03.11.99.07.01.	ADM
1.2.03.11.99.07.02.	COM
1.2.03.11.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO

1.2.03.11.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.11.99.08.01.	ADM
1.2.03.11.99.08.02.	COM
1.2.03.11.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.11.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.11.99.09.01.	ADM
1.2.03.11.99.09.02.	COM
1.2.03.11.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.11.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.11.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
1.2.03.12.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.03.12.01.01..	ADM
1.2.03.12.01.02..	COM
1.2.03.12.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.12.02.01..	ADM
1.2.03.12.02.02..	COM
1.2.03.12.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.03...	<i>Instalações</i>
1.2.03.12.03.01..	ADM
1.2.03.12.03.02..	COM
1.2.03.12.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.12.04.01..	ADM
1.2.03.12.04.02..	COM
1.2.03.12.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.12.05.01..	ADM
1.2.03.12.05.02..	COM
1.2.03.12.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.05.04..	TÉCNICO ESGOTO

1.2.03.12.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.12.06.01..	ADM
1.2.03.12.06.02..	COM
1.2.03.12.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.07...	<i>Veículos</i>
1.2.03.12.07.01..	ADM
1.2.03.12.07.02..	COM
1.2.03.12.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.12.08.01..	ADM
1.2.03.12.08.02..	COM
1.2.03.12.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.12.09.01..	ADM
1.2.03.12.09.02..	COM
1.2.03.12.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível Amort Acum
1.2.03.12.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.03.12.99.02.01.	ADM
1.2.03.12.99.02.02.	COM
1.2.03.12.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.03.12.99.03.01.	ADM
1.2.03.12.99.03.02.	COM
1.2.03.12.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.03.12.99.04.01.	ADM
1.2.03.12.99.04.02.	COM
1.2.03.12.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA

1.2.03.12.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.03.12.99.05.01.	ADM
1.2.03.12.99.05.02.	COM
1.2.03.12.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
1.2.03.12.99.06.01.	ADM
1.2.03.12.99.06.02.	COM
1.2.03.12.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.03.12.99.07.01.	ADM
1.2.03.12.99.07.02.	COM
1.2.03.12.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.03.12.99.08.01.	ADM
1.2.03.12.99.08.02.	COM
1.2.03.12.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.03.12.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.03.12.99.09.01.	ADM
1.2.03.12.99.09.02.	COM
1.2.03.12.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.03.12.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.03.12.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.....	Ativo Imobilizado
1.2.04.01....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível
1.2.04.01.01...	<i>Barragens</i>
1.2.04.01.01.01..	Terrenos
1.2.04.01.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.01.03..	Equipamentos
1.2.04.01.02...	<i>Poços</i>
1.2.04.01.02.01..	Terrenos
1.2.04.01.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.02.03..	Equipamentos
1.2.04.01.03...	<i>Redes Adutoras</i>

1.2.04.01.03.01..	Terrenos
1.2.04.01.03.04..	Tubulações
1.2.04.01.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.01.04.01..	Terrenos
1.2.04.01.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.04.03..	Equipamentos
1.2.04.01.05...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.01.05.01..	Terrenos
1.2.04.01.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.05.03..	Equipamentos
1.2.04.01.06...	<i>ETA's</i>
1.2.04.01.06.01..	Terrenos
1.2.04.01.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.06.03..	Equipamentos
1.2.04.01.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.01.07.01..	Terrenos
1.2.04.01.07.03..	Equipamentos
1.2.04.01.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.01.08.01..	Terrenos
1.2.04.01.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.08.03..	Equipamentos
1.2.04.01.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.01.09.01..	Terrenos
1.2.04.01.09.04..	Tubulações
1.2.04.01.10...	<i>Booster</i>
1.2.04.01.10.01..	Terrenos
1.2.04.01.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.10.03..	Equipamentos
1.2.04.01.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.01.11.04..	Tubulações
1.2.04.01.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.01.12.04..	Tubulações
1.2.04.01.13...	<i>Medição</i>
1.2.04.01.13.05..	Macromedidores
1.2.04.01.13.06..	Hidrômetros
1.2.04.01.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Depr. Acum
1.2.04.01.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.04.01.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.99.01.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.04.01.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.99.02.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>

1.2.04.01.99.03.04.	Tubulações
1.2.04.01.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.01.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.99.04.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.05..	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.01.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.04.01.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.99.06.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.01.99.07.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.01.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.99.08.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.01.99.09.04.	Tubulações
1.2.04.01.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.04.01.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.01.99.10.03.	Equipamentos
1.2.04.01.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.01.99.11.04.	Tubulações
1.2.04.01.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.01.99.12.04.	Tubulações
1.2.04.01.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.04.01.99.13.05.	Macromedidores
1.2.04.01.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.04.02....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível
1.2.04.02.01...	<i>Barragens</i>
1.2.04.02.01.01..	Terrenos
1.2.04.02.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.01.03..	Equipamentos
1.2.04.02.02...	<i>Poços</i>
1.2.04.02.02.01..	Terrenos
1.2.04.02.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.02.03..	Equipamentos
1.2.04.02.03...	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.04.02.03.01..	Terrenos
1.2.04.02.03.04..	Tubulações
1.2.04.02.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.02.04.01..	Terrenos
1.2.04.02.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.04.03..	Equipamentos

1.2.04.02.05...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.02.05.01..	Terrenos
1.2.04.02.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.05.03..	Equipamentos
1.2.04.02.06...	<i>ETA's</i>
1.2.04.02.06.01..	Terrenos
1.2.04.02.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.06.03..	Equipamentos
1.2.04.02.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.02.07.01..	Terrenos
1.2.04.02.07.03..	Equipamentos
1.2.04.02.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.02.08.01..	Terrenos
1.2.04.02.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.08.03..	Equipamentos
1.2.04.02.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.02.09.01..	Terrenos
1.2.04.02.09.04..	Tubulações
1.2.04.02.10...	<i>Booster</i>
1.2.04.02.10.01..	Terrenos
1.2.04.02.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.10.03..	Equipamentos
1.2.04.02.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.02.11.04..	Tubulações
1.2.04.02.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.02.12.04..	Tubulações
1.2.04.02.13...	<i>Medição</i>
1.2.04.02.13.05..	Macromedidores
1.2.04.02.13.06..	Hidrômetros
1.2.04.02.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Depr. Acum
1.2.04.02.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.04.02.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.99.01.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.04.02.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.99.02.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.04.02.99.03.04.	Tubulações
1.2.04.02.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.02.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.99.04.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.05..	<i>Elevatórias</i>

1.2.04.02.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.04.02.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.99.06.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.02.99.07.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.02.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.99.08.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.02.99.09.04.	Tubulações
1.2.04.02.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.04.02.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.02.99.10.03.	Equipamentos
1.2.04.02.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.02.99.11.04.	Tubulações
1.2.04.02.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.02.99.12.04.	Tubulações
1.2.04.02.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.04.02.99.13.05.	Macromedidores
1.2.04.02.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.04.03....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível
1.2.04.03.01...	<i>Barragens</i>
1.2.04.03.01.01..	Terrenos
1.2.04.03.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.01.03..	Equipamentos
1.2.04.03.02...	<i>Poços</i>
1.2.04.03.02.01..	Terrenos
1.2.04.03.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.02.03..	Equipamentos
1.2.04.03.03...	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.04.03.03.01..	Terrenos
1.2.04.03.03.04..	Tubulações
1.2.04.03.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.03.04.01..	Terrenos
1.2.04.03.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.04.03..	Equipamentos
1.2.04.03.05...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.03.05.01..	Terrenos
1.2.04.03.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.05.03..	Equipamentos
1.2.04.03.06...	<i>ETA's</i>

1.2.04.03.06.01..	Terrenos
1.2.04.03.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.06.03..	Equipamentos
1.2.04.03.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.03.07.01..	Terrenos
1.2.04.03.07.03..	Equipamentos
1.2.04.03.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.03.08.01..	Terrenos
1.2.04.03.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.08.03..	Equipamentos
1.2.04.03.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.03.09.01..	Terrenos
1.2.04.03.09.04..	Tubulações
1.2.04.03.10...	<i>Booster</i>
1.2.04.03.10.01..	Terrenos
1.2.04.03.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.10.03..	Equipamentos
1.2.04.03.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.03.11.04..	Tubulações
1.2.04.03.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.03.12.04..	Tubulações
1.2.04.03.13...	<i>Medição</i>
1.2.04.03.13.05..	Macromedidores
1.2.04.03.13.06..	Hidrômetros
1.2.04.03.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Depr. Acum
1.2.04.03.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.04.03.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.99.01.03.	Equipamentos
1.2.04.03.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.04.03.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.99.02.03.	Equipamentos
1.2.04.03.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.04.03.99.03.04.	Tubulações
1.2.04.03.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.03.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.99.04.03.	Equipamentos
1.2.04.03.99.05..	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.03.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.03.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.04.03.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.99.06.03.	Equipamentos

1.2.04.03.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.03.99.07.03.	Equipamentos
1.2.04.03.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.03.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.99.08.03.	Equipamentos
1.2.04.03.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.03.99.09.04.	Tubulações
1.2.04.03.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.04.03.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.03.99.10.03.	Equipamentos
1.2.04.03.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.03.99.11.04.	Tubulações
1.2.04.03.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.03.99.12.04.	Tubulações
1.2.04.03.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.04.03.99.13.05.	Macromedidores
1.2.04.03.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.04.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
1.2.04.04.01...	<i>Barragens</i>
1.2.04.04.01.01..	Terrenos
1.2.04.04.01.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.01.03..	Equipamentos
1.2.04.04.02...	<i>Poços</i>
1.2.04.04.02.01..	Terrenos
1.2.04.04.02.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.02.03..	Equipamentos
1.2.04.04.03...	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.04.04.03.01..	Terrenos
1.2.04.04.03.04..	Tubulações
1.2.04.04.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.04.04.01..	Terrenos
1.2.04.04.04.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.04.03..	Equipamentos
1.2.04.04.05...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.04.05.01..	Terrenos
1.2.04.04.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.05.03..	Equipamentos
1.2.04.04.06...	<i>ETA's</i>
1.2.04.04.06.01..	Terrenos
1.2.04.04.06.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.06.03..	Equipamentos
1.2.04.04.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.04.07.01..	Terrenos

1.2.04.04.07.03..	Equipamentos
1.2.04.04.08...	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.04.08.01..	Terrenos
1.2.04.04.08.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.08.03..	Equipamentos
1.2.04.04.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.04.09.01..	Terrenos
1.2.04.04.09.04..	Tubulações
1.2.04.04.10...	<i>Booster</i>
1.2.04.04.10.01..	Terrenos
1.2.04.04.10.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.10.03..	Equipamentos
1.2.04.04.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.04.11.04..	Tubulações
1.2.04.04.12...	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.04.12.04..	Tubulações
1.2.04.04.13...	<i>Medição</i>
1.2.04.04.13.05..	Macromedidores
1.2.04.04.13.06..	Hidrômetros
1.2.04.04.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível Depr. Acum
1.2.04.04.99.01..	<i>Barragens</i>
1.2.04.04.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.99.01.03.	Equipamentos
1.2.04.04.99.02..	<i>Poços</i>
1.2.04.04.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.99.02.03.	Equipamentos
1.2.04.04.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
1.2.04.04.99.03.04.	Tubulações
1.2.04.04.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
1.2.04.04.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.99.04.03.	Equipamentos
1.2.04.04.99.05..	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.04.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.04.99.06..	<i>ETA's</i>
1.2.04.04.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.99.06.03.	Equipamentos
1.2.04.04.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.04.99.07.03.	Equipamentos
1.2.04.04.99.08..	<i>Reservatórios</i>
1.2.04.04.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.99.08.03.	Equipamentos

1.2.04.04.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
1.2.04.04.99.09.04.	Tubulações
1.2.04.04.99.10..	<i>Booster</i>
1.2.04.04.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.04.99.10.03.	Equipamentos
1.2.04.04.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
1.2.04.04.99.11.04.	Tubulações
1.2.04.04.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
1.2.04.04.99.12.04.	Tubulações
1.2.04.04.99.13..	<i>Medição</i>
1.2.04.04.99.13.05.	Macromedidores
1.2.04.04.99.13.06.	Hidrômetros
1.2.04.05....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível
1.2.04.05.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.05.01.04..	Tubulações
1.2.04.05.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.04.05.02.01..	Terrenos
1.2.04.05.02.04..	Tubulações
1.2.04.05.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.05.03.01..	Terrenos
1.2.04.05.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.05.03.03..	Equipamentos
1.2.04.05.04...	<i>Emissário</i>
1.2.04.05.04.01..	Terrenos
1.2.04.05.04.04..	Tubulações
1.2.04.05.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.05.05.01..	Terrenos
1.2.04.05.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.05.05.03..	Equipamentos
1.2.04.05.05.07..	Lagoa
1.2.04.05.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.05.06.01..	Terrenos
1.2.04.05.06.03..	Equipamentos
1.2.04.05.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Depr. Acum
1.2.04.05.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.05.99.01.04.	Tubulações
1.2.04.05.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.04.05.99.02.04.	Tubulações
1.2.04.05.99.03..	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.05.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.05.99.03.03.	Equipamentos
1.2.04.05.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.04.05.99.04.04.	Tubulações

1.2.04.05.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.05.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.05.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.05.99.05.07.	Lagoa
1.2.04.05.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.05.99.06.03.	Equipamentos
1.2.04.06....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível
1.2.04.06.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.06.01.04..	Tubulações
1.2.04.06.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.04.06.02.01..	Terrenos
1.2.04.06.02.04..	Tubulações
1.2.04.06.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.06.03.01..	Terrenos
1.2.04.06.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.06.03.03..	Equipamentos
1.2.04.06.04...	<i>Emissário</i>
1.2.04.06.04.01..	Terrenos
1.2.04.06.04.04..	Tubulações
1.2.04.06.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.06.05.01..	Terrenos
1.2.04.06.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.06.05.03..	Equipamentos
1.2.04.06.05.07..	Lagoa
1.2.04.06.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.06.06.01..	Terrenos
1.2.04.06.06.03..	Equipamentos
1.2.04.06.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Depr. Acum
1.2.04.06.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.06.99.01.04.	Tubulações
1.2.04.06.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.04.06.99.02.04.	Tubulações
1.2.04.06.99.03..	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.06.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.06.99.03.03.	Equipamentos
1.2.04.06.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.04.06.99.04.04.	Tubulações
1.2.04.06.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.06.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.06.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.06.99.05.07.	Lagoa
1.2.04.06.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>

1.2.04.06.99.06.03.	Equipamentos
1.2.04.07....	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Elegível
1.2.04.07.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.07.01.04..	Tubulações
1.2.04.07.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.04.07.02.01..	Terrenos
1.2.04.07.02.04..	Tubulações
1.2.04.07.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.07.03.01..	Terrenos
1.2.04.07.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.07.03.03..	Equipamentos
1.2.04.07.04...	<i>Emissário</i>
1.2.04.07.04.01..	Terrenos
1.2.04.07.04.04..	Tubulações
1.2.04.07.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.07.05.01..	Terrenos
1.2.04.07.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.07.05.03..	Equipamentos
1.2.04.07.05.07..	Lagoa
1.2.04.07.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.07.06.01..	Terrenos
1.2.04.07.06.03..	Equipamentos
1.2.04.07.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Depr. Acum
1.2.04.07.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.07.99.01.04.	Tubulações
1.2.04.07.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.04.07.99.02.04.	Tubulações
1.2.04.07.99.03..	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.07.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.07.99.03.03.	Equipamentos
1.2.04.07.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.04.07.99.04.04.	Tubulações
1.2.04.07.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.07.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.07.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.07.99.05.07.	Lagoa
1.2.04.07.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.07.99.06.03.	Equipamentos
1.2.04.08....	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Não Elegível
1.2.04.08.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.08.01.04..	Tubulações
1.2.04.08.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>

1.2.04.08.02.01..	Terrenos
1.2.04.08.02.04..	Tubulações
1.2.04.08.03...	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.08.03.01..	Terrenos
1.2.04.08.03.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.08.03.03..	Equipamentos
1.2.04.08.04...	<i>Emissário</i>
1.2.04.08.04.01..	Terrenos
1.2.04.08.04.04..	Tubulações
1.2.04.08.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.08.05.01..	Terrenos
1.2.04.08.05.02..	Edificações/Construção Civil
1.2.04.08.05.03..	Equipamentos
1.2.04.08.05.07..	Lagoa
1.2.04.08.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.08.06.01..	Terrenos
1.2.04.08.06.03..	Equipamentos
1.2.04.08.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Não Elegível Depr. Acum
1.2.04.08.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
1.2.04.08.99.01.04.	Tubulações
1.2.04.08.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
1.2.04.08.99.02.04.	Tubulações
1.2.04.08.99.03..	<i>Elevatórias</i>
1.2.04.08.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.08.99.03.03.	Equipamentos
1.2.04.08.99.04..	<i>Emissário</i>
1.2.04.08.99.04.04.	Tubulações
1.2.04.08.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
1.2.04.08.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
1.2.04.08.99.05.03.	Equipamentos
1.2.04.08.99.05.07.	Lagoa
1.2.04.08.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
1.2.04.08.99.06.03.	Equipamentos
1.2.04.09....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível
1.2.04.09.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.04.09.01.01..	ADM
1.2.04.09.01.02..	COM
1.2.04.09.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.09.02.01..	ADM

1.2.04.09.02.02..	COM
1.2.04.09.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.03...	<i>Instalações</i>
1.2.04.09.03.01..	ADM
1.2.04.09.03.02..	COM
1.2.04.09.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.09.04.01..	ADM
1.2.04.09.04.02..	COM
1.2.04.09.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.09.05.01..	ADM
1.2.04.09.05.02..	COM
1.2.04.09.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.07...	<i>Veículos</i>
1.2.04.09.07.01..	ADM
1.2.04.09.07.02..	COM
1.2.04.09.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.04.09.08.01..	ADM
1.2.04.09.08.02..	COM
1.2.04.09.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.09.09.01..	ADM
1.2.04.09.09.02..	COM
1.2.04.09.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Depr. Acum
1.2.04.09.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.09.99.02.01.	ADM

1.2.04.09.99.02.02.	COM
1.2.04.09.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.04.09.99.03.01.	ADM
1.2.04.09.99.03.02.	COM
1.2.04.09.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.09.99.04.01.	ADM
1.2.04.09.99.04.02.	COM
1.2.04.09.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.09.99.05.01.	ADM
1.2.04.09.99.05.02.	COM
1.2.04.09.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.04.09.99.07.01.	ADM
1.2.04.09.99.07.02.	COM
1.2.04.09.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.04.09.99.08.01.	ADM
1.2.04.09.99.08.02.	COM
1.2.04.09.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.09.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.09.99.09.01.	ADM
1.2.04.09.99.09.02.	COM
1.2.04.09.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.09.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.09.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível
1.2.04.10.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.04.10.01.01..	ADM

1.2.04.10.01.02..	COM
1.2.04.10.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.10.02.01..	ADM
1.2.04.10.02.02..	COM
1.2.04.10.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.03...	<i>Instalações</i>
1.2.04.10.03.01..	ADM
1.2.04.10.03.02..	COM
1.2.04.10.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.10.04.01..	ADM
1.2.04.10.04.02..	COM
1.2.04.10.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.10.05.01..	ADM
1.2.04.10.05.02..	COM
1.2.04.10.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.07...	<i>Veículos</i>
1.2.04.10.07.01..	ADM
1.2.04.10.07.02..	COM
1.2.04.10.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.04.10.08.01..	ADM
1.2.04.10.08.02..	COM
1.2.04.10.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.10.09.01..	ADM
1.2.04.10.09.02..	COM

1.2.04.10.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Depr. Acum
1.2.04.10.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.10.99.02.01.	ADM
1.2.04.10.99.02.02.	COM
1.2.04.10.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.04.10.99.03.01.	ADM
1.2.04.10.99.03.02.	COM
1.2.04.10.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.10.99.04.01.	ADM
1.2.04.10.99.04.02.	COM
1.2.04.10.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.10.99.05.01.	ADM
1.2.04.10.99.05.02.	COM
1.2.04.10.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.04.10.99.07.01.	ADM
1.2.04.10.99.07.02.	COM
1.2.04.10.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.04.10.99.08.01.	ADM
1.2.04.10.99.08.02.	COM
1.2.04.10.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.10.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.10.99.09.01.	ADM

1.2.04.10.99.09.02.	COM
1.2.04.10.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.10.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.10.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível
1.2.04.11.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.04.11.01.01..	ADM
1.2.04.11.01.02..	COM
1.2.04.11.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.11.02.01..	ADM
1.2.04.11.02.02..	COM
1.2.04.11.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.03...	<i>Instalações</i>
1.2.04.11.03.01..	ADM
1.2.04.11.03.02..	COM
1.2.04.11.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.11.04.01..	ADM
1.2.04.11.04.02..	COM
1.2.04.11.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.11.05.01..	ADM
1.2.04.11.05.02..	COM
1.2.04.11.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.07...	<i>Veículos</i>
1.2.04.11.07.01..	ADM
1.2.04.11.07.02..	COM
1.2.04.11.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.04.11.08.01..	ADM

1.2.04.11.08.02..	COM
1.2.04.11.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.11.09.01..	ADM
1.2.04.11.09.02..	COM
1.2.04.11.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Depr. Acum
1.2.04.11.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.11.99.02.01.	ADM
1.2.04.11.99.02.02.	COM
1.2.04.11.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.04.11.99.03.01.	ADM
1.2.04.11.99.03.02.	COM
1.2.04.11.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.11.99.04.01.	ADM
1.2.04.11.99.04.02.	COM
1.2.04.11.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.11.99.05.01.	ADM
1.2.04.11.99.05.02.	COM
1.2.04.11.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.04.11.99.07.01.	ADM
1.2.04.11.99.07.02.	COM
1.2.04.11.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>

1.2.04.11.99.08.01.	ADM
1.2.04.11.99.08.02.	COM
1.2.04.11.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.11.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.11.99.09.01.	ADM
1.2.04.11.99.09.02.	COM
1.2.04.11.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.11.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.11.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
1.2.04.12.01...	<i>Terrenos</i>
1.2.04.12.01.01..	ADM
1.2.04.12.01.02..	COM
1.2.04.12.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.12.02.01..	ADM
1.2.04.12.02.02..	COM
1.2.04.12.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.03...	<i>Instalações</i>
1.2.04.12.03.01..	ADM
1.2.04.12.03.02..	COM
1.2.04.12.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.12.04.01..	ADM
1.2.04.12.04.02..	COM
1.2.04.12.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.12.05.01..	ADM
1.2.04.12.05.02..	COM
1.2.04.12.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.07...	<i>Veículos</i>

1.2.04.12.07.01..	ADM
1.2.04.12.07.02..	COM
1.2.04.12.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.04.12.08.01..	ADM
1.2.04.12.08.02..	COM
1.2.04.12.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.12.09.01..	ADM
1.2.04.12.09.02..	COM
1.2.04.12.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível Depr. Acum
1.2.04.12.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
1.2.04.12.99.02.01.	ADM
1.2.04.12.99.02.02.	COM
1.2.04.12.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.99.03..	<i>Instalações</i>
1.2.04.12.99.03.01.	ADM
1.2.04.12.99.03.02.	COM
1.2.04.12.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
1.2.04.12.99.04.01.	ADM
1.2.04.12.99.04.02.	COM
1.2.04.12.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
1.2.04.12.99.05.01.	ADM
1.2.04.12.99.05.02.	COM
1.2.04.12.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)

1.2.04.12.99.07..	<i>Veículos</i>
1.2.04.12.99.07.01.	ADM
1.2.04.12.99.07.02.	COM
1.2.04.12.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
1.2.04.12.99.08.01.	ADM
1.2.04.12.99.08.02.	COM
1.2.04.12.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.12.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
1.2.04.12.99.09.01.	ADM
1.2.04.12.99.09.02.	COM
1.2.04.12.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
1.2.04.12.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
1.2.04.12.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
1.2.04.90....	Imobilizado (em andamento)
1.2.04.90.01...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso
1.2.04.90.02...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso
1.2.04.90.03...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso
1.2.04.90.04...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso
1.2.04.90.05...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso
1.2.04.90.06...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso
1.2.05.....	Ativo de contrato (em andamento)
1.2.05.01....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso
1.2.05.02....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso
1.2.05.03....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso
1.2.05.04....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso
1.2.05.05....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso
1.2.05.06....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso
1.2.09.....	Ativos Mantidos para Alienação
1.2.09.01....	Ativos Mantidos para Alienação
1.2.09.01.01...	Ativos Mantidos para Alienação
1.2.09.01.99...	(-) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Alienação
7.....	Contas de Compensação Ativas
7.1.....	Contas de Compensação Ativas
7.1.01....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
7.1.01.01...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível
7.1.01.01.01...	<i>Barragens</i>
7.1.01.01.01.01..	Terrenos
7.1.01.01.01.02..	Edificações/Construção Civil

7.1.01.01.01.03..	Equipamentos
7.1.01.01.02...	<i>Poços</i>
7.1.01.01.02.01..	Terrenos
7.1.01.01.02.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.02.03..	Equipamentos
7.1.01.01.03...	<i>Redes Adutoras</i>
7.1.01.01.03.01..	Terrenos
7.1.01.01.03.04..	Tubulações
7.1.01.01.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.01.04.01..	Terrenos
7.1.01.01.04.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.04.03..	Equipamentos
7.1.01.01.05...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.01.05.01..	Terrenos
7.1.01.01.05.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.05.03..	Equipamentos
7.1.01.01.06...	<i>ETA's</i>
7.1.01.01.06.01..	Terrenos
7.1.01.01.06.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.06.03..	Equipamentos
7.1.01.01.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.01.07.01..	Terrenos
7.1.01.01.07.03..	Equipamentos
7.1.01.01.08...	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.01.08.01..	Terrenos
7.1.01.01.08.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.08.03..	Equipamentos
7.1.01.01.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.01.09.01..	Terrenos
7.1.01.01.09.04..	Tubulações
7.1.01.01.10...	<i>Booster</i>
7.1.01.01.10.01..	Terrenos
7.1.01.01.10.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.10.03..	Equipamentos
7.1.01.01.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.01.11.04..	Tubulações
7.1.01.01.12...	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.01.12.04..	Tubulações
7.1.01.01.13...	<i>Medição</i>
7.1.01.01.13.05..	Macromedidores
7.1.01.01.13.06..	Hidrômetros
7.1.01.01.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum

7.1.01.01.99.01..	<i>Barragens</i>
7.1.01.01.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.99.01.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.02..	<i>Poços</i>
7.1.01.01.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.99.02.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.03..	<i>Redes Aduadoras</i>
7.1.01.01.99.03.04.	Tubulações
7.1.01.01.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.01.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.99.04.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.05..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.01.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.06..	<i>ETA's</i>
7.1.01.01.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.01.99.07.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.08..	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.01.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.99.08.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.01.99.09.04.	Tubulações
7.1.01.01.99.10..	<i>Booster</i>
7.1.01.01.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.01.99.10.03.	Equipamentos
7.1.01.01.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.01.99.11.04.	Tubulações
7.1.01.01.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.01.99.12.04.	Tubulações
7.1.01.01.99.13..	<i>Medição</i>
7.1.01.01.99.13.05.	Macromedidores
7.1.01.01.99.13.06.	Hidrômetros
7.1.01.02....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível
7.1.01.02.01...	<i>Barragens</i>
7.1.01.02.01.01..	Terrenos
7.1.01.02.01.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.01.03..	Equipamentos
7.1.01.02.02...	<i>Poços</i>
7.1.01.02.02.01..	Terrenos
7.1.01.02.02.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.02.03..	Equipamentos

7.1.01.02.03...	<i>Redes Adutoras</i>
7.1.01.02.03.01..	Terrenos
7.1.01.02.03.04..	Tubulações
7.1.01.02.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.02.04.01..	Terrenos
7.1.01.02.04.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.04.03..	Equipamentos
7.1.01.02.05...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.02.05.01..	Terrenos
7.1.01.02.05.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.05.03..	Equipamentos
7.1.01.02.06...	<i>ETA's</i>
7.1.01.02.06.01..	Terrenos
7.1.01.02.06.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.06.03..	Equipamentos
7.1.01.02.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.02.07.01..	Terrenos
7.1.01.02.07.03..	Equipamentos
7.1.01.02.08...	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.02.08.01..	Terrenos
7.1.01.02.08.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.08.03..	Equipamentos
7.1.01.02.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.02.09.01..	Terrenos
7.1.01.02.09.04..	Tubulações
7.1.01.02.10...	<i>Booster</i>
7.1.01.02.10.01..	Terrenos
7.1.01.02.10.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.10.03..	Equipamentos
7.1.01.02.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.02.11.04..	Tubulações
7.1.01.02.12...	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.02.12.04..	Tubulações
7.1.01.02.13...	<i>Medição</i>
7.1.01.02.13.05..	Macromedidores
7.1.01.02.13.06..	Hidrômetros
7.1.01.02.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.02.99.01..	<i>Barragens</i>
7.1.01.02.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.99.01.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.02..	<i>Poços</i>
7.1.01.02.99.02.02.	Edificações/Construção Civil

7.1.01.02.99.02.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
7.1.01.02.99.03.04.	Tubulações
7.1.01.02.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.02.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.99.04.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.05..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.02.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.06..	<i>ETA's</i>
7.1.01.02.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.02.99.07.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.08..	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.02.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.99.08.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.02.99.09.04.	Tubulações
7.1.01.02.99.10..	<i>Booster</i>
7.1.01.02.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.02.99.10.03.	Equipamentos
7.1.01.02.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.02.99.11.04.	Tubulações
7.1.01.02.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.02.99.12.04.	Tubulações
7.1.01.02.99.13..	<i>Medição</i>
7.1.01.02.99.13.05.	Macromedidores
7.1.01.02.99.13.06.	Hidrômetros
7.1.01.03....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível
7.1.01.03.01...	<i>Barragens</i>
7.1.01.03.01.01..	Terrenos
7.1.01.03.01.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.01.03..	Equipamentos
7.1.01.03.02...	<i>Poços</i>
7.1.01.03.02.01..	Terrenos
7.1.01.03.02.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.02.03..	Equipamentos
7.1.01.03.03...	<i>Redes Adutoras</i>
7.1.01.03.03.01..	Terrenos
7.1.01.03.03.04..	Tubulações
7.1.01.03.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.03.04.01..	Terrenos

7.1.01.03.04.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.04.03..	Equipamentos
7.1.01.03.05...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.03.05.01..	Terrenos
7.1.01.03.05.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.05.03..	Equipamentos
7.1.01.03.06...	<i>ETA's</i>
7.1.01.03.06.01..	Terrenos
7.1.01.03.06.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.06.03..	Equipamentos
7.1.01.03.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.03.07.01..	Terrenos
7.1.01.03.07.03..	Equipamentos
7.1.01.03.08...	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.03.08.01..	Terrenos
7.1.01.03.08.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.08.03..	Equipamentos
7.1.01.03.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.03.09.01..	Terrenos
7.1.01.03.09.04..	Tubulações
7.1.01.03.10...	<i>Booster</i>
7.1.01.03.10.01..	Terrenos
7.1.01.03.10.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.10.03..	Equipamentos
7.1.01.03.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.03.11.04..	Tubulações
7.1.01.03.12...	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.03.12.04..	Tubulações
7.1.01.03.13...	<i>Medição</i>
7.1.01.03.13.05..	Macromedidores
7.1.01.03.13.06..	Hidrômetros
7.1.01.03.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.03.99.01..	<i>Barragens</i>
7.1.01.03.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.99.01.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.02..	<i>Poços</i>
7.1.01.03.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.99.02.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.03..	<i>Redes Adutoras</i>
7.1.01.03.99.03.04.	Tubulações
7.1.01.03.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.03.99.04.02.	Edificações/Construção Civil

7.1.01.03.99.04.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.05..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.03.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.06..	<i>ETA's</i>
7.1.01.03.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.03.99.07.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.08..	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.03.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.99.08.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.03.99.09.04.	Tubulações
7.1.01.03.99.10..	<i>Booster</i>
7.1.01.03.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.03.99.10.03.	Equipamentos
7.1.01.03.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.03.99.11.04.	Tubulações
7.1.01.03.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.03.99.12.04.	Tubulações
7.1.01.03.99.13..	<i>Medição</i>
7.1.01.03.99.13.05.	Macromedidores
7.1.01.03.99.13.06.	Hidrômetros
7.1.01.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
7.1.01.04.01...	<i>Barragens</i>
7.1.01.04.01.01..	Terrenos
7.1.01.04.01.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.01.03..	Equipamentos
7.1.01.04.02...	<i>Poços</i>
7.1.01.04.02.01..	Terrenos
7.1.01.04.02.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.02.03..	Equipamentos
7.1.01.04.03...	<i>Redes Adutoras</i>
7.1.01.04.03.01..	Terrenos
7.1.01.04.03.04..	Tubulações
7.1.01.04.04...	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.04.04.01..	Terrenos
7.1.01.04.04.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.04.03..	Equipamentos
7.1.01.04.05...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.04.05.01..	Terrenos
7.1.01.04.05.02..	Edificações/Construção Civil

7.1.01.04.05.03..	Equipamentos
7.1.01.04.06...	<i>ETA's</i>
7.1.01.04.06.01..	Terrenos
7.1.01.04.06.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.06.03..	Equipamentos
7.1.01.04.07...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.04.07.01..	Terrenos
7.1.01.04.07.03..	Equipamentos
7.1.01.04.08...	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.04.08.01..	Terrenos
7.1.01.04.08.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.08.03..	Equipamentos
7.1.01.04.09...	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.04.09.01..	Terrenos
7.1.01.04.09.04..	Tubulações
7.1.01.04.10...	<i>Booster</i>
7.1.01.04.10.01..	Terrenos
7.1.01.04.10.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.10.03..	Equipamentos
7.1.01.04.11...	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.04.11.04..	Tubulações
7.1.01.04.12...	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.04.12.04..	Tubulações
7.1.01.04.13...	<i>Medição</i>
7.1.01.04.13.05..	Macromedidores
7.1.01.04.13.06..	Hidrômetros
7.1.01.04.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.04.99.01..	<i>Barragens</i>
7.1.01.04.99.01.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.99.01.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.02..	<i>Poços</i>
7.1.01.04.99.02.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.99.02.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.03..	<i>Redes Aduadoras</i>
7.1.01.04.99.03.04.	Tubulações
7.1.01.04.99.04..	<i>Sistema Proteção de Transientes</i>
7.1.01.04.99.04.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.99.04.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.05..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.04.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.06..	<i>ETA's</i>

7.1.01.04.99.06.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.07..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.04.99.07.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.08..	<i>Reservatórios</i>
7.1.01.04.99.08.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.99.08.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.09..	<i>Redes Subadutoras associadas com distribuição</i>
7.1.01.04.99.09.04.	Tubulações
7.1.01.04.99.10..	<i>Booster</i>
7.1.01.04.99.10.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.04.99.10.03.	Equipamentos
7.1.01.04.99.11..	<i>Redes e Ramais de Distribuição</i>
7.1.01.04.99.11.04.	Tubulações
7.1.01.04.99.12..	<i>Ligação Predial</i>
7.1.01.04.99.12.04.	Tubulações
7.1.01.04.99.13..	<i>Medição</i>
7.1.01.04.99.13.05.	Macromedidores
7.1.01.04.99.13.06.	Hidrômetros
7.1.01.05....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível
7.1.01.05.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
7.1.01.05.01.04..	Tubulações
7.1.01.05.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.05.02.01..	Terrenos
7.1.01.05.02.04..	Tubulações
7.1.01.05.03...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.05.03.01..	Terrenos
7.1.01.05.03.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.05.03.03..	Equipamentos
7.1.01.05.04...	<i>Emissário</i>
7.1.01.05.04.01..	Terrenos
7.1.01.05.04.04..	Tubulações
7.1.01.05.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.05.05.01..	Terrenos
7.1.01.05.05.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.05.05.03..	Equipamentos
7.1.01.05.05.07..	Lagoa
7.1.01.05.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.05.06.01..	Terrenos
7.1.01.05.06.03..	Equipamentos
7.1.01.05.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.05.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>

7.1.01.05.99.01.04.	Tubulações
7.1.01.05.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.05.99.02.04.	Tubulações
7.1.01.05.99.03..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.05.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.05.99.03.03.	Equipamentos
7.1.01.05.99.04..	<i>Emissário</i>
7.1.01.05.99.04.04.	Tubulações
7.1.01.05.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.05.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.05.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.05.99.05.07.	Lagoa
7.1.01.05.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.05.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.06....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível
7.1.01.06.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
7.1.01.06.01.04..	Tubulações
7.1.01.06.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.06.02.01..	Terrenos
7.1.01.06.02.04..	Tubulações
7.1.01.06.03...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.06.03.01..	Terrenos
7.1.01.06.03.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.06.03.03..	Equipamentos
7.1.01.06.04...	<i>Emissário</i>
7.1.01.06.04.01..	Terrenos
7.1.01.06.04.04..	Tubulações
7.1.01.06.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.06.05.01..	Terrenos
7.1.01.06.05.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.06.05.03..	Equipamentos
7.1.01.06.05.07..	Lagoa
7.1.01.06.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.06.06.01..	Terrenos
7.1.01.06.06.03..	Equipamentos
7.1.01.06.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.06.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
7.1.01.06.99.01.04.	Tubulações
7.1.01.06.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.06.99.02.04.	Tubulações
7.1.01.06.99.03..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.06.99.03.02.	Edificações/Construção Civil

7.1.01.06.99.03.03.	Equipamentos
7.1.01.06.99.04..	<i>Emissário</i>
7.1.01.06.99.04.04.	Tubulações
7.1.01.06.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.06.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.06.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.06.99.05.07.	Lagoa
7.1.01.06.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.06.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.07....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível
7.1.01.07.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
7.1.01.07.01.04..	Tubulações
7.1.01.07.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.07.02.01..	Terrenos
7.1.01.07.02.04..	Tubulações
7.1.01.07.03...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.07.03.01..	Terrenos
7.1.01.07.03.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.07.03.03..	Equipamentos
7.1.01.07.04...	<i>Emissário</i>
7.1.01.07.04.01..	Terrenos
7.1.01.07.04.04..	Tubulações
7.1.01.07.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.07.05.01..	Terrenos
7.1.01.07.05.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.07.05.03..	Equipamentos
7.1.01.07.05.07..	Lagoa
7.1.01.07.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.07.06.01..	Terrenos
7.1.01.07.06.03..	Equipamentos
7.1.01.07.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.07.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
7.1.01.07.99.01.04.	Tubulações
7.1.01.07.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.07.99.02.04.	Tubulações
7.1.01.07.99.03..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.07.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.07.99.03.03.	Equipamentos
7.1.01.07.99.04..	<i>Emissário</i>
7.1.01.07.99.04.04.	Tubulações
7.1.01.07.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.07.99.05.02.	Edificações/Construção Civil

7.1.01.07.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.07.99.05.07.	Lagoa
7.1.01.07.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.07.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.08....	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Não Elegível
7.1.01.08.01...	<i>Ligação de Esgoto</i>
7.1.01.08.01.04..	Tubulações
7.1.01.08.02...	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.08.02.01..	Terrenos
7.1.01.08.02.04..	Tubulações
7.1.01.08.03...	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.08.03.01..	Terrenos
7.1.01.08.03.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.08.03.03..	Equipamentos
7.1.01.08.04...	<i>Emissário</i>
7.1.01.08.04.01..	Terrenos
7.1.01.08.04.04..	Tubulações
7.1.01.08.05...	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.08.05.01..	Terrenos
7.1.01.08.05.02..	Edificações/Construção Civil
7.1.01.08.05.03..	Equipamentos
7.1.01.08.05.07..	Lagoa
7.1.01.08.06...	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.08.06.01..	Terrenos
7.1.01.08.06.03..	Equipamentos
7.1.01.08.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário -Não Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.08.99.01..	<i>Ligação de Esgoto</i>
7.1.01.08.99.01.04.	Tubulações
7.1.01.08.99.02..	<i>Redes Coletoras (Primárias e Secundárias)</i>
7.1.01.08.99.02.04.	Tubulações
7.1.01.08.99.03..	<i>Elevatórias</i>
7.1.01.08.99.03.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.08.99.03.03.	Equipamentos
7.1.01.08.99.04..	<i>Emissário</i>
7.1.01.08.99.04.04.	Tubulações
7.1.01.08.99.05..	<i>Estações de Tratamento de Esgotos</i>
7.1.01.08.99.05.02.	Edificações/Construção Civil
7.1.01.08.99.05.03.	Equipamentos
7.1.01.08.99.05.07.	Lagoa
7.1.01.08.99.06..	<i>Proteção e Preservação Ambiental</i>
7.1.01.08.99.06.03.	Equipamentos
7.1.01.09....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível

7.1.01.09.01...	<i>Terrenos</i>
7.1.01.09.01.01..	ADM
7.1.01.09.01.02..	COM
7.1.01.09.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.09.02.01..	ADM
7.1.01.09.02.02..	COM
7.1.01.09.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.09.02.01..	ADM
7.1.01.09.02.02..	COM
7.1.01.09.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.03...	<i>Instalações</i>
7.1.01.09.03.01..	ADM
7.1.01.09.03.02..	COM
7.1.01.09.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.09.04.01..	ADM
7.1.01.09.04.02..	COM
7.1.01.09.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.09.05.01..	ADM
7.1.01.09.05.02..	COM
7.1.01.09.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.09.06.01..	ADM
7.1.01.09.06.02..	COM
7.1.01.09.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.07...	<i>Veículos</i>

7.1.01.09.07.01..	ADM
7.1.01.09.07.02..	COM
7.1.01.09.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.09.08.01..	ADM
7.1.01.09.08.02..	COM
7.1.01.09.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.09.09.01..	ADM
7.1.01.09.09.02..	COM
7.1.01.09.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.09.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.09.99.02.01.	ADM
7.1.01.09.99.02.02.	COM
7.1.01.09.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.99.03..	<i>Instalações</i>
7.1.01.09.99.03.01.	ADM
7.1.01.09.99.03.02.	COM
7.1.01.09.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.09.99.04.01.	ADM
7.1.01.09.99.04.02.	COM
7.1.01.09.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.09.99.05.01.	ADM
7.1.01.09.99.05.02.	COM
7.1.01.09.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)

7.1.01.09.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.09.99.06.01.	ADM
7.1.01.09.99.06.02.	COM
7.1.01.09.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.99.07..	<i>Veículos</i>
7.1.01.09.99.07.01.	ADM
7.1.01.09.99.07.02.	COM
7.1.01.09.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.09.99.08.01.	ADM
7.1.01.09.99.08.02.	COM
7.1.01.09.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.09.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.09.99.09.01.	ADM
7.1.01.09.99.09.02.	COM
7.1.01.09.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.09.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.09.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível
7.1.01.10.01...	<i>Terrenos</i>
7.1.01.10.01.01..	ADM
7.1.01.10.01.02..	COM
7.1.01.10.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.10.02.01..	ADM
7.1.01.10.02.02..	COM
7.1.01.10.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.03...	<i>Instalações</i>
7.1.01.10.03.01..	ADM
7.1.01.10.03.02..	COM
7.1.01.10.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)

7.1.01.10.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.10.04.01..	ADM
7.1.01.10.04.02..	COM
7.1.01.10.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.10.05.01..	ADM
7.1.01.10.05.02..	COM
7.1.01.10.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.10.06.01..	ADM
7.1.01.10.06.02..	COM
7.1.01.10.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.07...	<i>Veículos</i>
7.1.01.10.07.01..	ADM
7.1.01.10.07.02..	COM
7.1.01.10.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.10.08.01..	ADM
7.1.01.10.08.02..	COM
7.1.01.10.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.10.09.01..	ADM
7.1.01.10.09.02..	COM
7.1.01.10.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.10.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.10.99.02.01.	ADM
7.1.01.10.99.02.02.	COM
7.1.01.10.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO

7.1.01.10.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99.03..	<i>Instalações</i>
7.1.01.10.99.03.01.	ADM
7.1.01.10.99.03.02.	COM
7.1.01.10.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.10.99.04.01.	ADM
7.1.01.10.99.04.02.	COM
7.1.01.10.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.10.99.05.01.	ADM
7.1.01.10.99.05.02.	COM
7.1.01.10.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.10.99.06.01.	ADM
7.1.01.10.99.06.02.	COM
7.1.01.10.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99.07..	<i>Veículos</i>
7.1.01.10.99.07.01.	ADM
7.1.01.10.99.07.02.	COM
7.1.01.10.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.10.99.08.01.	ADM
7.1.01.10.99.08.02.	COM
7.1.01.10.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.10.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.10.99.09.01.	ADM
7.1.01.10.99.09.02.	COM
7.1.01.10.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.10.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.10.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)

7.1.01.11....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível
7.1.01.11.01...	<i>Terrenos</i>
7.1.01.11.01.01..	ADM
7.1.01.11.01.02..	COM
7.1.01.11.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.11.02.01..	ADM
7.1.01.11.02.02..	COM
7.1.01.11.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.03...	<i>Instalações</i>
7.1.01.11.03.01..	ADM
7.1.01.11.03.02..	COM
7.1.01.11.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.11.04.01..	ADM
7.1.01.11.04.02..	COM
7.1.01.11.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.04.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.11.05.01..	ADM
7.1.01.11.05.02..	COM
7.1.01.11.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.11.06.01..	ADM
7.1.01.11.06.02..	COM
7.1.01.11.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.07...	<i>Veículos</i>
7.1.01.11.07.01..	ADM
7.1.01.11.07.02..	COM
7.1.01.11.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)

7.1.01.11.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.11.08.01..	ADM
7.1.01.11.08.02..	COM
7.1.01.11.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.11.09.01..	ADM
7.1.01.11.09.02..	COM
7.1.01.11.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.11.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.11.99.02.01.	ADM
7.1.01.11.99.02.02.	COM
7.1.01.11.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99.03..	<i>Instalações</i>
7.1.01.11.99.03.01.	ADM
7.1.01.11.99.03.02.	COM
7.1.01.11.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.11.99.04.01.	ADM
7.1.01.11.99.04.02.	COM
7.1.01.11.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.11.99.05.01.	ADM
7.1.01.11.99.05.02.	COM
7.1.01.11.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.11.99.06.01.	ADM
7.1.01.11.99.06.02.	COM
7.1.01.11.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO

7.1.01.11.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99.07..	<i>Veículos</i>
7.1.01.11.99.07.01.	ADM
7.1.01.11.99.07.02.	COM
7.1.01.11.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.11.99.08.01.	ADM
7.1.01.11.99.08.02.	COM
7.1.01.11.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.11.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.11.99.09.01.	ADM
7.1.01.11.99.09.02.	COM
7.1.01.11.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.11.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.11.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
7.1.01.12.01...	<i>Terrenos</i>
7.1.01.12.01.01..	ADM
7.1.01.12.01.02..	COM
7.1.01.12.01.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.01.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.01.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.02...	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.12.02.01..	ADM
7.1.01.12.02.02..	COM
7.1.01.12.02.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.02.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.02.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.03...	<i>Instalações</i>
7.1.01.12.03.01..	ADM
7.1.01.12.03.02..	COM
7.1.01.12.03.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.03.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.03.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.04...	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.12.04.01..	ADM
7.1.01.12.04.02..	COM
7.1.01.12.04.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.04.04..	TÉCNICO ESGOTO

7.1.01.12.04.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.05...	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.12.05.01..	ADM
7.1.01.12.05.02..	COM
7.1.01.12.05.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.06...	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.12.06.01..	ADM
7.1.01.12.06.02..	COM
7.1.01.12.06.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.06.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.06.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.07...	<i>Veículos</i>
7.1.01.12.07.01..	ADM
7.1.01.12.07.02..	COM
7.1.01.12.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.08...	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.12.08.01..	ADM
7.1.01.12.08.02..	COM
7.1.01.12.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.09...	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.12.09.01..	ADM
7.1.01.12.09.02..	COM
7.1.01.12.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
7.1.01.12.99.02..	<i>Edificações/Construção Civil</i>
7.1.01.12.99.02.01.	ADM
7.1.01.12.99.02.02.	COM
7.1.01.12.99.02.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.99.02.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.02.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99.03..	<i>Instalações</i>
7.1.01.12.99.03.01.	ADM
7.1.01.12.99.03.02.	COM
7.1.01.12.99.03.03.	TÉCNICO ÁGUA

7.1.01.12.99.03.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.03.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99.04..	<i>Máquinas e Equipamentos</i>
7.1.01.12.99.04.01.	ADM
7.1.01.12.99.04.02.	COM
7.1.01.12.99.04.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.99.04.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.04.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99.05..	<i>Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados</i>
7.1.01.12.99.05.01.	ADM
7.1.01.12.99.05.02.	COM
7.1.01.12.99.05.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.99.05.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.05.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99.06..	<i>Sistemas, Aplicativos e Softwares</i>
7.1.01.12.99.06.01.	ADM
7.1.01.12.99.06.02.	COM
7.1.01.12.99.06.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.99.06.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.06.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99.07..	<i>Veículos</i>
7.1.01.12.99.07.01.	ADM
7.1.01.12.99.07.02.	COM
7.1.01.12.99.07.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.99.07.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.07.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99.08..	<i>Moveis e Utensílios</i>
7.1.01.12.99.08.01.	ADM
7.1.01.12.99.08.02.	COM
7.1.01.12.99.08.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.99.08.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.08.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
7.1.01.12.99.09..	<i>Equipamentos para Escritório</i>
7.1.01.12.99.09.01.	ADM
7.1.01.12.99.09.02.	COM
7.1.01.12.99.09.03.	TÉCNICO ÁGUA
7.1.01.12.99.09.04.	TÉCNICO ESGOTO
7.1.01.12.99.09.05.	TÉCNICO COMUM (A+E)
2.....	Passivo
2.1.....	Passivo Circulante
2.1.01.....	Fornecedores
2.1.01.01....	Fornecedores Nacionais
2.1.01.01.01...	Fornecedores de Bens e Materiais

2.1.01.01.02...	Prestadores de Serviço
2.1.01.02....	Fornecedores Internacionais
2.1.01.02.01...	Fornecedores de Bens e Materiais
2.1.01.02.02...	Prestadores de Serviço
2.1.01.03....	(-) Ajuste a Valor Presente
2.1.02.....	Empréstimos e Financiamentos
2.1.02.01....	Empréstimos em Moeda Nacional
2.1.02.01.01...	Conta Garantida
2.1.02.01.02...	Empréstimos a Pagar
2.1.02.01.03...	Juros a Pagar
2.1.02.02....	Empréstimos em Moeda Estrangeira
2.1.02.02.01...	Conta Garantida
2.1.02.02.02...	Empréstimos a Pagar
2.1.02.02.03...	Juros a Pagar
2.1.02.02.04...	Variação Cambial a Pagar
2.1.02.03....	Financiamentos Bancários em Moeda Nacional
2.1.02.03.01...	Financiamentos a Pagar
2.1.02.03.02...	Juros a Pagar
2.1.02.04....	Financiamentos Bancários em Moeda Estrangeira
2.1.02.04.01...	Financiamentos a Pagar
2.1.02.04.02...	Juros a Pagar
2.1.02.04.03...	Variação Cambial a Pagar
2.1.02.05....	Arrendamentos a Pagar
2.1.02.05.01...	Arrendamentos a Pagar
2.1.03.....	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
2.1.03.01....	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
2.1.03.01.01...	Ordenados e Salários a Pagar
2.1.03.01.02...	Encargos Sociais e Previdenciários a Recolher
2.1.03.01.02.01..	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
2.1.03.01.02.02..	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
2.1.03.01.02.03..	PIS/PASEP
2.1.03.01.03...	Provisões Trabalhistas
2.1.03.01.99...	Outras Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
2.1.04....	Tributos a Recolher
2.1.04.01....	Tributos a Recolher
2.1.04.01.01...	Tributos a Recolher
2.1.04.01.01.01..	Imposto de Renda – IR
2.1.04.01.01.02..	Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL
2.1.04.01.01.03..	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins
2.1.04.01.01.04..	Imposto sobre Serviço – ISS
2.1.04.01.01.05..	PIS/PASEP
2.1.04.01.02...	Taxas de Fiscalização
2.1.04.01.02.01..	Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico - TFS

2.1.04.01.02.02..	Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos - TFU
2.1.04.01.03...	Impostos e Contribuições Retidos na Fonte
2.1.04.01.99...	Outros Tributos a Recolher
2.1.04.02....	Parcelamentos de Tributos
2.1.04.02.01...	Parcelamentos de Tributos
2.1.05.....	Outras Obrigações
2.1.05.01....	Cauções/Retenções Contratuais
2.1.05.01.01...	Cauções/Retenções para Garantia Contratuais
2.1.05.02....	Consignações a Recolher
2.1.05.02.01...	Consignações a Recolher
2.1.05.03....	Aluguéis
2.1.05.03.01...	Aluguéis
2.1.05.04....	Juros sobre Capital Próprio a Pagar
2.1.05.04.01...	Juros sobre Capital Próprio a Pagar
2.1.05.05....	Dividendos a Pagar
2.1.05.05.01...	Dividendos a Pagar
2.1.05.99....	Outras Contas a Pagar
2.1.05.99.01...	Outras Contas a Pagar
2.1.06.....	Debêntures
2.1.06.01....	Conversíveis em Ações
2.1.06.01.01...	Debêntures a Pagar
2.1.06.01.02...	Juros e Participações
2.1.06.01.03...	(-) Deságio a Apropriar
2.1.06.01.04...	(-) Custos de Transação a Apropriar
2.1.06.02....	Não Conversíveis em Ações
2.1.06.02.01...	Debêntures a Pagar
2.1.06.02.02...	Juros e Participações
2.1.06.02.03...	(-) Deságio a Apropriar
2.1.06.02.04...	(-) Custos de Transação a Apropriar
2.1.07.....	Instrumentos Financeiros Derivativos
2.1.07.01....	Instrumentos Financeiros Derivativos
2.1.07.01.01...	Mercado a Termo
2.1.07.01.02...	Mercado Futuro
2.1.07.01.03...	Mercado de Opções
2.1.07.01.04...	Mercado de Swap
2.1.07.01.05...	Hedge
2.1.07.01.99...	Outros Instrumentos Financeiros Derivativos
2.1.08.....	Outros Benefícios a Empregados
2.1.08.01....	Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR
2.1.08.01.01...	Participações a Pagar
2.1.08.02....	Benefícios Previdenciários
2.1.08.02.01...	Benefícios Previdenciários
2.1.08.03....	Benefícios Assistenciais

2.1.08.03.01...	Benefícios Assistenciais
2.1.08.04....	Programa de Demissão Voluntário - PDV
2.1.08.04.01...	Programa de Demissão Voluntário - PDV
2.1.08.99....	Outros Benefícios
2.1.08.99.01...	Indenizações Vitalícias
2.1.09.....	Partes Relacionadas
2.1.09.01....	Coligadas e Controladas
2.1.09.01.01...	Coligadas e Controladas
2.1.09.02....	Transações com Acionistas
2.1.09.02.01...	Transações com Acionistas
2.1.09.99....	Outras Partes Relacionadas
2.1.09.99.01...	Outras Partes Relacionadas
2.1.10.....	Parcerias Público Privada - PPP
2.1.10.02....	Parcerias Público Privada - PPP
2.1.10.02.01...	Abrir por Sistema objeto da PPP
2.1.11.....	Provisões para Contingências
2.1.11.02....	Provisões para Contingências
2.1.11.02.01...	Cível
2.1.11.02.02...	Trabalhista
2.1.11.02.03...	Tributária
2.1.11.02.04...	Ambiental
2.1.11.02.99...	Outras
2.1.12.....	Obrigações Especiais
2.1.12.01....	Obrigações Especiais
2.1.12.01.01...	Obrigações Especiais
2.1.12.01.01.01..	Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
2.1.12.01.01.02..	Subvenção e Assistência Governamentais
2.1.12.01.01.03..	Privados
2.1.12.01.01.99..	Outras Fontes de Recursos
2.2.....	Passivo Não Circulante
2.2.01.....	Fornecedores
2.2.01.01....	Fornecedores Nacionais
2.2.01.01.01...	Fornecedores de Bens e Materiais
2.2.01.01.02...	Prestadores de Serviço
2.2.01.02....	Fornecedores Internacionais
2.2.01.02.01...	Fornecedores de Bens e Materiais
2.2.01.02.02...	Prestadores de Serviço
2.2.01.03....	(-) Ajuste a Valor Presente
2.2.02.....	Empréstimos e Financiamentos
2.2.02.01....	Empréstimos em Moeda Nacional
2.2.02.01.01...	Conta Garantida
2.2.02.01.02...	Empréstimos a Pagar
2.2.02.01.03...	Juros a Pagar

2.2.02.02....	Empréstimos em Moeda Estrangeira
2.2.02.02.01...	Conta Garantida
2.2.02.02.02...	Empréstimos a Pagar
2.2.02.02.03...	Juros a Pagar
2.2.02.02.04...	Variação Cambial a Pagar
2.2.02.03....	Financiamentos Bancários em Moeda Nacional
2.2.02.03.01...	Financiamentos a Pagar
2.2.02.03.02...	Juros a Pagar
2.2.02.04....	Financiamentos Bancários em Moeda Estrangeira
2.2.02.04.01...	Financiamentos a Pagar
2.2.02.04.02...	Juros a Pagar
2.2.02.04.03...	Variação Cambial a Pagar
2.2.02.05....	Arrendamentos a Pagar
2.2.02.05.01...	Arrendamentos a Pagar
2.2.04.....	Tributos a Recolher
2.2.04.01....	Parcelamentos Tributários
2.2.04.01.01...	Parcelamentos Tributários
2.2.05.....	Outras Obrigações
2.2.05.01....	Cauções/Retenções Contratuais
2.2.05.99....	Outras contas a pagar
2.2.06.....	Debêntures
2.2.06.01....	Conversíveis em Ações
2.2.06.01.01...	Debêntures a Pagar
2.2.06.01.02...	Juros e Participações
2.2.06.01.03...	(-) Deságio a Apropriar
2.2.06.01.04...	(-) Custos de Transação a Apropriar
2.2.06.02....	Não Conversíveis em Ações
2.2.06.02.01...	Debêntures a Pagar
2.2.06.02.02...	Juros e Participações
2.2.06.02.03...	(-) Deságio a Apropriar
2.2.06.02.04...	(-) Custos de Transação a Apropriar
2.2.07.....	Instrumentos Financeiros Derivativos
2.2.07.01....	Instrumentos Financeiros Derivativos
2.2.07.01.01...	Mercado a Termo
2.2.07.01.02...	Mercado Futuro
2.2.07.01.03...	Mercado de Opções
2.2.07.01.04...	Mercado de Swap
2.2.07.01.05...	Hedge
2.2.07.01.99...	Outros Instrumentos Financeiros Derivativos
2.2.08.....	Outros Benefícios a Empregados
2.2.08.01....	Indenizações Vitalícias
2.2.08.01.01...	Indenizações Vitalícias
2.2.08.03....	Benefícios Previdenciários

2.2.08.03.01...	Benefícios Previdenciários
2.2.08.04....	Benefícios Assistenciais
2.2.08.04.01...	Benefícios Assistenciais
2.2.08.05....	Programa de Demissão Voluntário - PDV
2.2.08.05.01...	Programa de Demissão Voluntário - Pdv
2.2.09.....	Partes Relacionadas
2.2.09.01....	Coligadas e Controladas
2.2.09.01.01...	Coligadas e Controladas
2.2.09.02....	Transações com Acionistas
2.2.09.02.01...	Transações com Acionistas
2.2.09.99....	Outras Partes Relacionadas
2.2.09.99.01...	Outras Partes Relacionadas
2.2.10.....	Parcerias Público Privada - PPP
2.2.10.02....	Parcerias Público Privada - PPP
2.2.10.02.01...	Abrir por Sistema objeto da PPP
2.2.11.....	Provisões para Contingências
2.2.11.01....	Provisões para Contingências
2.2.11.01.01...	Cível
2.2.11.01.02...	Trabalhista
2.2.11.01.03...	Tributária
2.2.11.01.04...	Ambiental
2.2.11.01.99...	Outras
2.2.12.....	Passivos Fiscais Diferidos
2.2.12.01....	IR e CSLL Diferidos
2.2.12.01.01...	Imposto de Renda - IR
2.2.12.01.02...	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
2.2.13.....	Obrigações Especiais
2.2.13.01....	Obrigações Especiais
2.2.13.01.01...	Obrigações Especiais
2.2.13.01.01.01..	Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
2.2.13.01.01.02..	Subvenção e Assistência Governamentais
2.2.13.01.02.03..	Privados
2.2.13.01.02.99..	Outras Fontes de Recursos
2.2.14.....	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
2.2.14.01....	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
2.2.14.01.01...	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
2.3.....	Patrimônio Líquido
2.3.01.....	Capital Social
2.3.01.01....	Capital Autorizado
2.3.01.01.01...	Capital Subscrito
2.3.01.02....	(-) Capital a Integralizar
2.3.01.02.01...	(-) Capital a Integralizar
2.3.01.03....	(-) Gastos com Emissão de Ações

2.3.01.03.01...	(-) Gastos com Emissão de Ações
2.3.01.04....	(-) Ações em Tesouraria
2.3.01.04.01...	(-) Ações em Tesouraria
2.3.02.....	Reservas de Capital
2.3.02.01....	Ágio na Emissão de Ações
2.3.02.01.01...	Ágio na Emissão de Ações
2.3.03.....	Reservas de Lucros
2.3.03.01....	Reserva Legal
2.3.03.01.01...	Reserva Legal
2.3.03.02....	Reserva Estatutária
2.3.03.02.01...	Reserva Estatutária
2.3.03.04....	Reserva de Lucro a Realizar
2.3.03.04.01...	Reserva de Lucro a Realizar
2.3.03.05....	Reserva de Lucro para Expansão
2.3.03.05.01...	Reserva de Lucro para Expansão
2.3.03.06....	Reserva de Incentivos Fiscais
2.3.03.06.01...	Reserva de Incentivos Fiscais
2.3.03.07....	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído
2.3.03.07.01...	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído
2.3.03.08....	Reserva para Contingências
2.3.03.08.01...	Reserva para Contingências
2.3.04.....	Prejuízos Acumulados
2.3.04.01....	Prejuízos Acumulados
2.3.04.01.01...	Prejuízos Acumulados
2.3.05.....	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
2.3.05.01....	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
2.3.05.01.01...	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
2.3.06.....	Outros Resultados Abrangentes
2.3.06.01....	Ajustes de Avaliação Patrimonial
2.3.06.01.01...	Ajuste a Valor De Mercado - Títulos Disponíveis para Venda
2.3.06.01.02...	Reserva de Reavaliação de Ativos
2.3.06.01.03...	Ganhos e Perdas Atuariais
2.3.06.01.99...	Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial
8.....	Contas de Compensação Passivas
8.1.....	Contas de Compensação Passivas
8.1.01....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
8.1.01.01....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível
8.1.01.01.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.02....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível
8.1.01.02.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.03....	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível

8.1.01.03.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.04...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
8.1.01.04.99...	Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.05...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível
8.1.01.05.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.06...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível
8.1.01.06.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.07...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível
8.1.01.07.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.08...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível
8.1.01.08.99...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível Dep./Amort. Acum
8.1.01.09...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível
8.1.01.09.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Dep./Amort Acum
8.1.01.10...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível
8.1.01.10.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Dep./Amort Acum
8.1.01.11...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível
8.1.01.11.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Dep./Amort Acum
8.1.01.12...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
8.1.01.12.99...	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível Dep./Amort Acum
3.....	Receitas
3.1.....	Receitas de Serviço de Abastecimento de Água
3.1.01.....	Diretas do Serviço
3.1.01.01....	Tarifa Residencial
3.1.01.01.01...	Tarifa Social
3.1.01.01.02...	Tarifa Normal
3.1.01.01.03...	Tarifa de Contingência
3.1.01.02....	Tarifa Comercial
3.1.01.02.01...	Tarifa Comercial
3.1.01.02.02...	Tarifa de Contingência
3.1.01.03....	Tarifa Industrial
3.1.01.03.01...	Tarifa Industrial
3.1.01.03.02...	Tarifa de Contingência
3.1.01.04....	Tarifa Órgãos Públicos
3.1.01.04.01...	Tarifa Órgãos Públicos
3.1.01.04.02...	Tarifa de Contingência
3.1.01.05....	Água Exportada
3.1.01.05.01...	Água Exportada
3.1.01.05.02...	Tarifa de Contingência

3.1.02.....	Serviços Indiretos
3.1.02.01....	Serviços Indiretos
3.1.02.01.01...	Ligações
3.1.02.01.02...	Religações e Sanções
3.1.02.01.03...	Consertos Ramal/Hidrômetros
3.1.02.01.04...	Ampliações
3.1.02.01.05...	Água de Reúso
3.1.02.01.99...	Outros Serviços Indiretos
3.1.03.....	(-) Deduções das Receitas
3.1.03.01....	(-) Deduções das Receitas
3.1.03.01.01...	(-) Deduções das Receitas
3.1.03.01....	(-) Abatimentos e Cancelamentos
3.1.03.01.01...	(-) Descontos Incondicionais Concedidos
3.1.03.01.02...	(-) Cancelamento de Serviços
3.1.03.02....	(-) Impostos, Taxas e Contribuições sobre Serviços
3.1.03.02.01...	(-) PIS/PASEP
3.1.03.02.02...	(-) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS
3.1.03.02.03...	(-) Imposto sobre Serviço - ISS
3.1.03.02.99...	(-) Outros Impostos, Taxas e Contribuições sobre Serviços
3.1.04.....	Receita de Construção
3.1.04.01....	Receita de Construção
3.1.04.01.01...	Receita de Construção
3.1.05.....	Receitas Obrigações Especiais
3.1.05.01....	Obrigações Especiais Água
3.1.05.01.01...	Receitas Obrigações Especiais Água
3.2.....	Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário
3.2.01.....	Diretas do Serviço
3.2.01.01....	Tarifa Residencial
3.2.01.01.01...	Tarifa Social
3.2.01.01.02...	Tarifa Normal
3.2.01.01.03...	Tarifa de Contingência
3.2.01.02....	Tarifa Comercial
3.2.01.02.01...	Tarifa Comercial
3.2.01.02.02...	Tarifa de Contingência
3.2.01.03....	Tarifa Industrial
3.2.01.03.01...	Tarifa Industrial
3.2.01.03.02...	Tarifa de Contingência
3.2.01.04....	Tarifa Órgãos Públicos
3.2.01.04.01...	Tarifa Órgãos Públicos
3.2.01.04.02...	Tarifa de Contingência
3.2.02.....	Serviços Indiretos
3.2.02.01....	Serviços Indiretos
3.2.02.01.01...	Ligações

3.2.02.01.02...	Religações e Sanções
3.2.02.01.03...	Consertos Ramal/Hidrômetros
3.2.02.01.04...	Ampliações
3.2.02.01.05...	Água de Reúso
3.2.02.01.99...	Outros Serviços Indiretos
3.2.03.....	(-) Deduções das Receitas
3.2.03.01....	(-) Deduções das Receitas
3.2.03.01.01...	(-) Deduções das Receitas
3.2.03.01....	(-) Abatimentos e Cancelamentos
3.2.03.01.01...	(-) Descontos Incondicionais Concedidos
3.2.03.01.02...	(-) Cancelamento de Serviços
3.2.03.02....	(-) Impostos, Taxas e Contribuições sobre Serviços
3.2.03.02.01...	(-) PIS/PASEP
3.2.03.02.02...	(-) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS
3.2.03.02.03...	(-) Imposto sobre Serviço – ISS
3.2.03.02.99...	(-) Outros Impostos, Taxas e Contribuições sobre Serviços
3.2.04.....	Receita de Construção
3.2.04.01....	Receita de Construção
3.2.04.01.01...	Receita de Construção
3.2.05.....	Receitas Obrigações Especiais
3.2.05.01....	Obrigações Especiais Esgotamento Sanitário
3.2.05.01.01...	Receitas Obrigações Especiais Esgotamento Sanitário
3.3.....	Receitas Financeiras
3.3.01.....	Rendimento de Aplicação Financeira
3.3.01.01....	Rendimento de Aplicação Financeira
3.3.01.01.01...	Rendimento de Aplicação Financeira
3.3.02.....	Variações Cambiais Ativas
3.3.02.01....	Variações Cambiais Ativas
3.3.02.01.01...	Variações Cambiais Ativas
3.3.03.....	Variações Monetárias Ativas
3.3.03.01....	Variações Monetárias Ativas
3.3.03.01.01...	Variações Monetárias Ativas
3.3.04.....	Ajuste a Valor Presente
3.3.04.01....	Ajuste a Valor Presente
3.3.04.01.01...	Ajuste a Valor Presente
3.3.05.....	Ajustes de Marcação a Mercado
3.3.05.01....	Ajustes de Marcação a Mercado
3.3.05.01.01...	Ajustes de Marcação a Mercado
3.3.06.....	Juros sobre Capital Próprio
3.3.06.01....	Juros sobre Capital Próprio
3.3.06.01.01...	Juros sobre Capital Próprio
3.3.99.....	Outras Receitas Financeiras
3.3.99.01....	Outras Receitas Financeiras

3.3.99.01.01...	Outras Receitas Financeiras
4.....	Custos
4.1.....	Sistema de Abastecimento de Água
4.1.01.....	Custos de Operação e Manutenção Água
4.1.01.01....	Pessoal
4.1.01.01.01...	Remunerações Diversas
4.1.01.01.02...	Horas Extras
4.1.01.01.03...	Participação no Resultado
4.1.01.01.04...	Encargos Sociais
4.1.01.01.05...	Benefícios a Empregados
4.1.01.01.98...	Estagiários
4.1.01.01.99...	Outras despesas com pessoal
4.1.01.02....	Materiais de tratamento
4.1.01.02.01...	Materiais de tratamento
4.1.01.03....	Materiais Diversos
4.1.01.03.01...	Materiais de Corte e Religações
4.1.01.03.02...	Combustíveis e Lubrificantes
4.1.01.03.03...	Pequenas Ferramentas de Consumo
4.1.01.03.04...	Material de Laboratório
4.1.01.03.05...	Material de limpeza e higiene
4.1.01.03.06...	Material de Expediente, uso e consumo
4.1.01.03.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.1.01.03.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.1.01.03.09...	Material de segurança e proteção
4.1.01.03.10...	Materiais meio ambiente
4.1.01.03.11...	Material de operação e manutenção de sistemas
4.1.01.03.12...	Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares
4.1.01.03.14...	Material de manutenção de hidrômetros
4.1.01.03.15...	Redução de Perdas – Materiais para redução de perdas
4.1.01.03.90...	Água tratada
4.1.01.03.99...	Outros Materiais
4.1.01.04....	Serviços de Terceiros
4.1.01.04.02...	Aluguel de Imóveis
4.1.01.04.03...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
4.1.01.04.07...	Serviços de Vigilância
4.1.01.04.08...	Serviços de Limpeza e Higiene
4.1.01.04.09...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.1.01.04.10...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.1.01.04.11...	Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática
4.1.01.04.12...	Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos
4.1.01.04.13...	Internet
4.1.01.04.14...	Telefone
4.1.01.04.15...	Fretes e carretos

4.1.01.04.17...	Serviços de Laboratórios
4.1.01.04.18...	Serviços de Cortes, Religações e Lacre de Segurança
4.1.01.04.19...	Manutenção de Sistemas
4.1.01.04.20...	Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares
4.1.01.04.23...	Transporte de água
4.1.01.04.24...	Redução de Perdas – Serviços Contratados
4.1.01.04.36...	Serviços meio ambiente
4.1.01.04.37...	Serviços Técnicos-Profissionais
4.1.01.04.99...	Outros Serviços
4.1.01.05....	Força e Luz
4.1.01.05.02...	Energia Elétrica (Operação)
4.1.01.05.03...	Energia Elétrica (Mercado livre)
4.1.01.05.04...	Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica
4.1.01.05.05...	Gás Natural
4.1.01.06....	Despesas gerais
4.1.01.06.01...	Uso de água
4.1.01.06.02...	Prêmios de Seguros
4.1.01.06.04...	Conduções, Viagens e Estadas
4.1.01.06.05...	Lanches e Refeições
4.1.01.06.99...	Outras Despesas Gerais
4.1.01.07....	Depreciação e Amortização - Sistema de Abastecimento de Água
4.1.01.07.01...	Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água
4.1.01.07.01.01..	Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível
4.1.01.07.01.02..	Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível
4.1.01.07.01.03..	Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível
4.1.01.07.01.04..	Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
4.1.01.07.02...	Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água
4.1.01.07.02.01..	Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível
4.1.01.07.02.02..	Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível
4.1.01.07.02.03..	Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível
4.1.01.07.02.04..	Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
4.1.02.....	Custos de Construção
4.1.02.01....	Custos de Construção
4.1.02.01.01...	Custos de Construção
4.2.....	Sistema de Esgotamento Sanitário
4.2.01.....	Custos de Operação e Manutenção Coleta Esgoto
4.2.01.01....	Pessoal
4.2.01.01.01...	Remunerações Diversas

4.2.01.01.02...	Horas Extras
4.2.01.01.03...	Participação no Resultado
4.2.01.01.04...	Encargos Sociais
4.2.01.01.05...	Benefícios a Empregados
4.2.01.01.98...	Estagiários
4.2.01.01.99...	Outras despesas com pessoal
4.2.01.03....	Materiais Diversos
4.2.01.03.01...	Materiais de Corte e Religações
4.2.01.03.02...	Combustíveis e Lubrificantes
4.2.01.03.03...	Pequenas Ferramentas de Consumo
4.2.01.03.05...	Material de limpeza e higiene
4.2.01.03.06...	Material de Expediente, uso e consumo
4.2.01.03.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.2.01.03.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.2.01.03.09...	Material de segurança e proteção
4.2.01.03.10...	Materiais meio ambiente
4.2.01.03.11...	Material de operação e manutenção de sistemas
4.2.01.03.12...	Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares
4.2.01.03.99...	Outros Materiais
4.2.01.04....	Serviços de Terceiros
4.2.01.04.02...	Aluguel de Imóveis
4.2.01.04.03...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
4.2.01.04.07...	Serviços de Vigilância
4.2.01.04.08...	Serviços de Limpeza e Higiene
4.2.01.04.09...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.2.01.04.10...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.2.01.04.11...	Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática
4.2.01.04.12...	Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos
4.2.01.04.13...	Internet
4.2.01.04.14...	Telefone
4.2.01.04.15...	Fretes e carretos
4.2.01.04.18...	Serviços de Cortes, Religações e Lacre de Segurança
4.2.01.04.19...	Manutenção de Sistemas
4.2.01.04.20...	Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares
4.2.01.04.36...	Serviços meio ambiente
4.2.01.04.37...	Serviços Técnicos-Profissionais
4.2.01.04.99...	Outros Serviços
4.2.01.05....	Força e Luz
4.2.01.05.02...	Energia Elétrica (Operação)
4.2.01.05.03...	Energia Elétrica (Mercado livre)
4.2.01.05.04...	Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica
4.2.01.05.05...	Gás Natural
4.2.01.06....	Despesas gerais

4.2.01.06.02...	Prêmios de Seguros
4.2.01.06.04...	Conduções, Viagens e Estadas
4.2.01.06.05...	Lanches e Refeições
4.2.01.06.99...	Outras Despesas Gerais
4.2.01.07....	Depreciação e Amortização - Ativos de Coleta de Esgoto
4.2.01.07.01...	Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto
4.2.01.07.01.01..	Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Elegível
4.2.01.07.01.02..	Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Não Elegível
4.2.01.07.01.03..	Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Elegível
4.2.01.07.01.04..	Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível
4.2.01.07.02...	Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto
4.2.01.07.02.01..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Elegível
4.2.01.07.02.02..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Não Elegível
4.2.01.07.02.03..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Elegível
4.2.01.07.02.04..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível
4.2.02....	Custos de Operação e Manutenção Tratamento Esgoto
4.2.02.01....	Pessoal
4.2.02.01.01...	Remunerações Diversas
4.2.02.01.02...	Horas Extras
4.2.02.01.03...	Participação no Resultado
4.2.02.01.04...	Encargos Sociais
4.2.02.01.05...	Benefícios a Empregados
4.2.02.01.98...	Estagiários
4.2.02.01.99...	Outras despesas com pessoal
4.2.02.02....	Materiais de tratamento
4.2.02.02.01...	Materiais de tratamento
4.2.02.03....	Materiais Diversos
4.2.02.03.02...	Combustíveis e Lubrificantes
4.2.02.03.03...	Pequenas Ferramentas de Consumo
4.2.02.03.04...	Material de Laboratório
4.2.02.03.05...	Material de limpeza e higiene
4.2.02.03.06...	Material de Expediente, uso e consumo
4.2.02.03.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.2.02.03.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.2.02.03.09...	Material de segurança e proteção
4.2.02.03.10...	Materiais meio ambiente
4.2.02.03.11...	Material de operação e manutenção de sistemas
4.2.02.03.99...	Outros Materiais
4.2.02.04....	Serviços de Terceiros

4.2.02.04.02...	Aluguel de Imóveis
4.2.02.04.03...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
4.2.02.04.07...	Serviços de Vigilância
4.2.02.04.08...	Serviços de Limpeza e Higiene
4.2.02.04.09...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.2.02.04.10...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.2.02.04.11...	Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática
4.2.02.04.12...	Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos
4.2.02.04.13...	Internet
4.2.02.04.14...	Telefone
4.2.02.04.15...	Fretes e carretos
4.2.02.04.17...	Serviços de Laboratórios
4.2.02.04.19...	Manutenção de Sistemas
4.2.02.04.28...	Transporte de lodo
4.2.02.04.29...	Tratamento e Disposição do Lodo
4.2.02.04.30...	Reuso de Água
4.2.02.04.36...	Serviços medio ambiente
4.2.02.04.37...	Serviços Técnicos-Profissionais
4.2.02.04.99...	Outros Serviços
4.2.02.05....	Força e Luz
4.2.02.05.02...	Energia Elétrica (Operação)
4.2.02.05.03...	Energia Elétrica (Mercado livre)
4.2.02.05.04...	Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica
4.2.02.05.05...	Gás Natural
4.2.02.06....	Despesas gerais
4.2.02.06.02...	Prêmios de Seguros
4.2.02.06.04...	Conduções, Viagens e Estadas
4.2.02.06.05...	Lanches e Refeições
4.2.02.06.99...	Outras Despesas Gerais
4.2.02.07....	Depreciação e Amortização - Ativos de Tratamento de Esgoto
4.2.02.07.01...	Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto
4.2.02.07.01.01..	Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Elegível
4.2.02.07.01.02..	Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Não Elegível
4.2.02.07.01.03..	Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Elegível
4.2.02.07.01.04..	Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível
4.2.02.07.02...	Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto
4.2.02.07.02.01..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Elegível
4.2.02.07.02.02..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Não Elegível

4.2.02.07.02.03..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Elegível
4.2.02.07.02.04..	Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível
4.2.03.....	Custos de Construção
4.2.03.01....	Custos de Construção
4.2.03.01.01...	Custos de Construção
4.3.....	Custos Atribuíveis
4.3.01.....	Custos Atribuíveis
4.3.01.01....	Pessoal
4.3.01.01.01...	Remunerações Diversas
4.3.01.01.02...	Horas Extras
4.3.01.01.03...	Participação no Resultado
4.3.01.01.04...	Encargos Sociais
4.3.01.01.05...	Benefícios a Empregados
4.3.01.01.98...	Estagiários
4.3.01.01.99...	Outras despesas com pessoal
4.3.01.02....	Materiais de tratamento
4.3.01.02.01...	Materiais de tratamento
4.3.01.03....	Materiais Diversos
4.3.01.03.01...	Corte e Religações
4.3.01.03.02...	Combustíveis e Lubrificantes
4.3.01.03.03...	Pequenas Ferramentas de Consumo
4.3.01.03.04...	Material de Laboratório
4.3.01.03.05...	Material de limpeza e higiene
4.3.01.03.06...	Material de Expediente, uso e consumo
4.3.01.03.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.3.01.03.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.3.01.03.09...	Material de segurança e proteção
4.3.01.03.10...	Materiais meio ambiente
4.3.01.03.11...	Material de operação e manutenção de sistemas
4.3.01.03.12...	Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares
4.3.01.03.99...	Outros Materiais
4.3.01.04....	Serviços de Terceiros
4.3.01.04.02...	Aluguel de Imóveis
4.3.01.04.03...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
4.3.01.04.04...	Anúncios e Editais Obrigatórios
4.3.01.04.07...	Serviços de Vigilância
4.3.01.04.08...	Serviços de Limpeza e Higiene
4.3.01.04.09...	Conservação de Edificações/Construção Civil
4.3.01.04.10...	Conservação e Manutenção de Veículos
4.3.01.04.11...	Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática
4.3.01.04.12...	Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos

4.3.01.04.13...	Internet
4.3.01.04.14...	Telefone
4.3.01.04.15...	Fretes e carretos
4.3.01.04.17...	Serviços de Laboratórios
4.3.01.04.18...	Serviços de Cortes, Religações e Lacre de Segurança
4.3.01.04.19...	Manutenção de Sistemas
4.3.01.04.20...	Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares
4.3.01.04.36...	Serviços meio ambiente
4.3.01.04.37...	Serviços Técnicos-Profissionais
4.3.01.04.99...	Outros Serviços
4.3.01.05....	Força e Luz
4.3.01.05.02...	Energia Elétrica (Operação)
4.3.01.05.03...	Energia Elétrica (Mercado livre)
4.3.01.05.04...	Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica
4.3.01.05.05...	Gás Natural
4.3.01.06....	Despesas gerais
4.3.01.06.02...	Prêmios de Seguros
4.3.01.06.04...	Conduções, Viagens e Estadas
4.3.01.06.05...	Lanches e Refeições
4.3.01.06.99...	Outras Despesas Gerais
4.3.01.07....	Depreciação e Amortização - Atribuíveis
4.3.01.07.01...	Amortização Intangível - Atribuíveis
4.3.01.07.01.01..	Amortização Intangível - Atribuíveis - Oneroso Elegível
4.3.01.07.01.02..	Amortização Intangível - Atribuíveis - Oneroso Não Elegível
4.3.01.07.01.03..	Amortização Intangível - Atribuíveis - Não Oneroso Elegível
4.3.01.07.01.04..	Amortização Intangível - Atribuíveis - Não Oneroso Não Elegível
4.3.01.07.02...	Depreciação Imobilizado - Atribuíveis
4.3.01.07.02.01..	Depreciação Imobilizado - Atribuíveis - Oneroso Elegível
4.3.01.07.02.02..	Depreciação Imobilizado - Atribuíveis - Oneroso Não Elegível
4.3.01.07.02.03..	Depreciação Imobilizado -Atribuíveis- Não Oneroso Elegível
4.3.01.02.02.04..	Depreciação Imobilizado - Atribuíveis - Não Oneroso Não Elegível
4.3.02.....	Redutora Atribuíveis
4.3.02.01....	Atribuíveis alocados para Abastecimento de Água
4.3.02.01.01...	Pessoal
4.3.02.01.02...	Materiais de tratamento
4.3.02.01.03...	Materiais Diversos
4.3.02.01.04...	Serviços de Terceiros
4.3.02.01.05...	Força e Luz
4.3.02.01.06...	Despesas gerais
4.3.02.01.07...	Depreciação e Amortização - Atribuíveis
4.3.02.01.07.01..	Amortização Intangível - Atribuíveis
4.3.02.01.07.02..	Depreciação Imobilizado - Atribuíveis
4.3.02.02....	Atribuíveis alocados para Coleta de Esgoto

4.3.02.02.01...	Pessoal
4.3.02.02.02...	Materiais de tratamento
4.3.02.02.03...	Materiais Diversos
4.3.02.02.04...	Serviços de Terceiros
4.3.02.02.05...	Força e Luz
4.3.02.02.06...	Despesas gerais
4.3.02.02.07...	Depreciação e Amortização - Atribuíveis
4.3.02.02.07.01..	Amortização Intangível - Atribuíveis
4.3.02.02.07.02..	Depreciação Imobilizado - Atribuíveis
4.3.02.03....	Atribuíveis alocados para Tratamento de Esgoto
4.3.02.03.01...	Pessoal
4.3.02.03.02...	Materiais de tratamento
4.3.02.03.03...	Materiais Diversos
4.3.02.03.04...	Serviços de Terceiros
4.3.02.03.05...	Força e Luz
4.3.02.03.06...	Despesas gerais
4.3.02.03.07...	Depreciação e Amortização - Atribuíveis
4.3.02.03.07.01..	Amortização Intangível - Atribuíveis
5.....	Despesas
5.1.....	Despesas Administrativas
5.1.01.....	Despesas Administrativas dos serviços regulados
5.1.01.01....	Pessoal
5.1.01.01.01...	Remunerações Diversas
5.1.01.01.02...	Horas Extras
5.1.01.01.03...	Participação no Resultado
5.1.01.01.04...	Encargos Sociais
5.1.01.01.05...	Benefícios a Empregados
5.1.01.01.06...	Honorários da Diretoria
5.1.01.01.07...	Honorários do Conselho Fiscal
5.1.01.01.08...	Gratificações da Diretoria
5.1.01.01.09...	Gratificações do Conselho Administrativo
5.1.01.01.98...	Estagiários
5.1.01.01.99...	Outras despesas com pessoal
5.1.01.03....	Materiais Diversos
5.1.01.03.02...	Combustíveis e Lubrificantes
5.1.01.03.03...	Pequenas Ferramentas de Consumo
5.1.01.03.05...	Material de limpeza e higiene
5.1.01.03.06...	Material de Expediente, uso e consumo
5.1.01.03.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
5.1.01.03.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
5.1.01.03.99...	Outros Materiais
5.1.01.04....	Serviços de Terceiros
5.1.01.04.02...	Aluguel de Imóveis

5.1.01.04.03...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
5.1.01.04.04...	Anúncios e Editais Obrigatórios
5.1.01.04.07...	Serviços de Vigilância
5.1.01.04.08...	Serviços de Limpeza e Higiene
5.1.01.04.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
5.1.01.04.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
5.1.01.04.11...	Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática
5.1.01.04.12...	Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos
5.1.01.04.13...	Internet
5.1.01.04.14...	Telefone
5.1.01.04.15...	Fretes e carretos
5.1.01.04.16...	Publicidade e Propaganda
5.1.01.04.37...	Serviços Técnicos-Profissionais
5.1.01.04.99...	Outros Serviços
5.1.01.05....	Força e Luz
5.1.01.05.01...	Energia Elétrica
5.1.01.06....	Despesas gerais
5.1.01.06.02...	Prêmios de Seguros
5.1.01.06.04...	Conduções, Viagens e Estadas
5.1.01.06.05...	Lanches e Refeições
5.1.01.06.06...	Associações de Classes
5.1.01.06.07...	Assinaturas de Jornais, Livros e Revista
5.1.01.06.08...	Apoio Institucional e Patrocínios
5.1.01.06.09...	Custas Legais e Judiciais
5.1.01.06.99...	Outras Despesas Gerais
5.1.01.07....	Depreciação e Amortização - Ativos de uso administrativo
5.1.01.07.01...	Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo
5.1.01.07.01.01..	Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo - Oneroso Elegível
5.1.01.07.01.02..	Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo - Oneroso Não Elegível
5.1.01.07.01.03..	Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Elegível
5.1.01.07.01.04..	Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Não Elegível
5.1.01.07.02...	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo
5.1.01.07.02.01..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Oneroso Elegível
5.1.01.07.02.02..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Oneroso Não Elegível
5.1.01.07.02.03..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Elegível
5.1.01.07.02.04..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Não Elegível
5.2.....	Despesas Comerciais
5.2.01.....	Despesas Comerciais dos serviços regulados

5.2.01.01....	Pessoal
5.2.01.01.01...	Remunerações Diversas
5.2.01.01.02...	Horas Extras
5.2.01.01.03...	Participação no Resultado
5.2.01.01.04...	Encargos Sociais
5.2.01.01.05...	Benefícios a Empregados
5.2.01.01.98...	Estagiários
5.2.01.01.99...	Outras despesas com pessoal
5.2.01.03....	Materiais Diversos
5.2.01.03.02...	Combustíveis e Lubrificantes
5.2.01.03.03...	Pequenas Ferramentas de Consumo
5.2.01.03.05...	Material de limpeza e higiene
5.2.01.03.06...	Material de Expediente, uso e consumo
5.2.01.03.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
5.2.01.03.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
5.2.01.03.09...	Material de segurança e proteção
5.2.01.03.99...	Outros Materiais
5.2.01.04....	Serviços de Terceiros
5.2.01.04.02...	Aluguel de Imóveis
5.2.01.04.03...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
5.2.01.04.07...	Serviços de Vigilância
5.2.01.04.08...	Serviços de Limpeza e Higiene
5.2.01.04.07...	Conservação de Edificações/Construção Civil
5.2.01.04.08...	Conservação e Manutenção de Veículos
5.2.01.04.11...	Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática
5.2.01.04.12...	Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos
5.2.01.04.13...	Internet
5.2.01.04.14...	Telefone
5.2.01.04.15...	Fretes e carretos
5.2.01.04.31...	Serv Cadastramento, Leitura Hidrôm e Entrega Conta
5.2.01.04.32...	Serviços de Cobrança e Arrecadação
5.2.01.04.33...	Call center
5.2.01.04.35...	Recuperação de Créditos (Judicial)
5.2.01.04.36...	Participação Municipal na Arrecadação
5.2.01.04.37...	Serviços Técnicos-Profissionais
5.2.01.04.99...	Outros Serviços
5.2.01.05....	Força e Luz
5.2.01.05.01...	Energia Elétrica
5.2.01.06....	Despesas gerais
5.2.01.06.02...	Prêmios de Seguros
5.2.01.06.04...	Conduções, Viagens e Estadas
5.2.01.06.05...	Lanches e Refeições
5.2.01.06.10...	Participação Municipal na Arrecadação

5.2.01.06.98...	Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa
5.2.01.06.98.01..	Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa - Atividades reguladas
5.2.01.06.98.02..	Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa - Atividades não reguladas
5.2.01.06.99...	Outras Despesas Gerais
5.2.01.07....	Depreciação e Amortização - Ativos de uso comercial
5.2.01.07.01...	Amortização Intangível - Ativos de uso comercial
5.2.01.07.01.01..	Amortização Intangível - Ativos de uso comercial - Oneroso Elegível
5.2.01.07.01.02..	Amortização Intangível - Ativos de uso comercial - Oneroso Não Elegível
5.2.01.07.01.03..	Amortização Intangível - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Elegível
5.2.01.07.01.04..	Amortização Intangível - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Não Elegível
5.2.01.07.02...	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial
5.2.01.07.02.01..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Oneroso Elegível
5.2.01.07.02.02..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Oneroso Não Elegível
5.2.01.07.02.03..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Elegível
5.2.01.07.02.04..	Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Não Elegível
5.4.....	Despesas Financeiras
5.4.01.....	Juros Passivos
5.4.01.01....	Juros de Empréstimos e Financiamentos
5.4.01.01.01...	Juros de Empréstimos e Financiamentos
5.4.01.02....	Juros sobre Contribuições Extraordinárias
5.4.01.02.01...	Juros sobre Contribuições Extraordinárias
5.4.01.03....	Juros sobre Capital Próprio
5.4.01.03.01...	Juros sobre Capital Próprio
5.4.01.99....	Juros sobre Outras Obrigações
5.4.01.99.01...	Juros sobre Outras Obrigações
5.4.02.....	Multas e Acréscimos Moratórios
5.4.02.01....	Multas e Acréscimos Moratórios
5.4.02.01.01...	Multas
5.4.02.01.02...	Acréscimos Moratórios
5.4.03.....	Descontos Financeiros
5.4.03.01....	Descontos Financeiros Concedidos
5.4.03.01.01...	Descontos Financeiros Concedidos
5.4.04.....	Variações Cambiais Passivas
5.4.04.01....	Variações Cambiais Passivas
5.4.04.01.01...	Variações Cambiais Passivas
5.4.05.....	Variações Monetárias Passivas
5.4.05.01....	Variações Monetárias Passivas
5.4.05.01.01...	Variações Monetárias Passivas
5.4.06.....	Ajuste a Valor Presente

5.4.06.01....	Ajuste a Valor Presente
5.4.06.01.01...	Ajuste a Valor Presente
5.4.07....	Ajustes de Marcação a Mercado
5.4.07.01....	Ajustes de Marcação a Mercado
5.4.07.01.01...	Ajustes de Marcação a Mercado
5.4.99....	Outras Despesas Financeiras
5.4.99.01....	Outras Despesas Financeiras
5.4.99.01.01...	Outras Despesas Financeiras
5.5.....	Despesas Tributárias
5.5.01....	Despesas Tributárias
5.5.01.01....	Impostos
5.5.01.01.01...	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
5.5.01.01.02...	Imposto Predial e Territorial Urbano
5.5.01.01.03...	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis
5.5.01.01.04...	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
5.5.01.01.05...	Imposto sobre Serviços - ISS
5.5.01.01.06...	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
5.5.01.02....	Taxas
5.5.01.02.01...	Taxa de Fiscalização
5.5.01.02.01.01..	Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico - TFS
5.5.01.02.01.02..	Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos - TFU
5.5.01.02.02...	Outras taxas
5.5.01.03....	Contribuições
5.5.01.03.01...	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
5.5.01.03.02...	INSS Autônomo
5.5.01.03.99...	Contribuições diversas
5.6.....	Outras Despesas/Receitas Operacionais
5.6.01....	Outras Receitas
5.6.01.01....	Receitas atividades não reguladas
5.6.01.01.01...	Receitas atividades não reguladas
5.6.01.02....	Reversões de Provisões
5.6.01.02.01...	Processos Cíveis
5.6.01.02.02...	Processos Trabalhistas
5.6.01.02.03...	Processos Tributários
5.6.01.02.04...	Processos Ambientais
5.6.01.02.99...	Outros
5.6.01.03....	Receitas de Vendas de Bens Patrimoniais
5.6.01.03.01...	Vendas de Bens Patrimoniais
5.6.01.05....	Resultados em Participações Societária
5.6.01.05.01...	Receitas de Equivalência Patrimonial
5.6.01.05.02...	Despesas de Equivalência Patrimonial
5.6.01.05.03...	Dividendos
5.6.01.10....	Receitas Diversas

5.6.01.10.01...	Multas
5.6.01.10.02...	Contribuições e Doações
5.6.01.10.02.01..	De Órgãos Públicos
5.6.01.10.02.02..	De Empresas Privadas
5.6.01.10.02.03..	De Pessoas Físicas
5.6.01.10.99...	Outras Receitas diversas
5.6.02.....	Outros Custos e Despesas
5.6.02.01....	Custos e despesas atividades não reguladas
5.6.02.01.01...	Custos atividades não reguladas
5.6.02.01.02...	Despesas administrativas atividades não reguladas
5.6.02.01.03...	Despesas comerciais atividades não reguladas
5.6.02.02....	Provisões
5.6.02.02.01...	Processos Cíveis
5.6.02.02.02...	Processos Trabalhistas
5.6.02.02.03...	Processos Tributários
5.6.02.02.04...	Processos Ambientais
5.6.02.02.99...	Outros
5.6.02.03....	Custos/Despesas Baixa de Bens Patrimoniais
5.6.02.03.01...	Custo de Bens Patrimoniais Vendidos
5.6.02.03.02...	Custo de Baixas de Bens do Imobilizado Inservíveis
5.6.02.03.03...	Custo de Baixas de Bens do Intangível Inservíveis
5.6.02.05....	Participações Societárias
5.6.02.05.01...	Perdas em Participações Societárias
5.6.02.10....	Despesas diversas
5.6.02.10.01...	Multas
5.6.02.10.02...	Contribuições, Doações e Brindes
5.6.02.10.03...	Indenizações a Terceiros
5.6.02.10.04...	Ajustes de Estoques
5.6.02.10.05...	Despesas com Sinistros
5.6.02.10.99...	Perdas Diversas
6.....	Apuração do Resultado do Exercício
6.1.....	Resultado do Exercício
6.1.01....	Resultado do Exercício
6.1.01.01...	Resultado do Exercício
6.1.01.01.01...	Resultado do Exercício

O Elenco de Contas Regulatório está organizado seguindo uma lógica que identifica os sistemas, grupo de contas, subgrupo de contas às quais as rubricas contábeis estão vinculadas, constituindo-se em um conjunto harmonizado de elementos contábeis, orientando os registros e permitindo a adequada representação do patrimônio e dos resultados das entidades prestadoras de serviços de saneamento básico, em sua dimensão regulatória.

B. Técnicas de Funcionamento

b.1. Ativo Circulante: Caixa e Equivalentes de Caixa

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.01.....	Caixa e Equivalentes de Caixa
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das entradas e saídas de caixa; dos depósitos e saques bancários à vista e vinculados; das ordens de pagamentos emitidas; dos fundos de caixa; dos numerário em trânsito, objeto das transferências feitas para ou pela Concessionária, e das aplicações financeiras de liquidez imediata (fundos de renda fixa, por exemplo).

Os saldos devem ser representados por dinheiro em espécie e/ou cheques que representem recursos de livre movimentação, para aplicação nas operações do prestador, para os quais não haja restrição do uso imediato. O saldo de numerário em trânsito incluirá os valores recebidos por instituições financeiras, na qualidade de agentes.

Terá erá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do caixa disponível em dinheiro e/ou cheques em moeda nacional e o equivalente em moeda nacional dos valores em moeda estrangeira em poder do prestador, ou em movimentação no exterior, bem como indicará o total do numerário em trânsito.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo recebimento do numerário correspondente em moeda nacional ou estrangeira;
- ✓ pelos depósitos efetuados nas contas bancárias;
- ✓ pela movimentação entre suas subcontas;
- ✓ pela compra da moeda estrangeira para ser utilizada por terceiros representando a Concessionária no exterior;
- ✓ pelo depósito em moeda estrangeira em contas bancárias mantidas no exterior;
- ✓ pela constituição ou reposição do fundo fixo de caixa, lançando-se na subconta 1.1.01.01.01-Caixa - Fundo Fixo, em contrapartida a crédito das subcontas 1.1.01.02.01 - Bancos Conta Movimento; e

- ✓ pela variação cambial positiva, lançando-se em contrapartida a crédito da subconta 3.3.02.01.01 - Variações cambiais ativas.

Credita-se:

- ✓ pela movimentação entre suas subcontas;
- ✓ pela entrega da moeda estrangeira para ser utilizada por terceiros representando a Concessionária no exterior;
- ✓ pela emissão do cheque ou da autorização, lançando-se, nas subcontas 1.1.01.02.01 - Bancos Conta Movimento;
- ✓ pela realização do pagamento autorizado com base na prestação de contas feita pelo agente pagador, lançando-se em contrapartida a débito da conta apropriada ao pagamento efetuado;
- ✓ Pela variação cambial negativa, lançando-se em contrapartida a débito das subcontas 5.4.04.01.01 Variações Cambiais Passivas;
- ✓ pela utilização do numerário do fundo fixo de caixa; e
- ✓ pela diminuição ou extinção do fundo fixo de caixa.

b.2. Ativo Circulante: Creditos a Receber: Contas a Receber de Clientes

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.02.....	Créditos a Receber
Grupo de contas: 4º Sub grupo: Municípios	1.1.02.01.... Não se aplica	Contas a Receber de Clientes Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores a receber em curto prazo (até um ano), decorrentes da prestação de serviços diretos e indiretos de água e esgoto, e de atividades não reguladas, prestados pelo prestador.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber em curto prazo de contas a receber de clientes.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelos valores de faturamento a receber pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (coleta e tratamento), consultoria ou outros serviços, prestados a clientes do prestador, e

Credita-se:

- ✓ pela identificação dos clientes responsáveis por depósitos registrados anteriormente em “arrecadação a discriminar”.

- ✓ pelo recebimento efetuado junto aos clientes para a quitação das faturas emitidas pela prestação dos serviços, e
- ✓ pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, com estrita observância dos aspectos fiscais relacionados com a matéria.

b.3. Ativo Circulante: Créditos a Receber: Contas a receber a faturar

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.02....	Créditos a Receber
Grupo de contas:	1.1.02.02....	Contas a Receber a Faturar
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos créditos em curto prazo, provenientes de prestação de serviços diretos e indiretos de água e esgoto, e de atividades não reguladas, prestados pelo prestador, mas que ainda não completaram o ciclo de faturamento, em observância ao regime de competência. Terá saldo sempre devedor, que indicará o total a receber por serviços prestados e ainda não faturados.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelos valores referentes ao reconhecimento de receitas por prestação de serviços ainda não faturadas.

Credita-se:

- ✓ pela realização do faturamento dos serviços prestados em contrapartida com a adequada subconta do grupo de contas 1.1.02.01 – “Contas a Receber de Clientes”.

b.4. Ativo Circulante: Créditos a Receber: Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.02.....	Créditos a Receber
Grupo de contas:	1.1.02.03....	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização (i) dos créditos de curto prazo a receber de clientes, decorrentes de parcelamentos e financiamentos de contas a receber de clientes não pagas no vencimento original, estabelecidos de acordo com as normas internas de parcelamento adotada pelo prestador, e (ii) dos créditos provenientes da aplicação do acréscimos moratórios e juros sobre os parcelamentos e financiamentos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber relativos aos parcelamentos e financiamentos de contas a receber dos usuários dos serviços de curto prazo.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo crédito a receber, decorrente de parcelamento e financiamento de contas a receber de clientes, vencidas e não pagas no vencimento original, em contrapartida com crédito na adequada subconta do grupo 1.1.02.01 - Contas a Receber de Clientes;
- ✓ pelo crédito a receber, decorrente da imputação de acréscimos moratórios, juros e variações monetárias a parcelamentos e financiamentos realizados, em contrapartida com a adequada subconta do grupo 3.3.99.00 - Outras Receitas Financeiras, e
- ✓ pela transferência das contas de longo prazo, relativas aos parcelamentos e financiamentos vencíveis nos próximos 12 meses da data do balanço.

Credita-se:

- ✓ para a baixa do ativo, pelo recebimento realizado, e
- ✓ pela baixa do parcelamento vencido e julgado de difícil recebimento, com estrita observância dos aspectos fiscais relacionados com a matéria.

b.5. Ativo Circulante – Créditos a Receber: Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Contas a Receber

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.02.....	Créditos a Receber
Grupo de contas:	1.1.02.04....	Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Contas a Receber
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das perdas esperadas pelo prestador em decorrência de não recebimento de contas a receber de clientes por serviços prestados.

Terá saldo sempre credor, com a finalidade de retificar os saldos dos Créditos a Receber dos clientes, incluindo os valores a faturar e os parcelamentos e financiamentos.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela baixa, como prejuízo, da conta a receber considerada incobrável, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta do registro de origem, e
- ✓ pela reversão, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta de 5.2.01.06.98 – “Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa”, nos casos de: (i) recebimento da conta a receber que deu origem à provisão, ou (ii) renegociação da dívida objeto da provisão.

Credita-se:

- ✓ pela constituição mensal da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta de 5.2.01.06.98 - “Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa”.

b.6. Ativo Circulante – Créditos a Receber: Demais Contas a Receber

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.02.....	Créditos a Receber
Grupo de contas:	1.1.02.06....	Adiantamentos
	1.1.02.07....	Demais Contas a Receber
	1.1.02.09....	(-) Provisão para Perdas - Demais Créditos
	1.1.02.10....	(-) Arrecadação a Discriminar
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ dos créditos relativos a valores adiantados ou emprestados, para liquidação em curto prazo, a fornecedores de bens ou serviços por conta de entrega futura de bens adquiridos ou serviços contratados (desde que estes não se refiram a imobilizações em curso);
- ✓ dos recursos arrecadados sem a identificação do cliente;
- ✓ de pagamentos realizados a empregados, como salário família e salário maternidade, a serem reembolsados por encontro de contas na liquidação de obrigações fiscais;
- ✓ dos valores pagos referentes à remuneração do pessoal cedido a terceiros para futura liquidação em curto prazo,
- ✓ das provisões para perdas em outros créditos de liquidação duvidosa, e
- ✓ dos demais valores pagos ou adiantados a receber.

Terá saldo sempre devedor, identificando os valores a serem recebidos, compensados ou objeto de prestação de contas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelos adiantamentos a empregados para despesas de viagem, por conta de salário a pagar e de abonos pecuniários de férias e 13º salário;

- ✓ pelos valores cedidos por empréstimo de curto prazo a empregados;
- ✓ pelos adiantamentos feitos a prefeituras e órgãos públicos;
- ✓ pelos adiantamentos feitos a fornecedores de bens e serviços;
- ✓ pelos pagamentos feitos a empregados a serem reembolsados por meio de abatimento no pagamento de obrigações fiscais, como o salário família e salário maternidade;
- ✓ pelos pagamentos de remuneração a pessoal cedido,
- ✓ pelos demais pagamentos e adiantamentos feitos a serem reembolsados ao prestador;
- ✓ pela reversão de provisão para perdas para liquidação duvidosa, anteriormente constituída para os demais créditos, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta de 5.2.01.06.98 - “Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa”, nos casos de: (i) recebimento da conta a receber que deu origem à provisão, ou (ii) renegociação da dívida objeto da provisão, e
- ✓ pela identificação da fatura em aberto, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta do grupo 1.1.02.01 - Contas a Receber de Clientes ou a adequada subconta do grupo 1.1.02.03 - Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber;

Credita-se:

- ✓ pelo recebimento de valores relacionados com os pagamentos ou adiantamentos feitos;
- ✓ pela prestação de contas dos valores adiantados com a apresentação dos documentos comprobatórios dos gastos realizados;
- ✓ pela compensação dos valores pagos a empregados a título de salário família ou salário maternidade, com a quitação de obrigações fiscais, e
- ✓ pelos valores arrecadados sem identificação dos clientes;
- ✓ pela prestação de contas realizadas com prefeituras e órgãos públicos, tendo como contrapartida, a débito, a adequada conta patrimonial ou de resultados, conforme a natureza do objeto da transação, e
- ✓ pelo encontro de contas com faturas emitidas por fornecedores de bens e serviços, tendo como contrapartida, a débito, a adequada conta do grupo 2.1.01.01-Fornecedores Nacionais ou do grupo 2.1.01.02 - Fornecedores Internacionais.
- ✓ pela constituição mensal da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa para os demais créditos, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta de 5.2.01.06.98 - “Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa”.

b.7. Ativo Circulante – Instrumentos Financeiros

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.03.....	Instrumentos Financeiros
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se:

- ✓ à contabilização de instrumentos financeiros com vencimento em até 12 meses da data do balanço, e
- ✓ à provisão para redução ao valor de mercado desses instrumentos financeiros.

Terá sempre:

- ✓ saldo devedor nas contas 1.1.03.01 a 1.1.03.04, indicando os valores aplicados em instrumentos financeiros; e
- ✓ saldo sempre credor na conta 1.1.03.05.01 (-) Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Instrumentos Financeiros, que indicará o montante do ajuste para perdas por desvalorização, para redução dos valores investidos ao seu valor recuperável.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela Administração do prestador como “Mensurados ao valor justo por meio do resultado”;
- ✓ pela aquisição de novos contratos de derivativos;
- ✓ pelas variações positivas no valor justo;
- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela Administração do prestador como “Valor Justo por Meio do Resultado Abrangente”;
- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela Administração do prestador ao “Custo Amortizado”, quando comprovadas as condições de mantê-los até o vencimento;
- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela Administração do prestador como “Empréstimos e Recebíveis”;
- ✓ pela apropriação do rendimento pela curva dos títulos, tendo como contrapartida a adequada subconta do grupo de contas 3.3.- “Receitas financeiras”;
- ✓ pelo ajuste positivo a valor de mercado dos títulos classificados como “Valor Justo por Meio do Resultado Abrangente”, em que a contrapartida é o grupo de contas 2.3.06.01 “Ajustes de Avaliação Patrimonial”;
- ✓ pelo rendimento pela curva do título classificado em Empréstimos e Recebíveis;
- ✓ pela transferência de ativos das contas do Não Circulante relativos a Instrumentos Financeiros Realizáveis em 12 meses contados da data do balanço, e
- ✓ pela reversão de provisão para Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Instrumentos Financeiros.

Credita-se:

- ✓ pela liquidação dos contratos de instrumentos financeiros;
- ✓ pelas variações negativas no valor justo dos contratos de derivativos;
- ✓ pelo ajuste negativo ao valor de mercado (marcação a mercado), em que a contrapartida é 5.4.07 - “Ajustes de Marcação a Mercado”, e

- ✓ pela constituição de provisão para redução ao valor de mercado, tendo como contrapartida a subconta de 5.4.07 - “Despesas Financeiras”, Ajustes de Marcação a Mercado;

b.8. Ativo Circulante – Estoques: Almojarifado

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.04.....	Estoques
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de materiais não destinados a consumo imediato, mas de uso futuro em operações, manutenções e serviços administrativos do prestador.

Terá saldo sempre devedor, indicando o valor total dos estoques.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ no recebimento dos materiais, observando-se a conclusão dos riscos e benefícios associados, na subconta correspondente, em contrapartida, a crédito, da adequada conta do subsistema 1.1.01 – Caixa e Equivalentes de Caixa, no caso de pagamento a vista, ou do subsistema 2.1.01 ou 2.1.02 – Fornecedores, no caso de pagamento a prazo.
- ✓ pelos serviços de terceiros, bem como outros custos para trazer os estoques à sua condição e localização final, incorridos no processo de compra;
- ✓ pela aquisição de ferramentas não classificáveis no Ativo Imobilizado;
- ✓ pelas eventuais sobras constatadas na realização de inventários, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta de Custos ou Despesas.

Credita-se:

- ✓ pela saída do material estocado para uso em manutenção, operação ou consumo, tendo como contrapartida a adequada conta de Custos ou Despesas;
- ✓ pelas eventuais perdas constatadas na realização de inventários, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta de Custos ou Despesas.

b.9. Ativo Circulante – Tributos a Recuperar

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.05.....	Tributos a Recuperar
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de valores recolhidos ou retidos na fonte por terceiros, referentes a tributos passíveis de recuperação pelo prestador, além dos créditos relacionados a tributos não-cumulativos, compensáveis com os débitos tributários de mesma natureza de responsabilidade do prestador.

Terá saldo sempre devedor, que indicará o total dos tributos a serem recuperados pelo prestador.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo recolhimento ou pela retenção de tributos por terceiros, e
- ✓ pela apuração dos créditos relacionados a tributos não cumulativos, passíveis de compensação com tributos da mesma natureza a serem recolhidos pelo prestador.

Credita-se:

- ✓ pela compensação das referidas obrigações tributárias, no fim de cada período de apuração, segundo as datas definidas pela legislação tributária para recolhimento de tributos; e
- ✓ pela compensação dos créditos de tributos não-cumulativos com os respectivos débitos.

b.10. Ativo Circulante – Despesas Pagas Antecipadamente

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.06.....	Despesas Pagas Antecipadamente
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte como: prêmios de seguros, assinaturas e anuidades, alugueis pagos antecipadamente, compra antecipada de energia, e outras despesas pagas antecipadamente.

Terá saldo sempre devedor, representando os valores pagos antecipadamente cujos custos ou despesas serão incorridos no exercício seguinte.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento antecipado das despesas com prêmios de seguro e alugueis;
- ✓ pelo pagamento antecipado de outros custos ou despesas.

Credita-se:

- ✓ pela apropriação mensal dos gastos efetivamente incorridos em conformidade com o regime de competência, nas adequadas subcontas de custos ou despesas;

b.11. Ativo Circulante – Partes Relacionadas

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.07.....	Partes Relacionadas
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos créditos com partes relacionadas, a vencer em curto prazo, quando estiverem vinculados a negócios que não sejam originados do objeto social do prestador. Devem ser contabilizados nesta conta os valores decorrentes de convênios e mútuos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos créditos do prestador com partes relacionadas nos doze meses que se sucederem ao fechamento do balanço.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo crédito do prestador decorrente da alienação ou transferência de bens integrantes do seu ativo para uma parte relacionada, e
- ✓ pelos direitos a receber com partes relacionadas que não sejam decorrentes do objeto social do prestador, como a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário.

Credita-se:

- ✓ pelo recebimento do pagamento para a liquidação do débito da parte relacionada, e
- ✓ por novação, perdão, pela devolução do bem cedido ou outras formas de cancelamento da dívida.

b.12. Ativo Circulante – Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.1.....	Ativo Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.1.08.....	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores a receber do poder concedente em razão dos investimentos realizados nas atividades de esgotamento sanitário e abastecimento de água que não sejam recuperáveis pela tarifa cobrada dos usuários.

Terá sempre saldo devedor, que representará os valores das indenizações a receber em curto prazo dos entes concedentes, com a reversão dos bens pelos seus valores residuais, em decorrência do término da concessão.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela transferência do ativo não circulante das parcelas que se tornarem recebíveis no curto prazo.
- ✓ por eventuais ajustes no reconhecimento do ativo financeiro a valor presente;
- ✓ por eventuais complementos no reconhecimento do ativo financeiro.

Credita-se:

- ✓ por eventuais ajustes no reconhecimento do ativo financeiro, e
- ✓ pela realização do ativo com o pagamento da indenização por parte do ente concedente.

b.13. Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo: Parcelamentos e Financiamentos de Clientes de Créditos a Receber

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.01....	Parcelamentos e Financiamentos de Créditos a Receber
1º Sub grupo:	1.2.01.01.01...	Parcelamentos Contas a Receber Clientes Concessionária Serviços Água e Esgoto
	1.2.01.01.02...	Parcelamentos Contas a Receber Serviços Indiretos
	1.2.01.01.03...	Parcelamentos Contas a Receber Clientes Atividades Não Reguladas
2º Sub grupo	Não se aplica	Não se aplica
3º Sub grupo	Não se aplica	Não se aplica
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos créditos de longo prazo com usuários dos serviços do prestador decorrentes de parcelamentos e financiamentos de contas vencidas e não pagas no vencimento original; e dos créditos relativos aos acréscimos moratórios e juros sobre os débitos de clientes parcelados e financiados.

Terá sempre saldo devedor, que indicará o total dos valores a receber de clientes relativos aos parcelamentos e financiamentos efetuados e vencíveis em longo prazo.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo crédito a receber decorrente de parcelamento e financiamento de contas a receber de clientes vencidas e não pagas no vencimento original, em contrapartida

com crédito na adequada subconta do grupo 1.1.02.01 - Contas a Receber de Clientes; e

- ✓ pelo crédito a receber, decorrente da imputação de acréscimos moratórios, juros e variações monetárias a parcelamentos e financiamentos realizados, em contrapartida com a adequada subconta do grupo 3.3.99.00 - Outras Receitas Financeiras.

Credita-se:

- ✓ para a baixa do ativo, pelo recebimento realizado;
- ✓ pela transferência para as contas de curto prazo, relativas aos parcelamentos vencíveis nos próximos 12 meses na data do balanço; e
- ✓ pela baixa do parcelamento vencido e julgado de difícil recebimento, com estrita observância dos aspectos fiscais relacionados com a matéria.

b.14. Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo: Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de Parcelamentos e Financiamentos de Clientes

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Subgrupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.01....	Créditos a Receber
1º Sub grupo	1.2.01.01.04..	Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa de Parcelamentos e Financiamentos de Clientes
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das perdas esperadas pelo prestador em decorrência do não recebimento de parcelamentos e financiamentos de clientes de longo prazo.

Terá saldo sempre credor, com a finalidade de retificar os saldos dos valores a receber inscritos na conta de Parcelamentos e Financiamentos de Clientes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela baixa, como prejuízo, dos parcelamentos e financiamentos considerados incobráveis, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta do registro de origem, e
- ✓ pela reversão, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta de 5.2.01.06.98 – “Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa”, nos casos de recebimento da conta a receber que deu origem à provisão, e
- ✓ pela transferência para as contas de curto prazo, acompanhando a transferência de valores inscritos na conta de Parcelamentos e Financiamentos do Não Circulante para contas do Circulante.

Credita-se:

- ✓ pela constituição mensal da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta de 5.2.01.06.98 - “Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa”.

b.15. Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo: Ajuste a Valor Presente (AVP) Créditos a Receber

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.01....	Créditos a Receber
1º Sub grupo	1.2.01.01.05...	Ajuste a Valor Presente (AVP) Créditos a Receber
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização do Ajuste a Valor Presente dos créditos a serem recebidos em longo prazo, que representará a estimativa do valor corrente do seu fluxo de caixa futuro.

Terá sempre saldo credor, refletindo o desconto aplicado aos fluxos de caixa futuros dos créditos a receber em longo prazo

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela reversão do saldo de Ajuste a Valor Presente, em decorrência da apropriação da receita financeira do período, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 3.3.04.01.01 - Ajuste a Valor Presente; e
- ✓ pela realização do ativo que deu origem à provisão.

Credita-se:

- ✓ pela constituição do Ajuste a Valor Presente, quando o valor presente do ativo for inferior ao valor contábil, tendo como contrapartida, a débito, a adequada conta de resultado, por ocasião do reconhecimento inicial, e
- pela transferência, para curto prazo, acompanhando a transferência também para curto prazo, dos ativos que deram motivo ao ajuste.

b.16. Ativo Não Circulante – Adiantamentos e Demais Contas a Receber

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.01....	Créditos a Receber

1º Sub grupo	1.2.01.01.06... 1.2.01.01.07...	Adiantamentos Demais Contas a Receber
4º Sub grupo: Município	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ dos créditos relativos a valores adiantados ou emprestados, para liquidação em longo prazo, a fornecedores de bens ou serviços por conta de entrega futura de bens adquiridos ou serviços contratados (desde que estes não se refiram a imobilizações em curso);
- ✓ dos valores pagos referentes a remuneração de pessoal cedido a terceiros para futuro acerto;
- ✓ para futuro reembolso;
- ✓ pela saída de recursos passíveis de reembolsos futuros;
- ✓ dos créditos com prefeituras e órgãos públicos relativos a pagamentos reembolsáveis;
- ✓ de outros adiantamentos efetuados para liquidação futura.

Terá sempre saldo devedor, indicando o total dos adiantamentos realizados para liquidação em longo prazo.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela saída de recursos que configure adiantamento para empregados, a pessoal cedido, a prefeituras e órgãos públicos, a fornecedores e outros, para serem liquidados em longo prazo.;

Credita-se:

- ✓ pelo recebimento, em devolução, dos valores adiantados;
- ✓ pela prestação de contas dos recursos adiantados, com apresentação dos documentos comprobatórios dos gastos realizados, se for o caso; e
- ✓ pelo encontro de contas, tendo como contrapartida, a débito, a adequada conta do grupo de contas 2.1.01 ou 2.2.01.- Fornecedores.

b.17. Ativo Não Circulante – Ajuste a Valor Presente e PCLD para Demais Créditos

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.01....	Créditos a Receber
4º Sub grupo: Município	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de ajuste a valor presente e da provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa, relativos aos ativos registrados nas contas de Adiantamentos e Demais Contas a Receber.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o saldo do ajuste a valor presente e das provisões para perdas com crédito de liquidação duvidosa para os Adiantamentos efetuados e Demais Contas a Receber em longo prazo.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela reversão do saldo ou parte do saldo da provisão para ajuste a valor presente, em decorrência da apropriação da receita financeira do período, em contrapartida a crédito da subconta 3.3.04.01.01- Ajuste a Valor Presente;
- ✓ pela reversão do saldo ou parte do saldo da provisão para devedores duvidosos, como nos casos de recebimento de crédito registrado em Adiantamentos ou em Demais Contas a Receber, de longo prazo, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 5.2.01.06.98.02 – Despesas com Provisão para Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa – Atividades não Reguladas.
- ✓ pela alienação parcial ou total do ativo realizável em longo prazo que originou o ajuste a valor presente ou a provisão para perdas com crédito de liquidação duvidosa;
- ✓ pela baixa de crédito considerado incobrável, tendo como contrapartida a conta em que o crédito esteja registrado; e
- ✓

Credita-se:

- ✓ pela reconhecimento inicial do ajuste a valor presente, quando o valor presente de um ativo a ser registrado em Adiantamentos ou Demais Contas a Receber, de longo prazo, for menor do que o seu valor contábil, tendo como contrapartida, a débito, a conta apropriada de resultados.
- ✓ pela constituição mensal da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, tendo como contrapartida, a débito, a subconta de 5.2.01.06.98.02 - “Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa – Atividades não Reguladas”.
- ✓ pela transferência, para curto prazo, acompanhando a transferência também para curto prazo, dos ativos que deram motivo ao ajuste.

b.18. Ativo Não Circulante – Créditos com Partes Relacionadas

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.02....	Partes Relacionadas
4º Sub grupo: Município	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos créditos com partes relacionadas, a vencer em longo prazo, quando estiverem vinculados a negócios que não sejam originados do objeto social do prestador. Devem ser contabilizados nesta conta os valores decorrentes de convênios e mútuos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos créditos do prestador com partes relacionadas em longo prazo.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo crédito do prestador decorrente da alienação ou transferência de bens integrantes do seu ativo para uma parte relacionada, (quando adotado preços de transferência nessas transações faz-se necessária a divulgação dos critérios adotados em seu cálculo); e
- ✓ pelos direitos a receber com partes relacionadas que não sejam decorrentes do objeto social do prestador, como a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário.

Credita-se:

- ✓ pelo recebimento do pagamento para a liquidação do débito da parte relacionada, e
- ✓ por novação, perdão, pela devolução do bem cedido ou outras formas de cancelamento da dívida.

b.19. Ativo Não Circulante – Instrumentos Financeiros

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.03....	Instrumentos Financeiros
4º Sub grupo: Município	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se:

- ✓ à contabilização de instrumentos financeiros com vencimento após 12 meses da data do balanço, e
- ✓ à provisão para redução ao valor de mercado desses instrumentos financeiros.

Terá sempre:

- ✓ saldo devedor nas contas 1.2.01.03.01 a 1.2.01.03.04, indicando os valores aplicados em instrumentos financeiros; e
- ✓ saldo sempre credor na conta 1.2.01.03.05 (-) Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Instrumentos Financeiros, que indicará o montante do ajuste para perdas por desvalorização, para redução dos valores investidos ao seu valor recuperável.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela administração do prestador como “Mensurados ao valor justo por meio do resultado”;
- ✓ pela aquisição de novos contratos de derivativos;
- ✓ pelas variações positivas no valor justo;
- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela Administração do prestador como “Valor Justo por Meio do Resultado Abrangente”;
- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela Administração do prestador ao “Custo Amortizado”, quando comprovadas as condições de mantê-los até o vencimento;
- ✓ pela aquisição de novos instrumentos financeiros, classificados pela Administração do prestador como “Empréstimos e Recebíveis”;
- ✓ pela apropriação do rendimento pela curva dos títulos, tendo como contrapartida a adequada subconta do grupo de contas 3.3.– “Receitas financeiras”;
- ✓ pelo ajuste positivo a valor de mercado dos títulos classificados como “Valor Justo por Meio do Resultado Abrangente”, em que a contrapartida é o grupo de contas 2.3.06.01 “Ajustes de Avaliação Patrimonial”;
- ✓ pelo rendimento pela curva do título classificado em Empréstimos e Recebíveis;
- ✓ pela reversão de provisão para Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Instrumentos Financeiros.

Credita-se:

- ✓ pela transferência de ativos para as contas do Circulante relativos a Instrumentos Financeiros Realizáveis em 12 meses contados da data do balanço;
- ✓ pela liquidação dos contratos de instrumentos financeiros;
- ✓ pelas variações negativas no valor justo dos contratos de derivativos;
- ✓ pelo ajuste negativo ao valor de mercado (marcação a mercado), em que a contrapartida é 5.4.07 - “Ajustes de Marcação a Mercado”, e
- ✓ pela constituição de provisão para redução ao valor de mercado, tendo como contrapartida a subconta de 5.4.07 – “Despesas Financeiras”, Ajustes de Marcação a Mercado;

b.20. Ativo Não Circulante – Despesas Pagas Antecipadamente

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.04....	Despesas Pagas Antecipadamente
4º Sub grupo: Município	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de:

- ✓ aplicações de recursos em despesas antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviços ao prestador ocorrerão em longo prazo;
- ✓ aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte ou em outros exercícios, como: prêmios de seguros, assinaturas e anuidades, aluguéis pagos antecipadamente, compra antecipada de energia, e outras despesas pagas antecipadamente;

Terá saldo sempre devedor, representando os valores pagos antecipadamente cujos custos ou despesas serão incorridos em exercícios futuros.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento antecipado das despesas com prêmios de seguro e aluguéis;
- ✓ pelo pagamento antecipado de outros custos ou despesas;

Credita-se:

- ✓ pela apropriação mensal dos gastos efetivamente incorridos em conformidade com o regime de competência, nas adequadas subcontas de custos ou despesas;

b.21. Ativo Não Circulante – Ativos Fiscais Diferidos, Depósitos Judiciais e Outros Recebíveis

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.05....	Outros Ativos
4º Sub grupo: Município	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de:

- ✓ ativos fiscais diferidos (Imposto de Renda, Contribuição Social);
- ✓ depósitos judiciais de todas as esferas;
- ✓ pelos créditos a serem aproveitados relacionados a tributos não cumulativos, e
- ✓ outros recebíveis em longo prazo não classificáveis em outras contas do subgrupo de sistemas de Realizável a Longo Prazo.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela constituição do crédito tributário, tendo como contrapartida a adequada conta de resultado, conforme a natureza do tributo; pelo depósito judicial efetuado,

e pela constituição de outros recebíveis em longo prazo, em contrapartida com a adequada conta patrimonial ou de resultado, conforme o caso.

Credita-se:

- ✓ pela compensação dos créditos tributários de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro com os respectivos tributos devidos pelo prestador;
- ✓ pelo levantamento de depósitos judiciais, nos casos em que o prestador obtiver êxito em ações judiciais a que se referirem os depósitos;
- ✓ pela baixa de depósitos judiciais, em decorrência de ação judicial transitada em julgado com resultado desfavorável ao prestador, com expedição de alvará para a outra parte;
- ✓ pela realização ou pela baixa de outros recebíveis julgados incobráveis. xxx.

b.22. Ativo Não Circulante – Ativo Financeiro – Concessões de Serviço Público

Sistema:	1.....	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.....	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.01.....	Realizável a Longo Prazo
Grupo de contas:	1.2.01.06....	Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público
4º Sub grupo: Município	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores a receber em longo prazo do poder concedente em razão dos investimentos realizados nas atividades de esgotamento sanitário e abastecimento de água que não sejam recuperáveis pela tarifa cobrada dos usuários.

Terá sempre saldo devedor, que representará os valores das indenizações a receber em longo prazo dos entes concedentes, com a reversão futura dos bens pelos seus valores residuais, em decorrência do término da concessão.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelo reconhecimento do direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente relativo aos valores residuais dos investimentos realizados não recuperados pela tarifação dos serviços de água e esgotamento sanitário prestados aos usuários;
- ✓ quando da entrada do bem em operação, por transferência, conforme o tipo do bem ou direito, com estrita observância das orientações contidas no ICPC – 01 (R1) – Contratos de Concessão;
- ✓ por eventuais ajustes no reconhecimento do ativo financeiro a valor presente;
- ✓ por eventuais complementos no reconhecimento do ativo financeiro.

Credita-se:

- ✓ pela transferência para o ativo circulante das parcelas que se tornarem recebíveis no curto prazo, e
- ✓ por eventuais ajustes no reconhecimento do ativo financeiro.

b.23. Ativo Não Circulante – Intangível

b.23.1. Ativo Não Circulante – Intangível Água

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.03.	Ativo Intangível
Grupo de contas:	1.2.03.01.... 1.2.03.02.... 1.2.03.03.... 1.2.03.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível - Oneroso Não Elegível - Não Oneroso Elegível - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo:	Todos as pertencentes ao grupo de contas acima, com exceção das contas com codificação 1.2.03.xx.99...	Barragens (...) (...) Medição
4º Sub grupo Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização de bens intangíveis, que caracterizam o abastecimento de água potável constituído pelo direito obtido pela concessão de prestação do serviço público: infra estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Esses bens são empregados pela Concessionária, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da outorga para o serviço público concedido.

Os valores contabilizados no intangível são correspondentes aos valores investidos pelo concessionário a serem recuperados via tarifa.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Terá sempre saldo devedor, representando os valores dos bens que serão consumidos durante a vigência do contrato de concessão.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelos valores representativos dos bens relacionados com a implantação ou melhoria da infraestrutura ligada a abastecimento de água;
- ✓ pelos valores dos equipamentos e outros bens ligados diretamente à prestação dos serviços de água, e
- ✓ pelo recebimento, em forma de transferência, dos valores representativos de bens construídos pelo prestador para a prestação dos serviços de água, antes registrados em Ativo de Contrato (em andamento).

Credita-se:

- ✓ Pela baixa dos bens utilizados com o abastecimento de água seja por venda ou transferência para a conta 1.2.09..... Ativos Mantidos para Alienação;
- ✓ Pela baixa do saldo quando não for mais provável que benefícios futuros fluam para o prestador, deixando de atender ao conceito de ativo e for provada a perda do valor recuperável.
- ✓ Pela baixa dos saldos dos bens, contra a conta de amortização acumulada, quando do término do contrato de concessão e da devolução dos bens aos entes concedentes.

b.23.2 Ativo Não Circulante – Intangível Esgoto

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.03.	Ativo Intangível
Grupo de contas:	1.2.03.05.... 1.2.03.06.... 1.2.03.07.... 1.2.03.08....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível

		Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo:	Todos as pertencentes ao grupo de contas acima, com exceção das contas com codificação 1.2.03.xx.99...	Ligação de Esgoto Redes Coletoras (Primárias e Secundárias) Elevatórias Emissário Estações de Tratamento de Esgotos Proteção e Preservação Ambiental
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização de bens intangíveis, que caracterizam o serviço de esgotamento sanitário constituído pelo direito obtido pela concessão de prestação do serviço público: infra estruturas e instalações necessárias ao esgotamento sanitário, desde a coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

Esses bens são empregados pela Concessionária, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da outorga para o serviço público concedido.

Os valores contabilizados no intangível são correspondentes aos valores investidos pelo concessionário a serem recuperados via tarifa.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Terá sempre saldo devedor, representando os valores dos bens que serão consumidos durante a vigência do contrato de concessão.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelos valores representativos dos bens relacionados com a implantação ou melhoria da infraestrutura ligada a esgotamento sanitário;
- ✓ pelos valores dos equipamentos e outros bens ligados diretamente à prestação dos serviços de esgotamento sanitário, e

- ✓ pelo recebimento, em forma de transferência, dos valores representativos de bens construídos pelo prestador para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, antes registrados em Ativo de Contrato (em andamento).

Credita-se:

- ✓ Pela baixa dos bens utilizados com o esgotamento sanitário seja por venda ou transferência para a conta 1.2.09..... Ativos Mantidos para Alienação;
- ✓ Pela baixa do saldo quando não for mais provável que benefícios futuros fluam para o prestador, deixando de atender ao conceito de ativo e for provada a perda do valor recuperável.
- ✓ Pela baixa dos saldos dos bens, contra a conta de amortização acumulada, quando do término do contrato de concessão e da devolução dos bens aos entes concedentes.

b.23.3 Ativo Não Circulante - Intangível Bens Administração e Apoio Geral

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.03.	Ativo Intangível
Grupo de contas:	1.2.03.09.... 1.2.03.10.... 1.2.03.11.... 1.2.03.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo	Todos as pertencentes ao grupo de contas acima, com exceção das contas com codificação 1.2.03.xx.99...	Terrenos Edificações/Construção Civil Instalações Máquinas e Equipamentos Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados Sistemas, Aplicativos e Softwares Veículos Moveis e Utensílios Equipamentos para Escritório
3º Sub grupo:	Não se aplica	Não se aplica

4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica
-----------------------------	--------	--------

Função

Destina-se à contabilização de bens intangíveis, que prestam apoio no desenvolvimento dos serviços de água potável e de esgotamento sanitário constituído pelo direito obtido pela concessão de prestação do serviço público (por exemplo o prestador poderia receber no momento da assinatura de um novo contrato de concessão um edifício destinado para atividades administrativas ou comerciais).

Esses bens são empregados pela Concessionária, de modo exclusivo e permanente, como apoio na consecução do objeto da outorga para o serviço público concedido.

Os valores contabilizados no intangível são correspondentes aos valores investidos pelo concessionário a serem recuperados via tarifa.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

No sub grupo de contas são definidas as seguintes categorias para cada tipo de ativo:

- ADM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais administrativas do prestador (gerencia financeira, logística, recursos humanos, e outros afins).
- COM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais comerciais do prestador (gerencia comercial, escritório comercial, call center, e outros afins.).
- TÉCNICO ÁGUA: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de água (laboratório, cento de controle, e outros afins).
- TÉCNICO ESGOTO: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, e outros afins).
- TÉCNICO COMUM (A+E): neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico de uso comum na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, e outros afins).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelos valores representativos dos bens relacionados com a implantação ou melhoria da infraestrutura de apoio reversível; e
- ✓ Pelos valores representativos do desenvolvimento, implantação ou melhoria de sistemas, aplicativos e softwares.

Credita-se:

- ✓ Pela baixa dos bens utilizados como apoio ou baixa de sistemas, aplicativos e softwares, seja por venda ou transferência para a conta 1.2.09.....Ativos Mantidos para Alienação;
- ✓ Pela baixa do saldo quando não for mais provável que benefícios futuros fluam para o prestador, deixando de atender ao conceito de ativo e for provada a perda do valor recuperável.
- ✓ Pela baixa dos saldos dos bens, contra a conta de amortização acumulada, quando do término do contrato de concessão e da devolução dos bens aos entes concedentes.

b.24. Ativo Não Circulante – Intangível – Amortização Acumulada

b.24.1. Ativo Não Circulante – Intangível Água – Amortização Acumulada

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.03.	Ativo Intangível
Grupo de contas:	1.2.03.01.... 1.2.03.02.... 1.2.03.03.... 1.2.03.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
1° Sub grupo	1.2.03.01.99... 1.2.03.02.99... 1.2.03.03.99... 1.2.03.04.99...	Sist. Abast. Água - Oneroso Elegível Amortização Acum. Sist. Abast. Água-Oneroso Não Elegível Amortização Acum. Sist. Abast. Água - Não Oneroso Elegível Amortização Acum. Sist. Abast. Água - Não Oneroso Não Elegível Amortização Acum
4° Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização das parcelas de amortização acumuladas dos investimentos em bens intangíveis, que caracterizam o abastecimento de água potável.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, como definidos anteriormente.

A segregação utilizada para o sub grupo de contas e sub grupo é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora dos bens da infraestrutura de prestação dos serviços de água. O saldo acumulado indicará a parcela consumida dos bens na prestação dos serviços .

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela devolução do bem ao ente concedente, ao término do contrato de concessão, a crédito da adequada conta que abriga o registro do bem.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota relativa à amortização do valor do bem da infraestrutura de prestação dos serviços de água, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta de custos.

b.24.2. Ativo Não Circulante – Intangível Esgoto – Amortização Acumulada

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.03.	Ativo Intangível
Grupo de contas:	1.2.03.05.... 1.2.03.06.... 1.2.03.07.... 1.2.03.08....	Sistema Esgot. Sanit. - Oneroso Elegível Amortização Acum. - Oneroso Não Elegível Amortização Acum - Não Oneroso Elegível Amortização Acum - Não Oneroso Não Elegível Amortização Acum
1º Sub grupo:	1.2.03.05.99... 1.2.03.06.99... 1.2.03.07.99... 1.2.03.08.99...	Sistema Esgot. Sanit. - Oneroso Elegível Amortização Acum. - Oneroso Não Elegível Amortização Acum - Não Oneroso Elegível Amortização Acum - Não Oneroso Não Elegível Amortização Acum
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a acumular as parcelas de amortização dos investimentos dos bens intangíveis, que caracterizam o esgotamento sanitário.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. O saldo acumulado indicará o total das quotas de amortização supracitadas.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, e definidos anteriormente.

A segregação utilizada para o sub grupo de contas e sub grupo é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ quando da retirada do bem, pelo valor contabilizado em relação ao bem desativado.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota destinada à amortização do valor, em contrapartida a débito das correspondentes subcontas de custos.

b.24.3. Ativo Não Circulante – Intangível Bens Administração e Apoio Geral – Amortização Acumulada

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.03.	Ativo Intangível
Grupo de contas:	1.2.03.09... 1.2.03.10... 1.2.03.11... 1.2.03.12...	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo:	1.2.03.09.99... 1.2.03.10.99... 1.2.03.11.99... 1.2.03.12.99...	Bens Adm. e Apoio Ger. - Oneroso Elegível Amortização Acum Bens Adm. e Apoio Ger.-Oneroso Não Elegível Amortização Acum

		Bens Adm. e Apoio Ger. -Não Oneroso Elegível Amortização Acum Bens Adm. e Apoio Ger.- Não Oneroso Não Elegível Amortização . Ac
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a acumular as parcelas de amortização dos investimentos dos bens intangíveis, que prestam apoio no desenvolvimento dos serviços de água potável e de esgotamento sanitário constituído pelo direito obtido pela concessão de prestação do serviço público.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. O saldo acumulado indicará o total das quotas de amortização supracitadas.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, e definidos anteriormente.

A segregação utilizada para o sub grupo de contas e sub grupo é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

No sub grupo de contas são definidas as seguintes categorias para cada tipo de ativo:

- ADM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais administrativas do prestador (gerencia financeira, logística, recursos humanos, etc).
- COM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais comerciais do prestador (gerencia comercial, escritório comercial, call center, etc.).
- TÉCNICO ÁGUA: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de água (laboratório, cento de controle, etc).
- TÉCNICO ESGOTO: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, etc).
- TÉCNICO COMUM (A+E): neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico de uso comum na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, etc).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ quando da retirada do bem, pelo valor contabilizado em relação ao bem desativado.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota destinada à amortização do valor, em contrapartida a débito das correspondentes subcontas de despesas.

b.25. Ativo Não Circulante – Imobilizado

b.25.1. Ativo Não Circulante – Imobilizado Água

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.04.	Ativo Imobilizado
Grupo de contas:	1.2.04.01.01... 1.2.04.01.02... 1.2.04.01.03... 1.2.04.01.04... 1.2.04.01.05... 1.2.04.01.06... 1.2.04.01.07... 1.2.04.01.08... 1.2.04.01.09... 1.2.04.01.10... 1.2.04.01.11... 1.2.04.01.12... 1.2.04.01.13...	Barragens Poços Redes Adutoras Sistema Proteção de Transientes Elevatórias ETA's Proteção e Preservação Ambiental Reservatórios Redes Subadutoras associadas com distribuição Booster Redes e Ramais de Distribuição Ligação Predial Medição
1° Sub grupo:	1.2.04.01.... 1.2.04.02.... 1.2.04.03.... 1.2.04.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
2° Sub grupo:	1.2.04.01.01... 1.2.04.01.02... 1.2.04.01.03... 1.2.04.01.04... 1.2.04.01.05... 1.2.04.01.06... 1.2.04.01.07...	Barragens Poços Redes Adutoras Sistema Proteção de Transientes Elevatórias ETA's Proteção e Preservação Ambiental

	1.2.04.01.08...	Reservatórios
	1.2.04.01.09...	Redes Subadutoras associadas com distribuição
	1.2.04.01.10...	Booster
	1.2.04.01.11...	Redes e Ramais de Distribuição
	1.2.04.01.12...	Ligação Predial
	1.2.04.01.13...	Medição
3º Sub grupo:	Não se aplica	Não se aplica
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização dos ativos destinados a prestação dos serviços de abastecimento de água potável correspondentes com concessões em áreas metropolitanas. Nestes casos recomenda-se registrar os ativos que tenham características de indivisibilidade (tais como ETA's, barragens, e outros com as mesmas peculiaridades) como imobilizado, considerando que os ativos cedidos não podem ser vinculados diretamente a uma concessão específica. Os ativos que possam ser associados com um município específico, tais como redes, hidrômetros, entre outros devem ser contabilizados como intangível.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelos valores representantes da construção, implantação ou melhoria da infraestrutura ligada a abastecimento de água que tenha características de indivisibilidade; e
- ✓ pelo recebimento em forma de transferência antes registrado em Imobilizado em andamento.

Credita-se:

- ✓ Pela baixa dos bens gerados com o abastecimento de água potável que tenham características de indivisibilidade;
- ✓ Pela baixa do saldo quando não for mais provável que benefícios futuros fluam para o prestador, deixando de atender ao conceito de ativo e for provada a perda do valor recuperável.

b.25.2. Ativo Não Circulante – Imobilizado Esgoto

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.04.	Ativo Imobilizado
Grupo de contas:	1.2.04.05... 1.2.04.06... 1.2.04.07... 1.2.04.08...	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível
1° Sub grupo	1.2.04.05.01... 1.2.04.05.02... 1.2.04.05.03... 1.2.04.05.04... 1.2.04.05.05... 1.2.04.05.06...	Ligação de Esgoto Redes Coletoras (Primárias e Secundárias) Elevatórias Emissário Estações de Tratamento de Esgotos Proteção e Preservação Ambiental
2° Sub grupo:	1.2.04.05.01.04.. 1.2.04.05.02.01.. 1.2.04.05.02.04.. 1.2.04.05.03.01.. 1.2.04.05.03.02.. 1.2.04.05.03.03.. 1.2.04.05.04.01.. 1.2.04.05.04.04.. 1.2.04.05.05.01.. 1.2.04.05.05.02.. 1.2.04.05.05.03.. 1.2.04.05.05.07.. 1.2.04.05.06.01.. 1.2.04.05.06.03..	Tubulações Terrenos Tubulações Terrenos Edificações/Construção Civil Equipamentos Terrenos Tubulações Terrenos Edificações/Construção Civil Equipamentos Lagoa Terrenos Equipamentos
3° Sub grupo:	Não se aplica	Não se aplica

4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica
-----------------------------	--------	--------

Função

Destina-se a contabilização dos ativos destinados a prestação dos serviços de esgotamento sanitário correspondentes com concessões em áreas metropolitanas. Nestes casos recomenda-se registrar os ativos que tenham características de indivisibilidade (tais como ETE's, emissários, e outros com as mesmas peculiaridades) como imobilizado, considerando que os ativos cedidos não podem ser vinculados diretamente a uma concessão específica. Os ativos que possam ser associados com um município específico, tais como ligações, redes entre outros devem ser contabilizados como intangível.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelos valores representantes da construção, implantação ou melhoria da infraestrutura ligada a esgotamento sanitário que tenha características de indivisibilidade ; e
- ✓ pelo recebimento em forma de transferência antes registrado em Imobilizado em andamento.

Credita-se:

- ✓ Pela baixa dos bens gerados com o serviço de esgotamento sanitário que tenham características de indivisibilidade;
- ✓ Pela baixa do saldo quando não for mais provável que benefícios futuros fluam para o prestador, deixando de atender ao conceito de ativo e for provada a perda do valor recuperável.

b.25.3. Ativo Não Circulante – Imobilizado Bens Administração e Apoio Geral

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.04.....	Ativo Imobilizado
Grupo de contas:	1.2.04.09.... 1.2.04.10.... 1.2.04.11....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível

	1.2.04.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
1° Sub grupo:	1.2.04.09.01... 1.2.04.09.02... 1.2.04.09.03... 1.2.04.09.04... 1.2.04.09.05... 1.2.04.09.07... 1.2.04.09.08... 1.2.04.09.09...	Terrenos Edificações/Construção Civil Instalações Máquinas e Equipamentos Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados Veículos Moveis e Utensílios Equipamentos para Escritório
2° Sub grupo:	1.2.04.09.01.01.. 1.2.04.09.01.02.. 1.2.04.09.01.03.. 1.2.04.09.01.04.. 1.2.04.09.01.05.. 1.2.04.09.02.01.. 1.2.04.09.02.02.. 1.2.04.09.02.03.. 1.2.04.09.02.04.. 1.2.04.09.02.05.. 1.2.04.09.03.01.. 1.2.04.09.03.02.. 1.2.04.09.03.03.. 1.2.04.09.03.04.. 1.2.04.09.03.05.. 1.2.04.09.04.01.. 1.2.04.09.04.02.. 1.2.04.09.04.03.. 1.2.04.09.04.04.. 1.2.04.09.04.05.. 1.2.04.09.05.01.. 1.2.04.09.05.02.. 1.2.04.09.05.03..	ADM COM TÉCNICO ÁGUA TÉCNICO ESGOTO TÉCNICO COMUM (A+E) ADM COM TÉCNICO ÁGUA TÉCNICO ESGOTO TÉCNICO COMUM (A+E) ADM COM TÉCNICO ÁGUA TÉCNICO ESGOTO TÉCNICO COMUM (A+E) ADM COM TÉCNICO ÁGUA TÉCNICO ESGOTO TÉCNICO COMUM (A+E) ADM COM TÉCNICO ÁGUA

	1.2.04.09.05.04..	TÉCNICO ESGOTO
	1.2.04.09.05.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
	1.2.04.09.07.01..	ADM
	1.2.04.09.07.02..	COM
	1.2.04.09.07.03..	TÉCNICO ÁGUA
	1.2.04.09.07.04..	TÉCNICO ESGOTO
	1.2.04.09.07.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
	1.2.04.09.08.01..	ADM
	1.2.04.09.08.02..	COM
	1.2.04.09.08.03..	TÉCNICO ÁGUA
	1.2.04.09.08.04..	TÉCNICO ESGOTO
	1.2.04.09.08.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
	1.2.04.09.09.01..	ADM
	1.2.04.09.09.02..	COM
	1.2.04.09.09.03..	TÉCNICO ÁGUA
	1.2.04.09.09.04..	TÉCNICO ESGOTO
	1.2.04.09.09.05..	TÉCNICO COMUM (A+E)
3° Sub grupo:	Não se aplica	Não se aplica
4° Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização dos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades do prestador ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram ao prestador os riscos e benefícios, riscos e controle desses bens. E também dos bens que não são de concessão do Poder Concedente. O Imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

Destina-se à contabilização de imobilizado administrativo e dos bens destinados a prestação de serviço que não esteja ligado ao objeto da concessão.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelos valores de aquisição de bens móveis e imóveis, destinados à execução das atividades do prestador e gastos com benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados;
- ✓ pela reforma que aumente a vida útil do imobilizado adquirido;
- ✓ pelo recebimento em forma de transferência antes registrado em Imobilizado em andamento.

Credita-se:

- ✓ Pela venda, doação ou transferência a terceiros do Imobilizado;
- ✓ Pela inexistência de benefícios econômicos futuros, suportado por laudo técnico, em contrapartida em conta de resultado.

b.26. Ativo Não Circulante – Imobilizado – Depreciação Acumulada

b.26.1. Ativo Não Circulante – Imobilizado Água– Depreciação Acumulada

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.04.....	Ativo Imobilizado
Grupo de contas:	1.2.04.01.... 1.2.04.02.... 1.2.04.03.... 1.2.04.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a acumular as parcelas de depreciação dos investimentos dos bens destinados a prestação dos serviços de abastecimento de água registrados no imobilizado.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. O saldo acumulado indicará o total das quotas de depreciação supracitadas.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, e definidos anteriormente.

A segregação utilizada para o sub grupo de contas e sub grupo é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ quando da retirada do bem, pelo valor contabilizado em relação ao bem desativado.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota destinada à depreciação do valor, em contrapartida a débito das correspondentes subcontas de custos

b.26.2. Ativo Não Circulante – Imobilizado Esgoto – Depreciação Acumulada

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.04.....	Ativo Imobilizado
Grupo de contas:	1.2.04.05.... 1.2.04.06.... 1.2.04.07.... 1.2.04.08....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a acumular as parcelas de depreciação dos investimentos dos bens destinados a prestação dos serviços de esgotamento sanitário registrados no imobilizado.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. O saldo acumulado indicará o total das quotas de depreciação supracitadas.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, e definidos anteriormente.

A segregação utilizada para o sub grupo de contas e sub grupo é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ quando da retirada do bem, pelo valor contabilizado em relação ao bem desativado.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota destinada à depreciação do valor, em contrapartida a débito das correspondentes subcontas de custos

b.26.3. Ativo Não Circulante – Imobilizado Bens Administração e Apoio Geral – Depreciação Acumulada

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.04.....	Ativo Imobilizado
Grupo de contas:	1.2.04.09.... 1.2.04.10.... 1.2.04.11.... 1.2.04.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a acumular as parcelas de depreciação dos investimentos dos bens corpóreos, que prestam apoio no desenvolvimento dos serviços de água potável e de esgotamento sanitário, que não são de concessão do Poder Concedente.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. O saldo acumulado indicará o total das quotas de amortização supracitadas.

O subgrupo de sistema é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, e definidos anteriormente.

A segregação utilizada para o sub grupo de contas e sub grupo é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

No sub grupo de contas são definidas as seguintes categorias para cada tipo de ativo:

- ADM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais administrativas do prestador (gerencia financeira, logística, recursos humanos, etc).
- COM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais comerciais do prestador (gerencia comercial, escritório comercial, call center, etc.).

- **TÉCNICO ÁGUA:** neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de água (laboratório, cento de controle, etc).
- **TÉCNICO ESGOTO:** neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, etc).
- **TÉCNICO COMUM (A+E):** neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico de uso comum na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, etc).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ quando da retirada do bem, pelo valor contabilizado em relação ao bem desativado.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota destinada à depreciação do valor, em contrapartida a débito das correspondentes subcontas de despesas.

b.26.4. Ativo Não Circulante – Imobilizado em andamento

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.04....	Ativo Imobilizado
Grupo de contas:	1.2.04.90....	Imobilizado (em andamento)
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização dos valores de direito referentes a bens e instalações em fase de construção/elaboração/formação que, quando concluídas, serão destinados à operação na prestação de serviço alheio à concessão.

Destina-se à contabilização dos investimentos realizados, durante a etapa de construção, em instalações técnicas para ampliação e/ou melhoria de sistemas de água e esgoto, de coleta e tratamento de resíduos sólidos e de bens de apoio não relacionados ao serviço da concessão. Essas aplicações incluem também os custos de estudos e projetos, de financiamentos e da administração de obras incorridos durante as fases de planejamento e execução das mesmas.

O grupo de contas está estruturado segundo a onerosidade (não onerosidade) da fonte de recursos utilizada para a aquisição dos bens. Neste sentido, devem ser observadas as definições

estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pela capitalização mensal dos custos incorridos na construção de bens não diretamente ligados à prestação dos serviços, tais como sedes administrativas e outros afins, registrados nas contas de resultados de Custos de Construção, a crédito da conta de Receitas de Construção.

Credita-se:

- ✓ quando da entrada do bem em operação, por transferência, conforme o tipo do bem ou direito, a débito das contas apropriadas nos grupos de Ativo Imobilizado.

b.27. Ativo Não Circulante – Ativo de contrato (em andamento)

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.05.....	Ativo de contrato (em andamento)
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização dos valores de direitos referentes a bens e instalações em fase de construção/elaboração/formação que, quando concluídas, serão destinados à operação na prestação do serviço público.

Destina-se à contabilização dos investimentos realizados, durante a etapa de construção, em instalações técnicas para ampliação e/ou melhoria de sistemas de água e esgoto e de bens de uso administrativo e apoio geral, ligados diretamente a concessões.

Essas aplicações incluem, também, os custos de estudos e projetos, de financiamentos e da administração de obras incorridos durante as fases de planejamento e de sua execução.

O grupo de contas está estruturado segundo a onerosidade (não onerosidade) da fonte de recursos utilizada para a aquisição dos bens. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pela capitalização mensal dos custos incorridos na construção de bens diretamente ligados à prestação dos serviços, tais como reservatórios, ETAs, ETEs e outros afins, registrados nas contas de resultados de Custos de Construção, a crédito da conta de Receitas de Construção.

Credita-se:

- ✓ quando da entrada do bem em operação, por transferência, conforme o tipo do bem ou direito, a débito das contas apropriadas nos grupos de Ativo Intangível e Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público, se for o caso, com estrita observância das orientações contidas no ICPC – 01 (R1) – Contratos de Concessão;
- ✓ quando da entrada do bem em operação, por transferência, conforme o tipo de bem ou direito, a débito da adequada conta do Ativo Imobilizado, quando se tratar de bens de uso compartilhado por mais de um município.

b.28. Ativo Não Circulante – Ativos Mantidos para Alienação

Sistema:	1.	Ativo
Grupo de Sistema:	1.2.	Ativo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	1.2.09.....	Ativos Mantidos para Alienação
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se aos bens e direitos integrantes de um conjunto de instalações desativadas, quando destinados à alienação, devem ser reclassificados para este grupo, obedecendo rigorosamente aos valores originais e datas do registro constante da conta do Imobilizado ou Intangível, não ocorrendo, portanto, a apuração de lucro ou prejuízo na retirada de operação dos citados bens ou direitos. Somente quando da efetiva alienação, apurar-se-á o ganho ou a perda que será reconhecida nas subcontas apropriadas do Resultado das atividades.

Destina-se também à contabilização da redução ao valor recuperável dos ativos não circulantes mantidos para venda.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total dos bens destinados à alienação supracitados, e terá saldo credor para as contas de redução ao valor recuperável.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela transferência de imobilizados ou intangíveis destinados a venda;
- ✓ pelo custo de ampliação ou reforma do bem destinado a venda; e
- ✓ pela reversão da Provisão para Redução ao Valor Recuperável.

Credita-se:

- ✓ pelo ato da alienação;
- ✓ excepcionalmente, em caso de perda, em hipótese de não existir seguro, em contrapartida ao resultado do período;
- ✓ pela constituição da Provisão para Redução Ao Valor Recuperável.

b.29. Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios

b.29.1. Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios - Água

Sistema:	7	Contas de Compensação Ativas
Grupo de Sistema:	7.1.	Contas de Compensação Ativas
Sub grupo de Sistema:	7.1.01.....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
Grupo de contas:	7.1.01.01.... 7.1.01.02.... 7.1.01.03.... 7.1.01.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo:	7.1.01.01.01... 7.1.01.01.02... 7.1.01.01.03... 7.1.01.01.04... 7.1.01.01.05... 7.1.01.01.06... 7.1.01.01.07... 7.1.01.01.08... 7.1.01.01.09... 7.1.01.01.10... 7.1.01.01.11... 7.1.01.01.12... 7.1.01.01.13...	Barragens Poços Redes Adutoras Sistema Proteção de Transientes Elevatórias ETA's Proteção e Preservação Ambiental Reservatórios Redes Subadutoras associadas com distribuição Booster Redes e Ramais de Distribuição Ligação Predial Medição
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização dos ativos que compõem a Base de Ativos Regulatória – BAR utilizada na revisão tarifária. Visa manter um registro histórico da BAR, conforme levantamento dos ativos pelo Laudo de Avaliação e valoração regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR. Os

lançamentos devem ser efetuados nesta conta em contra partida ao grupo 8.1 Conta de Compensação Passivas, referente aos valores passivos de compensação.

Terá saldo acumulado sempre devedor

O subgrupo de sistema está estruturado segundo a onerosidade (não onerosidade) da fonte utilizada para o seu financiamento e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelo registro na BRR conforme Laudo de Avaliação dos itens que compõem a BAR vinculados com desenvolvimento dos serviços de abastecimento de água; e
- ✓ Pelos ajustes positivos decorrentes da revisão tarifária

Credita-se:

- ✓ Pelos ajustes negativos decorrentes da revisão tarifária;
- ✓ Quando o evento que deu causa ao registro não mais existir.

b.29.2. Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios - Esgoto

Sistema:	7	Contas de Compensação Ativas
Grupo de Sistema:	7.1.	Contas de Compensação Ativas
Sub grupo de Sistema:	7.1.01.....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
Grupo de contas:	7.1.01.05.... 7.1.01.06.... 7.1.01.07.... 7.1.01.08....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo:	7.1.01.05.01... 7.1.01.05.02... 7.1.01.05.03... 7.1.01.05.04... 7.1.01.05.05... 7.1.01.05.06...	Ligação de Esgoto Redes Coletoras (Primárias e Secundárias) Elevatórias Emissário Estações de Tratamento de Esgotos Proteção e Preservação Ambiental

4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica
-----------------------------	--------	--------

Função

Destina-se a contabilização dos ativos que compõem a Base de Ativos Regulatória – BAR utilizada na revisão tarifária. Visa manter um registro histórico da BAR, conforme levantamento dos ativos pelo Laudo de Avaliação e valoração regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR. Os lançamentos devem ser efetuados nesta conta em contra partida ao grupo 8.1 Conta de Compensação Passivas, referente aos valores passivos de compensação.

Terá saldo acumulado sempre devedor

O subgrupo de sistema é está estruturado segundo a onerosidade (não onerosidade) da fonte utilizada para o seu financiamento e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelo registro na BRR conforme Laudo de Avaliação dos itens que compõem a BAR vinculados com desenvolvimento dos serviços de esgotamento sanitário; e
- ✓ Pelos ajustes positivos decorrentes da revisão tarifária

Credita-se:

- ✓ Pelos ajustes negativos decorrentes da revisão tarifária;
- ✓ Quando o evento que deu causa ao registro não mais existir.

b.29.3. Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios - Bens Administração e Apoio Geral

Sistema:	7	Contas de Compensação Ativas
Grupo de Sistema:	7.1.	Contas de Compensação Ativas
Sub grupo de Sistema:	7.1.01.....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
Grupo de contas:	7.1.01.09.... 7.1.01.10.... 7.1.01.11.... 7.1.01.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível

		Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo	7.1.01.09.01... 7.1.01.09.02... 7.1.01.09.03... 7.1.01.09.04... 7.1.01.09.05... 7.1.01.09.06... 7.1.01.09.07... 7.1.01.09.08... 7.1.01.09.09...	Terrenos Edificações/Construção Civil Instalações Máquinas e Equipamentos Equipamento de Processamento Eletrônico de Dados Sistemas, Aplicativos e Softwares Veículos Moveis e Utensílios Equipamentos para Escritório
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização dos ativos que compõem a Base de Ativos Regulatória – BAR utilizada na revisão tarifária. Visa manter um registro histórico da BAR, conforme levantamento dos ativos pelo Laudo de Avaliação e valoração regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR. Os lançamentos devem ser efetuados nesta conta em contra partida ao grupo 8.1 Conta de Compensação Passivas, referente aos valores passivos de compensação.

Terá saldo acumulado sempre devedor

O subgrupo de sistema é está estruturado segundo a onerosidade (não onerosidade) da fonte utilizada para o seu financiamento e elegibilidade (não elegibilidade) do bem. Neste sentido, devem ser observadas as definições estabelecidas no Manual da Base de Remuneração Regulatória, constante da Resolução ARSP nº 034/2020).

No 2º sub grupo de contas são definidas as seguintes categorias para cada tipo de ativo:

- ADM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais administrativas do prestador (gerencia financeira, logística, recursos humanos, e outros afins).
- COM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais comerciais do prestador (gerencia comercial, escritório comercial, call center, e outros afins.).
- TÉCNICO ÁGUA: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de água (laboratório, cento de controle, e outros afins).

- TÉCNICO ESGOTO: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, e outros afins).
- TÉCNICO COMUM (A+E): neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico de uso comum na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, e outros afins).

A segregação utilizada para o grupo de contas e sub grupo de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelo registro na BRR conforme Laudo de Avaliação dos itens que compõem a BAR vinculados com o desenvolvimento de atividades de apoio (administrativas e comerciais); e
- ✓ Pelo ajustes positivos decorrentes da revisão tarifária.

Credita-se:

- ✓ Pelos ajustes negativos decorrentes da revisão tarifária;
- ✓ Quando o evento que deu causa ao registro não mais existir.

b.29.4. Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios - Água-Amortização/Depreciação Acumulada

Sistema:	7	Contas de Compensação Ativas
Grupo de Sistema:	7.1.	Contas de Compensação Ativas
Sub grupo de Sistema:	7.1.01....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
Grupo de contas:	7.1.01.01.... 7.1.01.02.... 7.1.01.03.... 7.1.01.04....	Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo	7.1.01.01.99... 7.1.01.02.99...	Sist. de Abast. Água - Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum

	7.1.01.03.99... 7.1.01.04.99...	Sist. de Abast. Água - Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum Sist. de Abast. Água - Não Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum Sist. de Abast. Água - Não Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização das parcelas de amortização/depreciação acumuladas dos ativos que caracterizam o abastecimento de água potável e que compõem a Base de Ativos Regulatória registradas pelos valores regulatórios, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR.

O grupo de contas é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, como definidos anteriormente.

A segregação utilizada para os sub grupos de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora dos bens da infraestrutura de prestação dos serviços de água. O saldo acumulado indicará a parcela consumida dos bens na prestação dos serviços .

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela devolução do bem ao ente concedente, ao término do contrato de concessão.
- ✓ pela baixa do bem por qualquer outro motivo.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota relativa à amortização dos ativos que caracterizam o abastecimento de água potável e que compõem a Base de Ativos Regulatória valorizada de forma regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR.

b.29.5. Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios-Esgoto-Amortização/Depreciação Acumulada

Sistema:	7	Contas de Compensação Ativas
Grupo de Sistema:	7.1.	Contas de Compensação Ativas
Sub grupo de Sistema:	7.1.01.....	Ativos concessão - Valores Regulatórios

Grupo de contas:	7.1.01.05.... 7.1.01.06.... 7.1.01.07.... 7.1.01.08....	Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível
1º Sub grupo	7.1.01.05.99... 7.1.01.06.99... 7.1.01.07.99... 7.1.01.08.99...	Sist. de Esgotam. - Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum Sist. de Esgotam - Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum Sist. de Esgotam - Não Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum Sist. de Esgotam - Não Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização das parcelas de amortização/depreciação acumuladas dos ativos que caracterizam o esgotamento sanitário e que compõem a Base de Ativos Regulatória valorizada de forma regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR.

O grupo de contas é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, como definidos anteriormente.

A segregação utilizada para os sub grupos de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora dos bens da infraestrutura de prestação dos serviços de água. O saldo acumulado indicará a parcela consumida dos bens na prestação dos serviços.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela devolução do bem ao ente concedente, ao término do contrato de concessão.
- ✓ pela baixa do bem por qualquer outro motivo.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota relativa à amortização dos ativos que caracterizam o esgotamento sanitário e que compõem a Base de Ativos Regulatória valorizada de forma regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR.

b.29.6. Contas de compensação - Ativos concessão - Valores Regulatórios- Bens Administração e Apoio Geral - Amortização/Depreciação Acumulada

Sistema:	7	Contas de Compensação Ativas
Grupo de Sistema:	7.1.	Contas de Compensação Ativas
Sub grupo de Sistema:	7.1.01.....	Ativos concessão - Valores Regulatórios
Grupo de contas:	7.1.01.09.... 7.1.01.10.... 7.1.01.11.... 7.1.01.12....	Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível
1° Sub grupo	7.1.01.09.99... 7.1.01.10.99... 7.1.01.11.99... 7.1.01.12.99...	Bens Adm. e Apoio Geral- Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum Bens Adm. e Apoio Geral-Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum B Bens Adm. e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível Amort/Depr. Acum Bens Adm. e Apoio Geral- Não Oneroso Não Elegível Amort/Depr. Acum
4° Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se a contabilização das parcelas de amortização/depreciação acumuladas dos ativos que prestam apoio no desenvolvimento dos serviços de água potável e de esgotamento sanitário e que compõem a Base de Ativos Regulatória valorizada de forma regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR.

O grupo de contas é classificado segundo a onerosidade (não onerosidade) e elegibilidade (não elegibilidade) do bem, como definidos anteriormente.

A segregação utilizada para os sub grupos de contas é repetida para as diferentes combinações de onerosidade / elegibilidade.

No 3° sub grupo de contas são definidas as seguintes categorias para cada tipo de ativo:

- ADM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais administrativas do prestador (gerencia financeira, logística, recursos humanos, e outros afins).
 - COM: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas funcionais comerciais do prestador (gerencia comercial, escritório comercial, call center, e outros afins.).
 - TÉCNICO ÁGUA: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de água (laboratório, cento de controle, e outros afins).
 - TÉCNICO ESGOTO: neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico direta e exclusivamente vinculados com os serviços de esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, e outros afins).
 - TÉCNICO COMUM (A+E): neste grupo devem ser classificados os diferentes tipos de ativos utilizados nas áreas de apoio técnico de uso comum na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário (laboratório, cento de controle, e outros afins).
- Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora dos bens da infraestrutura de prestação dos serviços de água. O saldo acumulado indicará a parcela consumida dos bens na prestação dos serviços.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela devolução do bem ao ente concedente, ao término do contrato de concessão.
- ✓ pela baixa do bem por qualquer outro motivo.

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pela quota relativa à amortização dos ativos de apoio geral e que compõem a Base de Ativos Regulatória valorizada de forma regulatória, como pelo Valor Novo de Reposição – VNR.

b.30. Passivo Circulante – Fornecedores e Ajuste a Valor Presente

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.01..	Fornecedores
4° Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ das obrigações junto a fornecedores no país e no exterior, por compras de mercadorias e serviços, com pagamentos vencíveis em até 12 (doze) meses da data do balanço;

- ✓ das obrigações perante fornecedores no país e no exterior, relativas a retenções contratuais a curto prazo; e
- ✓ do ajuste a valor presente de valores a serem pagos a fornecedores.

Terá sempre saldo credor, indicando o total das obrigações a pagar a fornecedores.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela compra de peças e de materiais utilizados na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- ✓ pelo valor a ser pago a prestadores de serviços responsáveis por treinamentos ministrados a funcionários do prestador - cursos e seminários - incluindo honorários, locomoções, alimentações, passagens e diárias de hotéis para instrutores, de acordo com as condições contratadas, tendo como contrapartida, a débito, as adequadas contas do Grupo de Contas de Custos ou de Despesas, conforme o caso;
- ✓ pelo valor a ser pago por serviços de terceiros, tendo como contrapartida, a débito, a adequada conta de Custos ou de Despesas, Serviços de Terceiros;
- ✓ pela transferência, do Grupo de Contas - "Fornecedores" do "Passivo Não Circulante", das obrigações com fornecedores vencíveis em curto prazo;
- ✓ pela compra de materiais destinados a obras em andamento, tendo como contrapartida, a débito, a conta 4.02.03.01 - Custos de Construções;
- ✓ pela compra de bens móveis, destinados à prestação de serviços ou para uso administrativo, contra a adequada conta do Intangível, Ativo Financeiro ou Imobilizado, conforme o caso;
- ✓ pela reversão do saldo de "Ajuste a Valor Presente", em decorrência da apropriação da despesa financeira do período, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.06.- "Ajuste a Valor Presente";
- ✓ pelos encargos financeiros decorrentes de atraso de pagamento, em contrapartida a débito da conta 5.4.06 - Ajustes a Valor Presente, do Grupo de Contas de "Despesas Financeiras";
- ✓ pela aplicação de ajuste cambial nos saldos devidos a fornecedores estrangeiros, em decorrência da depreciação do real diante da moeda de compra, e de acordo com determinação contratual, tendo como contrapartida, a débito, a conta - 5.4.04 - "Variações Cambiais Passivas", do grupo de contas de Despesas Financeiras, e
- ✓ pela movimentação entre contas.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento de obrigações com fornecedores;
- ✓ pela variação cambial em decorrência da apreciação do real perante a moeda estrangeira de compra, tendo como contrapartida, a crédito, a conta 3.03.03.01 - "Variações Cambiais Ativas";
- ✓ pela novação, perdão ou outras formas pouco usuais de cancelamento de dívidas, tendo como contrapartida a conta originalmente debitada;
- ✓ pela compensação de valores adiantados a fornecedor, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 1.1.02.06.01.- "Adiantamento a Fornecedores";

- ✓ pela constituição do Ajuste a Valor Presente, quando o valor presente do passivo for inferior ao seu valor contábil, tendo como contrapartida, a crédito, a conta 3.3.04.01 – Ajustes a Valor Presente, no grupo de contas de Receitas Financeiras;
- ✓ pela retenção de tributos incidentes na fonte sobre serviços prestados, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 2.1.04.01.03.– “Impostos e Contribuições Retidos na Fonte” do grupo de contas “Tributos a Recolher”, e
- ✓ pela movimentação entre contas.

b.31. Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos em Moeda Nacional e Estrangeira

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos
Grupo de contas:	2.1.02.01	Empréstimos em Moeda Nacional
	2.1.02.02	Empréstimos em Moeda Estrangeira
	2.1.02.03	Financiamentos Bancários em Moeda Nacional
	2.1.02.04	Financiamentos Bancários em Moeda Estrangeira
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de dívidas em moedas nacional e estrangeira, a vencer nos 12 meses seguintes ao encerramento do balanço, contraídas para o financiamento de investimentos ou para capital de giro.

Terá sempre saldo credor, indicando o total dos valores a pagar em curto prazo por empréstimos e financiamentos.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela transferência de valores vencíveis nos próximos 12 meses da data de encerramento do balanço, do Grupo de Contas 2.2.02 – “Empréstimos e Financiamentos” do “Passivo Não Circulante”;
- ✓ pelo ajuste decorrente de variação cambial passiva, tendo como contrapartida, a débito, a Subconta 5.4.04 – “Variações Cambiais Passivas”;
- ✓ pela captação de recursos em linhas de crédito de empréstimos ou de financiamentos, e
- ✓ pela incorporação de juros incorridos mensalmente sobre empréstimos e financiamentos, tendo como contrapartida, a débito, a Subconta 5.4.01. – “Juros Passivos”.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento do valor de principal e de encargos financeiros às instituições detentoras dos créditos pelos empréstimos e financiamentos contraídos pelo prestador, e

- ✓ pela variação cambial ativa, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 3.3.02 “Variações Cambiais Ativas” do grupo de contas de Receitas Financeiras.

b.32. Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos – Arrendamentos a Pagar

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos
Grupo de contas:	2.1.02.05	Arrendamentos a Pagar
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores relativos aos saldos dos financiamentos referentes a arrendamentos operacionais e financeiros contratados, líquidos das mensurações e das remensurações previstas no CPC 06 – Arrendamentos. O prestador deve mensurar o passivo de arrendamento ao seu valor presente

Terá sempre saldo credor, indicando o total das prestações dos arrendamentos contratados a vencer em até 12 meses da data do balanço.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela contratação da operação de arrendamento mercantil operacional ou financeiro;
- ✓ pelos efeitos de remensurações aplicáveis aos saldos das parcelas de arrendamento a pagar, tendo como contrapartida o ativo do direito de uso ou conta de resultado; e
- ✓ pela transferência, das contas homônimas do Passivo Não Circulante, das parcelas a vencer em até 12 meses da data do balanço;

Debita-se:

- ✓ pelos ajustes decorrentes das mensurações e remensurações aplicáveis aos saldos das parcelas de arrendamento a pagar;
- ✓ pelo pagamento do principal das obrigações relacionadas aos arrendamentos contratados e dos seus respectivos encargos financeiros.

b.33. Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.03.	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das obrigações perante empregados, diretores e conselheiros referentes à folha de pagamento mensal e a honorários, das contribuições sociais incidentes sobre folha de pagamento e honorários; das retenções de contribuições previdenciárias efetuadas na folha de pagamento dos empregados, diretores e conselheiros, a favor de terceiros. Incluirá, além da remuneração a cargo do prestador, o Salário-Família, o Salário Maternidade e demais benefícios por conta e ordem da Previdência Social os valores relativos a abonos e rendimentos do PIS/PASEP, assim como quaisquer outros pagamentos por conta de terceiros; também inclui a provisão relativa aos encargos sociais incidentes sobre as obrigações trabalhistas registradas. Terá sempre saldo credor, indicando o total das obrigações trabalhistas e previdenciárias a serem pagas em curto prazo.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelo valor líquido da folha de pagamento mensal de empregados, diretores e conselheiros;
- ✓ pelas retenções de contribuições previdenciárias feitas sobre a folha de pagamento dos empregados, diretores e conselheiros, e
- ✓ pelas retenções de contribuições previdenciárias feitas sobre serviços contratados pelo prestador;

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento de salários e honorários a empregados, diretores e conselheiros;
- ✓ pelo recolhimento dos encargos sociais e previdenciários devidos;
- ✓ pela compensação de valores adiantados de salários, férias e 13º salário;
- ✓ pela compensação de valores pagos a empregados relativos a Salário Família e a Salário Maternidade com obrigações previdenciárias, na forma da lei; e
- ✓ pela eventual reversão da provisão constituída, parcial ou total, tendo como contrapartida, a crédito, a conta debitada por ocasião do registro da provisão;

b.34. Passivo Circulante - Tributos a Recolher

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.04.	Tributos a Recolher
Grupo de contas:	2.1.04.01.	Tributos a Recolher
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores a recolher, em curto prazo, relativos a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da legislação tributária vigente.

Terá sempre saldo credor, indicando o total dos tributos a recolher em até 12 meses contados da data do balanço.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela apuração mensal dos tributos devidos pelo prestador, incidentes sobre o seu faturamento, seu resultado e sua folha de pagamento; e
- ✓ pela retenção de tributos sobre notas fiscais e faturas de serviços contratados pelo prestador ou sobre sua folha de pagamento.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento da obrigação tributária devida;
- ✓ pela compensação de obrigações tributárias registradas nesta conta com créditos fiscais existentes, no fim de cada período de apuração, segundo as datas e as regras definidas pela legislação tributária para recolhimento de tributos; e
- ✓ pela transferência para contas de Parcelamentos Tributários, do Circulante ou do Não Circulante, conforme a obrigação for de curto ou longo prazo, nos casos de renegociações de dívidas tributárias.

b.35. Passivo Circulante – Tributos a Recolher – Parcelamentos Tributários

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.04.	Tributos a Recolher
Grupo de contas:	2.1.04.02.	Parcelamentos Tributários
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de dívida tributária incluída no REFIS e outros parcelamentos fiscais e previdenciários, com vencimento em curto prazo.

Terá sempre saldo credor, evidenciando os valores a pagar de parcelamentos de tributos em curto prazo.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ Pelo reconhecimento das obrigações fiscais ou previdenciárias parceladas, tendo como contrapartida a adequada conta do Circulante ou do Não Circulante de Tributos a Recolher, na qual o tributo estiver originalmente registrado;

- ✓ Pelo registro de juros, multas e atualizações monetárias incidentes sobre os tributos parcelados, tendo como contrapartida as adequadas contas do grupo de Despesas Financeiras, de Juros Sobre Outras Obrigações, de Multas e Acréscimos Moratórios ou de Variações Monetárias Passivas, conforme o caso.
- ✓ Pela transferência de parcelamentos vencíveis em até 12 meses da data do balanço, registrados no Não Circulante.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento da obrigação tributária parcelada devida; e
- ✓ pela compensação de obrigações tributárias registradas nesta conta com créditos fiscais existentes, no fim de cada período de apuração, segundo as datas e as regras definidas pela legislação tributária para recolhimento de tributos.

b.36. Passivo Circulante – Outras Obrigações

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.05.	Outras Obrigações
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ das cauções em garantia exigidas de usuários, participantes de concorrências e outras pessoas físicas ou jurídicas;
- ✓ das consignações retidas em folha de pagamento a recolher;
- ✓ dos valores referentes a aluguéis a pagar;
- ✓ dos adiantamentos recebidos de clientes ou terceiros; e
- ✓ das obrigações do prestador para com os acionistas relativas a dividendos e juros sobre capital próprio a pagar.

Terá sempre saldo credor, indicando o total das obrigações diversas a liquidar.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela provisão das contas a pagar não classificadas em conta específica do grupo de contas de fornecedores;
- ✓ pelo reconhecimento de valores a restituir a clientes referentes a faturamento indevido de água e esgoto ou serviços Indiretos;
- ✓ pelos dividendos e juros sobre capital próprio a pagar;
- ✓ pelos aluguéis incorridos a serem pagos;
- ✓ pelas cauções/ retenções contratuais recebidas em garantia para cumprimento de obrigações
- ✓ pelos encargos financeiros, decorrentes de atraso em pagamento das obrigações;

- ✓ pelo recebimento de clientes relativos a serviços contratados a entregar;
- ✓ pelas consignações a recolher;
- ✓ pelas outras obrigações a serem pagas em curto prazo não contempladas em conta específica.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento das obrigações devidas; e
- ✓ pela eventual utilização (total ou parcial) das cauções ou retenções recebidas.

b.37. Passivo Circulante – Debêntures

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.06	Debêntures
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das parcelas vencíveis em até 12 meses, contados da data do balanço, das dívidas representadas por debêntures emitidas pelo prestador e sua respectiva atualização; e dos custos das transações na emissão de debêntures a serem amortizados, dos juros e dos prêmios referentes aos títulos emitidos.

Terá sempre saldo credor, indicando o total a vencer em curto prazo das debêntures emitidas pelo prestador.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ na colocação do título representativo das debêntures, pelo seu valor nominal ou de resgate;
- ✓ pelo registro do prêmio pela colocação das debêntures;
- ✓ pelo registro dos juros e das participações devidas aos debenturistas;
- ✓ pela transferência, da conta homônima do Não Circulante, das parcelas vencíveis em curto prazo;
- ✓ pela atualização dos títulos a serem pagos em moeda estrangeira, em decorrência da depreciação do real, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.04.01.01 “Variações Cambiais Passivas” do grupo de Despesas Financeiras; e
- ✓ pela atualização monetária, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.05.01.01 – “Variações Monetárias Passivas” do grupo Despesas Financeiras;
- ✓ pela amortização dos custos de colocação das debêntures.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento antecipado da dívida ou no vencimento do título;
- ✓ pela amortização dos valores recebidos a título de prêmio na emissão de debêntures;
- ✓ pela atualização dos títulos a serem pagos em moeda estrangeira, em decorrência da apreciação do real, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 3.3.03.02 - “Variações Cambiais Ativas” do grupo de Receitas Financeiras;

- ✓ pelo registro dos gastos com colocação de debêntures que devem ser amortizados durante o prazo de vigência das debêntures;
- ✓ no caso das Debêntures Conversíveis em Ações, por transferência, a crédito da subconta 2.3.01.01.01.– “Capital Subscrito” do grupo do Patrimônio Líquido; e
- ✓ quando for o caso, por transferência da subconta 2.3.02.01– “Ágio na Emissão de Ações”, do grupo do Patrimônio Líquido.

b.38. Passivo Circulante – Instrumentos Financeiros Derivativos

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.07.	Instrumentos Financeiros Derivativos
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização do valor de mercado a pagar dos instrumentos financeiros derivativos, tais como operações de opções, futuro, a termo e de “swaps” e de hedge.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações a serem liquidadas em curto prazo relacionadas aos instrumentos financeiros.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela perda financeira a pagar em operação de derivativos, tendo como contrapartida a débito, a adequada subconta do Grupo de Sistema: 5.4 Despesas Financeiras;
- ✓ pela venda de instrumentos financeiros;
- ✓ pelo vencimento dos contratos de derivativos;
- ✓ pela marcação a mercado; e
- ✓ por transferência de instrumentos financeiros derivativos vencíveis em curto prazo da conta homônima do passivo não circulante

Debita-se:

- ✓ pela liquidação do instrumento financeiro derivativo;
- ✓ pela redução do saldo a pagar na operação de derivativos, decorrente do resultado positivo apurado na operação de derivativos, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta do Grupo de Sistema: 3.3 Receitas Financeiras;
- ✓ pela marcação a mercado; e
- ✓ pela contratação de novos instrumentos derivativos.

b.39. Passivo Circulante – Outros Benefícios a Empregados

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante

Sub grupo de Sistema:	2.1.08.	Outros Benefícios a Empregados
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das obrigações a serem pagas relacionadas a outros benefícios a empregados não classificadas na conta de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, tais como: participações nos lucros e resultados; programa de demissão voluntária; e benefícios previdenciários e assistenciais.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações relacionadas a benefícios a pagar em curto prazo aos empregados do prestador.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela provisão de gastos com Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- ✓ pela provisão de gastos com benefícios previdenciários;
- ✓ pela provisão de gastos de benefícios assistenciais;
- ✓ pela provisão de gastos com o Programa de Demissão Voluntária;
- ✓ pela provisão de gastos relacionados a outros benefícios a empregados, e, pela transferência, da conta homônima do Passivo Não Circulante, de obrigações a pagar em curto prazo relativas a benefícios a empregados.

Debita-se:

- ✓ pela liquidação das obrigações; e
- ✓ pela baixa ou reversão das provisões

b.40. Passivo Circulante – Partes Relacionadas

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.09	Partes Relacionadas
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das obrigações com partes relacionadas a vencer em até 12 meses da data do balanço.

Terá saldo sempre credor, indicando o total das dívidas de responsabilidade do prestador com pessoas físicas e jurídicas com ela relacionadas

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela transferência da conta homônima do Passivo Não Circulante das dívidas com partes relacionadas vencíveis em curto prazo;
- ✓ pela compra de bens ou serviços prestados;
- ✓ pelo recebimento de recursos por meio do contrato de mútuo;
- ✓ pela incidência de juros sobre o contrato de mútuo;
- ✓ pela incidência de multas e/ou juros sobre eventuais atrasos em pagamentos; e
- ✓ pela incidência de variação monetária, tendo como contrapartida a subconta – 5.4.05.01.01 - “Variações Monetárias Passivas”.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento da obrigação; e
- ✓ por novação, perdão ou outras formas pouco usuais de cancelamento de dívidas.

b.41. Passivo Circulante – Parcerias Público Privadas - PPP

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.10.....	Parcerias Público Privadas - PPP
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores devidos em curto prazo ao parceiro privado pelos investimentos efetuados na infraestrutura de prestação de serviços, a serem liquidados conforme termos do Contrato de Parceria Público Privada celebrado entre as partes.

Terá sempre saldo credor, demonstrando os valores devidos ao parceiro privado a serem liquidados em até 12 meses da data do balanço.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelos pagamentos efetuados ao parceiro privado;

Credita-se

- ✓ Pelos valores transferidos do grupo de contas do Não Circulante 2.2.10.02 – Parcerias Público Privadas – PPP, previstos a serem liquidados nos próximos 12 meses da data do balanço.

b.42. Passivo Circulante – Provisões para Contingências

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.11	Provisões para Contingências
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ de provisão, a ser liquidada em até 12 meses da data do balanço, relacionadas a causas trabalhistas, cíveis, tributárias, ambientais ou outras, quando:
 - o prestador tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
 - seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
 - possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Terá sempre saldo credor, indicando o total das provisões constituídas com pagamento previsto para curto prazo.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela transferência de provisões registradas em conta homônima do Passivo Não Circulante, previstas para liquidação em curto prazo;
- ✓ pela constituição da provisão, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta de 5.6.06.02.02.- “Despesas com Provisões” do grupo de contas Outros Custos e Despesas; e
- ✓ por eventuais ajustes nas provisões constituídas;

Debita-se:

- ✓ pela reversão da provisão em decorrência da alteração do risco de saída de recursos para sua liquidação, de provável para possível ou para remoto, tendo como contrapartida:
 - a própria conta de Despesas com Provisões anteriormente debitada, caso a provisão tenha sido constituída no próprio exercício, ou
 - a conta de Reversões de Provisões, do grupo de Outras Receitas, caso a provisão tenha sido constituída em exercícios anteriores;
- ✓ pelo pagamento das provisões constituídas.

b.43. Passivo Circulante – Obrigações Especiais

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.1.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.1.12.....	Obrigações Especiais
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se a contabilização de obrigações, de curto prazo, para o financiamento de obras que serão executadas com recursos financeiros não onerosos (como financiamentos públicos como PAC ou financiamentos de instituições internacionais). Também serão registradas nestas contas os recursos aportados por pessoas físicas e jurídicas privadas para o financiamento não

reembolsável destinado a obras que comporão a base de ativos da infraestrutura de prestação dos serviços.

Sempre terá sempre saldo credor, representando os valores recebidos para a construção de bens da infraestrutura de prestação de serviços, a serem amortizados nos 12 meses que se seguirem à data do balanço.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pela baixa, na mesma proporção da amortização dos ativos construídos com os recursos recebidos, a crédito da adequada conta de Receita de Obrigações Especiais.

Credita-se:

- ✓ Pelos recursos recebidos para a realização das obras, a crédito da adequada conta bancária vinculada, que serão amortizadas em curto prazo;
- ✓ Pela transferência para o prestador, por parte de pessoas físicas e jurídicas, de bens não onerosos em condições de integrar a base de ativos da infraestrutura de prestação dos serviços, a serem amortizados em curto prazo;
- ✓ Pela transferência de valores classificados no Passivo não Circulante, de obrigações vinculadas às obras que serão amortizadas em curto prazo.

b.44. Passivo Não Circulante – Fornecedores e Ajuste a Valor Presente

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.01..	Fornecedores
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ das obrigações junto a fornecedores no país e no exterior, por compras de mercadorias e serviços, com pagamentos vencíveis após 12 meses da data do balanço;
- ✓ das obrigações perante fornecedores no país e no exterior, relativas a retenções contratuais a curto prazo; e
- ✓ do ajuste a valor presente de valores a serem pagos a fornecedores.

Terá sempre saldo credor, indicando o total das obrigações a pagar a fornecedores em longo prazo.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela compra de peças e de materiais utilizados na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- ✓ pelo valor a ser pago a prestadores de serviços responsáveis por treinamentos ministrados a funcionários do prestador - cursos e seminários - incluindo honorários, locomoções, alimentações, passagens e diárias de hotéis para instrutores, de acordo com

- as condições contratadas, tendo como contrapartida, a débito, as adequadas contas do Grupo de Contas de Custos ou de Despesas, conforme o caso;
- ✓ pelo valor a ser pago por serviços de terceiros, tendo como contrapartida, a débito, a adequada conta de Custos ou de Despesas, Serviços de Terceiros;
 - ✓ pela compra de materiais destinados a obras em andamento, tendo como contrapartida, a débito, a conta 4.02.03.01 - Custos de Construções;
 - ✓ pela compra de bens móveis, destinados à prestação de serviços ou para uso administrativo, contra a adequada conta do Intangível, Ativo Financeiro ou Imobilizado, conforme o caso;
 - ✓ pela reversão do saldo de “Ajuste a Valor Presente”, em decorrência da apropriação da despesa financeira do período, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.0601.01- “Ajuste a Valor Presente”;
 - ✓ pelos encargos financeiros decorrentes de atraso de pagamento, em contrapartida a débito da conta 5.4.06 – Ajustes a Valor Presente, do Grupo de Contas de “Despesas Financeiras”;
 - ✓ pela aplicação de ajuste cambial nos saldos devidos a fornecedores estrangeiros, em decorrência da depreciação do real diante da moeda de compra, e de acordo com determinação contratual, tendo como contrapartida, a débito, a conta – 5.4.04 – “Variações Cambiais Passivas”, do grupo de contas de Despesas Financeiras, e
 - ✓ pela movimentação entre contas.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento de obrigações com fornecedores;
- ✓ pela variação cambial em decorrência da apreciação do real perante a moeda estrangeira de compra, tendo como contrapartida, a crédito, a conta 3.03.03.01 - “Variações Cambiais Ativas”;
- ✓ pela novação, perdão ou outras formas pouco usuais de cancelamento de dívidas, tendo como contrapartida a conta originalmente debitada;
- ✓ pela compensação de valores adiantados a fornecedor, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 1.1.02.06.01.- “Adiantamento a Fornecedores”;
- ✓ pela constituição do Ajuste a Valor Presente, quando o valor presente do passivo for inferior ao seu valor contábil, tendo como contrapartida, a crédito, a conta 3.3.04.01 – Ajustes a Valor Presente, no grupo de contas de Receitas Financeiras;
- ✓ pela retenção de tributos incidentes na fonte sobre serviços prestados, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 2.1.04.01.03.- “Impostos e Contribuições Retidos na Fonte” do grupo de contas “Tributos a Recolher”,
- ✓ pela transferência, para o Grupo de Contas – “Fornecedores” do “Passivo Circulante”, das obrigações com fornecedores vencíveis em longo prazo; e
- ✓ pela movimentação entre contas.

b.45. Passivo Não Circulante – Empréstimos e Financiamentos – Moeda Nacional e Estrangeira

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.02	Empréstimos e Financiamentos
Grupo de contas:	2.2.02.01	Empréstimos em Moeda Nacional
	2.2.02.02	Empréstimos em Moeda Estrangeira
	2.2.02.03	Financiamentos Bancários em Moeda Nacional
	2.2.02.04	Financiamentos Bancários em Moeda Estrangeira
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de dívidas em moedas nacional e estrangeira, a vencer após 12 meses contados do encerramento do balanço, contraídas para o financiamento de investimentos ou para capital de giro.

Terá sempre saldo credor, indicando o total dos valores a pagar em longo prazo por empréstimos e financiamentos

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelo ajuste decorrente de variação cambial passiva, tendo como contrapartida, a débito, a Subconta 5.4.04 – “Variações Cambiais Passivas”;
- ✓ pela captação de recursos em linhas de crédito de empréstimos ou de financiamentos, e
- ✓ pela incorporação de juros incorridos mensalmente sobre empréstimos e financiamentos, tendo como contrapartida, a débito, a Subconta 5.4.01. – “Juros Passivos”.

Debita-se:

- ✓ pela transferência de valores vencíveis nos próximos 12 meses da data de encerramento do balanço, para a conta homônima do “Passivo Circulante”;
- ✓ pelo pagamento do valor de principal e de encargos financeiros às instituições detentoras dos créditos pelos empréstimos e financiamentos contraídos pelo prestador, e
- ✓ pela variação cambial ativa, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 3.3.02 “Variações Cambiais Ativas” do grupo de contas de Receitas Financeiras.

b.46. Passivo Não Circulante – Empréstimos e Financiamentos – Arrendamentos a Pagar

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante

Sub grupo de Sistema:	2.2.02	Empréstimos e Financiamentos
Grupo de contas:	2.2.02.05	Arrendamentos a Pagar
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores relativos aos saldos dos financiamentos referentes a arrendamentos operacionais e financeiros contratados, líquidos das mensurações e das remensurações previstas no CPC 06 – Arrendamentos, a serem liquidados após 12 meses do fechamento do balanço. O prestador deve mensurar o passivo de arrendamento ao seu valor presente.

Terá sempre saldo credor, indicando o total das prestações dos arrendamentos contratados a vencer após 12 meses da data do balanço.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela contratação da operação de arrendamento mercantil operacional ou financeiro; e
- ✓ pelos efeitos de remensurações aplicáveis aos saldos das parcelas de arrendamento a pagar, tendo como contrapartida o ativo do direito de uso ou conta de resultado.

Debita-se:

- ✓ pelos ajustes decorrentes das mensurações e remensurações aplicáveis aos saldos das parcelas de arrendamento a pagar;
- ✓ pelo pagamento do principal das obrigações relacionadas aos arrendamentos contratados e dos seus respectivos encargos financeiros; e
- ✓ pela transferência, para as contas homônimas do Passivo Circulante, das parcelas a vencer em até 12 meses da data do balanço.

b.47. Passivo Não Circulante – Tributos a Recolher – Parcelamentos Tributários

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.04.	Tributos a Recolher
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de dívida tributária incluída no REFIS e outros parcelamentos fiscais e previdenciários, com vencimento após 12 meses da data do balanço.

Terá sempre saldo credor, evidenciando os valores a pagar de parcelamentos de tributos em longo prazo.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ Pelo reconhecimento das obrigações fiscais ou previdenciárias parceladas, tendo como contrapartida a adequada conta do Circulante ou do Não Circulante de Tributos a Recolher, na qual o tributo estiver originalmente registrado;
- ✓ Pelo registro de juros, multas e atualizações monetárias incidentes sobre os tributos parcelados, tendo como contrapartida as adequadas contas do grupo de Despesas Financeiras, de Juros Sobre Outras Obrigações, de Multas e Acréscimos Moratórios ou de Variações Monetárias Passivas, conforme o caso.
- ✓ Pela transferência de parcelamentos vencíveis em até 12 meses da data do balanço, registrados no Não Circulante.

Debita-se:

- ✓ pelo pagamento da obrigação tributária parcelada devida; e
- ✓ pela compensação de obrigações tributárias registradas nesta conta com créditos fiscais existentes, no fim de cada período de apuração, segundo as datas e as regras definidas pela legislação tributária para recolhimento de tributos.

b.48. Passivo Não Circulante – Debêntures

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.06	Debêntures
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ das parcelas vencíveis após 12 meses, contados da data do balanço, das dívidas representadas por debêntures emitidas pelo prestador e sua respectiva atualização.
- ✓ os custos das transações na emissão de debêntures a serem amortizados, dos juros e dos prêmios referentes aos títulos emitidos.

Terá sempre saldo credor, indicando o total a vencer em longo prazo das debêntures emitidas pelo prestador.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ na colocação do título representativo das debêntures, pelo seu valor nominal ou de resgate;
- ✓ pelo registro do prêmio pela colocação das debêntures;
- ✓ pelo registro dos juros e das participações devidas aos debenturistas;
- ✓ pela atualização dos títulos a serem pagos em moeda estrangeira, em decorrência da depreciação do real, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.04.01.01 “Variações Cambiais Passivas” do grupo de Despesas Financeiras; e
- ✓ pela atualização monetária, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.05.01.01 – “Variações Monetárias Passivas” do grupo Despesas Financeiras;
- ✓ pela amortização dos custos de colocação das debêntures.

Debita-se:

- ✓ pela transferência, para a conta homônima do Circulante, das parcelas vencíveis em curto prazo;
- ✓ pelo pagamento antecipado da dívida ou no vencimento do título;
- ✓ pela amortização dos valores recebidos a título de prêmio na emissão de debêntures;
- ✓ pela atualização dos títulos a serem pagos em moeda estrangeira, em decorrência da apreciação do real, tendo como contrapartida, a crédito, a subconta 3.3.03.02 - “Variações Cambiais Ativas” do grupo de Receitas Financeiras;
- ✓ pelo registro dos gastos com colocação de debêntures que devem ser amortizados durante o prazo de vigência das debêntures;
- ✓ no caso das Debêntures Conversíveis em Ações, por transferência, a crédito da subconta 2.3.01.01.01.- “Capital Subscrito” do grupo do Patrimônio Líquido; e
- ✓ quando for o caso, por transferência da subconta 2.3.02.01- “Ágio na Emissão de Ações”, do grupo do Patrimônio Líquido.

b.49. Passivo Não Circulante – Instrumentos Financeiros Derivativos

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.07.	Instrumentos Financeiros Derivativos
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização do valor de mercado a pagar dos instrumentos financeiros derivativos, tais como operações de opções, futuro, a termo, de “swaps” e de hedge.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações a serem liquidadas em longo prazo relacionadas aos instrumentos financeiros.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela perda financeira a pagar em operação de derivativos, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta do Grupo de Sistema: 5.4 Despesas Financeiras;
- ✓ pela venda de instrumentos financeiros;
- ✓ pela marcação a mercado; e

Debita-se:

- ✓ pela liquidação do instrumento financeiro derivativo;
- ✓ pela redução do saldo a pagar na operação de derivativos, decorrente do resultado positivo apurado na operação de derivativos, tendo como contrapartida, a crédito, a adequada subconta do Grupo de Sistema: 3.3 Receitas Financeiras;

- ✓ por transferência de instrumentos financeiros derivativos vencíveis em curto prazo para a conta homônima do passivo circulante;
- ✓ pela marcação a mercado; e
- ✓ pela contratação de novos instrumentos derivativos.

b.50. Passivo Não Circulante – Outros Benefícios a Empregados

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.08.	Outros Benefícios a Empregados
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das obrigações a serem pagas em longo prazo, relacionadas a outros benefícios a empregados não classificadas na conta de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, tais como participações nos lucros e resultados; programa de demissão voluntária; e benefícios previdenciários e assistenciais.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações relacionadas a benefícios a pagar em longo prazo aos empregados do prestador.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela provisão de gastos com Programa de Participação nos Resultados;
- ✓ pela provisão de gastos com benefícios previdenciários;
- ✓ pela provisão de gastos de benefícios assistenciais;
- ✓ pela provisão de gastos com o Programa de Demissão Voluntária; e
- ✓ pela provisão de gastos gerados com outros benefícios a funcionários que não estes citados acima

Debita-se:

- ✓ pela liquidação das obrigações;
- ✓ pela transferência, da conta homônima do Passivo Circulante, de obrigações a pagar em longo prazo relativas a benefícios a empregados; e
- ✓ pela baixa ou reversão das provisões.

b.51. Passivo Não Circulante – Partes Relacionadas

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.09	Partes Relacionadas
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das obrigações com partes relacionadas a vencer após 12 meses da data do balanço.

Terá saldo sempre credor, indicando o total das dívidas de responsabilidade do prestador com pessoas físicas e jurídicas com ela relacionadas.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela compra de bens ou serviços prestados;
- ✓ pelo recebimento de recursos por meio do contrato de mútuo;
- ✓ pela incidência de juros sobre o contrato de mútuo;
- ✓ pela incidência de multas e/ou juros sobre eventuais atrasos em pagamentos; e
- ✓ pela incidência de variação monetária, tendo como contrapartida a subconta – 5.4.05.01.01 - “Variações Monetárias Passivas”.

Debita-se:

- ✓ pela transferência para a conta homônima do Passivo Circulante das dívidas com partes relacionadas vencíveis em curto prazo;
 - ✓ pelo pagamento da obrigação; e
 - ✓ por novação, perdão ou outras formas pouco usuais de cancelamento de dívidas.

b.52. Passivo Não Circulante – Parcerias Público Privadas - PPP

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.10.....	Parcerias Público Privadas - PPP
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores devidos em longo prazo ao parceiro privado pelos investimentos efetuados na infraestrutura de prestação de serviços, a serem liquidados conforme termos do Contrato de Parceria Público Privada celebrado entre as partes.

Terá sempre saldo credor, demonstrando os valores devidos ao parceiro privado a serem liquidados após 12 meses da data do balanço.

Técnica de Funcionamento:

Debita-se:

- ✓ Pelos valores transferidos para o grupo de contas do Circulante 2.1.10.02 – Parcerias Público Privadas – PPP, previstos a serem liquidados nos próximos 12 meses da data do balanço.

Credita-se:

- ✓ Pelos valores investidos pelo parceiro privado na construção de bens da infraestrutura de prestação dos serviços de água e esgoto, à medida em que os recursos forem sendo aplicados, em contrapartida com a conta apropriada de Ativos de Contrato;

b.53. Passivo Não Circulante – Provisões para Contingências

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.11	Provisões para Contingências
Grupo de contas:	2.2.11.01	Provisões para Contingências
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de provisão, a ser liquidada em até 12 meses da data do balanço, relacionadas a causas trabalhistas, cíveis, tributárias, ambientais ou outras.

Terá sempre saldo credor, indicando o total das provisões constituídas com pagamento previsto para curto prazo.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela transferência de provisões registradas em conta homônima do Passivo Não Circulante, previstas para liquidação em curto prazo;
- ✓ pela constituição da provisão, tendo como contrapartida, a débito, a adequada subconta de 5.6.06.02.02.- “Despesas com Provisões” do grupo de contas Outros Custos e Despesas; e
- ✓ por eventuais ajustes nas provisões constituídas;

Debita-se:

- ✓ pela reversão da provisão em decorrência da alteração do risco de saída de recursos para sua liquidação, de provável para possível ou para remoto, tendo como contrapartida:
 - a própria conta de Despesas com Provisões anteriormente debitada, caso a provisão tenha sido constituída no próprio exercício, ou
 - a conta de Reversões de Provisões, do grupo de Outras Receitas, caso a provisão tenha sido constituída em exercícios anteriores;
- ✓ pelo pagamento das provisões constituídas.

b.54. Passivo Não Circulante – Passivos Fiscais Diferidos

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.12	Passivos Fiscais Diferidos
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização reconhecimento de passivo fiscal de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro derivado de diferenças temporárias tributáveis.

Terá sempre saldo credor, indicando o saldo dos tributos diferidos para liquidação após os 12 meses que se seguirem ao fechamento do balanço.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelo reconhecimento do imposto de renda e da CSLL a serem liquidados em longo prazo.

Debita-se:

- ✓ pela reversão da diferença temporária;
- ✓ pela transferência para o passivo fiscal corrente referente aos tributos vencíveis em curto prazo;
- ✓ pela compensação com créditos tributários inscritos no ativo fiscal diferido.

b.55. Passivo Não Circulante – Obrigações Especiais

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.13.....	Obrigações Especiais
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se a contabilização de obrigações, de longo prazo, para o financiamento de obras que serão executadas com recursos financeiros não onerosos. Também serão registradas nestas contas os recursos aportados por pessoas físicas e jurídicas privadas para o financiamento, não reembolsável, destinado a obras que comporão a base de ativos da infraestrutura de prestação dos serviços.

Sempre terá sempre saldo credor, representando os valores recebidos para a construção de bens da infraestrutura de prestação de serviços, a serem amortizados após 12 meses do fechamento do balanço.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pela transferência para o Passivo Circulante, das obrigações vinculadas às obras que serão amortizadas em curto prazo.

Credita-se:

- ✓ Pelos recursos recebidos para a realização das obras, a crédito da adequada conta bancária vinculada, que serão amortizadas em longo prazo;
- ✓ Pela transferência para o prestador, por parte de pessoas físicas e jurídicas, de bens não onerosos em condições de integrar a base de ativos da infraestrutura de prestação dos serviços, a serem amortizados em longo prazo;

b.56. Passivo Não Circulante – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.2.....	Passivo Não Circulante
Sub grupo de Sistema:	2.2.14	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos adiantamentos recebidos a serem utilizados em longo prazo na integralização de aumento do Capital Social do prestador, quando existir a possibilidade de os recursos aportados serem retornados aos acionistas.

Terá sempre saldo credor, indicando o total dos recursos recebidos para incorporação ao capital do prestador.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelo recebimento de recursos de acionistas ou quotistas destinados a futuro aumento de capital;
- ✓ pela atualização monetária, em conformidade com as cláusulas contratuais, tendo como contrapartida, a débito, a subconta de 5.4.05.01 - “Variações Monetárias Passivas” do grupo de contas de Despesas Financeiras; e
- ✓ pela incidência dos juros estabelecidos contratualmente, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.01.01 – Juros de Empréstimos e Financiamentos, do Grupo de contas de “Despesas Financeiras”.

Debita-se:

- ✓ pela formalização do aumento de capital; e
- ✓ pela devolução dos recursos recebidos aos acionistas ou cotistas.

b.57. Patrimônio Líquido- Capital Social

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.3.....	Patrimônio Líquido
Sub grupo de Sistema:	2.3.01.....	Capital Social
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ das ações subscritas, das ações não integralizadas na constituição do prestador e nos aumentos de capital subsequentes, bem como das ações derivadas da incorporação de Reservas; da incorporação de parte do Lucro do exercício;
- ✓ das compras de ações próprias feitas com recursos derivados das Reservas de Capital e de Lucros, exceto a Legal;

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total de capital integralizado.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela subscrição de ações ou quotas;
- ✓ pela incorporação de reservas;
- ✓ pelo uso dos recursos anteriormente destinados ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital;
- ✓ pela realização do Capital Subscrito;
- ✓ pela conversão de debêntures;
- ✓ pela incorporação da parcela de resultado do exercício;
- ✓ pelo uso da reserva para aquisição de ações próprias; e

Debita-se:

- ✓ pela redução do capital
- ✓ pela liquidação do prestador;
- ✓ pela absorção de Prejuízos Acumulados;
- ✓ por gastos com emissão de ações pela constituição;
- ✓ pela aquisição de ações próprias; e
- ✓ pela subscrição do capital ainda não integralizado.

b.58. Patrimônio Líquido- Reservas de Capital

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.3.....	Patrimônio Líquido
Sub grupo de Sistema:	2.3.02.....	Reservas de Capital
4° Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de valores recebidos pela Concessionária que não transitam pelo resultado, sem serem contrapartidas de nenhum esforço do prestador em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

Credita-se:

- ✓ pelo ágio havido na emissão de Ações ou Quotas de capital,
- ✓ pelo ágio verificado na conversão, no caso de debêntures, a débito da conta adequada do Passivo Circulante ou Passivo Não Circulante;

Debita-se:

- ✓ pela realização do ágio, nos casos previstos na legislação vigente.

b.59. Patrimônio Líquido- Reservas de Lucros

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.3.....	Patrimônio Líquido
Sub grupo de Sistema:	2.3.03.....	Reservas de Lucros
4° Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de reservas constituídas pela apropriação de lucros do prestador, que poderão estar disponíveis para a distribuição futura na forma de dividendos, capitalização ou para outras destinações, de acordo com a legislação societária e o estatuto social do prestador.

Terá saldo sempre credor, indicando o total das reservas de lucros constituídas.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ Reserva Legal: pela constituição da reserva, no encerramento do exercício, correspondente a 5% do lucro líquido, tendo como contrapartida, a débito, a conta de Resultado do Exercício;
- ✓ Reservas Estatutárias: pela constituição da reserva, no encerramento do exercício, conforme determinar o Estatuto Social, tendo como contrapartida, a débito, a conta de Resultado do Exercício;
- ✓ Reserva de Lucros a Realizar: pela constituição da reserva, no encerramento do exercício, tendo como contrapartida, a débito, a conta de Resultado do Exercício;
- ✓ Reserva de Lucros para Expansão: pela constituição da reserva, no encerramento do exercício, conforme deliberação da assembleia geral, tendo como contrapartida, a débito, a conta de Resultado do Exercício;
- ✓ Reserva para Incentivos Fiscais: pela constituição da reserva, no encerramento do exercício, por determinação da assembleia geral relativa à parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, a débito da conta de Resultado do Exercício,
- ✓ Reserva para Contingências: pela constituição da reserva, no encerramento do exercício, conforme deliberação da assembleia geral dos acionistas, tendo como contrapartida, a débito, a conta de Resultado do Exercício; e

- ✓ Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos: pela constituição da reserva, no encerramento do exercício, conforme deliberação da assembleia geral, tendo como contrapartida, a débito, a conta de Resultado do Exercício

Debita-se:

- ✓ Reserva Legal:
 - pela compensação de prejuízos, tendo como contrapartida, a crédito, a conta de Prejuízos Acumulados; e
 - pela incorporação ao capital, tendo como contrapartida, a crédito, a conta de Capital Social;
- ✓ Reservas Estatutárias:
 - pela utilização da reserva na finalidade indicada no Estatuto;
 - pela incorporação ao Capital Social, tendo como contrapartida, a crédito, a conta de Capital Social;
 - pelo ágio verificado na conversão, tendo como contrapartida, a crédito, a conta de Ágio na Emissão de Ações; e
 - pela variação cambial de participação no lucro atribuída às debêntures em moeda estrangeira.
- ✓ Reserva de Lucros a Realizar:
 - para pagamento do dividendo obrigatório, no exercício em que se verificar a realização financeira do lucro;
- ✓ Reserva de Lucros para Expansão
 - por transferência, para aumento do capital social, ou
 - para pagamento de dividendos, conforme deliberar a assembleia geral, e
 - pela reversão (parcial ou total) da reserva no exercício em que se verificar a realização financeira do lucro;
- ✓ Reserva para Incentivos Fiscais:
 - por transferência, para aumento do capital social, ou
 - para pagamento de dividendos, conforme deliberar a assembleia geral de acionistas;
- ✓ Reserva para Contingências
 - Pela reversão, no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda;
- ✓ Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos
 - por transferência, a crédito da Conta de Prejuízos Acumulados para absorção de prejuízos, eventualmente verificados antes da distribuição dos dividendos;
 - pelo pagamento de dividendos aos acionistas.

b.60. Patrimônio Líquido- Prejuízos Acumulados

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.3.....	Patrimônio Líquido

Sub grupo de Sistema:	2.3.04.....	Prejuízos Acumulados
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização de prejuízos apurados em encerramentos de exercícios sociais do prestador.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total dos prejuízos acumulados pelo prestador:

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ Pela absorção por lucros apurados em exercício corrente, a débito da conta de Resultado dos Exercícios;
- ✓ Pela redução do Capital Social, a débito da conta de Capital Social;
- ✓ Pela absorção por reservas de lucros, em contrapartida, a débito, da adequada conta de Reservas de Lucros;
- ✓ Pela absorção por reservas de capitais, em contrapartida, a débito, da adequada conta de Reservas de Capitais;

b.61. Patrimônio Líquido- Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.3.....	Patrimônio Líquido
Sub grupo de Sistema:	2.3.05.....	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos adiantamentos recebidos, para serem utilizados a longo prazo na integralização de aumento do Capital Social.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total de capital recebido para a disposição supracitada.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelo recebimento de recursos pela Concessionária de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital;

- ✓ pela atualização monetária de conformidade com as cláusulas contratuais, em contrapartida a débito nos Grupos de Contas – Variações Cambiais Passivas e Variações Monetárias Passivas; e
- ✓ pelos encargos financeiros estabelecidos contratualmente, em contrapartida à Subconta adequada do Grupo de Sistema - Despesas Financeiras.

Debita-se:

- ✓ pela formalização do aumento de capital;
- ✓ pela atualização monetária de conformidade com as cláusulas contratuais, em contrapartida a débito nos Grupos de Contas - Variações Cambiais Ativas e Variações Monetárias Ativas; e
- ✓ pela devolução do recurso para o acionista ou cotista:

b.62. Patrimônio Líquido- Outros Resultados Abrangentes

Sistema:	2.....	Passivo
Grupo de Sistema:	2.3.....	Patrimônio Líquido
Sub grupo de Sistema:	2.3.06.....	Outros Resultados Abrangentes
3° Sub grupo:	Não se aplica	Não se aplica
4° Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se a contabilização ajustes por aumentos ou diminuições de valores de ativos ou passivos em decorrência da sua avaliação ao valor justo, nos casos previstos na Lei nº 6.404/76.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ Pelo resultado positivo na avaliação de ativos ou passivos a valor justo; e
- ✓ Pelo reconhecimento de ganhos atuariais;

Debita-se:

- ✓ Pelo resultado negativo na avaliação de ativos ou passivos a valor justo;
- ✓ Pela parcela de natureza patrimonial de debêntures conversíveis em ações;
- ✓ Pelo reconhecimento de perdas atuariais, e
- ✓ Em correspondência à realização de ativos objetos de reavaliação;

b.63. Receitas - Receitas de Serviço de Abastecimento de Água

b.63.1. Receitas - Receitas de Serviço de Abastecimento de Água - Diretas

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.1.....	Receitas de Serviço de Abastecimento de Água

Sub grupo de Sistema:	3.1.01.....	Diretas do Serviço
4º Sub grupo de Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização da receita derivada de serviços diretos de abastecimento água. O prestador deverá identificar o Município ao qual pertence a receita (a partir do 4º Sub grupo de contas).

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício.

Técnica de Funcionamento

Credita-se

- ✓ pela venda de serviços diretos de abastecimento de água segundo categorias tarifárias; e

Debita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.63.2. Receitas - Receitas de Serviço de Abastecimento de Água - Serviços Indiretos

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.1.....	Receitas de Serviço de Abastecimento de Água
Sub grupo de Sistema:	3.1.02.....	Serviços Indiretos
4º Sub grupo de Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização da receita derivada de serviços indiretos vinculados com o serviço de abastecimento água. O prestador deverá identificar o Município ao qual pertence a receita (a partir do 4º Sub grupo de contas).

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela venda de serviços indiretos vinculados como o abastecimento de água tais como ligações, religações, etc.; e

Debita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.63.3. Receitas - Deduções das Receitas de Serviços de Abastecimento de Água

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.1.....	Receitas de Serviço de Abastecimento de Água
Sub grupo de Sistema:	3.1.03.....	(-) Deduções das Receitas
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização dos abatimentos e cancelamentos sobre receita dos serviços vinculados com o abastecimento de água (receitas diretas e dos serviços indiretos) bem como dos tributos compulsórios incidentes sobre ditas receitas.

O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos abatimentos, cancelamentos e tributos sobre as receitas diretas e serviços indiretos associados com o serviço de abastecimento de água.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas; e

Debita-se:

- ✓ pela apuração dos tributos incidentes sobre a receita do serviço;
- ✓ pelo cancelamento ou descontos incondicionais; e
- ✓ mensalmente, pelo reconhecimento das Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico – TFS, Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, encargos setoriais pagos a agência reguladora.

b.63.4. Receitas - Serviços de Abastecimento de Água – Receitas de Construção

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.1.....	Receitas de Serviço de Abastecimento de Água

Sub grupo de Sistema:	3.1.04.....	Receita de Construção
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização da receita de construção de serviços de abastecimento de água. O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

A receita terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício.

Enquanto não houver margem de receita com construção, o valor da receita e dos custos devem ser iguais.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelas receitas derivadas de construção de serviços de abastecimento de água;

Debita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.63.5. Receitas - Serviços de Abastecimento de Água - Receitas Obrigações Especiais

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.1.....	Receitas de Serviço de Abastecimento de Água
Sub grupo de Sistema:	3.1.05.....	Receitas Obrigações Especiais
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à anulação dos efeitos das quotas mensais de amortizações e depreciações dos ativos não onerosos. O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

A receita terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício e equivalente a soma das amortizações e depreciações dos ativos não onerosos.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ como contrapartida dos lançamentos na conta passiva de 2.1.12 Obrigações Especiais (Passivo Corrente) ou 2.2.13 Obrigações Especiais (Passivo Não Corrente)

Debita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.64. Receitas - Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário

b.64.1. Receitas - Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário - Diretas

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.2.....	Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de Sistema:	3.2.01.....	Diretas do Serviço
4º Sub grupo Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização da receita derivada de serviços diretos de esgotamento sanitário. O prestador deverá identificar o Município ao qual pertence a receita (a partir do 4º Sub grupo de contas).

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício.

Técnica de Funcionamento

Credita-se pela venda de serviços diretos de esgotamento sanitário segundo categorias tarifárias.

Debita-se pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.64.2. Receitas - Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário - Serviços Indiretos

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.2.....	Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de Sistema:	3.2.02.....	Serviços Indiretos
4º Sub grupo Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização da receita derivada de serviços indiretos vinculados com o serviço de esgotamento sanitário. O prestador deverá identificar o Município ao qual pertence a receita (a partir do 4º Sub grupo de contas).

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício.

Técnica de Funcionamento

Credita-se pela venda de serviços indiretos vinculados como o esgotamento sanitário tais como ligações, religações, etc.

Debita-se pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.64.3. Receitas - Deduções das Receitas de Serviços de Esgotamento Sanitário

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.2.....	Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de Sistema:	3.2.03.....	(-) Deduções das Receitas
3º Sub grupo:	Não se aplica	Não se aplica
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização dos abatimentos e cancelamentos sobre receita dos serviços vinculados com o esgotamento sanitário (receitas diretas e dos serviços indiretos) bem como dos tributos compulsórios incidentes sobre ditas receitas.

O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos abatimentos, cancelamentos e tributos sobre as receitas diretas e serviços indiretos associados com o serviço de esgotamento sanitário.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas; e

Debita-se:

- ✓ pela apuração dos tributos incidentes sobre a receita do serviço;
- ✓ pelo cancelamento ou descontos incondicionais; e
- ✓ mensalmente, pelo reconhecimento das Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico – TFS, Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, encargos setoriais pagos a agência reguladora.

b.64.4. Receitas - Serviços de Esgotamento Sanitário – Receitas de Construção

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.2.....	Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de Sistema:	3.2.04.....	Receita de Construção
4º Sub grupo Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização da receita de construção de serviços de esgotamento sanitário. O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

A receita terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício.

Enquanto não houver margem de receita com construção, o valor da receita e dos custos devem ser iguais.

Técnica de Funcionamento

Credita-se pelas receitas derivadas de construção de serviços de esgotamento sanitário;

Debita-se pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.64.5. Receitas - Serviços de Esgotamento Sanitário – Receitas Obrigações Especiais

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.2.....	Receitas de Serviço de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de Sistema:	3.2.05.....	Receitas Obrigações Especiais
4º Sub grupo Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à anulação dos efeitos das quotas mensais de amortizações e depreciações dos ativos não onerosos. O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

A receita terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício e equivalente a soma das amortizações e depreciações dos ativos não onerosos durante o exercício.

Técnica de Funcionamento

Credita-se como contrapartida dos lançamentos na conta passiva de 2.1.12 Obrigações Especiais (Passivo Corrente) ou 2.2.13 Obrigações Especiais (Passivo Não Corrente)

Debita-se pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.65. Receitas – Receitas Financeiras

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.3.....	Receitas Financeiras
Sub grupo de Sistema:	3.3.01..... 3.3.02..... 3.3.03..... 3.3.04..... 3.3.05..... 3.3.06.....	Rendimento de Aplicação Financeira Variações Cambiais Ativas Variações Monetárias Ativas Ajuste a Valor Presente Ajustes de Marcação a Mercado Juros sobre Capital Próprio
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das Receitas Financeiras auferidas pela Concessionária, decorrente de aplicações financeiras, juros e multas sobre direitos a receber, variações monetárias e cambiais ativas, rendimentos de ativos financeiros, e apropriação das receitas financeiras decorrentes dos ajustes a valor presente.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas, auferida no exercício.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ pela constituição do Ajuste a Valor Presente, lançando-se em contrapartida a débito em suas respectivas contas de Ajuste a Valor Presente;
- ✓ pelo registro das receitas com variação cambial ativa no Subgrupo de Sistema – Variações Cambiais Ativas;
- ✓ pelo registro das receitas com variações monetárias ativas no Subgrupo de Sistema – Variações Monetárias Ativas;
- ✓ pelo registro de rendimentos provenientes de investimento em Instrumentos financeiros; e
- ✓ pelo registro das variações positivas de títulos;

Debita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.66. Receitas – Receitas Financeiras – Outras Receitas Financeiras

Sistema:	3.	Receitas
Grupo de Sistema:	3.3.....	Receitas Financeiras
Sub grupo de Sistema:	3.3.99.....	Outras Receitas Financeiras
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização das Receitas Financeiras auferidas pelo prestador, dos juros, comissões e taxas provenientes dos créditos representados por títulos a receber e financiamentos repassados, dos juros provenientes de parcelamentos a consumidores.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas, auferida no exercício.

Técnica de Funcionamento

Credita-se:

- ✓ mensalmente, pelos juros cobrados sobre parcelamento a consumidores, em contrapartida a débito da conta - Parcelamentos de créditos a receber de consumidores (subcontas apropriadas); e
- ✓ pela receita financeira auferida decorrente de multa e juros incidentes sobre faturas vencidas, independentemente do seu recebimento, a débito da conta adequada dos subsistemas 1 - Ativo;

Debita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.67. Custos – Sistema de Abastecimento de Água – Custos O&M Água

Sistema:	4.	Custos
Grupo de Sistema:	4.1.....	Sistema de Abastecimento de Água
Sub grupo de Sistema:	4.1.01.....	Custos de Operação e Manutenção Água
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização dos custos diretos de operação e manutenção (incluindo os que transitam em custos atribuíveis), associados com a prestação dos serviços de abastecimento de água, incluindo custos de pessoal, materiais de tratamento, materiais diversos, serviços de terceiros e outros. Destina-se à contabilização dos custos de depreciação e amortização dos itens do imobilizado e/ou intangível relacionados aos ativos destinados ao serviço de abastecimento de água.

O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo consumo de água bruta ou tratada;
- ✓ pela aquisição de materiais de tratamento de água;
- ✓ pelos outros custos diretos, incluindo pessoal, energia elétrica, serviços contratados, entre outros.
- ✓ pelas quotas mensais de depreciação e amortização incorridas no período

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.68. Custos – Sistema de Esgotamento Sanitário – Custos O&M Coleta de Esgoto

Sistema:	4.	Custos
Grupo de Sistema:	4.2.....	Sistema de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de Sistema:	4.2.01.....	Custos de Operação e Manutenção Coleta Esgoto
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização dos custos diretos de operação e manutenção (incluindo os que transitam em custos atribuíveis), associados com a prestação dos serviços de coleta de esgoto, incluindo custos de pessoal, materiais de tratamento, materiais diversos, serviços de terceiros e outros. Destina-se à contabilização dos custos de depreciação e amortização dos itens do imobilizado e/ou intangível relacionados aos ativos destinados ao serviço de coleta de esgoto.

O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela aquisição de material ou serviços de coleta do esgoto

- ✓ pelos outros custos diretos, incluindo pessoal, energia elétrica, serviços contratados, entre outros.
- ✓ pelas quotas mensais de depreciação e amortização incorridas no período

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.69. Custos – Sistema de Esgotamento Sanitário – Custos O&M Tratamento de Esgoto

Sistema:	4.	Custos
Grupo de Sistema:	4.2.....	Sistema de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de Sistema:	4.2.02.....	Custos de Operação e Manutenção Tratamento Esgoto
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização dos custos diretos de operação e manutenção (incluindo os que transitam em custos atribuíveis), associados com a prestação dos serviços de coleta de esgoto, incluindo custos de pessoal, materiais de tratamento, materiais diversos, serviços de terceiros e outros. Destina-se à contabilização dos custos de depreciação e amortização dos itens do imobilizado e/ou intangível relacionados aos ativos destinados ao serviço de coleta de esgoto. O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela aquisição de materiais de tratamento do esgoto
- ✓ pela aquisição de material ou serviços de tratamento do esgoto
- ✓ pelos outros custos diretos, incluindo pessoal, energia elétrica, serviços contratados, entre outros.
- ✓ pelas quotas mensais de depreciação e amortização incorridas no período

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.70. Custos – Custos de Construção

Sistema:	4.	Custos
Grupo de Sistema:	4.1.....	Sistema de Abastecimento de Água

	4.2.....	Sistema de Esgotamento Sanitário
Sub grupo de	4.1.02.....	Custos de Construção
Sistema:	4.2.03....	Custos de Construção
4º Sub grupo:	Aplica	Aplica
Municípios		

Função

Destina-se à contabilização dos custos derivados de construção de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

O custo terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados, auferido no exercício.

Enquanto não houver margem de lucro com construção, o valor da receita e dos custos devem ser iguais.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelo custo incorrido na construção de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.71. Custos - Atribuíveis

Sistema:	4.	Custos
Grupo de Sistema:	4.3.....	Custos Atribuíveis
Sub grupo de	4.3.01.....	Custos Atribuíveis
Sistema:		
4º Sub grupo:	Aplica	Aplica
Municípios		

Função

Destina-se à contabilização dos custos diretos de operação e manutenção custos operacionais diretos que são comuns aos serviços de água e esgoto. Nesta categoria entram também os custos associados com unidades de apoio direto às unidades operativas (exemplo: unidades de apoio descentralizadas como os escritórios regionais).

Estas contas logo devem ser atribuídas a partir de critérios de alocação, definidos pela Concessionária aos serviços de água, coleta de esgoto ou tratamento de esgoto, utilizando as contas redutoras da categoria de custos atribuíveis (4.3.02..... Redutora Atribuíveis).

Ao final do período o valor da conta 4.3.01 deve coincidir com o valor da redutora 4.3.02, com o conseguinte saldo zero do grupo de Custos Atribuíveis.

O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela aquisição de materiais de tratamento comuns aos serviços de água e esgoto.
- ✓ pela aquisição de material ou serviços comuns aos serviços de água e esgoto.
- ✓ pelos outros custos diretos, incluindo pessoal, energia elétrica, serviços contratados, entre outros comuns aos serviços de água e esgoto.
- ✓ pelas quotas mensais de depreciação e amortização incorridas no período dos ativos comuns aos serviços de água e esgoto (dentro dos bens do intangível e imobilizado, categorizados como Bens Administração e Apoio Geral e classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”).

Credita-se:

- ✓ pela alocação dos custos comuns aos serviços de água, coleta de esgoto ou tratamento de esgoto, utilizando as contas redutoras da categoria de custos atribuíveis (4.3.02..... Redutora Atribuíveis).

b.72. Despesas Administrativas

Sistema:	5.	Despesas
Grupo de Sistema:	5.1.....	Despesas Administrativas
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização das despesas gerais incorridas diretamente nas atividades das áreas de apoio administrativo do prestador.

O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelas despesas de pessoal do período;
- ✓ pelas despesas de serviços públicos, entre elas: energia elétrica, telefone e outros meios de comunicação, correio, malotes e seguros;
- ✓ pelas despesas gerais, entre elas: material de expediente e informática; e
- ✓ pelos serviços de terceiros, provenientes de auditorias, consultorias, recrutamento e seleção, segurança e vigilância, treinamento de pessoal, e outros serviços de terceiros;

- ✓ pelos honorários da diretoria, conselho de administração e conselho fiscal.
- ✓ pelas quotas mensais de depreciação e amortização dos ativos de uso administrativo incorridas no período

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.73. Despesas Comerciais

Sistema:	5.	Despesas
Grupo de Sistema:	5.2.....	Despesas Comerciais
4º Sub grupo: Municípios	Aplica	Aplica

Função

Destina-se à contabilização das despesas associadas com o desenvolvimento das atividades comerciais, incluindo as despesas por perdas derivadas da inadimplência.

O prestador deverá identificar os conceitos por Município (no 4º Sub grupo de contas).

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelas despesas de pessoal das áreas comerciais o período;
- ✓ pelas despesas de serviços públicos consumidas pelas áreas comerciais, entre elas: energia elétrica, telefone e outros meios de comunicação, correio, malotes e seguros;
- ✓ pelas despesas gerais, entre elas: material de expediente e informática; e
- ✓ pelos serviços de terceiros, provenientes de contratação de serviços específicos comerciais, tais como call center, cadastro, leitura, faturamento, arrecadação, entre outros.
- ✓ pelas quotas mensais de depreciação e amortização dos ativos de uso comercial incorridas no período.

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.74. Despesas Financeiras

Sistema:	5	Despesas
Grupo de Sistema:	5.4.....	Despesas Financeiras
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização:

- ✓ das despesas financeiras derivadas de financiamentos internos e externos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- ✓ das despesas financeiras derivadas de variações monetárias;
- ✓ das despesas incorridas referentes aos acréscimos incidentes sobre dívidas diversas, em decorrência de atrasos na liquidação; e
- ✓ de outras despesas financeiras derivadas de financiamentos e empréstimos internos e externos.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pela incorporação de juros sobre financiamentos ou outros passivos;
- ✓ pelo valor de multas e juros sobre títulos vencidos;
- ✓ pelas taxas de administração e de abertura de crédito, cobradas pelos bancos e demais instituições financeiras por serviços prestados;
- ✓ pelos encargos financeiros e efeitos inflacionários incidentes sobre as imobilizações em curso;
- ✓ pela despesa derivada da variação monetária incidente sobre debêntures, de empréstimos e financiamentos, de outras dívidas e de juros, comissões, taxas e outros encargos;
- ✓ pela variação monetária, independentemente de sua realização, na contrapartida das contas adequadas do sistema 1 - Ativo e 2 - Passivo, conforme o caso;
- ✓ pela variação monetária ocorrida entre a última atualização e o resgate da dívida;
- ✓ pela identificação de outras despesas financeiras;

Credita-se:

- ✓ pela desvalorização de saldos passivos em moeda estrangeira
- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.75. Despesas Tributárias

Sistema:	5	Despesas
Grupo de Sistema:	5.5.....	Despesas Tributárias
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização dos valores a recolher dos tributos federais, estaduais e municipais, taxas e contribuições que estão a cargo do prestador,

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ pelos tributos estaduais, sendo IPVA, taxa de licenciamento de veículos, taxas estaduais, multas, e outros;
- ✓ pelas despesas fiscais e tributárias federais incorridas no mês provenientes de Imposto sobre Operação Financeira – IOF, PASEP, COFINS, multas e tributos fiscais, REFIS/PAES, taxas federais, entre outros; e
- ✓ pelos tributos municipais, ISS, IPTU, taxas municipais, multas e outros;
- ✓ pelas taxas de fiscalização,
- ✓ pela ocorrência de outras despesas tributárias em conta específica conforme a esfera do tributo.

Credita-se:

- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.76. Outras Despesas/Receitas Operacionais

Sistema:	5	Despesas
Grupo de Sistema:	5.6.....	Outras Despesas/Receitas Operacionais
Sub grupo de Sistema:	5.6.01.....	Outras Receitas
Sistema:	5.6.02.....	Outros Custos e Despesas
3° Sub grupo:	Não se aplica	Não se aplica
4° Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à contabilização da receita e despesa derivadas de atividades não incorporadas nas contas anteriores.

Nesta seção devem ser informadas as receitas, custos e despesas, associadas com o desenvolvimento de atividades não reguladas, ou seja, atividades alheias ao objeto da concessão de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de serviços indiretos (denominados serviços indiretos).

Terá saldo acumulado, sempre credor quando receita, o qual indicará o total da receita supracitada, auferida no exercício. Terá saldo sempre devedor quando despesa o qual indicará o total de despesas supracitadas, auferidas no exercício,

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- ✓ Pelas provisões necessárias a atividade;
- ✓ Pela despesa com acidentes;
- ✓ Por indenizações a terceiros;
- ✓ Pelo custo dos bens vendidos
- ✓ Pelas perdas derivadas de Participações Societárias

- ✓ Pelas despesas que não estejam descritas nas funções acima; e;
- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

Credita-se:

- ✓ pelas receitas derivadas de atividades não reguladas;
- ✓ pelas receitas derivadas de Lucros na Alienação de Bens;
- ✓ pelas receitas derivadas de Indenização e Ressarcimento de Despesas;
- ✓ pelas receitas derivadas de Participações Societárias; e
- ✓ pelas receitas derivadas de Outras Receitas
- ✓ pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

b.77. Apuração do Resultado do Exercício

Sistema:	6	Apuração do Resultado do Exercício
Grupo de Sistema:	6.1.....	Resultado do Exercício
4º Sub grupo: Municípios	Não se aplica	Não se aplica

Função

Destina-se à transferência do lucro ou prejuízo apurado no resultado do exercício para a conta do Patrimônio Líquido.

Técnica de Funcionamento

Debita-se pelo encerramento do exercício caso haja prejuízo no exercício, por transferência, a débito para o Patrimônio Líquido.

Credita-se pelo encerramento do exercício caso haja lucro no exercício, por transferência, a crédito do subgrupo para o Patrimônio Líquido.

ANEXO II: DETALHE CONTAS E SUBCONTAS DE CUSTOS E DESPESAS

A. Detalhe contas e subcontas custos do serviço de abastecimento de água

4.1.01.01.... Pessoal: Esta conta agrupa os custos relacionados com o pessoal próprio associado ao desenvolvimento das atividades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água bem como aqueles alocados através dos custos atribuíveis. A conta de pessoal é segregada segundo o seguinte detalhe:

4.1.01.01.01... Remunerações Diversas: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados associados com: Ordenados, Gratificações, 13 salário, férias e suas gratificações, Licença a Prêmio, Indenizações e Avisos Prévios, Adicionais Periculosidade e Insalubridade, Plantão à Distância.

4.1.01.01.02... Horas Extras: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados a título de horas trabalhadas em períodos extraordinários e plantões.

4.1.01.01.03... Participação no Resultado: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados pela participação nos resultados.

4.1.01.01.04... Encargos Sociais: Esta conta deverá acumular valores associados com: INSS, FGTS, PASEP, COFINS, Seguro Acidente do Trabalho e outros encargos sociais.

4.1.01.01.05... Benefícios a Empregados: Esta conta deverá acumular valores associados com: Seguro de vida, Assistência Médica (Convênios), Assistência Social, Licença Maternidade e Paternidade, Previdência Privada, Previdência Social, Programa de Alimentação ao Trabalhador, Vale Transporte.

4.1.01.01.98... Estagiários: Esta conta deverá acumular valores associados com os custos de estagiários.

4.1.01.01.99... Outras despesas com pessoal: valores devidos a empregados a título de outras despesas de pessoal não relacionadas anteriormente.

4.1.01.02.... Materiais de tratamento: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais de tratamento utilizados no processo de tratamento de água, tais como areia, cal, carvão ativado, cloro, hipoclorito de cloro, entre outros.

4.1.01.02.01... Materiais de tratamento: idem anterior.

4.1.01.03.... Materiais Diversos: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais diversos utilizados nas atividades de operação e manutenção efetuadas sobre ativos diretamente vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água (atividades de O&M sobre: barragens, poços, redes adutoras, sistemas de proteção de transientes, elevatórias de água, ETA's, reservatórios, redes subadutoras associadas com distribuição, booster, redes e ramais de distribuição, ligações prediais e ativos de medição).

4.1.01.03.01... Materiais de Corte e Religações: Esta conta deverá acumular os valores referentes à compra de selos, lacres e outros materiais utilizados para corte, supressão e religação do fornecimento de água.

4.1.01.03.02... Combustíveis e Lubrificantes: Esta conta deverá acumular os custos derivados do consumo de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados nas atividades de operação e manutenção associadas com os processos de abastecimento de água.

4.1.01.03.03... Pequenas Ferramentas de Consumo: Esta conta deverá acumular as despesas com utilização de pequenas ferramentas utilizadas nas atividades de operação e manutenção associadas com os processos de abastecimento de água, tais como: chave de fenda, alicate, martelo, chave fixa e estrela, serrote, porta lâmpada, lanterna, trena, pé de cabra, chave inglesa, torques, soldador de mão, maçarico, calibre, micrômetro, carrinho de mão, e outras. Inclusive ferramentas para manutenção de veículos

4.1.01.03.04... Material de Laboratório: Esta conta deverá acumular os valores referentes à utilização de diversos produtos químicos para laboratório, incluindo pequenos artigos de consumo, tais como: provetas, tubos de Nessler, buretas, pipetas, papel filtrantes, etc.

4.1.01.03.05... Material de limpeza e higiene: Esta conta deverá acumular as despesas decorrentes da utilização de materiais de limpeza, tais como: vassouras, detergentes, esfregão, flanela, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabão, sabonete, capacho, cera, rodo, estopas, lustra-móveis, recipientes para limpeza, gasolina (quando utilizada para limpeza), etc.

4.1.01.03.06... Material de Expediente, uso e consumo: Esta conta deverá acumular as despesas originárias da utilização de materiais de expediente e desenho utilizados pelas unidades do prestador, tais como: porta-clips, cestos de papéis, papelarias, bandejas de correspondência, materiais de papelaria em geral, grampeadores, papel vegetal, normógrafos, tintas, régua de cálculo, lápis, caneta, papel heliográfico, materiais para máquina xerox, inclusive papel, e outros da mesma natureza.

4.1.01.03.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com utilização de materiais para conservação e manutenção dos edificações e construções civis ligadas aos sistemas de água (captação, adução, tratamento, sub-adição e reservação), tais como: barragens, poços, redes adutoras, sistemas de proteção de transientes, elevatórias de água, ETA's, reservatórios, redes subadutoras associadas com distribuição, booster, redes e ramais de distribuição, ligações prediais e ativos de medição.

4.1.01.03.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de materiais utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados nos

processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água, tais como: pneus, câmaras de ar, tintas, acessórios, peças, etc.

4.1.01.03.09... Material de segurança e proteção: Esta conta deverá acumular os valores correspondentes à aquisição de equipamentos e materiais de segurança do trabalho, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.03.10... Materiais meio ambiente: Esta conta deverá acumular os valores gastos com materiais em meio ambiente, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água. Nesta conta não corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...Multas.

4.1.01.03.11... Material de operação e manutenção de sistemas: Esta conta deverá acumular os gastos com a aplicação de materiais para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, diretamente ligados aos sistemas de água que não sejam redes ou ligações nem equipos de medição.

4.1.01.03.12... Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares: Esta conta deverá acumular os valores referentes à aplicação de materiais para conservação e manutenção de redes e ligações de água. Excluem-se desta conta os materiais destinados à aplicação em redução de perdas os quais devem-se contabilizar na conta 4.1.01.03.15... Redução de Perdas – Materiais para redução de perdas.

4.1.01.03.14... Material de manutenção de hidrômetros: Esta conta deverá acumular os valores referentes à aplicação de materiais para conservação e manutenção de hidrômetros (macro e micro medidores). Excluem-se desta conta os materiais destinados à aplicação em redução de perdas os quais devem-se contabilizar na conta 4.1.01.03.15...Redução de Perdas – Materiais para redução de perdas.

4.1.01.03.15... Redução de Perdas – Materiais para redução de perdas: Esta conta deverá acumular os custos com aplicação de materiais destinados às atividades de combate as perdas. Inclui materiais para manutenção de Redes e Ligações Domiciliares bem como materiais para Pavimentação e Reposição de Calçamento oriundos do combate as perdas.

4.1.01.03.90... Água tratada: Esta conta deverá acumular as despesas referentes à compra de água tratada.

4.1.01.03.99... Outros Materiais: Esta conta deverá acumular as despesas com a utilização de materiais utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água, que não se enquadram em outras subcontas dependentes de 4.1.01.03....Materiais Diversos.

4.1.01.04.... Serviços de Terceiros

4.1.01.04.02... Aluguel de Imóveis: Esta conta deverá acumular as despesas referentes ao aluguel de imóveis utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água. Devendo também ser classificadas nesta conta as despesas de condomínio e impostos incidentes sobre os mesmos.

4.1.01.04.03... Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos: Esta conta deverá acumular as despesas com aluguel de máquinas e equipamentos diversos (tais como: perfuradoras, conferidoras e outras) bem como de veículos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.04.07... Serviços de Vigilância: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros por serviços de vigilância e segurança dos imóveis e áreas utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água. Nesta análise, incluem-se os valores com serviços de vigilância monitorada (câmeras, monitores e alarmes).

4.1.01.04.08... Serviços de Limpeza e Higiene: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função da limpeza de imóveis próprios ou alugados e conservação de jardins, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água, efetuadas por empresas e prestadoras de serviços contratados para esses fins.

4.1.01.04.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com serviços contratados (mão-de-obra + material) para conservação e manutenção dos edificações e construções civis ligadas aos sistemas de água (captação, adução, tratamento, sub-adução e reservação), tais como: barragens, poços, redes adutoras, sistemas de proteção de transientes, elevatórias de água, ETA's, reservatórios, redes subadutoras associadas com distribuição, booster, redes e ramais de distribuição, ligações prediais e ativos de medição.

4.1.01.04.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de serviços contratados (mão-de-obra + material) utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.04.11... Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática: Esta conta deverá acumular valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de conservação e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de Teleprocessamento, acessórios e demais equipamentos ligados a Informática e utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.04.12... *Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos:* Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros (mão-de-obra + material), pela prestação de serviços de conservação e manutenção de mobiliário e equipamentos diversos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água, tais como: bancadas, serras de fita, geradores, esmerilhadeiras, betoneiras, equipamentos cinematográficos, barcos, equipamentos fotográficos, geradores, guilhotinas, equipamentos de tipografia, teodolitos, cópias de chaves, fechaduras, lavagem de cortina, conserto de aspirador, ar condicionado, etc.

4.1.01.04.13... *Internet:* Esta conta deverá acumular as despesas com taxa de licença e uso da Internet, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.04.14... *Telefone:* Esta conta deverá acumular os valores devidos pela utilização de linhas telefônicas, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.04.15... *Fretes e carretos:* Esta conta deverá acumular as despesas com fretes e carretos efetuados por terceiros para transporte de materiais e equipamentos, bem como para mudanças, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

OBS.: Os fretes cobrados em função de transporte de materiais a serem estocados deverão ser incluídos no custo do mesmos.

4.1.01.04.17... *Serviços de Laboratórios:* Esta conta deverá acumular as despesas com serviços de laboratório contratados a terceiros nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.04.18... *Serviços de Cortes, Religações e Lacre de Segurança:* Esta conta deverá acumular os valores referentes à contratação de serviços de terceiros para desenvolvimento das atividades de corte, religação e lacre de segurança (mão de obra + materiais).

4.1.01.04.19... *Manutenção de Sistemas:* Esta conta deverá acumular os gastos com os valores devidos a terceiros para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, diretamente ligados aos sistemas de água que não sejam redes ou ligações.

4.1.01.04.20... *Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares:* Esta conta deverá acumular os valores referentes a serviços contratados a terceiros para conservação e manutenção de redes e ligações de água. Excluem-se desta conta os serviços destinados à redução de perdas os quais devem-se contabilizar na conta 4.1.01.04.24...Redução de Perdas – Serviços Contratados.

4.1.01.04.23... *Transporte de água*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pelo transporte e distribuição de água por caminhão tanque.

4.1.01.04.24... *Redução de Perdas – Serviços Contratados*: Esta conta deverá acumular os custos com serviços contratados a terceiros destinados às atividades de combate as perdas. Inclui serviços para manutenção de Redes e Ligações Domiciliares bem como para Pavimentação e Reposição de Calçamento oriundos do combate as perdas.

4.1.01.04.36... *Serviços meio ambiente*: Esta conta deverá acumular as despesas relativas à regularização do Licenciamento Ambiental referentes a serviços de adequação de infraestrutura existente, elaboração de estudos e projetos e cumprimento dos compromissos assumidos para o atendimento dos padrões de conformidade legal exigidos para o licenciamento ambiental, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água. Nesta conta não corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...Multas.

4.1.01.04.37... *Serviços Técnicos-Profissionais*: Esta conta deverá acumular as outras despesas com serviços contratados associados com os processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água, jurídica e técnica. Excluem-se desta conta os serviços referentes à redução de perdas, que deverão ser realizados na conta 4.1.01.04.24... Redução de Perdas – Serviços Contratados.

4.1.01.04.99... *Outros Serviços*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços diversos, que não se enquadram em outra conta dependente de 4.1.01.04.... Serviços de Terceiros.

4.1.01.05.... Força e Luz

4.1.01.05.02... *Energia Elétrica (Operação)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica pelos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água (Ex. bombas das ETA's, EEA's, adutoras, boosters, poços e reservatórios).

4.1.01.05.03... *Energia Elétrica (Mercado livre)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica, adquirida pelo sistema de mercado livre, para utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água (Ex. ETA's, EEA's).

4.1.01.05.04... *Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a empresas de energia elétrica, pela conexão e uso do sistema de distribuição, junto ao prestador responsável pelo serviço na região, para

utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.05.05... Gás Natural: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de gás para funcionamento dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água (Ex. bombas das ETA's, EEA's, adutoras,boosters, poços e reservatórios).

4.1.01.06.... Despesas gerais

4.1.01.06.01... Uso de água: Esta conta deverá acumular valores pagos a título de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

4.1.01.06.02... Prêmios de Seguros: Esta conta deverá acumular os valores devidos às companhias seguradoras correspondentes aos prêmios de Seguros dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água.

4.1.01.06.04... Conduções, Viagens e Estadas: Esta conta deverá acumular as despesas com viagens a serviço do prestador.

4.1.01.06.05... Lanches e Refeições: Esta conta deverá acumular as despesas com refeições e lanches reembolsadas a empregados do prestador.

4.1.01.06.99... Outras Despesas Gerais: Esta conta deverá acumular outros tipos de despesas gerais, que não se enquadram em outra conta do grupo 4.1.01.06....Despesas gerais.

4.1.01.07.... Depreciação e Amortização - Sistema de Abastecimento de Água

4.1.01.07.01... Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água

4.1.01.07.01.01.. Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.01.... Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível.

4.1.01.07.01.02.. Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.02.... Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível.

4.1.01.07.01.03.. Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.03.... Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível

4.1.01.07.01.04.. Amortização Intangível - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível: Acumula os valores referentes à amortização dos

ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.04... Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível

4.1.01.07.02... *Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água*

4.1.01.07.02.01.. *Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.01... Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Elegível.

4.1.01.07.02.02.. *Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.02... Sistema de Abastecimento de Água - Oneroso Não Elegível.

4.1.01.07.02.03.. *Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.03... Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Elegível

4.1.01.07.02.04.. *Depreciação Imobilizado - Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.04... Sistema de Abastecimento de Água - Não Oneroso Não Elegível

B. Serviço de esgotamento sanitário – Coleta

4.2.01.01.... Pessoal: Esta conta agrupa os custos relacionados com o pessoal próprio associado ao desenvolvimento das atividades de operação e manutenção associadas com a coleta de esgoto bem como aqueles alocados através dos custos atribuíveis. A conta de pessoal é segregada segundo o seguinte detalhe:

4.2.01.01.01... *Remunerações Diversas:* Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados associados com: Ordenados, Gratificações, 13 salário, férias e suas gratificações, Licença a Prêmio, Indenizações e Avisos Prévios, Adicionais Periculosidade e Insalubridade, Plantão à Distância.

4.2.01.01.02... *Horas Extras:* Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados a título de horas trabalhadas em períodos extraordinários e plantões.

4.2.01.01.03... *Participação no Resultado:* Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados pela participação nos resultados.

4.2.01.01.04... *Encargos Sociais:* Esta conta deverá acumular valores associados com: INSS, FGTS, PASEP, COFINS, Seguro Acidente do Trabalho e outros encargos sociais.

4.2.01.01.05... Benefícios a Empregados: Esta conta deverá acumular valores associados com: Seguro de vida, Assistência Médica (Convênios), Assistência Social, Licença Maternidade e Paternidade, Previdência Privada, Previdência Social, Programa de Alimentação ao Trabalhador, Vale Transporte.

4.2.01.01.98... Estagiários: Esta conta deverá acumular valores associados com os custos de estagiários.

4.2.01.01.99... Outras despesas com pessoal: valores devidos a empregados a título de outras despesas de pessoal não relacionadas anteriormente.

4.2.01.03.... Materiais Diversos: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais diversos utilizados nas atividades de operação e manutenção efetuadas sobre ativos diretamente vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto (atividades de O&M sobre: ligações, redes coletoras, elevatórias e emissários).

4.2.01.03.01... Materiais de Corte e Religações: Esta conta deverá acumular os valores referentes à compra de selos, lacres e outros materiais utilizados para corte, supressão e religação da conexão de esgoto.

4.2.01.03.02... Combustíveis e Lubrificantes: Esta conta deverá acumular os custos derivados do consumo de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados nas atividades de operação e manutenção associadas com os processos de coleta de esgoto.

4.2.01.03.03... Pequenas Ferramentas de Consumo: Esta conta deverá acumular as despesas com utilização de pequenas ferramentas utilizadas nas atividades de operação e manutenção associadas com os processos de coleta de esgoto, tais como: chave de fenda, alicate, martelo, chave fixa e estrela, serrote, porta lâmpada, lanterna, trena, pé de cabra, chave inglesa, torques, soldador de mão, maçarico, calibre, micrômetro, carrinho de mão, e outras. Inclusive ferramentas para manutenção de veículos

4.2.01.03.05... Material de limpeza e higiene: Esta conta deverá acumular as despesas decorrentes da utilização de materiais de limpeza, tais como: vassouras, detergentes, esfregão, flanela, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabão, sabonete, capacho, cera, rodo, estopas, lustra-móveis, recipientes para limpeza, gasolina (quando utilizada para limpeza), etc.

4.2.01.03.06... Material de Expediente, uso e consumo: Esta conta deverá acumular as despesas originárias da utilização de materiais de expediente e desenho utilizados pelas unidades do prestador, tais como: porta-clips, cestos de papéis, papeleiras, bandejas de correspondência, materiais de papelaria em geral, grampeadores, papel vegetal, normógrafos, tintas, régua de cálculo, lápis, caneta, papel heliográfico, materiais para máquina xerox, inclusive papel, e outros da mesma natureza.

4.2.01.03.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com utilização de materiais para conservação e manutenção dos edificações e construções civis ligadas aos processos de coleta de esgoto.

4.2.01.03.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de materiais utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto, tais como: pneus, câmaras de ar, tintas, acessórios, peças, etc.

4.2.01.03.09... Material de segurança e proteção: Esta conta deverá acumular os valores correspondentes à aquisição de equipamentos e materiais de segurança do trabalho, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.03.10... Materiais meio ambiente: Esta conta deverá acumular os valores gastos com materiais em meio ambiente, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto. Nesta conta não corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...Multas.

4.2.01.03.11... Material de operação e manutenção de sistemas: Esta conta deverá acumular os gastos com a aplicação de materiais para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, diretamente ligados aos sistemas de coleta de esgoto que não sejam redes ou ligações.

4.2.01.03.12... Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares: Esta conta deverá acumular os valores referentes à aplicação de materiais para conservação e manutenção de redes de coleta de esgoto.

4.2.01.03.99... Outros Materiais: Esta conta deverá acumular as despesas com a utilização de materiais utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto, que não se enquadram em outras subcontas dependentes de 4.2.01.03....Materiais Diversos.

4.2.01.04.... Serviços de Terceiros

4.2.01.04.02... Aluguel de Imóveis: Esta conta deverá acumular as despesas referentes ao aluguel de imóveis utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto. Devendo também ser classificadas nesta conta as despesas de condomínio e impostos incidentes sobre os mesmos.

4.2.01.04.03... Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos: Esta conta deverá acumular as despesas com aluguel de máquinas e equipamentos diversos (tais como: perfuradoras,

conferidoras e outras) bem como de veículos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.04.07... Serviços de Vigilância: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros por serviços de vigilância e segurança dos imóveis e áreas utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto. Nesta análise, incluem-se os valores com serviços de vigilância monitorada (câmeras, monitores e alarmes).

4.2.01.04.08... Serviços de Limpeza e Higiene: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função da limpeza de imóveis próprios ou alugados e conservação de jardins, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto, efetuadas por empresas e prestadoras de serviços contratados para esses fins.

4.2.01.04.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com serviços contratados (mão-de-obra + material) para conservação e manutenção dos edificações e construções civis ligadas ao serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.04.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de serviços contratados (mão-de-obra + material) utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.04.11... Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática: Esta conta deverá acumular valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de conservação e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de Teleprocessamento, acessórios e demais equipamentos ligados a Informática e utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.04.12... Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros (mão-de-obra + material), pela prestação de serviços de conservação e manutenção de mobiliário e equipamentos diversos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto, tais como: bancadas, serras de fita, geradores, esmerilhadeiras, betoneiras, equipamentos cinematográficos, barcos, equipamentos fotográficos, geradores, guilhotinas, equipamentos de tipografia, teodolitos, cópias de chaves, fechaduras, lavagem de cortina, conserto de aspirador, ar condicionado, etc.

4.2.01.04.13... Internet: Esta conta deverá acumular as despesas com taxa de licença e uso da Internet, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.04.14... *Telefone*: Esta conta deverá acumular os valores devidos pela utilização de linhas telefônicas, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.04.15... *Fretes e carretos*: Esta conta deverá acumular as despesas com fretes e carretos efetuados por terceiros para transporte de materiais e equipamentos, bem como para mudanças, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

OBS.: Os fretes cobrados em função de transporte de materiais a serem estocados deverão ser incluídos no custo do mesmos.

4.2.01.04.18... *Serviços de Cortes, Religações e Lacre de Segurança*: Esta conta deverá acumular os valores referentes à contratação de serviços de terceiros para desenvolvimento das atividades de corte, religação e lacre de segurança (mão de obra + materiais).

4.2.01.04.19... *Manutenção de Sistemas*: Esta conta deverá acumular os gastos com os valores devidos a terceiros para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, diretamente ligados aos sistemas de coleta de esgoto que não sejam redes ou ligações.

4.2.01.04.20... *Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares*: Esta conta deverá acumular os valores referentes a serviços contratados a terceiros para conservação e manutenção de redes e ligações de esgoto.

4.2.01.04.36... *Serviços meio ambiente*: Esta conta deverá acumular as despesas relativas à regularização do Licenciamento Ambiental referentes a serviços de adequação de infraestrutura existente, elaboração de estudos e projetos e cumprimento dos compromissos assumidos para o atendimento dos padrões de conformidade legal exigidos para o licenciamento ambiental, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água. Nesta conta não corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...Multas.

4.2.01.04.37... *Serviços Técnicos-Profissionais*: Esta conta deverá acumular as outras despesas com serviços contratados associados com os processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto, jurídica e técnica.

4.2.01.04.99... *Outros Serviços*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços diversos, que não se enquadram em outra conta dependente de 4.2.01.04.... *Serviços de Terceiros*.

4.2.01.05.... Força e Luz

4.2.01.05.02... *Energia Elétrica (Operação)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica pelos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.05.03... *Energia Elétrica (Mercado livre)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica, adquirida pelo sistema de mercado livre, para utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.05.04... *Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a empresas de energia elétrica, pela conexão e uso do sistema de distribuição, junto ao prestador responsável pelo serviço na região, para utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto

4.2.01.05.05... *Gás Natural*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de gás para funcionamento dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.06.... Despesas gerais

4.2.01.06.02... *Prêmios de Seguros*: Esta conta deverá acumular os valores devidos às companhias seguradoras correspondentes aos prêmios de Seguros dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de coleta de esgoto.

4.2.01.06.04... *Conduções, Viagens e Estadas*: Esta conta deverá acumular as despesas com viagens a serviço do prestador.

4.2.01.06.05... *Lanches e Refeições*: Esta conta deverá acumular as despesas com refeições e lanches reembolsadas a empregados do prestador.

4.2.01.06.99... *Outras Despesas Gerais*: Esta conta deverá acumular outros tipos de despesas gerais, que não se enquadram em outra conta do grupo 4.2.01.06....Despesas gerais.

4.2.01.07.... Depreciação e Amortização - Ativos de Coleta de Esgoto

4.2.01.07.01... *Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto*

4.2.01.07.01.01.. *Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.05.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

4.2.01.07.01.02.. *Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.06.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso

Não Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

4.2.01.07.01.03.. *Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.07.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

4.2.01.07.01.04.. *Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.08.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

4.2.01.07.02... *Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto*

4.2.01.07.02.01.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.05.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

4.2.01.07.02.02.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.06.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

4.2.01.07.02.03.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.07.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

4.2.01.07.02.04.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de Coleta de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.08.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível e vinculados com coleta de esgoto: ligação de esgoto, redes coletoras de esgoto, elevatórias e emissários.

C. Serviço de esgotamento sanitário: Tratamento

4.2.02.01.... Pessoal: Esta conta agrupa os custos relacionados com o pessoal próprio associado ao desenvolvimento das atividades de operação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto bem como aqueles alocados através dos custos atribuíveis. A conta de pessoal é segregada segundo o seguinte detalhe:

4.2.02.01.01... Remunerações Diversas: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados associados com: Ordenados, Gratificações, 13 salário, férias e suas gratificações, Licença a Prêmio, Indenizações e Avisos Prévios, Adicionais Periculosidade e Insalubridade, Plantão à Distância.

4.2.02.01.02... Horas Extras: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados a título de horas trabalhadas em períodos extraordinários e plantões.

4.2.02.01.03... Participação no Resultado: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados pela participação nos resultados.

4.2.02.01.04... Encargos Sociais: Esta conta deverá acumular valores associados com: INSS, FGTS, PASEP, COFINS, Seguro Acidente do Trabalho e outros encargos sociais.

4.2.02.01.05... Benefícios a Empregados: Esta conta deverá acumular valores associados com: Seguro de vida, Assistência Médica (Convênios), Assistência Social, Licença Maternidade e Paternidade, Previdência Privada, Previdência Social, Programa de Alimentação ao Trabalhador, Vale Transporte.

4.2.02.01.98... Estagiários: Esta conta deverá acumular valores associados com os custos de estagiários.

4.2.02.01.99... Outras despesas com pessoal: valores devidos a empregados a título de outras despesas de pessoal não relacionadas anteriormente.

4.2.02.02.... Materiais de tratamento: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais de tratamento utilizados no processo de tratamento de esgoto, tais como areia, cal, carvão ativado, cloro, hipoclorito de cloro, entre outros.

4.2.02.02.01... Materiais de tratamento: idem anterior.

4.2.02.03.... Materiais Diversos: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais diversos utilizados nas atividades de operação e manutenção efetuadas sobre ativos diretamente vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto (atividades de O&M sobre: ETE's).

4.2.02.03.02... Combustíveis e Lubrificantes: Esta conta deverá acumular os custos derivados do consumo de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados nas atividades de operação e manutenção associadas com os processos de tratamento de esgoto.

4.2.02.03.03... *Pequenas Ferramentas de Consumo:* Esta conta deverá acumular as despesas com utilização de pequenas ferramentas utilizadas nas atividades de operação e manutenção associadas com os processos de tratamento de esgoto, tais como: chave de fenda, alicate, martelo, chave fixa e estrela, serrote, porta lâmpada, lanterna, trena, pé de cabra, chave inglesa, torques, soldador de mão, maçarico, calibre, micrômetro, carrinho de mão, e outras. Inclusive ferramentas para manutenção de veículos

4.2.02.03.04... *Material de Laboratório:* Esta conta deverá acumular os valores referentes à utilização de diversos produtos químicos para laboratório, incluindo pequenos artigos de consumo, tais como: provetas, tubos de Nessler, buretas, pipetas, papel filtrantes, etc.

4.2.02.03.05... *Material de limpeza e higiene:* Esta conta deverá acumular as despesas decorrentes da utilização de materiais de limpeza, tais como: vassouras, detergentes, esfregão, flanela, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabão, sabonete, capacho, cera, rodo, estopas, lustra-móveis, recipientes para limpeza, gasolina (quando utilizada para limpeza), etc.

4.2.02.03.06... *Material de Expediente, uso e consumo:* Esta conta deverá acumular as despesas originárias da utilização de materiais de expediente e desenho utilizados pelas unidades do prestador, tais como: porta-clips, cestos de papéis, papeleiras, bandejas de correspondência, materiais de papelaria em geral, grampeadores, papel vegetal, normógrafos, tintas, régua de cálculo, lápis, caneta, papel heliográfico, materiais para máquina xerox, inclusive papel, e outros da mesma natureza.

4.2.02.03.07... *Conservação de Edificações/Construção Civil:* Esta conta deverá acumular os gastos com utilização de materiais para conservação e manutenção das edificações e construções civis ligadas aos ativos de tratamento de esgoto (ETE's).

4.2.02.03.08... *Conservação e Manutenção de Veículos:* Esta conta deverá acumular os valores de materiais utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto, tais como: pneus, câmaras de ar, tintas, acessórios, peças, etc.

4.2.02.03.09... *Material de segurança e proteção:* Esta conta deverá acumular os valores correspondentes à aquisição de equipamentos e materiais de segurança do trabalho, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.03.10... *Materiais meio ambiente:* Esta conta deverá acumular os valores gastos com materiais em meio ambiente, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto. Nesta conta não

corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...Multas.

4.2.02.03.11... Material de operação e manutenção de sistemas: Esta conta deverá acumular os gastos com a aplicação de materiais para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, diretamente ligados aos ativos de tratamento de esgoto.

4.2.02.03.99... Outros Materiais: Esta conta deverá acumular as despesas com a utilização de materiais utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto, que não se enquadram em outras subcontas dependentes de 4.2.02.03....Materiais Diversos.

4.2.02.04.... Serviços de Terceiros

4.2.02.04.02... Aluguel de Imóveis: Esta conta deverá acumular as despesas referentes ao aluguel de imóveis utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto. Devendo também ser classificadas nesta conta as despesas de condomínio e impostos incidentes sobre os mesmos.

4.2.02.04.03... Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos: Esta conta deverá acumular as despesas com aluguel de máquinas e equipamentos diversos (tais como: perfuradoras, conferidoras e outras) bem como de veículos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.07... Serviços de Vigilância: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros por serviços de vigilância e segurança dos imóveis e áreas utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto. Nesta análise, incluem-se os valores com serviços de vigilância monitorada (câmeras, monitores e alarmes).

4.2.02.04.08... Serviços de Limpeza e Higiene: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função da limpeza de imóveis próprios ou alugados e conservação de jardins, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto, efetuadas por empresas e prestadoras de serviços contratados para esses fins.

4.2.02.04.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com serviços contratados (mão-de-obra + material) para conservação e manutenção dos edificações e construções civis ligadas aos ativos de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de serviços contratados (mão-de-obra + material) utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.11... Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática: Esta conta deverá acumular valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de conservação e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de Teleprocessamento, acessórios e demais equipamentos ligados a Informática e utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.12... Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros (mão-de-obra + material), pela prestação de serviços de conservação e manutenção de mobiliário e equipamentos diversos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto, tais como: bancadas, serras de fita, geradores, esmerilhadeiras, betoneiras, equipamentos cinematográficos, barcos, equipamentos fotográficos, geradores, guilhotinas, equipamentos de tipografia, teodolitos, cópias de chaves, fechaduras, lavagem de cortina, conserto de aspirador, ar condicionado, etc.

4.2.02.04.13... Internet: Esta conta deverá acumular as despesas com taxa de licença e uso da Internet, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.14... Telefone: Esta conta deverá acumular os valores devidos pela utilização de linhas telefônicas, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.15... Fretes e carretos: Esta conta deverá acumular as despesas com fretes e carretos efetuados por terceiros para transporte de materiais e equipamentos, bem como para mudanças, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

OBS.: Os fretes cobrados em função de transporte de materiais a serem estocados deverão ser incluídos no custo do mesmos.

4.2.02.04.17... Serviços de Laboratórios: Esta conta deverá acumular as despesas com serviços de laboratório contratados a terceiros nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.19... Manutenção de Sistemas: Esta conta deverá acumular os gastos com os valores devidos a terceiros para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, diretamente ligados aos sistemas de tratamento de esgoto.

4.2.02.04.28... Transporte de lodo: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de transporte de lodo.

4.2.02.04.29... *Tratamento e Disposição do Lodo*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de tratamento e disposição do lodo, tais como: adensamento, desidratação, secagem, disposição.

4.2.02.04.30... *Reuso de Água*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços técnicos para a implantação do programa de reuso planejado de água, através do reaproveitamento do efluente de estações de tratamento de esgotos.

4.2.02.04.36... *Serviços meio ambiente*: Esta conta deverá acumular as despesas relativas à regularização do Licenciamento Ambiental referentes a serviços de adequação de infraestrutura existente, elaboração de estudos e projetos e cumprimento dos compromissos assumidos para o atendimento dos padrões de conformidade legal exigidos para o licenciamento ambiental, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto. Nesta conta não corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...Multas.

4.2.02.04.37... *Serviços Técnicos-Profissionais*: Esta conta deverá acumular as outras despesas com serviços contratados associados com os processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto, jurídica e técnica.

4.2.02.04.99... *Outros Serviços*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços diversos, que não se enquadram em outra conta dependente de 4.2.02.04.... Serviços de Terceiros.

4.2.02.05.... Força e Luz

4.2.02.05.02... *Energia Elétrica (Operação)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica pelos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto (Ex. bombas das ETE's).

4.2.02.05.03... *Energia Elétrica (Mercado livre)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica, adquirida pelo sistema de mercado livre, para utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto (Ex. ETE's, EEE's).

4.2.02.05.04... *Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a empresas de energia elétrica, pela conexão e uso do sistema de distribuição, junto ao prestador responsável pelo serviço na região, para utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.05.05... *Gás Natural*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de gás para funcionamento dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto (Ex. bombas das ETE's, EEE's,).

4.2.02.06.... Despesas gerais

4.2.02.06.02... *Prêmios de Seguros*: Esta conta deverá acumular os valores devidos às companhias seguradoras correspondentes aos prêmios de Seguros dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento do serviço de tratamento de esgoto.

4.2.02.06.04... *Conduções, Viagens e Estadas*: Esta conta deverá acumular as despesas com viagens a serviço do prestador.

4.2.02.06.05... *Lanches e Refeições*: Esta conta deverá acumular as despesas com refeições e lanches reembolsadas a empregados do prestador.

4.2.02.06.99... *Outras Despesas Gerais*: Esta conta deverá acumular outros tipos de despesas gerais, que não se enquadram em outra conta do grupo 4.2.02.06....Despesas gerais.

4.2.02.07.... Depreciação e Amortização - Ativos de Tratamento de Esgoto

4.2.02.07.01... *Amortização Intangível - Ativos de Coleta de Esgoto*

4.2.02.07.01.01.. *Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.05.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

4.2.02.07.01.02.. *Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.06.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

4.2.02.07.01.03.. *Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.07.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

4.2.02.07.01.04.. *Amortização Intangível - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.08.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

4.2.02.07.02... Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto

4.2.02.07.02.01.. Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Elegível: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.05.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

4.2.02.07.02.02.. Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Oneroso Não Elegível: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.06.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Oneroso Não Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

4.2.02.07.02.03.. Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Elegível: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.07.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

4.2.02.07.02.04.. Depreciação Imobilizado - Ativos de Tratamento de Esgoto - Não Oneroso Não Elegível: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.08.... Sistema de Esgotamento Sanitário - Não Oneroso Não Elegível e vinculados com tratamento de esgoto: ETE's e Proteção e Preservação Ambiental.

D. Custos Atribuíveis

4.3.01.01.... Pessoal: Esta conta agrupa os custos relacionados com o pessoal próprio de uso comum no desenvolvimento das atividades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto e tratamento de esgoto bem como de atividades de apoio direto para as unidades operativas de água e esgoto (Ex. Unidades Regionais). A conta de pessoal é segregada segundo o seguinte detalhe:

4.3.01.01.01... Remunerações Diversas: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados associados com: Ordenados, Gratificações, 13 salário, férias e suas gratificações, Licença a Prêmio, Indenizações e Avisos Prévios, Adicionais Periculosidade e Insalubridade, Plantão à Distância.

4.3.01.01.02... *Horas Extras:* Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados a título de horas trabalhadas em períodos extraordinários e plantões.

4.3.01.01.03... *Participação no Resultado:* Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados pela participação nos resultados.

4.3.01.01.04... *Encargos Sociais:* Esta conta deverá acumular valores associados com: INSS, FGTS, PASEP, COFINS, Seguro Acidente do Trabalho e outros encargos sociais.

4.3.01.01.05... *Benefícios a Empregados:* Esta conta deverá acumular valores associados com: Seguro de vida, Assistência Médica (Convênios), Assistência Social, Licença Maternidade e Paternidade, Previdência Privada, Previdência Social, Programa de Alimentação ao Trabalhador, Vale Transporte.

4.3.01.01.98... *Estagiários:* Esta conta deverá acumular valores associados com os custos de estagiários.

4.3.01.01.99... *Outras despesas com pessoal:* valores devidos a empregados a título de outras despesas de pessoal não relacionadas anteriormente.

4.3.01.02.... Materiais de tratamento: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais de tratamento utilizados no processo de tratamento de água bem como de tratamento de esgoto, tais como areia, cal, carvão ativado, cloro, hipoclorito de cloro, entre outros.

4.3.01.02.01... *Materiais de tratamento:* idem anterior.

4.3.01.03.... Materiais Diversos: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais diversos utilizados de forma comum para o desenvolvimento das atividades de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água bem como de coleta e tratamento de esgoto.

4.3.01.03.01... *Materiais de Corte e Religações:* Esta conta deverá acumular os valores referentes à compra de selos, lacres e outros materiais utilizados para corte, supressão e religação utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.03.02... *Combustíveis e Lubrificantes:* Esta conta deverá acumular os custos derivados do consumo de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento)..

4.3.01.03.03... *Pequenas Ferramentas de Consumo:* Esta conta deverá acumular as despesas com utilização de pequenas ferramentas utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), tais como: chave de fenda, alicate, martelo, chave fixa e estrela, serrote, porta lâmpada, lanterna, trena, pé de cabra, chave inglesa, torques, soldador de mão, maçarico, calibre, micrômetro, carrinho de mão, e outras. Inclusive ferramentas para manutenção de veículos

4.3.01.03.04... *Material de Laboratório:* Esta conta deverá acumular os valores referentes à utilização de diversos produtos químicos para laboratório, utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), incluindo pequenos artigos de consumo, tais como: provetas, tubos de Nessler, buretas, pipetas, papel filtrantes, etc.

4.3.01.03.05... *Material de limpeza e higiene:* Esta conta deverá acumular as despesas decorrentes da utilização de materiais de limpeza, utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), tais como: vassouras, detergentes, esfregão, flanela, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabão, sabonete, capacho, cera, rodo, estopas, lustra-móveis, recipientes para limpeza, gasolina (quando utilizada para limpeza), etc.

4.3.01.03.06... *Material de Expediente, uso e consumo:* Esta conta deverá acumular as despesas originárias da utilização de materiais de expediente e desenho utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), tais como: porta-clips, cestos de papéis, paleteiras, bandejas de correspondência, materiais de papelaria em geral, grampeadores, papel vegetal, normógrafos, tintas, régua de cálculo, lápis, caneta, papel heliográfico, materiais para máquina xerox, inclusive papel, e outros da mesma natureza.

4.3.01.03.07... *Conservação de Edificações/Construção Civil:* Esta conta deverá acumular os gastos com utilização de materiais para conservação e manutenção dos edifícios e construções civis utilizadas de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.03.08... *Conservação e Manutenção de Veículos:* Esta conta deverá acumular os valores de materiais utilizados na conservação e manutenção dos veículos, utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), tais como: pneus, câmaras de ar, tintas, acessórios, peças, etc.

4.3.01.03.09... *Material de segurança e proteção:* Esta conta deverá acumular os valores correspondentes à aquisição de equipamentos e materiais de segurança do trabalho, utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.03.10... *Materiais meio ambiente:* Esta conta deverá acumular os valores gastos com materiais em meio ambiente, utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento). Nesta conta não corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...Multas.

4.3.01.03.11... Material de operação e manutenção de sistemas: Esta conta deverá acumular os gastos com a aplicação de materiais para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, utilizados de forma comum nos processos de operação e manutenção nos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.03.12... Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares: Esta conta deverá acumular os valores referentes à aplicação de materiais para conservação e manutenção de redes e ligações de água e esgoto. Excluem-se desta conta os materiais destinados à aplicação em redução de perdas os quais devem-se contabilizar na conta 4.1.01.03.15... Redução de Perdas – Materiais para redução de perdas.

4.3.01.03.99... Outros Materiais: Esta conta deverá acumular as despesas com a utilização de materiais utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), que não se enquadram em outras subcontas dependentes de 4.3.01.03....Materiais Diversos.

4.3.01.04.... Serviços de Terceiros

4.3.01.04.02... Aluguel de Imóveis: Esta conta deverá acumular as despesas referentes ao aluguel de imóveis utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento). Devendo também ser classificadas nesta conta as despesas de condomínio e impostos incidentes sobre os mesmos.

4.3.01.04.03... Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos: Esta conta deverá acumular as despesas com aluguel de máquinas e equipamentos diversos (tais como: perfuradoras, conferidoras e outras) bem como de veículos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.04.04... Anúncios e Editais Obrigatórios: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função de anúncios e editais publicados nos órgãos de divulgação, vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.04.07... Serviços de Vigilância: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros por serviços de vigilância e segurança dos imóveis e áreas utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento). Nesta análise, incluem-se os valores com serviços de vigilância monitorada (câmeras, monitores e alarmes).

4.3.01.04.08... Serviços de Limpeza e Higiene: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função da limpeza de imóveis próprios ou alugados e conservação de jardins, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o

desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), efetuadas por empresas e prestadoras de serviços contratados para esses fins.

4.3.01.04.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com serviços contratados (mão-de-obra + material) para conservação e manutenção das edificações e construções civis ligadas aos sistemas de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.04.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de serviços contratados (mão-de-obra + material) utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento),.

4.3.01.04.11... Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática: Esta conta deverá acumular valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de conservação e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de Teleprocessamento, acessórios e demais equipamentos ligados a Informática e utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento),.

4.3.01.04.12... Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros (mão-de-obra + material), pela prestação de serviços de conservação e manutenção de mobiliário e equipamentos diversos, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento),, tais como: bancadas, serras de fita, geradores, esmerilhadeiras, betoneiras, equipamentos cinematográficos, barcos, equipamentos fotográficos, geradores, guilhotinas, equipamentos de tipografia, teodolitos, cópias de chaves, fechaduras, lavagem de cortina, conserto de aspirador, ar condicionado, etc.

4.3.01.04.13... Internet: Esta conta deverá acumular as despesas com taxa de licença e uso da Internet, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento),.

4.3.01.04.14... Telefone: Esta conta deverá acumular os valores devidos pela utilização de linhas telefônicas, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento),.

4.3.01.04.15... Fretes e carretos: Esta conta deverá acumular as despesas com fretes e carretos efetuados por terceiros para transporte de materiais e equipamentos, bem como para mudanças, utilizadas nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento),.

OBS.: Os fretes cobrados em função de transporte de materiais a serem estocados deverão ser incluídos no custo do mesmos.

4.3.01.04.17... Serviços de Laboratórios: Esta conta deverá acumular as despesas com serviços de laboratório contratados a terceiros nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.04.18... Serviços de Cortes, Religações e Lacre de Segurança: Esta conta deverá acumular os valores referentes à contratação de serviços de terceiros para desenvolvimento das atividades de corte, religação e lacre de segurança (mão de obra + materiais).

4.3.01.04.19... Manutenção de Sistemas: Esta conta deverá acumular os gastos com os valores devidos a terceiros para a operação, conservação e manutenção de equipamentos, diretamente ligados aos sistemas de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.04.20... Manutenção de Redes e Ligações Domiciliares: Esta conta deverá acumular os valores referentes a serviços contratados a terceiros para conservação e manutenção de redes e ligações de água esgoto. Excluem-se desta conta os serviços destinados à redução de perdas os quais devem-se contabilizar na conta 4.1.01.04.24...Redução de Perdas – Serviços Contratados.

4.3.01.04.36... Serviços meio ambiente: Esta conta deverá acumular as despesas relativas à regularização do Licenciamento Ambiental referentes a serviços de adequação de infraestrutura existente, elaboração de estudos e projetos e cumprimento dos compromissos assumidos para o atendimento dos padrões de conformidade legal exigidos para o licenciamento ambiental, utilizados nos processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento). Nesta conta não corresponde colocar multas nem outras sanções derivadas de incumprimentos ambientais que devem ser contabilizadas na conta 5.6.02.10.01...
Multas.

4.3.01.04.37... Serviços Técnicos-Profissionais: Esta conta deverá acumular as outras despesas com serviços contratados associados com os processos de operação e manutenção vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento), jurídica e técnica. Excluem-se desta conta os serviços referentes à redução de perdas, que deverão ser realizados na conta 4.1.01.04.24... Redução de Perdas – Serviços Contratados.

4.3.01.04.99... Outros Serviços: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços diversos, que não se enquadram em outra conta dependente de 4.3.01.04.... Serviços de Terceiros.

4.3.01.05.... Força e Luz

4.3.01.05.02... *Energia Elétrica (Operação)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica pelos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.05.03... *Energia Elétrica (Mercado livre)*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica, adquirida pelo sistema de mercado livre, para utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.05.04... *Conexão e Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a empresas de energia elétrica, pela conexão e uso do sistema de distribuição, junto ao prestador responsável pelo serviço na região, para utilização nos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.05.05... *Gás Natural*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de gás para funcionamento dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.06.... Despesas gerais

4.3.01.06.02... *Prêmios de Seguros*: Esta conta deverá acumular os valores devidos às companhias seguradoras correspondentes aos prêmios de Seguros dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.06.04... *Conduções, Viagens e Estadas*: Esta conta deverá acumular as despesas com viagens a serviço do prestador vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.06.05... *Lanches e Refeições*: Esta conta deverá acumular as despesas com refeições e lanches reembolsadas a empregados do prestador vinculados com o desenvolvimento dos serviços de água e esgoto (coleta e tratamento).

4.3.01.06.99... *Outras Despesas Gerais*: Esta conta deverá acumular outros tipos de despesas gerais, que não se enquadram em outra conta do grupo 4.3.01.06....Despesas gerais.

4.3.01.07.... Depreciação e Amortização - Atribuíveis

4.3.01.07.01... *Amortização Intangível - Atribuíveis*

4.3.01.07.01.01.. *Amortização Intangível - Atribuíveis - Oneroso Elegível*:
Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.09.... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível - Oneroso Elegível classificados como "TÉCNICO COMUM (A+E)"

4.3.01.07.01.02.. *Amortização Intangível - Atribuíveis - Oneroso Não Elegível:*
Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.10... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”

4.3.01.07.01.03.. *Amortização Intangível - Atribuíveis - Não Oneroso Elegível:*
Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.11... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”

4.3.01.07.01.04.. *Amortização Intangível - Atribuíveis - Não Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.12.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”

4.3.01.07.02... *Depreciação Imobilizado - Atribuíveis*

4.3.01.07.02.01.. *Depreciação Imobilizado - Atribuíveis - Oneroso Elegível:*
Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.09... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”

4.3.01.07.02.02.. *Depreciação Imobilizado - Atribuíveis - Oneroso Não Elegível:*
Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.10... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”

4.3.01.07.02.03.. *Depreciação Imobilizado - Atribuíveis - Não Oneroso Elegível:*
Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.11... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”

4.3.01.07.02.04.. *Depreciação Imobilizado - Atribuíveis - Não Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.12.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível classificados como “TÉCNICO COMUM (A+E)”

E. Despesas Administrativas

5.1.01.01.... Pessoal: Esta conta agrupa os custos relacionados com o pessoal próprio nas áreas de apoio administrativo e gerencial. A conta de pessoal é segregada segundo o seguinte detalhe:

5.1.01.01.01... *Remunerações Diversas:* Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados associados com: Ordenados, Gratificações, 13 salário, férias e suas

gratificações, Licença a Prêmio, Indenizações e Avisos Prévios, Adicionais Periculosidade e Insalubridade, Plantão à Distância.

5.1.01.01.02... *Horas Extras*: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados a título de horas trabalhadas em períodos extraordinários e plantões.

5.1.01.01.03... *Participação no Resultado*: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados pela participação nos resultados.

5.1.01.01.04... *Encargos Sociais*: Esta conta deverá acumular valores associados com: INSS, FGTS, PASEP, COFINS, Seguro Acidente do Trabalho e outros encargos sociais.

5.1.01.01.05... *Benefícios a Empregados*: Esta conta deverá acumular valores associados com: Seguro de vida, Assistência Médica (Convênios), Assistência Social, Licença Maternidade e Paternidade, Previdência Privada, Previdência Social, Programa de Alimentação ao Trabalhador, Vale Transporte.

5.1.01.01.06... *Honorários da Diretoria*: Esta conta deverá acumular valores associados com honorários aos diretores.

5.1.01.01.07... *Honorários da Conselho Fiscal*: Esta conta deverá acumular valores associados com honorários aos membros do Conselho Fiscal.

5.1.01.01.08... *Gratificações da Diretoria*: Esta conta deverá acumular valores associados com gratificações aos diretores.

5.1.01.01.08... *Gratificações do Conselho Fiscal*: Esta conta deverá acumular valores associados com gratificações aos membros do Conselho Fiscal.

5.1.01.01.98... *Estagiários*: Esta conta deverá acumular valores associados com os custos de estagiários.

5.1.01.01.99... *Outras despesas com pessoal*: valores devidos a empregados a título de outras despesas de pessoal não relacionadas anteriormente.

5.1.01.03.... Materiais Diversos: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais diversos utilizados nas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.03.02... *Combustíveis e Lubrificantes*: Esta conta deverá acumular os custos derivados do consumo de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.03.03... *Pequenas Ferramentas de Consumo*: Esta conta deverá acumular as despesas com utilização de pequenas ferramentas utilizados pelas áreas de apoio administrativo. Inclusive ferramentas para manutenção de veículos

5.1.01.03.05... *Material de limpeza e higiene*: Esta conta deverá acumular as despesas decorrentes da utilização de materiais de limpeza, utilizados pelas áreas de apoio administrativo, tais como: vassouras, detergentes, esfregão, flanela, álcool, papel higiênico,

papel toalha, sabão, sabonete, capacho, cera, rodo, estopas, lustra-móveis, recipientes para limpeza, gasolina (quando utilizada para limpeza), etc.

5.1.01.03.06... Material de Expediente, uso e consumo: Esta conta deverá acumular as despesas originárias da utilização de materiais de expediente e desenho utilizados pelas áreas de apoio administrativo, tais como: porta-clips, cestos de papéis, papelarias, bandejas de correspondência, materiais de papelaria em geral, grampeadores, papel vegetal, normógrafos, tintas, régua de cálculo, lápis, caneta, papel heliográfico, materiais para máquina xerox, inclusive papel, e outros da mesma natureza.

5.1.01.03.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com utilização de materiais para conservação e manutenção dos edifícios e construções civis utilizadas pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.03.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de materiais utilizados pelas áreas de apoio administrativo, tais como: pneus, câmaras de ar, tintas, acessórios, peças, etc.

5.1.01.03.99... Outros Materiais: Esta conta deverá acumular as despesas com a utilização de materiais utilizados pelas áreas de apoio administrativo que não se enquadram em outras subcontas dependentes de 5.1.01.03....Materiais Diversos.

5.1.01.04.... Serviços de Terceiros

5.1.01.04.02... Aluguel de Imóveis: Esta conta deverá acumular as despesas referentes ao aluguel de imóveis utilizados pelas áreas de apoio administrativo. Devendo também ser classificadas nesta conta as despesas de condomínio e impostos incidentes sobre os mesmos.

5.1.01.04.03... Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos: Esta conta deverá acumular as despesas com aluguel de máquinas e equipamentos diversos (tais como: perfuradoras, conferidoras e outras) bem como de veículos, utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.04.04... Anúncios e Editais Obrigatórios: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função de anúncios e editais publicados nos órgãos de divulgação.

5.1.01.04.07... Serviços de Vigilância: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros por serviços de vigilância e segurança dos imóveis e áreas utilizados pelas áreas de apoio administrativo. Nesta análise, incluem-se os valores com serviços de vigilância monitorada (câmeras, monitores e alarmes).

5.1.01.04.08... Serviços de Limpeza e Higiene: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função da limpeza de imóveis próprios ou alugados e conservação de jardins, utilizados pelas áreas de apoio administrativo, efetuadas por empresas e prestadoras de serviços contratados para esses fins.

5.1.01.04.09... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com serviços contratados (mão-de-obra + material) para conservação e manutenção das edificações e construções civis ligadas a áreas de apoio administrativo.

5.1.01.04.10... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de serviços contratados (mão-de-obra + material) utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.04.11... Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática: Esta conta deverá acumular valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de conservação e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de Teleprocessamento, acessórios e demais equipamentos ligados a Informática e utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.04.12... Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros (mão-de-obra + material), pela prestação de serviços de conservação e manutenção de mobiliário e equipamentos diversos, utilizados pelas áreas de apoio administrativo, tais como: bancadas, serras de fita, geradores, esmerilhadeiras, betoneiras, equipamentos cinematográficos, barcos, equipamentos fotográficos, geradores, guilhotinas, equipamentos de tipografia, teodolitos, cópias de chaves, fechaduras, lavagem de cortina, conserto de aspirador, ar condicionado, etc.

5.1.01.04.13... Internet: Esta conta deverá acumular as despesas com taxa de licença e uso da Internet, utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.04.14... Telefone: Esta conta deverá acumular os valores devidos pela utilização de linhas telefônicas, utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.04.15... Fretes e carretos: Esta conta deverá acumular as despesas com fretes e carretos efetuados por terceiros para transporte de materiais e equipamentos, bem como para mudanças, utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

OBS.: Os fretes cobrados em função de transporte de materiais a serem estocados deverão ser incluídos no custo do mesmos.

5.1.01.04.16... Publicidade e Propaganda: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros por serviços publicitários efetuados para a Companhia, tais como: "out-doors", filmes, informações técnicas, relatórios. Não inclui as despesas derivadas das publicações de anúncios legais obrigatórios.

5.1.01.04.37... Serviços Técnicos-Profissionais: Esta conta deverá acumular as outras despesas com serviços contratados utilizados pelas áreas de apoio administrativo.

5.1.01.04.99... *Outros Serviços*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços diversos, que não se enquadram em outra conta dependente de 5.1.01.04.... *Serviços de Terceiros*.

5.1.01.05.... Força e Luz

5.1.01.05.01... *Energia Elétrica*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica pelos equipamentos de manutenção, de escritórios e iluminação de imóveis.

5.1.01.06.... Despesas gerais

5.1.01.06.02... *Prêmios de Seguros*: Esta conta deverá acumular os valores devidos às companhias seguradoras correspondentes aos prêmios de Seguros dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento de atividades de apoio.

5.1.01.06.04... *Conduções, Viagens e Estadas*: Esta conta deverá acumular as despesas com viagens a serviço do prestador vinculados com o desenvolvimento de atividades de apoio.

5.1.01.06.05... *Lanches e Refeições*: Esta conta deverá acumular as despesas com refeições e lanches reembolsadas a empregados do prestador vinculados com o desenvolvimento de atividades de apoio.

5.1.01.06.06... *Associações de Classes*: Esta conta deverá acumular valores referentes aos gastos com associação a classes.

5.1.01.06.07... *Assinaturas de Jornais, Livros e Revista*: Esta conta deverá acumular valores referentes aos gastos com aquisição e/ou assinaturas de jornais (impressos e on line), tv a cabo e revistas, bem como a aquisição de livros técnicos e jurídicos.

5.1.01.06.08... *Apoio Institucional e Patrocínios*: Esta conta deverá acumular valores referentes à Apoio Institucional Financeiro e Patrocínios.

5.1.01.06.09... *Custas Legais e Judiciais*: Esta conta deverá acumular pagamentos legitimamente efetuados em decorrência de um processo.

5.1.01.06.99... *Outras Despesas Gerais*: Esta conta deverá acumular outros tipos de despesas gerais, que não se enquadram em outra conta do grupo 5.1.01.06....Despesas gerais.

5.1.01.07.... Depreciação e Amortização - Ativos de uso administrativo

5.1.01.07.01... *Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo*

5.1.01.07.01.01.. *Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo - Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.09.... *Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível* e sub-grupo categorizado como "ADM".

5.1.01.07.01.02.. *Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo ribuíveis - Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos

ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.10.... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como “ADM”.

4.3.01.07.01.03.. *Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.11.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível e sub-grupo categorizado como “ADM”.

4.3.01.07.01.04.. *Amortização Intangível - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.12.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como “ADM”.

4.3.01.07.02... *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo*

4.3.01.07.02.01.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.09.... Bens Administração e Apoio Geral- Oneroso Elegível e sub-grupo categorizado como “ADM”.

4.3.01.07.02.02.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.10.... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como “ADM”.

4.3.01.07.02.03.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.11.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível e sub-grupo categorizado como “ADM”.

4.3.01.07.02.04.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo - Não Oneroso Não Elegível:* Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.12.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como “ADM”.

F. Despesas Comerciais

5.2.01.01.... Pessoal: Esta conta agrupa os custos relacionados com o pessoal próprio nas áreas comerciais. A conta de pessoal é segregada segundo o seguinte detalhe:

5.2.01.01.01... Remunerações Diversas: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados associados com: Ordenados, Gratificações, 13 salário, férias e suas gratificações, Licença a Prêmio, Indenizações e Avisos Prévios, Adicionais Periculosidade e Insalubridade, Plantão à Distância.

5.2.01.01.02... Horas Extras: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados a título de horas trabalhadas em períodos extraordinários e plantões.

5.2.01.01.03... Participação no Resultado: Esta conta deverá acumular valores devidos a empregados pela participação nos resultados.

5.2.01.01.04... Encargos Sociais: Esta conta deverá acumular valores associados com: INSS, FGTS, PASEP, COFINS, Seguro Acidente do Trabalho e outros encargos sociais.

5.2.01.01.05... Benefícios a Empregados: Esta conta deverá acumular valores associados com: Seguro de vida, Assistência Médica (Convênios), Assistência Social, Licença Maternidade e Paternidade, Previdência Privada, Previdência Social, Programa de Alimentação ao Trabalhador, Vale Transporte.

5.2.01.01.98... Estagiários: Esta conta deverá acumular valores associados com os custos de estagiários.

5.2.01.01.99... Outras despesas com pessoal: valores devidos a empregados a título de outras despesas de pessoal não relacionadas anteriormente.

5.2.01.03.... Materiais Diversos: Esta conta agrupa os custos relacionados com materiais diversos utilizados nas áreas comerciais.

5.2.01.03.02... Combustíveis e Lubrificantes: Esta conta deverá acumular os custos derivados do consumo de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pelas áreas comerciais.

5.2.01.03.03... Pequenas Ferramentas de Consumo: Esta conta deverá acumular as despesas com utilização de pequenas ferramentas utilizados pelas áreas comerciais. Inclusive ferramentas para manutenção de veículos

5.2.01.03.05... Material de limpeza e higiene: Esta conta deverá acumular as despesas decorrentes da utilização de materiais de limpeza, utilizados pelas áreas comerciais, tais como: vassouras, detergentes, esfregão, flanela, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabão, sabonete, capacho, cera, rodo, estopas, lustra-móveis, recipientes para limpeza, gasolina (quando utilizada para limpeza), etc.

5.2.01.03.06... Material de Expediente, uso e consumo: Esta conta deverá acumular as despesas originárias da utilização de materiais de expediente e desenho utilizados pelas áreas comerciais, tais como: porta-clips, cestos de papéis, paleteiras, bandejas de correspondência, materiais de papeleria em geral, grampeadores, papel vegetal,

normógrafos, tintas, régua de cálculo, lápis, caneta, papel heliográfico, materiais para máquina xerox, inclusive papel, e outros da mesma natureza.

5.2.01.03.07... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com utilização de materiais para conservação e manutenção dos edifícios e construções civis utilizadas pelas áreas comerciais.

5.2.01.03.08... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de materiais utilizados pelas áreas comerciais, tais como: pneus, câmaras de ar, tintas, acessórios, peças, etc.

5.2.01.03.09... Material de segurança e proteção: Esta conta deverá acumular os valores correspondentes à aquisição de equipamentos e materiais de segurança do trabalho, utilizados no desenvolvimento de atividades comerciais.

5.2.01.03.99... Outros Materiais: Esta conta deverá acumular as despesas com a utilização de materiais utilizados pelas áreas comerciais que não se enquadram em outras subcontas dependentes de 5.2.01.03....Materiais Diversos.

5.2.01.04.... Serviços de Terceiros

5.2.01.04.02... Aluguel de Imóveis: Esta conta deverá acumular as despesas referentes ao aluguel de imóveis utilizados pelas áreas comerciais. Devendo também ser classificadas nesta conta as despesas de condomínio e impostos incidentes sobre os mesmos.

5.2.01.04.03... Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos: Esta conta deverá acumular as despesas com aluguel de máquinas e equipamentos diversos (tais como: perfuradoras, conferidoras e outras) bem como de veículos, utilizados pelas áreas comerciais.

5.2.01.04.07... Serviços de Vigilância: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros por serviços de vigilância e segurança dos imóveis e áreas utilizados pelas áreas comerciais. Nesta análise, incluem-se os valores com serviços de vigilância monitorada (câmeras, monitores e alarmes).

5.2.01.04.08... Serviços de Limpeza e Higiene: Esta conta deverá acumular as despesas realizadas em função da limpeza de imóveis próprios ou alugados e conservação de jardins, utilizados pelas áreas comerciais, efetuadas por empresas e prestadoras de serviços contratados para esses fins.

5.2.01.04.09... Conservação de Edificações/Construção Civil: Esta conta deverá acumular os gastos com serviços contratados (mão-de-obra + material) para conservação e manutenção das edificações e construções civis ligadas a áreas comerciais.

5.2.01.04.10... Conservação e Manutenção de Veículos: Esta conta deverá acumular os valores de serviços contratados (mão-de-obra + material) utilizados na conservação e manutenção dos veículos utilizados pelas áreas comerciais.

5.2.01.04.11... Conservação e Manutenção de Equipamentos de Informática: Esta conta deverá acumular valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de conservação e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de Teleprocessamento, acessórios e demais equipamentos ligados a Informática e utilizados pelas áreas comerciais.

5.2.01.04.12... Conservação e Manut. de Mobiliário e Equipamentos Diversos: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros (mão-de-obra + material), pela prestação de serviços de conservação e manutenção de mobiliário e equipamentos diversos, utilizados pelas áreas comerciais, tais como: bancadas, serras de fita, geradores, esmerilhadeiras, betoneiras, equipamentos cinematográficos, barcos, equipamentos fotográficos, geradores, guilhotinas, equipamentos de tipografia, teodolitos, cópias de chaves, fechaduras, lavagem de cortina, conserto de aspirador, ar condicionado, etc.

5.2.01.04.13... Internet: Esta conta deverá acumular as despesas com taxa de licença e uso da Internet, utilizados pelas áreas comerciais.

5.2.01.04.14... Telefone: Esta conta deverá acumular os valores devidos pela utilização de linhas telefônicas, utilizados pelas áreas comerciais.

5.2.01.04.15... Fretes e carretos: Esta conta deverá acumular as despesas com fretes e carretos efetuados por terceiros para transporte de materiais e equipamentos, bem como para mudanças, utilizados pelas áreas comerciais.

OBS.: Os fretes cobrados em função de transporte de materiais a serem estocados deverão ser incluídos no custo do mesmos.

5.2.01.04.31... Serv Cadastramento, Leitura Hidrôm e Entrega Conta: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de cadastramento, leitura de hidrômetros e entrega de contas.

5.2.01.04.32... Serviços de Cobrança e Arrecadação: Esta conta deverá acumular os valores devidos a bancos comerciais, referentes à taxa cobrada pelo recebimento de contas de água e esgotos.

5.2.01.04.33... Call center: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços de call ou contact center.

5.2.01.04.35... Recuperação de Créditos (Judicial): Esta conta deverá acumular os valores pagos a título de serviços prestados por terceiros, para recuperação de créditos vencidos, através de cobrança judicial de contas de água/esgoto.

5.2.01.04.37... Serviços Técnicos-Profissionais: Esta conta deverá acumular as outras despesas com serviços contratados utilizados pelas áreas comerciais.

5.2.01.04.99... *Outros Serviços*: Esta conta deverá acumular os valores devidos a terceiros pela prestação de serviços diversos, que não se enquadram em outra conta dependente de 5.2.01.04.... Serviços de Terceiros.

5.2.01.05.... Força e Luz

5.1.01.05.01... *Energia Elétrica*: Esta conta deverá acumular os valores decorrentes do consumo de energia elétrica pelos equipamentos de manutenção, de escritórios e iluminação de imóveis associados com atividades comerciais.

5.2.01.06.... Despesas gerais

5.2.01.06.02... *Prêmios de Seguros*: Esta conta deverá acumular os valores devidos às companhias seguradoras correspondentes aos prêmios de Seguros dos equipamentos operativos vinculados com o desenvolvimento de atividades comerciais.

5.2.01.06.04... *Conduções, Viagens e Estadas*: Esta conta deverá acumular as despesas com viagens a serviço do prestador vinculados com o desenvolvimento de atividades comerciais.

5.2.01.06.05... *Lanches e Refeições*: Esta conta deverá acumular as despesas com refeições e lanches reembolsadas a empregados do prestador vinculados com o desenvolvimento de atividades comerciais.

5.2.01.06.10... *Participação Municipal na Arrecadação*: Esta conta deverá acumular os valores com despesas, oriundas da participação que é destinada à municipalidade, sobre a arrecadação líquida proveniente da exploração dos serviços de água e esgotamento sanitário.

5.2.01.06.98... *Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa*

5.2.01.06.98.01.. *Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa - Atividades reguladas*: Esta conta deverá registrar as despesas com provisões constituídas para ajustar os saldos das contas a receber de clientes, relativos a atividades reguladas, aos seus prováveis valores de realização. As despesas com provisão para PCLD correspondem à estimativa de perdas esperadas pelo prestador na realização de contas a receber dos clientes associados com a prestação de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

5.2.01.06.98.02.. *Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa - Atividades não reguladas*: Esta conta deverá registrar as despesas com provisões constituídas para ajustar os saldos das contas a receber de clientes, relativos a atividades não reguladas, aos seus prováveis valores de realização. As despesas com provisão para PCLD correspondem à estimativa de perdas esperadas pelo prestador na realização de contas a receber dos clientes não associados com a prestação de abastecimento de água e esgotamento sanitário

5.2.01.06.99... *Outras Despesas Gerais*: Esta conta deverá acumular outros tipos de despesas gerais, que não se enquadram em outra conta do grupo 5.1.01.06....Despesas gerais.

5.2.01.07.... Depreciação e Amortização - Ativos de uso comercial

5.2.01.07.01... *Amortização Intangível - Ativos de uso comercial*

5.2.01.07.01.01.. *Amortização Intangível - Ativos de uso comercial - Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.09.... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Elegível e sub-grupo categorizado como "COM".

5.1.01.07.01.02.. *Amortização Intangível - Ativos de uso comercial ribuíveis - Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.10.... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como "COM"..

4.3.01.07.01.03.. *Amortização Intangível - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.11.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível e sub-grupo categorizado como "COM".

4.3.01.07.01.04.. *Amortização Intangível - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à amortização dos ativos intangíveis associados com a conta 1.2.03.12.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como "COM".

4.3.01.07.02... *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso administrativo*

4.3.01.07.02.01.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.09.... Bens Administração e Apoio Geral- Oneroso Elegível e sub-grupo categorizado como "COM".

4.3.01.07.02.02.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.10.... Bens Administração e Apoio Geral - Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como "COM".

4.3.01.07.02.03.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Elegível*: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos imobilizados associados com a conta 1.2.04.11.... Bens Administração e Apoio Geral - Não Oneroso Elegível e sub-grupo categorizado como "COM".

4.3.01.07.02.04.. *Depreciação Imobilizado - Ativos de uso comercial - Não Oneroso Não Elegível*: Acumula os valores referentes à depreciação dos ativos

imobilizados associados com a conta 1.2.04.12.... Bens Administração e Apoio
Geral - Não Oneroso Não Elegível e sub-grupo categorizado como "COM".

ANEXO III: BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

A seguir são colocadas as principais referências bibliográficas, técnicas, legais e regulamentares utilizadas no processo de elaboração do presente Elenco de Contas Regulatórias e Manual de Contabilidade Regulatória do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Legislações Societárias, Tributárias e Outras

- Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas), de 15 de dezembro de 1976;
- Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005;
- Lei nº 11.638, de 28 de novembro de 2007;
- Lei 11.941, de 27 de maio de 2009;
- Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99);
- Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 – dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social e o processo administrativo de consulta; e
- Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 – Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social.

Legislação e regulamentos específicos aplicáveis ao setor de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário

- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
- Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (regulamenta a Lei nº 11.445)
- Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
- Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei das Concessões);
- Lei Estadual nº 9.096, de 29 de dezembro de 2008 estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico;
- Lei Estadual 10.495 de 2016 efetua a modificação do Art. 40 da Lei Estadual nº 9.096.
- Lei Complementar nº 827 de 2016, criou a Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

- CPC 00 – Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis;
- CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos;
- CPC 02 - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis;
- CPC 03 – Demonstração dos fluxos de caixa;
- CPC 04 – Ativo intangível;
- CPC 05 - Divulgação sobre partes relacionadas;
- CPC 06 - Arrendamentos;
- CPC 07 - Subvenção e assistência governamentais;
- CPC 08 – Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários;
- CPC 09 - Demonstração do valor adicionado (DVA);

- CPC 10 - Pagamento baseado em ações;
- CPC 11 – Contratos de seguros;
- CPC 12 - Ajuste a valor presente;
- CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07;
- CPC 15 - Combinação de negócios;
- CPC 16 – Estoques;
- CPC 18 – Investimento em controlada e coligada;
- CPC 19 – Negócios em Conjunto;
- CPC 20 – Custo de empréstimos;
- CPC 21 – Demonstração intermediária;
- CPC 22 – Informações por segmento;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro;
- CPC 24 – Eventos subsequentes;
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes;
- CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis;
- CPC 27 – Ativo imobilizado;
- CPC 28 – Propriedades para investimentos;
- CPC 30 – Receitas;
- CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada;
- CPC 32 – Tributos sobre lucro;
- CPC 33 – Benefícios a empregados;
- CPC 35 – Demonstrações separadas;
- CPC 36 – Demonstrações consolidadas;
- CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
- CPC 39 – Instrumentos financeiros: apresentação;
- CPC 40 – Instrumentos financeiros: evidenciação;
- CPC 41 – Resultado por ação;
- CPC 42 - Contabilidade em Economia Hiperinflacionária;
- CPC 43 - Adoção Inicial dos pronunciamentos técnicos CPCs 15 a 41;
- CPC 45 - Divulgação de participações em outras entidades;
- CPC 46 - Mensuração do valor justo;
- CPC 47 – Receita de contrato com cliente
- CPC 48 - Instrumentos financeiros;
- CPC 49 - Contabilização e relatório contábil de planos de benefícios de aposentadoria;
- CPC PME – Contabilidade para pequenas e médias empresas;
- ICPC 01 – Contratos de concessão;
- ICPC 03 - Aspectos complementares das operações de arrendamento mercantil;
- OCPC 03 - Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação;
- OCPC 05 - Contratos de concessão.

Literatura técnica

- Manual de Contabilidade Regulatória e Plano de Contas Regulatório do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Distrito Federal regulado pela ADASA, ano de 2016.
- Manual de Contabilidade Regulatória e Plano de Contas Regulatório a serem utilizados pelas empresas do setor de saneamento do São Paulo reguladas pela ARSESP, ano de 2013.
- Manual de Contabilidade Regulatória e o Plano de Contas Regulatório do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da AGERSA, ano de 2019.
- Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, Versão 2015. ANEEL.
- Manual de Contabilidade do Setor de Saneamento do Estado do Ceará, ano de 2007. ARCE.
- Relatórios de administração, demonstrações financeiras, notas explicativas e informações complementares (balanço social, demonstração do valor adicionado, demonstração do valor econômico agregado e demonstração do fluxo de caixa) publicados pela CESAN.

ANEXO IV: GLOSSÁRIO

Na elaboração do glossário, foram considerados termos e conceitos baseados nas Normas Internacionais de Contabilidade, na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e na legislação do setor de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

A

Ação: É a menor parcela em que se divide o capital de uma empresa. Pode ser ordinária ou preferencial, de acordo com a natureza dos direitos ou vantagens conferidos a seus titulares.

Acionista: Pessoa, física ou jurídica, detentora de ações do capital de uma Companhia.

Acordo de Acionistas: É o acordo celebrado pelos acionistas da sociedade anônima, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou exercício do direito de voto.

Ações em Tesouraria: Ações de uma Companhia que tenham sido adquiridas pela empresa emissora ou uma subsidiária consolidada e que estejam legalmente disponíveis para revenda ou reemissão.

Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital – AFAC : são aportes efetuados pelos acionistas do prestador, destinados a investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais e utilizados posteriormente para aumento do capital social.

Ágio: Excesso do custo de aquisição de um investimento em relação ao seu valor patrimonial contábil.

Ajustes de Avaliação Patrimonial: São as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo ou passivo quando de sua avaliação ao valor justo.

Ajuste a Valor Presente – AVP: Ajustes efetuados para mensuração de ativos e passivo ao seu valor presente, líquido do efeito de receitas e despesas financeiras embutidas nos valores das transações.

Amortização: Alocação sistemática do valor depreciável de um ativo intangível durante sua vida útil.

Amortização de Empréstimos : Determinação dos pagamentos em parcelas, necessários para dar a um credor um retorno especificado e, reembolsar o principal do empréstimo dentro de um período estabelecido.

Arrendamento: definido como a negociação em que o arrendador, o dono do bem, transmite ao arrendatário o direito de utilização de um ativo por um determinado tempo em troca de uma ou uma série de pagamentos.

Assembléia Geral: Reunião de acionistas, convocada de acordo com a lei e com os estatutos da empresa, que tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da empresa e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Assembleia Geral Extraordinária: Reunião de acionistas que tem poderes para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- reforma do estatuto;
- criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes;
- alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de
- uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- redução do dividendo obrigatório;
- fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra;
- participação em Grupo de sociedades;
- mudança do objeto social da Companhia;
- cessação do estado de liquidação da Companhia;
- criação de partes beneficiárias;
- cisão, fusão e incorporação da Companhia, e
- dissolução da Companhia.

Assembleia Geral Ordinária: Reunião de acionistas realizada anualmente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, e eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Atividades de Financiamento: Atividades que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital e empréstimos a pagar da Companhia.

Atividades de Investimento: A aquisição e venda de ativos de longo prazo e outros investimentos não inclusos nos equivalentes à caixa.

Atividades Não Reguladas: Atividades geradoras de receita diferentes das atividades operacionais típicas, não associadas diretamente ao objeto da concessão e serviços indiretos.

Atividades Operacionais: As principais atividades geradoras de receita da Companhia e outras atividades operacionais diferentes das de investimento e de financiamento.

Atividades Reguladas: Atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário e serviços indiretos.

Ativo: Recurso controlado por uma Companhia como resultado de eventos passados e do qual se espera que futuros benefícios econômicos resultem para a Companhia.

Ativos de Contrato - Obras em Andamento: bens e instalações em fase de construção/elaboração/formação que, quando concluídas, serão destinados à operação na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Os bens devem ser registrados no Ativo não Circulante, sob a rubrica Ativos de Contrato, a valor de custo

e a sua transferência para as contas de Ativo Financeiro e Intangível deve ser realizada somente após a conclusão das obras, quando o bem estiver em condições de entrar em operação.

Ativo Financeiro: Qualquer ativo que seja: caixa; um direito contratual para receber numerário (caixa) ou outro ativo financeiro de outra Companhia; um direito contratual para permutar instrumentos financeiros com outra empresa sob condições potencialmente favoráveis; ou um instrumento patrimonial de outra Companhia.

Ativo Financeiro – Concessões: corresponde ao valor presente do direito pelo recebimento de caixa futuro, a ser calculado com base no valor líquido dos investimentos que serão indenizados pelo poder concedente, descontado com base na taxa do custo médio ponderado do capital utilizado pelo prestador.

Ativo Imobilizado: Ativos tangíveis que são mantidos por uma Companhia para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para locação a terceiros, ou para finalidades administrativas; e conforme a expectativa, deverão ser usados por mais de um período.

Ativos Intangíveis: Ativos não monetários identificáveis, sem substância física que são controlados por uma Companhia para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços, para alugar a terceiros ou para finalidades administrativas; e espera-se que sejam utilizados durante mais de um período.

Audiência Pública – ARSP: As audiências públicas, realizadas para os processos decisórios que impliquem efetiva afetação de direitos dos agentes econômicos do setor de saneamento, decorrente de ato administrativo ou anteprojeto de lei proposto pela ARSP, terão seu processo instaurado pela Administração e destina-se a recolher subsídios junto aos interessados.

Audidores Independentes: Pessoas físicas ou jurídicas que tem por objetivo, por meio do exame das contas, expressar uma opinião independente sobre todos os aspectos relevantes das demonstrações contábeis à luz das práticas contábeis e regulatórias avaliando, a situação patrimonial, financeira e do resultado das operações de uma companhia.

Autoridade Competente: Pessoa, instituição ou órgão, investida por Lei, Decreto ou Portaria para representar o poder público e agir em seu nome.

B

Balanco Patrimonial: Balanço que demonstra a situação patrimonial e financeira da companhia, ou seja, todos os bens, direitos e obrigações e valores integrados anteriormente ao patrimônio.

Banco: Instituição financeira cujas principais atividades incluem a de aceitar depósitos e captar recursos com o objetivo de conceder empréstimos e fazer investimentos e que estão dentro do escopo da legislação das atividades bancárias e assemelhadas.

Benefícios Econômicos Futuros: O potencial de contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalente à caixa da Companhia. Poderá ser um potencial produtivo que é parte das

atividades operacionais da Companhia. Poderá também ter a forma de conversibilidade em caixa ou equivalente à caixa ou uma capacidade de reduzir as saídas de caixa, tais como quando um processo industrial alternativo reduz os custos de produção.

C

Caixa: Numerário em mãos e depósitos bancários disponíveis.

Capital: De acordo com o conceito financeiro de capital, tal como o do dinheiro investido ou o do poder de compra investido, o capital é o ativo líquido ou patrimônio líquido da Companhia, seu conceito financeiro de capital é adotado pela maioria das empresas.

Ciclo Operacional: O tempo médio entre o momento de aquisição dos materiais (ou venda do serviço) que entram no processo e aquele em que se realiza a cobrança da venda.

Classes de Ativos: Grupo de ativos de uso e natureza semelhantes nas operações de uma Companhia.

Companhia Aberta: Companhia cujos valores mobiliários de sua emissão estão admitidos à negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão. Somente os valores mobiliários de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM podem ser distribuídos no mercado.

Companhia Fechada: Companhia cujos valores mobiliários de sua emissão não estão admitidos à negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão.

Compreensibilidade: As informações apresentadas nas demonstrações contábeis têm a qualidade da compreensibilidade quando são compreensíveis aos usuários que tem um conhecimento razoável dos negócios, atividades econômicas e contabilidade e a disposição de estudar as informações com razoável diligência.

Concessão: Delegação de prestação de serviços de competência da União, estabelecida pelo Poder Concedente por meio de contrato.

Concessões de Serviço Público: Ajuste pelo qual o Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, delega a sua prestação à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Confiabilidade: A informação tem a qualidade de confiabilidade quando está livre de erro ou distorções relevantes, e nela podem os usuários depositar confiança como representando fielmente aquilo que ela diz representar ou poderia razoavelmente esperar-se que representasse.

Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada, a quem competirá a administração da empresa nos casos em que o estatuto dispuser sobre a sua existência.

Conselho Fiscal: Órgão de fiscalização dos atos da administração da empresa, segundo disposições estabelecidas no estatuto sobre o seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. Será composto por no mínimo 3 e

no máximo 5 membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Compete ao Conselho Fiscal principalmente a fiscalização dos atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

Contas: Designa toda e qualquer espécie de título utilizado na contabilidade.

Contingência: Uma expectativa de perdas ou prejuízos ainda não incorridos, através de um ou mais eventos futuros incertos.

Continuidade Empresarial (empresa em marcha): Normalmente, uma empresa é vista como um negócio em marcha, isto é, com continuidade operacional no futuro previsível. Presume-se que a empresa não tem a intenção nem a necessidade de entrar em liquidação ou de restringir significativamente o volume de suas operações.

Contrato: Instrumento formal de acordo entre duas ou mais partes, de direitos e obrigações econômicas claras e definidas que as partes possuem por ter força legal.

Contrato de Concessão: Instrumento legal celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária, formalizador da concessão, e que deverá ter cláusulas essenciais, entre outras as relativas ao objeto, área e prazo.

Contrato de Construção: Um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou um conjunto de ativos que são intimamente inter-relacionados ou interdependentes em termos de seu projeto, tecnologia e função, ou do propósito ou uso final.

Controle: O poder de governar as políticas financeiras e operacionais de uma empresa, para obter benefícios de sua atividade.

Comparabilidade: Os usuários devem comparar as demonstrações contábeis de diferentes Concessionárias a fim de avaliar, em termos relativos, a sua posição financeira, os resultados e as mudanças na posição financeira.

Custo Corrente: Os valores em dinheiro ou equivalentes em dinheiro que teriam de ser pagos se o ativo ou ativos equivalentes fossem adquiridos presentemente. Os valores não descontados, em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, que seriam necessários para liquidar uma obrigação presentemente.

Custo de Aquisição: A soma do preço de compra, direitos de importação e outros encargos (salvo encargos fiscais subsequentemente recuperáveis pela empresa, do fisco) e o transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de produtos, materiais e serviços. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos na determinação do custo de compra.

Custo Histórico: Ativos são contabilizados pelos valores pagos em dinheiro ou equivalentes a dinheiro ou pelo valor justo do que é entregue para adquiri-los na época da aquisição. Passivos são registrados pelos valores do que foi recebido em troca da obrigação ou, em algumas

circunstâncias (por exemplo, imposto de renda), pelos, valores em dinheiro ou equivalentes a dinheiro que serão necessários para satisfazer o passivo no curso normal das operações.

D

Debêntures: Títulos normalmente a longo prazo emitidos por uma empresa, com garantia de certos bens, propriedades ou avais. São títulos negociáveis e conferem a seus titulares direito de crédito contra a empresa emitente, nas condições estabelecidas na escritura de emissão e do certificado. São títulos que deverão ser liquidados quando do seu vencimento, podendo a empresa emitente reservar-se o direito de resgate antecipado. As debêntures podem ser conversíveis em ações. Nesse caso, a escritura de emissão de debêntures especificará as bases da conversão e o prazo ou época para exercício desse direito.

Debenturista

É o titular de debêntures.

Demonstrações Financeiras Regulatórias: O termo abrange Balanços Patrimoniais Regulatórias, Demonstrações de Resultados Regulatórias, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatórias e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Regulatórias, Notas Explicativas e outros relatórios adicionais requeridos no presente manual como sendo parte das demonstrações contábeis regulatórias.

Depreciação: É a perda de valor dos bens físicos (edificações, equipamentos, etc.) ao longo de sua vida útil.

Deságio: Excesso do valor patrimonial contábil de um investimento em relação ao seu custo da aquisição.

Despesas: Decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos, redução de ativos ou ocorrência de passivos que resultam em decréscimo do patrimônio líquido e não se confundem com os que resultam de distribuição aos proprietários da empresa.

Diferenças Permanentes: As diferenças entre o lucro tributável e o lucro contábil de um período que se origina no período corrente e não são revertidos em períodos subsequentes.

Diferenças Temporárias: É a diferença entre o valor registrado de um ativo ou passivo no Balanço Patrimonial e sua base fiscal. As diferenças temporárias podem ser: temporária tributável e temporária dedutível.

Diretoria: Órgão da administração composto por dois ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou, se inexistente, pela Assembleia Geral de Acionistas, devendo o estatuto social estabelecer: o número de diretores, ou o máximo e o mínimo permitidos; o modo de sua substituição; o prazo de gestão, que não será superior a 3 anos,

permitida a reeleição, e as atribuições de poderes de cada diretor. A representação da empresa é privativa dos diretores.

Dividendos: Distribuições de lucros a possuidores de ações do capital em proporção aos seus investimentos em uma categoria determinada de ações.

E

Empréstimo: Contrato pelo qual uma pessoa entrega a outra pessoa um objeto ou quantia, que deve ser devolvido ao primeiro em certo prazo de mercado, acrescido dos encargos contratados.

Equivalentes à Caixa: Investimentos a curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Estatuto Social: Documento que estabelece as normas de funcionamento da empresa, devendo satisfazer a todos os requisitos exigidos para os contratos das sociedades mercantis em geral e aos peculiares às empresas.

Estoques: Ativos destinados à venda no curso normal dos negócios, em processo de produção para venda, ou sob a forma de matéria-prima ou materiais para serem usados no processo de produção ou na prestação de serviços.

Eventos Subsequentes: São acontecimentos ocorridos após a data do balanço que não afetam a condição de ativos ou passivos após esta data. Dois tipos de eventos podem ser identificados: os que proporcionam evidência adicional de condições que existiam à data do balanço; e os que são indicadores de condições que surgiram subsequentes à data do balanço.

Exercício Social: Período instituído em uma sociedade civil ou comercial, dentro do qual far-se-á apuração dos resultados econômicos ou dos prejuízos ocorridos na execução dos fins sociais.

F

Financiamento: Operação financeira em que a parte financiadora, em geral uma instituição financeira, fornece recursos para outra parte que está sendo financiada, de modo que esta possa executar algum investimento específico previamente acordado.

Fluxo de Caixa: Entradas e saídas de caixa e equivalentes à caixa.

G

Garantia: Meio, executável extrajudicialmente, com que se assegura o cumprimento da obrigação de pagamento.

Governo: Órgãos, agências governamentais e assemelhados.

Grupo: Composto pela empresa matriz e suas subsidiárias.

H

Hedging: Redução ou eliminação dos efeitos dos riscos de mercado, de juros ou de câmbio, cada um dos quais pode estar presente em alguma medida em um instrumento financeiro.

I

Imobilizações em Curso (Obras em Andamento): Refere-se a bens e instalações em fase de construção/elaboração/formação não relacionadas diretamente com as concessões devem ser registradas em subconta específica do Ativo Imobilizado.

Integridade: É a informação completa dentro dos limites da relevância e do custo.

Instrumento: Qualquer contrato que evidencie participação residual nos ativos de uma empresa após a dedução de todos os seus passivos.

Instrumento Financeiro: Um contrato que origina tanto um ativo financeiro de uma empresa como um passivo financeiro ou um instrumento patrimonial de outra empresa.

Instrumentos Financeiros Derivativos: Instrumentos financeiros, tais como operações de opções, futuro, a termo e de “swap” de taxa de juros e de moedas que criam derivativos e obrigações que têm o efeito de transferir entre as partes um ou mais dos riscos financeiros inerentes em um instrumento financeiro primário subjacente. Instrumentos derivativos não resultam em transferência de instrumento financeiro primário subjacente no início do contrato e essa transferência não ocorre, necessariamente, no seu vencimento.

Investimento: Um ativo possuído por uma empresa para fins de acréscimo patrimonial por meio da distribuição (tais como juros, royalties, dividendos e aluguéis), para fins de valorização ou para outros benefícios do investidor, tais como os obtidos por meio de relacionamento comercial entre empresas.

J

Juros: Remuneração paga pelo uso do dinheiro.

Juros sobre Capital Próprio - JCP: Instrumento de remuneração do capital investido pelos acionistas. Diferentemente dos dividendos, o JCP é registrado como despesa do exercício.

L

Liquidez: Disponibilidade de fundos suficientes para atender às retiradas, depósitos e outras responsabilidades financeiras à medida que se vencem.

Lucro: O valor residual que resta depois que as despesas tiverem sido deduzidas das receitas. Qualquer valor além daquele necessário para manter o capital do começo do período é lucro.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: Representam os saldos remanescentes dos lucros (ou prejuízos) líquidos das apropriações para reserva de lucros e dos dividendos distribuídos.

M

Manutenção: Conjunto de ações necessárias para que um equipamento ou instalação seja conservado ou restaurado, de modo a permanecer de acordo com uma condição especificada.

Mensuração: O processo que consiste em determinar quantitativamente as importâncias monetárias pelas quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados no balanço e demonstração do resultado.

Método de Equivalência Patrimonial: Método de contabilização, segundo o qual o investimento é equivalência inicialmente registrada ao custo e ajustado daí por diante pelas mudanças subsequentes na participação do investidor no patrimônio líquido da investida. A demonstração do resultado reflete a parte do investidor nos resultados das operações da investida.

Método do Custo: Método de contabilização, segundo o qual o investimento é registrado ao preço de custo. A demonstração do resultado reflete a receita do investimento apenas na extensão em que receber distribuições dos lucros líquidos acumulados da investida, feitas depois da data da aquisição.

Moeda Básica das Demonstrações: A moeda usada na apresentação das demonstrações contábeis.

Moeda Estrangeira: Uma moeda diferente da moeda básica das demonstrações contábeis de uma empresa.

N

Neutralidade: A informação contida nas demonstrações contábeis deve ser neutra, isto é, livre de preconceitos.

O

Obrigações: Um dever ou responsabilidade de agir ou fazer de certa maneira. As obrigações poderão ser legalmente exigíveis em consequência de um contrato ou requisitos estatutários. As obrigações surgem também de práticas normais dos negócios, costumes e do desejo de manter boas relações comerciais ou agir de maneira eqüitativa.

Opções de Compra: Um instrumento financeiro que dá ao possuidor o direito de comprar ações ordinárias.

P

Partes Relacionadas: Consideram-se partes relacionadas aquelas em que uma delas tem poder de controle da outra ou exerce influência significativa sobre a outra no processo decisório financeiro e operacional.

Passivo: É a obrigação presente da empresa, resultante de eventos, cuja liquidação se espera que resulte em um desembolso pela empresa de recursos contendo benefícios econômicos.

Passivo Financeiro: Qualquer passivo que seja uma obrigação contratual para: entregar numerário ou outro ativo financeiro a outra empresa; ou permutar instrumentos financeiros com outras empresas em condições potencialmente desfavoráveis.

Patrimônio Líquido: São os valores investidos pelos sócios na empresa (capital social) em um determinado momento, resultante do ativo deduzido do passivo e posteriormente reinvestidos como lucros acumulados.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD: Provisão objetiva de perdas sobre saldos a receber, de modo que os saldos apresentados reflitam a melhor expectativa do prestador de realização de tais ativos.

Poder Concedente: A União, o Estado, o Distrito Federal ou Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra, objeto de concessão ou permissão.

Políticas Contábeis: Os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotados por uma empresa na preparação e apresentação de demonstrações contábeis.

Posição Financeira: A relação entre os ativos, passivos e patrimônio líquido de uma empresa, como apresentada nas demonstrações contábeis.

Prejuízos: Decréscimos nos benefícios econômicos e que, não são de natureza diferente das demais despesas.

Princípio Contábil da Competência: As receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

Provisão: Representa a expectativa de perda de ativos ou estimativas de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos, que dizem respeito a perdas economicamente incorridas.

Provisão para Contingências: Provável saída de recurso referente á liquidação futura de processos cíveis, trabalhistas, tributários e ambientais em que a empresa se figure como ré.

Prudência: A inclusão de certa dose de cautela na formulação dos julgamentos necessários na elaboração de estimativas em certas condições de incertezas no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e passivos ou despesas não sejam subestimados.

R

Redução ao Valor Recuperável – Impairment: Ajuste necessário para assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso das operações da entidade ou em sua eventual venda. A existência de evidências

claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, leva a entidade a reconhecer imediatamente a desvalorização.

Receitas: Aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e não se confundem com os que resultam de contribuição dos proprietários da empresa.

Reserva de Capital: Constituídas por valores recebidos pela empresa que não transitam pelo resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço do seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da empresa em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reserva de Lucros: Constituídas por valores apropriados dos lucros da empresa, nos termos da legislação societária e dos estatutos sociais da empresa.

Reserva de Reavaliação: Constituída por valores referentes a diferenças positivas entre valores de mercado e valores contábeis de bens componentes do ativo imobilizado, observados os dispositivos legais aplicáveis.

S

Subsidiária: Uma empresa que é controlada por outra (conhecida como a matriz).

Subvenções: Recurso governamental (federal, estadual e municipal) concedido às empresas sob a forma de incentivo ou ajuda a setores econômicos ou regiões em cujo desenvolvimento haja interesse especial.

T

Taxa Cambial: A taxa para a troca de duas moedas.

Taxa de Câmbio: Taxa que permite converter custos definidos em moeda nacional para custos economicamente equivalentes em moeda estrangeira, e vice versa.

Taxa de Retorno: É aquela que representa o retorno financeiro percentual de um investimento.

Taxa Efetiva (ou Real): É aquela em que a unidade de tempo a que ela se refere coincide com a unidade de tempo dos períodos de capitalização.

Taxas Anuais de Depreciação: Percentuais para cálculo e contabilização das quotas periódicas de depreciação dos bens das Concessionárias.

Títulos Negociáveis: Títulos que são adquiridos e mantidos com a intenção de revenda em curto prazo.

Transação Entre Partes Relacionadas: Uma transferência de recursos ou obrigações entre partes relacionadas, ainda que a título gratuito.

ANEXO V: ABREVIATURAS

ARSP	Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AVP	Ajuste a Valor Presente
BAR	Base de Ativos Regulatórios
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DVA	Demonstração do Valor Adicionado
ETA	Estações de Tratamento de Água
ETE	Estações de Tratamento de Esgotos
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
IAS	Internacional Accountings Standards
IASB	Internacional Accountings Standards Board
IBRACON	Institutos dos Auditores Independentes do Brasil
ICPC	Interpretação Técnica para CPCs
IFRIC	Internacional Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS	Internacional Financial Reporting Standards
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto sobre Serviço
JSCP	Juros sobre Capital Próprio
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
OCPC	Orientação Técnica para CPCs
PAC	Programa de Aceleração de Crescimento
PAES	Parcelamento Especial
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCLD	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
PDV	Programa de Demissão Voluntário

Pis	Programa de Integração Social
REFIS	Programa de Parcelamentos de Débitos Tributários Federais
RIR	Regulamento de Imposto de Renda
TCU	Tribunal de Contas da União
TFS	Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico
TFU	Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos
VNR	Valor Novo de Reposição